

TRT4



**RELATÓRIO
DE GESTÃO**

2020

1. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO**1.1 QUEM SOMOS**

- 1.1.1 Competências da Justiça do Trabalho
- 1.2.1 História da Justiça do Trabalho na 4ª Região

1.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRT4

- 1.2.1 Organograma
- 1.2.2 Modelo de Governança
- 1.2.3 Gestão Colaborativa

1.3 MODELO DE NEGÓCIO**1.4 CADEIA DE VALOR****1.5 AMBIENTE EXTERNO****1.6 DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES****2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS****2.1 RISCOS ASSOCIADOS À ESTRATÉGIA****2.2 RISCOS E OPORTUNIDADES ASSOCIADOS AOS NÍVEIS TÁTICO E OPERACIONAL****2.3 DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS****2.4 INOVAÇÕES**

- 2.4.1 Ferramenta de Inteligência Artificial (Clustering)
- 2.4.2 Juízo 100% Digital
- 2.4.3 Expedição e Levantamento de Alvarás
- 2.4.4 Gestão de Pessoas
- 2.4.5 Gestão Judiciária
- 2.4.6 Audiências e Sessões Telepresenciais
- 2.4.7 Saúde de Magistrados e Servidores
- 2.4.8 Trabalho Remoto
- 2.4.9 Projeto Pescar

3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO**3.1 GOVERNANÇA**

- 3.1.1 Governança e Funcionamento Institucional
- 3.1.2 Controles Da Organização
- 3.1.3 Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho
- 3.1.4 Corregedoria Regional e Vice-Corregedoria
- 3.1.5 Secretaria de Controle Interno
- 3.1.6 Controle Social
- 3.1.7 Transparência
- 3.1.8 Ouvidoria

3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA

- 2.2.1 Iniciativas
- 2.2.2 Sistemas Nacionais

3.3 GESTÃO JUDICIÁRIA

- 3.3.1 Casos Novos e Solucionados
- 3.3.2 Processos Pendentes de Solução e Acervo
- 3.3.3 Pendentes de Baixa e Acerto Total
- 3.3.4 Tempos de Tramitação
- 3.3.5 Execução
- 3.3.6 Conciliação
- 3.3.7 Valores Pagos aos Jurisdicionados
- 3.3.8 Valores Liberados para o Combate à Pandemia

3.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 3.4.1 Orçamento, Finanças e Custos
 - 3.4.1.1 Dotação Orçamentária
 - 3.4.1.2 Execução Orçamentária
 - 3.4.1.3 Execução Financeira
 - 3.4.1.4 Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado
 - 3.4.1.5 Despesas por Grupo
 - 3.4.1.6 Gestão de Custos na Justiça do Trabalho

3.5 LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 3.5.1 Quantitativo e Modalidades de Aquisições
- 3.5.2 Contratações Estimadas X Adjudicadas
- 3.5.3 Contratos e Aditivos Formalizados em 2020
- 3.5.4 Contratações Diretas
 - 3.5.4.1 Principais Tipos de Contratações Diretas
- 3.5.5 Cotações Eletrônicas de Preços
- 3.5.6 Contratações Mais Relevantes
- 3.5.7 Impactos da Pandemia nos Contratos Administrativos
- 3.5.8 Principais Desafios e Ações Futuras

3.6 PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA

- 3.6.1 Bens Imóveis
- 3.6.2 Bens Móveis
- 3.6.3 Bens Intangíveis
- 3.6.4 Desfazimento de Bens

3.7 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

- 3.7.1 levantamentos de Governança (igov Tic Jud)
- 3.7.2 Iniciativas e Resultados na Área de TI
- 3.7.3 Segurança da Informação

3.8 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 3.8.1 Instrumentos de Gestão Socioambiental
- 3.8.2 Gestão dos Resíduos Sólidos
- 3.8.3 Impacto Ambiental e Economia de Recursos
- 3.8.4 Outras Iniciativas

3.9 GESTÃO DE PESSOAS

- 3.9.1 Legislação e Conformidade
- 3.9.2 Força de Trabalho
 - 3.9.2.1 Caracterização da Força de Trabalho
 - 3.9.2.2 Perfil da Força de Trabalho
 - 3.9.2.3 Distribuição da Força de Trabalho
 - 3.9.2.4 Déficit de Servidores
- 3.9.3 Atuação da Comissão de Movimentação de Servidores
- 3.9.4 Situação Funcional dos Servidores em Exercício
- 3.9.5 Carreira e Remuneração
 - 3.9.5.1 Magistrados
 - 3.9.5.2 Servidores
- 3.9.6 Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas
- 3.9.7 Capacitação
- 3.9.8 Avaliação de Desempenho
- 3.9.9 Impactos para a Gestão de Pessoas

4. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

4.2 RESULTADO PATRIMONIAL

4.3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

4.4 RESULTADO FINANCEIRO

4.5 CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO RELACIONADAS À ÁREA FINANCEIRA

4.6 COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

5. ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez

O ano de 2020 trouxe desafios sem precedentes para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – TRT4. Ao quadro de severa restrição orçamentária no Poder Judiciário da União, veio somar-se a pandemia da Covid-19, que impôs a todas as organizações públicas e privadas do Brasil e do mundo a revisão de suas práticas e a busca de novos modelos de trabalho e de governança.

Para o enfrentamento da pandemia, tendo como princípios a preservação de vidas e a manutenção do bem-estar físico e mental do público interno e externo, sem descuidar do cumprimento de sua missão institucional, o TRT4, ainda em março de 2020, instituiu o regime de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas; e, no mês de outubro, deu início ao plano de retomada das atividades presenciais, o qual levou em consideração as bandeiras adotadas no Modelo de Distanciamento Controlado instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a real necessidade do trabalho presencial e a existência de magistrados e servidores pertencentes a grupos de risco.

As repercussões institucionais foram inúmeras e demandaram agilidade e versatilidade para ajustar rotinas de trabalho, equipamentos e sistemas às novas condições impostas pela pandemia. Para a implementação de tais medidas, foram aprofundadas as práticas de governança e de gestão colaborativa, com a instituição de Gabinete Permanente de Emergência, Comitê para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais e Grupo de Trabalho responsável pela implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial.

De outro lado, a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu novo regime fiscal, o TRT4 vem enfrentando um crescente déficit de servidores. Em 2016, havia 81 cargos vagos no quadro de pessoal; o número aumentou para 169 em 2017, para 206 em 2018 e para 373 em 2019, atingindo, no ano de 2020, a alarmante cifra de 404 cargos vagos, que representa 11,4% dos 3.540 cargos efetivos do tribunal. Na área de Tecnologia da Informação, em que se enfrenta a concorrência de um setor privado aquecido e carente de mão de obra, a força de trabalho atingiu o menor número desde 2016, totalizando 108 servidores. Em 2020, não houve autorização para a reposição de cargos no Regional.



Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez

Com o objetivo de diminuir os impactos negativos causados pela restrição ao ingresso de servidores, atua no TRT4 a Comissão de Movimentação de Servidores, composta por magistrados e servidores. Considerando a inviabilidade de atendimento de todos os pedidos de reposição ou movimentação de pessoal, a Comissão avalia e submete à Administração proposições sobre os casos de atendimento prioritário, a partir de critérios objetivos estabelecidos no início da gestão, em janeiro de 2020, tais como a priorização da atividade-fim, os indicadores de produtividade e o equilíbrio da força de trabalho. Tendo em conta a ausência de concurso público válido no TRT4, buscou-se a redistribuição de cargos vagos com cargos ocupados por servidores de outros Tribunais, assim como a nomeação de candidatos habilitados em concursos de outros Tribunais – o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o Superior Tribunal Militar autorizaram o uso de seus concursos para este fim.

A despeito das adversidades, o TRT4 alcançou resultados expressivos, como demonstra o Relatório de Gestão ora apresentado, por cuja integridade (fidedignidade, precisão e completude) me responsabilizo.

O projeto de redução do passivo jurisdicional, implementado em 2020, na Corregedoria Regional, obteve êxito em seu propósito. Foram proferidas 51.814 sentenças em processos de conhecimento e 17.494 em processos de execução, além de 21.067 decisões em embargos de declaração. A quantidade de processos de conhecimento pendentes de sentença no primeiro grau de jurisdição foi reduzida de 14.516, em 31/12/2019, para 1.669, em 31/12/2020; o número de processos de execução aguardando decisão foi reduzido de 1.407 para 435 no mesmo período; e o de embargos de declaração pendentes de julgamento, de 1.919 para 259. Também foi abreviado significativamente o período entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença – em 31/12/2020, a data de conclusão mais antiga aguardando julgamento era de 15/10/2020. Houve, ainda, sensível redução do número de sentenças com prazo vencido. Destaca-se a seguir a evolução dos resultados obtidos pelo Tribunal no ano de 2020:

Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez

Ano/Mês	Sentenças de Conhecimento Proferidas	Sentenças de Conhecimento Pendentes	Conclusão mais antiga	Sentenças com Prazo Vencido	Sentenças de Execução Proferidas	Sentenças de Execução Pendentes	Sentenças de Embargos de Declaração Proferidas	Sentenças de Embargos de Declaração Pendentes
2020-dez.	2.697	1.669	15/10/2020	7	1.256	435	816	259
2020-nov.	3.467	1.713	06/09/2020	7	1.395	603	990	238
2020-out.	3.038	1.251	21/07/2020	7	1.429	582	1.118	201
2020-set.	3.278	1.056	16/06/2020	9	1.806	550	1.249	222
2020-ago.	3.147	1.061	13/01/2020	18	1.591	732	1.522	249
2020-jul.	3.307	1.104	13/01/2020	18	1.627	694	2.000	463
2020-jun.	3.852	1.433	17/05/2019	27	1.879	849	2.720	783
2020-mai.	4.748	2.487	22/04/2019	34	1.561	1.020	3.134	1.291
2020-abr.	5.767	4.906	22/04/2019	49	1.282	969	1.580	872
2020-mar.	7.196	9.322	06/02/2019	44	1.547	1.403	2.568	1.483
2020-fev.	5.770	11.491	21/09/2018	44	1.112	1.462	1.853	1.769
2020-jan.	5.547	11.800	21/09/2018	50	1.009	1.276	1.517	1.508
2019-dez.	-	14.516	21/09/2018	46	-	1.407	-	1.919
TOTAL EM 2020	51.814	-	-	-	17.494	-	21.067	-

Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez

No segundo grau de jurisdição, o número de processos conclusos ao relator, pendentes de julgamento, sofreu redução expressiva – de 21.180 (19.085 no prazo e 2.095 com prazo vencido), em 31/12/2019, para 9.982 (8.232 no prazo e 1.750 com prazo vencido), em 31.12.2020, o que representa uma redução de 52,87%. As ações originárias e recursos pendentes de julgamento foram reduzidas em 15,06% - de 37.185, em 31/12/2019, para 31.584, em 31/12/2020.

Indicadores	2019	2020	Variação Percentual*
Pendentes no Prazo e Prazo Vencido			
Processos Pendentes com relator no prazo	19.085	8.232	-56,87%
Processos Pendentes com relator no prazo vencido	2.095	1.750	-16,47%
Total Processos pendentes com relator	21.180	9.982	-52,87%
Pendentes de Julgamento			
Ações Originárias e Recursos Pendentes de Julgamento	37.185	31.584	-15,06%

O processo de modernização das rotinas de trabalho na área judiciária de segundo grau de jurisdição teve como destaque a reestruturação das áreas de apoio à análise de recursos ao Tribunal Superior do Trabalho, sob a supervisão da Vice-Presidência. A Assessoria de Recurso de Revista foi transformada em Secretaria, com o mapeamento e a otimização dos processos de trabalho, a reorganização e o incremento da equipe de servidores, o investimento em sua capacitação continuada e o estímulo às tentativas de conciliação. Tais medidas permitiram o alcance de ótimos resultados em termos de redução do acervo. Em dezembro de 2019, havia um resíduo de 38.732 recursos de revista pendentes de exame de admissibilidade; com o novo fluxo de trabalho, encerrou-se o ano de 2020 com 25.646 recursos pendentes de exame, o que representa redução de 34% do acervo.

Em relação aos processos de execução, a Administração do Tribunal realizou, em 2020, importantes alterações em seu organograma, desmembrando o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (JAEP) em duas novas estruturas administrativas. O Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP), vinculado à Presidência, passou a tratar, exclusivamente, das atividades relacionadas ao trâmite e gerenciamento dos débitos trabalhistas inscritos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs) da União. O Juízo Auxiliar de Execução (JAE), por sua vez, ficou vinculado à Corregedoria Regional, com o escopo de implementar medidas que visam à efetividade da execução trabalhista, além de prestar auxílio às unidades judiciárias. Essas estruturas trabalham de forma coordenada com a Seção Especializada em Execução e o Núcleo de Apoio à Execução para aprimorar as práticas judiciárias voltadas a garantir efetividade às decisões judiciais.

Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez

O estímulo institucional à conciliação foi tratado como prioridade, tendo sido conciliados 38.957 processos, o que representa índice de conciliação de 43,33%. Contribuíram para tal resultado a iniciativa denominada “Ação Conciliatória Voluntária” e os esforços da Vice-Presidência do Tribunal e de diversos desembargadores integrantes da SDC (Seção de Dissídios Coletivos), que conduziram 396 audiências por videoconferência, relativas a 130 pedidos de mediação recebidos pelo TRT4 em 2020, com êxito em 65 deles (50% do total de pedidos de mediação resultaram em acordo). As mediações coletivas foram realizadas entre sindicatos de empregadores e de empregados e, na maioria das vezes, serviram para solucionar questões relacionadas à pandemia, assim como greves e discussões de cláusulas de acordos coletivos de diversas categorias. Aproximadamente 450 mil trabalhadores foram alcançados pelas mediações e conciliações no âmbito do TRT4.

Também foi priorizada, a partir de março de 2020, a expedição e o levantamento de alvarás de pagamento, como forma de atenuar os efeitos econômicos da pandemia na vida dos trabalhadores, peritos, advogados e empresas que tinham direito ao levantamento de valores relativos a haveres trabalhistas, honorários profissionais ou depósitos recursais. Com o objetivo de agilizar a liberação dos recursos sem aumentar a circulação de pessoas nas agências bancárias, a Corregedoria Regional ajustou com as unidades judiciárias de primeiro grau e as entidades bancárias um procedimento para automatizar a expedição de alvarás com ordens de transferência eletrônica, fazendo uso das tecnologias disponíveis naquele momento. Além disso, encontra-se em fase de implantação projeto para a expedição de alvarás eletrônicos, com envio imediato da ordem de transferência às entidades bancárias.

No exercício de 2020, o TRT4 liberou aos jurisdicionados o valor global de R\$ 2.931.069.292,68, o qual supera o custo total da Justiça do Trabalho gaúcha.

Também foram destinados R\$ 5.862.859,71 a hospitais e instituições, para o combate à pandemia no Estado do Rio Grande do Sul. O valor refere-se a indenizações por danos morais coletivos e multas por descumprimento de termos de ajuste de conduta, pagas por empresas que cometeram irregularidades trabalhistas.

O TRT4 prosseguiu na execução de sua Política de Responsabilidade Socioambiental, construída a partir de seis eixos: Direitos Humanos; Práticas Internas de Trabalho; Meio Ambiente; Práticas Leais de Operação; Questões Relativas ao Usuário-Cidadão; e Envolvimento e Desenvolvimento da Sociedade. Dentre as diversas ações praticadas no exercício de 2020, destaco o Projeto Pescar, que oferece formação socioprofissional gratuita a jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de convênio entre este Tribunal, o Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional RS (OAB/RS), a Caixa de Assistência dos Advogados, a Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB/RS e a Fundação Projeto Pescar. Em 2020, por conta da pandemia, as aulas migraram para o ambiente virtual, sendo promovida uma campanha de doação de computadores, tablets ou smartphones, a fim de que os alunos pudessem acessar a internet. A iniciativa conseguiu atender a todos os alunos envolvidos. Destaca-se também a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e a redução do parque de impressoras. Ainda em 2020, o TRT4 encaminhou sua proposta de adesão ao Pacto Global da ONU, a fim de tornar-se signatário da iniciativa

Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez

que promove dez princípios universais derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. Ainda na área socioambiental, saliento o importante trabalho do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, no sentido de tornar o TRT4 uma organização cada vez mais inclusiva.

Sobressai-se, ainda, o projeto de instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica em 25 localidades, distribuídas pelo Estado do Rio Grande do Sul, que deverá alcançar, até 2022, o total de 2.051,8 kWp de energia sustentável.

O TRT4 também vem envidando esforços para a diminuição, no Rio Grande do Sul, do número de acidentes de trabalho e para a erradicação do trabalho infantil, destacando-se, nesses aspectos, o Programa Trabalho Seguro e o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

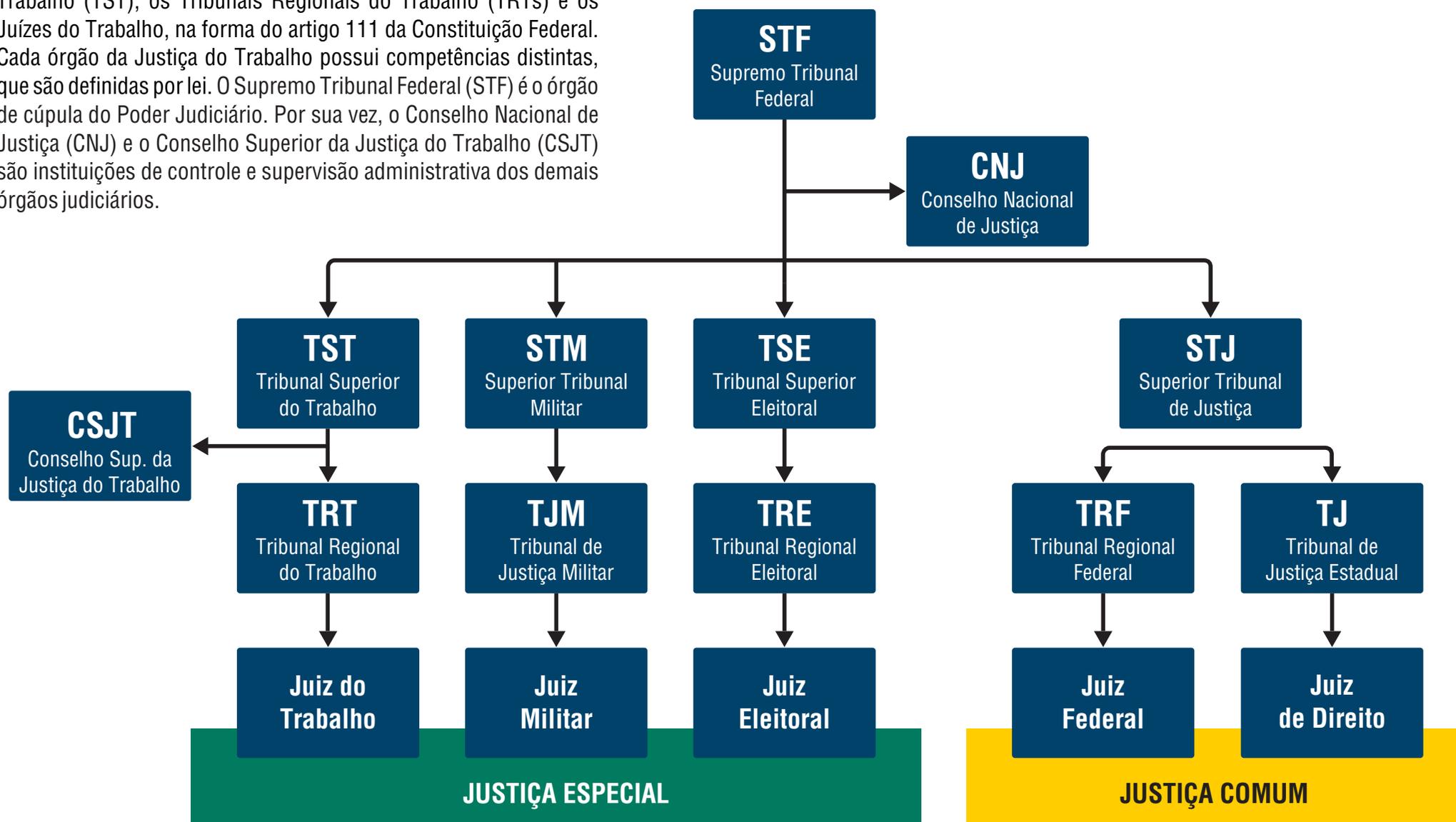
Para obter resultados cada vez melhores, tem sido fundamental o aprimoramento dos métodos de capacitação de magistrados e servidores do Tribunal. Em busca desse propósito, a Escola Judicial do TRT da 4ª Região consolidou um núcleo próprio de Educação a Distância, que se mostrou fundamental para a manutenção das ações de capacitação durante a

pandemia, com a disponibilização, em ambiente virtual, de cursos, palestras, encontros, mesas redondas, círculos de leitura e comunidades de prática. Foram realizados, em 2020, o Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul e o Encontro de Gestores do TRT4, com a participação, respectivamente, de 198 magistrados e mais de 350 servidores. O Encontro de Gestores, em sua 23ª edição, foi um evento de grande porte realizado totalmente de forma telepresencial, resultando em economia de recursos e melhor aproveitamento de vagas. Outra importante conquista é a Revista Científica da Escola Judicial do TRT4, a qual, com a edição de seu terceiro fascículo em 2020, implementou a condição inicial para avaliação na *Qualis Periódicos* da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) – os artigos recebidos para publicação são analisados por pareceristas no sistema do “duplo cego”, em que tanto os autores como os avaliadores têm a identidade omitida durante o processo de submissão, o que garante a isenção dos pareceres.

Cientes da relevância da Justiça do Trabalho na pacificação da sociedade e na realização dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, fundamentos da nossa República, seguiremos avançando na construção de um Tribunal cada vez mais célere, efetivo, acessível e inclusivo, buscando a Justiça Social e contribuindo para a sustentabilidade ambiental.

1 QUEM SOMOS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região integra um dos segmentos especializados do Poder Judiciário, que é a Justiça do Trabalho. Os órgãos que a compõem são o Tribunal Superior do Trabalho (TST), os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e os Juízes do Trabalho, na forma do artigo 111 da Constituição Federal. Cada órgão da Justiça do Trabalho possui competências distintas, que são definidas por lei. O Supremo Tribunal Federal (STF) é o órgão de cúpula do Poder Judiciário. Por sua vez, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) são instituições de controle e supervisão administrativa dos demais órgãos judiciários.



1.1 Competências da Justiça do Trabalho

O art. 114 da Constituição Federal/1988 dispõe que a Justiça do Trabalho possui competência para processar e julgar:

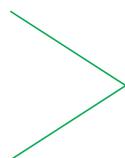
- | | | | |
|-----|--|------|---|
| I | As ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; | VI | As ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; |
| II | As ações que envolvam exercício do direito de greve; | VII | As ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; |
| III | As ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; | VIII | A execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; |
| IV | Os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; | IX | Outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. |
| V | Os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; | | |

A atuação do TRT-RS baseia-se, também, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), marco legal que estabeleceu as normas regulatórias para as relações individuais e coletivas de trabalho no Brasil. Aprovada sob a forma de Decreto-Lei de nº 5.452 em 1943, desde então já passou por atualizações e reformas. A mais recente delas vige desde 11/11/2017 e materializou-se na Lei nº 13.467/2017 (conhecida como a “Reforma Trabalhista”). Por meio dela, foi incluída na competência da Justiça do Trabalho a atribuição de decidir quanto à homologação de acordo extrajudicial em matéria trabalhista (alínea “f” do art. 652 da CLT), modalidade de jurisdição voluntária, regulamentada no Capítulo III-A do Título X da CLT (arts. 855-B a 855-E).

1.2 História da Justiça do Trabalho na 4ª Região



Jurisdição da 4ª Região de 1941 a 1976



Jurisdição da 4ª Região a partir de 1976

No mesmo dia da instalação da Justiça do Trabalho no Brasil - em 1º de maio de 1941 - foi criado, em Porto Alegre, o Conselho Regional do Trabalho da 4ª Região, abrangendo os Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Com a Constituição de 1946, o Conselho Regional do Trabalho foi transformado no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Em 1976, o Estado de Santa Catarina foi transferido para a jurisdição do TRT da 9ª Região (Paraná), quando a 4ª Região assumiu sua atual configuração.

Atualmente, o TRT4 conta com 132 Varas do Trabalho e 10 Postos Avançados. Na Capital, Porto Alegre, estão sediadas 30 Varas do Trabalho. No Interior, cada Vara do Trabalho possui jurisdição sobre uma ou mais cidades, oferecendo, assim, prestação jurisdicional trabalhista a todos os municípios gaúchos. Todas essas unidades judiciárias formam o primeiro grau de jurisdição da 4ª Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por sua vez, representa o segundo grau de jurisdição (ou segunda instância) da Justiça do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, além de funcionar como a sede administrativa da instituição.

IDENTIDADE ESTRATÉGICA

A **missão** do TRT4 é:

“Realizar justiça na solução dos conflitos individuais e coletivos do trabalho, contribuindo para a pacificação social.”

A **visão** de futuro do Tribunal é:

“Ser reconhecida como acessível, célere e efetiva na realização da justiça social.”

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRT4

Tribunal Pleno

48 desembargadores

Delibera, principalmente, sobre questões administrativas, como a eleição para os cargos da Administração do TRT. Também elege os integrantes das listas tríplexes de promoção para desembargador e juiz titular de Vara do Trabalho. O Pleno ainda é responsável por uniformizar a jurisprudência do Tribunal e julgar classes processuais específicas, como arguições de inconstitucionalidade de lei ou de ato do Poder Público.

Órgão Especial

16 desembargadores

Delibera sobre matérias administrativas, tais como horário de funcionamento das unidades e organização das jurisdições, além de processos e recursos administrativos.

Turmas Julgadoras

1ª a 11ª Turma
4 desembargadores
por Turma

Apreciam e julgam os recursos cabíveis contra as decisões proferidas pelos juízes das Varas do Trabalho na fase de conhecimento (recursos ordinários e agravos de instrumento).

Seções Especializadas

Seção de Dissídios
Coletivos - SDC
10 desembargadores

Aprecia, concilia e julga os conflitos entre categorias de empregados e empregadores (Dissídios Coletivos), mandados de segurança contra atos de juízes de 1º grau e conflitos de competência entre juízes de 1º grau.

1º Seção de
Dissídios
Individuais

17 desembargadores
Aprecia e julga *habeas corpus*, *habeas data*, mandados de segurança contra atos de juízes de 1º grau, conflitos de competência entre juízes de 1º grau, agravos regimentais, entre outros incidentes processuais.

2º Seção de
Dissídios
Individuais

11 desembargadores
Aprecia e julga ações rescisórias, ações cautelares, mandados de segurança contra atos de juízes de 1º grau e conflitos de competência entre juízes de 1º grau.

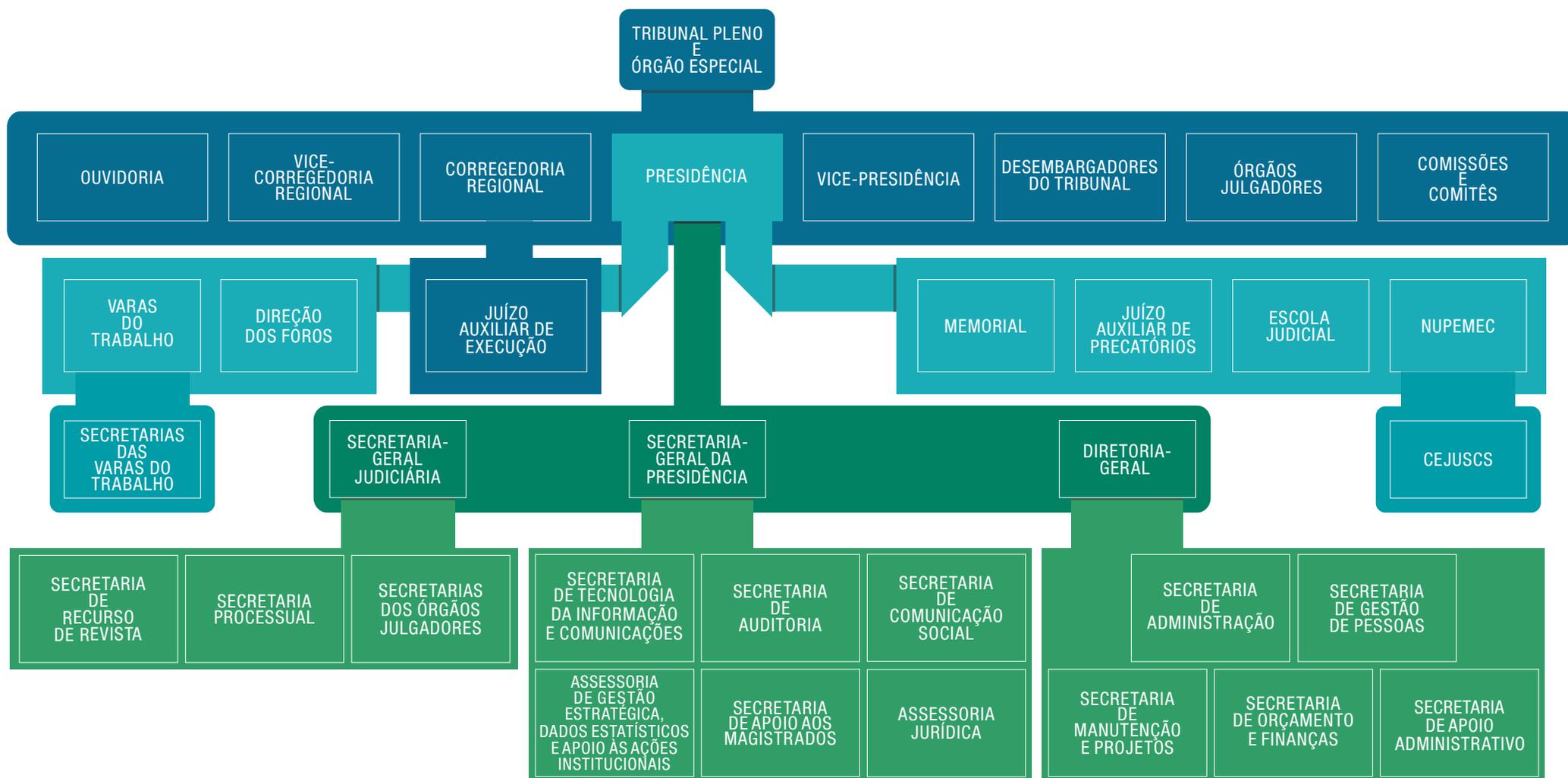
Seção
Especializada em
Execução

8 desembargadores
Aprecia e julga os recursos cabíveis contra as decisões proferidas pelos juízes das Varas do Trabalho na fase de execução.

2.1 Organograma

A estrutura organizacional do TRT4 é representada pelo organograma institucional, que demonstra as relações de coordenação e subordinação entre as diversas unidades.

O TRT gaúcho é composto por unidades de apoio judiciário, representadas por Varas do Trabalho e Postos Avançados, Gabinetes de Desembargador, e unidades de apoio administrativo, subdivididas em Diretorias, Assessorias, Secretarias, Núcleos e Seções.

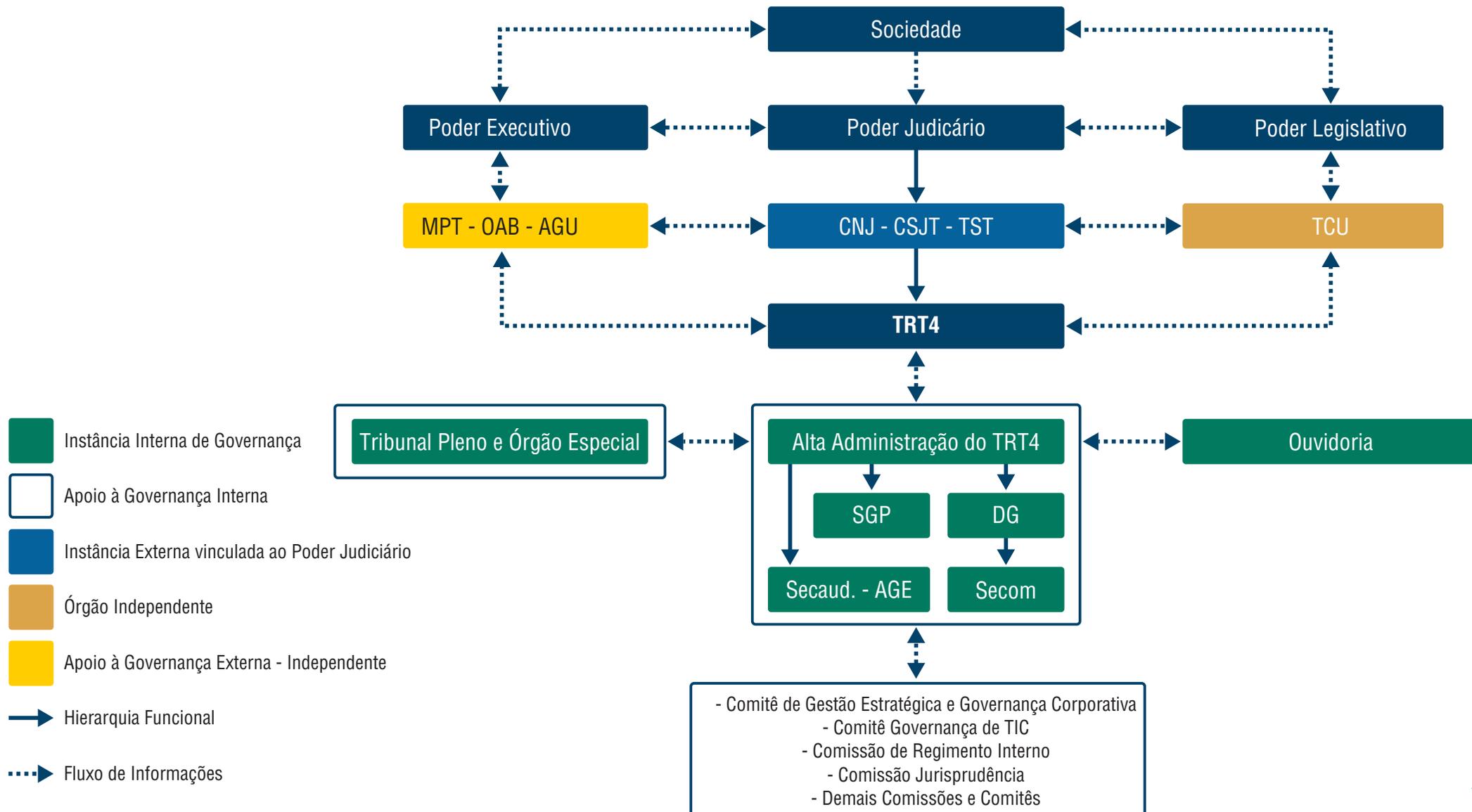


[Acesse aqui o organograma completo](#)

2.2 Estrutura de Governança Institucional

A governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

O modelo de governança institucional do TRT da 4ª Região demonstra como seus agentes se organizam, interagem e procedem para integrar e organizar a relação entre as estruturas administrativas, os processos de trabalho, os instrumentos (ferramentas, documentos etc) e o fluxo de informações na instituição.



Instâncias Externas de Governança vinculadas ao Poder Judiciário:

- Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)
- Tribunal Superior do Trabalho (TST)

Outras Instâncias Externas de Governança:

- Poder Legislativo e Poder Executivo
- Tribunal de Contas da União (TCU)

Apoio à Governança Externa:

- Ministério Público do Trabalho (MPT)
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
- Advocacia-Geral da União (AGU)

Instâncias Internas de Governança:

• Alta Administração do TRT4 - Composta pelos Desembargadores Presidente, Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor, cujas atribuições constam do Regimento Interno do TRT4.

• Tribunal Pleno e Órgão Especial – Órgãos Colegiados constituídos pela totalidade dos desembargadores, o primeiro, e por 15 desembargadores, o segundo. A competência dessas instâncias de governança também constam do Regimento Interno do TRT4.

• Corregedoria Regional - Inspecciona e realiza correição nos Juízos e serviços judiciários da 1ª Instância.

• Ouvidoria - Fomenta o acesso à informação e aos mecanismos de controle e transparência da Gestão Pública, em especial por meio do Serviço de Informação ao Cidadão.

• Diretoria-Geral (DG) Planeja, coordena e dirige as atividades administrativas do Tribunal

• Secretaria-Geral da Presidência (SGP) - Presta auxílio direto à Presidência e à magistratura do TRT4.

Unidades de Apoio à Presidência:

- Secretaria de Comunicação Social (Secom)
- Secretaria de Auditoria (Secaud)
- Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) - Elabora, executa e monitora o Planejamento Estratégico do TRT4.

Apoio à Governança Interna:

- Comissões Permanentes Regimentais – Constituídas pelo Tribunal Pleno, com finalidades específicas, conforme o Regimento Interno
- Demais Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos de Trabalho – Atuam em áreas distintas, colaborando como instrumentos de efetivo controle e apoio à governança interna.



O Comitê de Gestão Estratégica e Governança Corporativa é formado pelos Desembargadores Presidente, Vice-Presidente, Corregedor e Vice-Corregedor, Diretor da Escola Judicial, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico; Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações; pelos Juízes Auxiliares da Presidência, Vice-Presidência e da Corregedoria, e pelos servidores Secretário-Geral da Presidência; Secretária da Corregedoria; Secretário-Geral Judiciário; Diretor-Geral e pelo Diretor da Secretaria de Comunicação Social.



Entre as suas atribuições, estão:

- avaliar propostas do Plano Estratégico Institucional, suas alterações e desdobramentos, e encaminhá-las para aprovação do Tribunal Pleno;
- monitorar a implementação da estratégia, avaliar os resultados das ações institucionais realizadas, promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho;
- deliberar sobre questões referentes aos objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas;
- fomentar e aprimorar mecanismos que contribuam para o aumento da eficiência da gestão e para a melhoria do nível de governança do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- dispor sobre medidas a serem adotadas em relação ao controle dos riscos associados à estratégia;
- deliberar sobre as políticas institucionais de gestão e desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Relação de programas de governo do Plano Plurianual

O Plano Plurianual¹ (PPA) 2020-2023 foi construído com o intuito de tornar o planejamento governamental simplificado e, ao mesmo tempo, estratégico. A metodologia desenvolvida procurou conferir caráter estratégico ao PPA, de forma a torná-lo instrumento efetivo de governança da ação governamental, direcionado para avaliação de resultados, e não somente para o monitoramento da execução físico-financeira. As ações orçamentárias da Justiça do Trabalho foram agrupadas em um único programa:

Programa de Governo 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, que abarca a totalidade dos recursos utilizados pela Justiça do Trabalho para o cumprimento de sua missão.

2.3 Gestão Colaborativa

A gestão colaborativa trata das atividades das comissões, comitês, grupos de trabalho, fóruns e representações externas existentes no TRT4, que auxiliam a Administração nas decisões e nos resultados que afetam a organização.

Como instância interna de apoio à governança, os agentes vinculados à gestão colaborativa atuam em diversas frentes, propondo e desenvolvendo ações de interesse institucional, prestando suporte à gestão para resolução de demandas, ou, ainda, articulando a comunicação entre a Administração e partes interessadas internas e externas.

No ano de 2020, comissões e comitês de caráter permanente atuaram regularmente em suas atribuições para contribuir com os resultados da instituição, e grupos de trabalho foram formados para tratar de temas técnicos com escopo delimitado, qualificando a instrução e expandindo a participação nos processos decisórios sobre temas relevantes para o TRT da 4ª Região.

Merecem destaque os grupos formados para auxiliar a Administração quanto às medidas a serem tomadas para adaptação, enfrentamento e monitoramento das atividades institucionais em face das medidas sanitárias de distanciamento social que exigiram o funcionamento do TRT4 em regime de plantão extraordinário durante praticamente todo o ano de 2020.

¹ Lei nº 13.971/2019;
Acesso em: www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa



Além de atuarem nos grupos institucionais em funcionamento no TRT da 4ª Região, magistrados e servidores são indicados para representar o Tribunal em programas, comissões e comitês, em âmbito nacional. O TRT4 busca cooperar ativamente com os Tribunais e Conselhos Superiores, bem assim estreitar os laços com a rede de governança pública. Nesse sentido, destaca-se a atuação conjunta de magistrados e servidores dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau do Estado do Rio Grande do Sul, com o propósito de evoluir sistemas nacionais, em conformidade com as necessidades do Judiciário do Trabalho.

Com efeito, magistrados e servidores do TRT4 integram:

- » Banco Nacional de Jurisprudência - Banjur / TST
- » Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - Coetrae/RS
- » Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista
- » Comissão Nacional de Promoção à Conciliação - Conaproc
- » Comitê Estadual de Precatórios
- » Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas
 - » Comitê Gestor das Contas Especiais de Pagamento de Precatórios
 - » Comitê Gestor do Sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (cgGAe)
 - » Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP)
 - » Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas
 - » Comitê Técnico Temático de Engenharia de Software (ctEngSoft)
 - » Comitê Técnico Temático de Governança de TIC - ctGOV
 - » Conselho Deliberativo da Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do Rio Grande do Sul (Femargs)

- » Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador do RS - Fepeti/RS
- » Fórum Nacional da Infância e da Juventude
- » Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas Relacionadas à Exploração do Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas - Fontet
- » Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho - Memojutra
- » Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (CSJT)
 - » Gestor Regional do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 4ª Região
 - » Grupo de Trabalho Interinstitucional da 4ª Região - Getrin
 - » Grupo Interinstitucional de Cooperação Socioambiental - Gisa
 - » Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem - TST
 - » Programa Trabalho Seguro - TST
 - » Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário (CNJ)
 - » Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho - Comitê Gestor da Justiça do Trabalho (CSJT)
 - » Rede de Priorização do Primeiro Grau (CNJ)
 - » Sistemas de Investigação de Movimentações Bancárias - Simba

3 MODELO DE NEGÓCIO

O modelo de negócio representa, de forma visual e condensada, a lógica de transformação dos recursos disponíveis em prestação de serviços à sociedade. Em outras palavras, demonstra como o TRT4 entrega valor aos jurisdicionados, gerando impactos no ambiente em que atua.

ORÇAMENTO: R\$ 1,748 bilhão (LOA)

Pessoal | Ativos - **R\$ 848,7 milhões**
 Pessoal | Inativos - **R\$ 567,9 milhões**
 Encargos Patronais - **R\$ 174,4 milhões**
 Benefícios - **R\$ 70,8 milhões**
 Assistência Gratuita - **R\$ 14,7 milhões**
 Custeio - **R\$ 59 milhões**
 Investimentos - **R\$ 11,3 milhões**
 Obras - **R\$ 0,8 milhões**
 Reserva de Contingência - **R\$ 1,2 milhões**

FORÇA DE TRABALHO

Magistrados 1º Grau: **236**
 Magistrados 2º Grau: **48**
 Servidores: **3.120**

INFRAESTRUTURA FÍSICA

Bens móveis - **R\$ 59 milhões**
Bens imóveis - **R\$ 264 milhões**

INFRAESTRUTURA DE TIC

Data Centers

Armazenamento - **1.145 TB**
 Processamento CPU - **2.924 cores**
 Aplicações/Sistemas - **91**

Rede de Computadores

Localidades (quantidade) - **65**
 Capacidade de Conexão - **14.256 pontos**

Equipamentos

Computadores - **4.998 computadores** + **1.120 notebooks**



RESULTADOS

Demandas trabalhistas recebidas

Total - **225.334**
 1º grau - **159.767**
 2º grau - **65.567**

Solucionadas

Total - **218.671**
 1º grau - **149.502**
 2º grau - **69.169**

***conciliação 1º grau - 44,78%**

Executadas

1º grau - **164.622**

IMPACTOS

Valores Pagos*

Jurisdicionados - **R\$ 3 bilhões**

Valores Recolhidos

IR - **R\$ 47 milhões**
 Previdência - **R\$ 207 milhões**
 Custas e Emolumentos - **R\$ 65 milhões**

Material entregue para reciclagem

16,3 toneladas

**Créditos Trabalhistas,
 Precatórios e RPVs*

Fornecedores (total 546)

Valores pagos - **R\$ 84 milhões**

4 CADEIA DE VALOR

A cadeia de valor abrange todos os processos de uma organização, desde suas entradas até a entrega de sua produção. No caso da Justiça do Trabalho, as entradas são as diversas reclamações trabalhistas propostas, os recursos judiciais e as petições em geral. Com o objetivo de atender a demanda dos usuários, o TRT4 está organizado para garantir que os processos tramitem regularmente no primeiro e/ou no segundo grau de jurisdição. A tramitação depende de suporte jurisdicional, governança institucional e estratégia organizacional. Além disso, a gestão deve monitorar aspectos orçamentários, financeiros e contábeis, a comunicação institucional e as relações externas do Tribunal, a gestão de pessoas, de tecnologia da informação e comunicações, e a gestão administrativa.

O resultado do trabalho de magistrados, servidores, estagiários e terceirizados materializa-se na realização de audiências e julgamentos, na homologação de acordos, na emissão de documentos como certidões, entre outros. Os destinatários da produção realizada pelo TRT4, denominada prestação jurisdicional, bem como os efeitos que ela produz, são os reclamantes, as reclamadas, os advogados, os peritos, os leiloeiros e a sociedade em geral.

A apresentação da cadeia de valor do TRT4 demonstra como os macroprocessos finalísticos, aplicados em ambas as instâncias, contribuem diretamente para o cumprimento de sua missão. Já os macroprocessos de suporte, apesar de não entregarem valor diretamente, também são fundamentais para a organização, pois tornam possível a prestação de serviços ao cidadão.

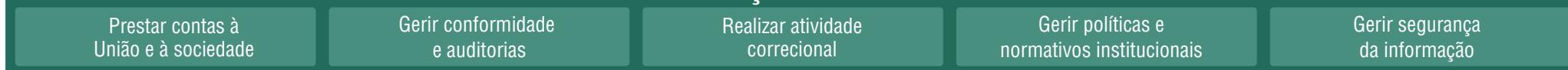
CADEIA DE VALOR



SUPOORTE JURISDICIONAL



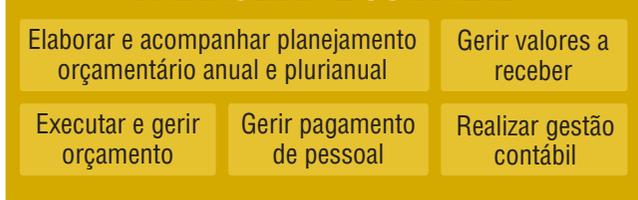
GOVERNANÇA INSTITUCIONAL



ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL



GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL



GESTÃO DE PESSOAS



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



GESTÃO ADMINISTRATIVA



GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



5 AMBIENTE EXTERNO

A análise do ambiente externo ao TRT4 permitiu identificar um conjunto de variáveis ou fatores significativos (nacionais e internacionais) que impactaram a gestão e afetaram a capacidade institucional de gerar valor em curto, médio e longo prazos.

Dificilmente o ano de 2020 será lembrado na história, sem que haja referência alguma à pandemia de **Covid-19**, declarada em 11 de março pela Organização Mundial da Saúde. A partir desse marco, tornaram-se imperativas as medidas de distanciamento social e a adoção de procedimentos como o uso de máscaras e álcool em gel.

Na maioria dos países, entre eles o Brasil, a decretação de distanciamento social - vertical ou horizontal - foi uma realidade que se impôs durante quase todos os meses do ano.

O espaço doméstico tornou-se refúgio para evitar o contágio e, quando viável, local para a continuidade das atividades laborais, que migraram à **modalidade telepresencial**.

Os primeiros sinais de retração das economias foram logo sentidos. O desaquecimento dos mercados foi causado pela interrupção/diminuição do funcionamento da maioria dos negócios em face da redução do consumo de bens e serviços. As **relações de trabalho e emprego** logo estavam ameaçadas de rompimento, considerando a contenção de despesas como estratégia de sobrevivência dos negócios. A **crise socioeconômica** que se instaurou foi, portanto, um dos principais desafios que se impuseram à atuação da Justiça do Trabalho. A **prestação de serviços pelo Poder Judiciário** como um todo precisou de adaptações.



No âmbito do TRT4, os desafios impulsionaram a adequação das áreas administrativa e judiciária de primeiro e segundo graus ao **trabalho remoto**, bem como a adoção de estratégias para mitigar as dificuldades surgidas para a entrega da prestação jurisdicional.

O estímulo a magistrados, servidores, partes e seus procuradores para engajarem-se em **mediações e conciliações** por **videoconferência**, a migração de diversos atos processuais à modalidade eletrônica e o empenho para aumentar a efetividade da prestação jurisdicional por meio da **liberação de valores** aos jurisdicionados e a hospitais e entidades dedicadas ao combate e ao tratamento da Covid-19 foram algumas das medidas que o contexto externo demandou da atuação do TRT4 em 2020.

A pandemia de Covid-19 representou, portanto, **ameaça à execução da estratégia** institucional, assim como **oportunidade** para colocar à prova e amadurecer os critérios de governança adotados. Disso resultou o desenvolvimento de novas ferramentas, a otimização de processos de trabalho, o aprimoramento de habilidades necessárias à execução das atividades, a capacitação em temas inovadores, entre inúmeros outros benefícios.



Paralelamente aos fatores sanitários, socioeconômicos e tecnológicos, vigoraram as **restrições orçamentárias** decorrentes da plena implantação do Novo Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016, também conhecida como “Teto dos Gastos Públicos”. A partir de 2020, a recomposição do orçamento pelo Poder Executivo ficou impossibilitada, exigindo adaptação e planejamento pelo TRT4 para manter a qualidade dos serviços, com menos recursos orçamentário-financeiros e humanos. A médio e longo prazos, serão necessários grandes esforços para não comprometer o funcionamento das unidades do TRT4 mantendo a integridade do patrimônio público e a preservação da saúde de magistrados e servidores. Como desafio à continuidade da entrega de

valor à sociedade, que é a prestação jurisdicional efetiva e célere, as restrições vigentes quanto ao provimento de cargos vagos já se veem refletidas nas Leis Orçamentárias Anuais.



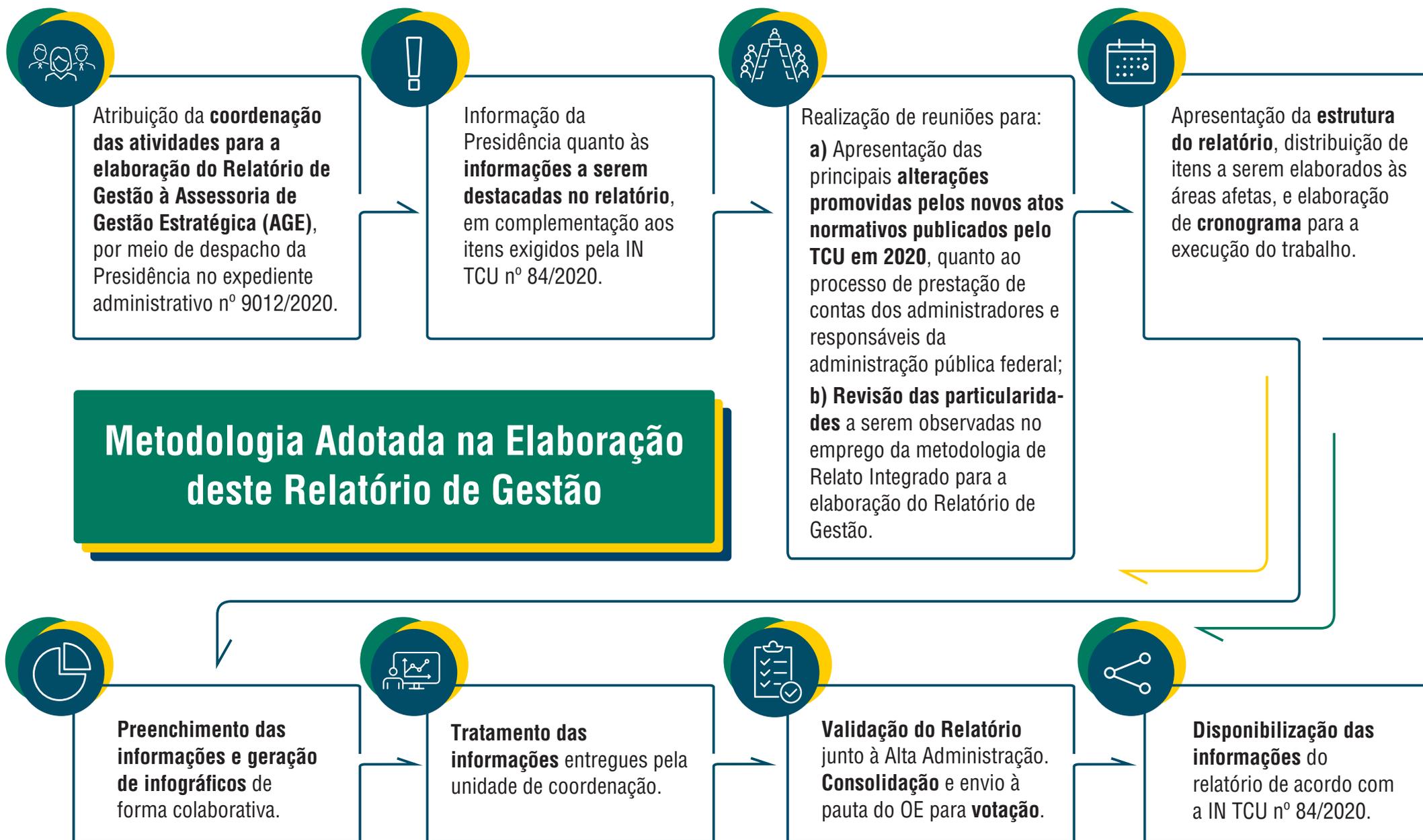
Apesar do contexto predominantemente desafiador, o ano de 2020 trouxe, também, demanda de adaptação institucional a relevantes matérias: desenvolvimento do **Programa de Integridade**, a adequação à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** - Lei nº 13.709/2018 e o incremento da Gestão Documental e da Memória no TRT4, projetos que seguirão em andamento em 2021, e que contribuem fortemente para a governança institucional.

Destaca-se, por fim, a iniciativa de integração da **Agenda 2030 da ONU** ao Poder Judiciário brasileiro. No segmento da Justiça do Trabalho, as ações foram alinhadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8 - “Trabalho e Desenvolvimento Sustentável”. Também somam-se esforços para a incorporação de outros ODSs à gestão do Tribunal, dando continuidade à iniciativa de instalação de painéis fotovoltaicos em algumas unidades, bem como redução do parque de impressoras da instituição, desenvolvimento de ações de capacitação para o combate ao assédio moral, a promoção da equidade de gênero, raça e diversidade, entre outras.



6 DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Metodologia Adotada na Elaboração deste Relatório de Gestão



1 RISCOS ASSOCIADOS À ESTRATÉGIA

O ano de 2020 encerrou o ciclo estratégico iniciado em 2015 por todo o Poder Judiciário. No segmento da Justiça do Trabalho os esforços estiveram alinhados para realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. Ao elaborar seu plano estratégico para o período, o TRT4 havia previsto enfrentar: possível **aumento da demanda processual**, eventual **contingenciamento de recursos orçamentários** e surgimento de **cenário econômico desfavorável**. Além disso, houve receio de que fossem impostas **restrições ao quadro de pessoal do Tribunal**, que houvesse baixo desempenho quanto à extinção de **execuções trabalhistas e fiscais**, bem como dificuldade de **comunicação** entre os órgãos da Justiça do Trabalho.

Constata-se, assim, que grande parte das dificuldades antevistas estiveram presentes em 2020 e são **riscos** a serem enfrentados neste início de novo **ciclo estratégico (2021-2026)**. Considerando que o TRT4 migrou suas atividades administrativas e judiciárias à modalidade remota, um dos riscos que se intensificaram em 2020 foram os desafios à **segurança da informação**, haja vista os ciberataques realizados a órgãos públicos.

Ressalve-se que, mesmo aplicando a Gestão de Riscos à estratégia, considerado o cenário socioeconômico crítico e os efeitos peculiaridades da pandemia de Covid-19, nenhum ramo de atividade humana dispunha de **Plano de Tratamento de Riscos** contendo ações de contingência previamente estabelecidas que pudessem fazer frente aos impactos causados pelo distanciamento social. Assim, sob o ponto de vista estratégico, o **alto nível de incerteza** quanto aos resultados das ações realizadas em 2020 foi uma constante.

Somam-se, ainda, os efeitos da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu novo regime fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do país. Não obstante os esforços empreendidos por este Tribunal para redimensionamento da força de trabalho, a implantação de medidas estruturantes nessa seara dependerá da conclusão dos estudos de Grupo de Trabalho constituído pelo CSJT, conforme Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG 28, de 2019, com o objetivo de rever os normativos referentes à estrutura de pessoal, que repercutirão em todas as unidades e em todo o Judiciário Trabalhista.

Assim, por mais que as ferramentas adotadas para o planejamento da estratégia do ciclo 2021-2026 permitam diagnosticar necessidade de aprimoramento de alguns aspectos do desempenho no TRT4, diversos **fatores alheios ao controle institucional** ainda oferecem considerável grau de imprevisibilidade quanto à adequação institucional a parâmetros que não estejam no curto prazo. Os ajustes da estratégia, portanto, no que diz respeito aos objetivos de médio e longo prazos, deverão ocorrer amiúde, por meio de **revisões técnicas**. Por outro lado, as **lições aprendidas** e a **resiliência** demonstrada pela instituição em 2020 são trunfos valiosos a serem empregados para dar continuidade à prestação jurisdicional com efetividade, contribuindo para o apaziguamento da crise vigente.

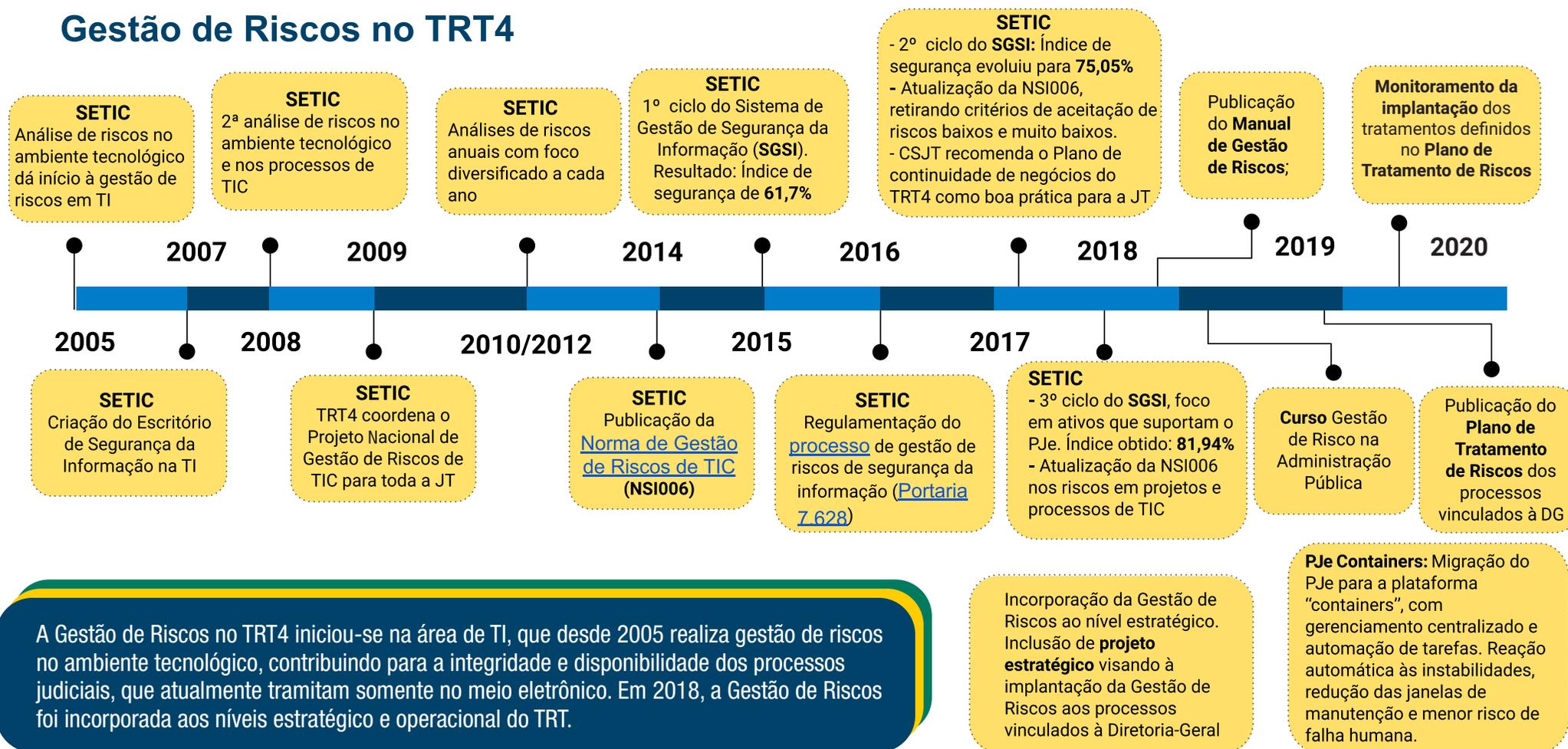
2 RISCOS E OPORTUNIDADES ASSOCIADOS AOS NÍVEIS TÁTICO E OPERACIONAL

A Gestão de Riscos contribui para aumentar a probabilidade de alcançar os objetivos definidos, fornecer uma base segura para a tomada de decisão e planejamento, aumentar a eficiência operacional e aprimorar o controle e a governança corporativa.

Na 4ª Região, a Gestão de Riscos iniciou-se em 2005, na área de Tecnologia da Informação. Até 2017, ficou praticamente restrita ao ambiente tecnológico. Em 2018, dezenas de servidores de diversas áreas do TRT4 foram capacitados no tema, contribuindo para a familiarização com o assunto na instituição. Naquele ano, a Gestão de Riscos foi incorporada ao nível institucional por meio da análise de riscos associados à estratégia e se estendeu aos níveis tático e operacional pela inclusão de projeto estratégico visando à implantação da gestão de riscos nos processos vinculados às unidades subordinadas à Diretoria-Geral.

A linha do tempo abaixo mostra a evolução da Gestão de Riscos no TRT4 desde 2005.

Gestão de Riscos no TRT4



A Gestão de Riscos no TRT4 iniciou-se na área de TI, que desde 2005 realiza gestão de riscos no ambiente tecnológico, contribuindo para a integridade e disponibilidade dos processos judiciais, que atualmente tramitam somente no meio eletrônico. Em 2018, a Gestão de Riscos foi incorporada aos níveis estratégico e operacional do TRT.

A tramitação exclusivamente eletrônica (PJe) dos processos judiciais foi determinante para a continuidade da prestação jurisdicional do TRT4 na pandemia de Covid-19. Assim que foi decretado o período emergencial, a área de tecnologia rapidamente viabilizou os recursos técnicos, materiais e de suporte necessários à migração dos mais de 3.700 magistrados e servidores do Tribunal ao trabalho remoto compulsório.

A segurança dos dados e a proteção contra os ciberataques, cada vez mais frequentes e complexos, trarão novos desafios à realidade de trabalho híbrido, na qual magistrados e servidores do Tribunal oscilarão entre o presencial, com maior controle e segurança, e o remoto, exposto às ameaças cibernéticas da Internet.

Na eventualidade de superação das defesas digitais, o Tribunal conta com recentes investimentos em resiliência, tendo aumentado sua capacidade de armazenamento de cópias de segurança (backups).

Importante legado que a experiência de trabalho remoto deixou ao longo da pandemia em 2020 está relacionado ao potencial de racionalização de tempo e de despesas. Trata-se da realização de audiências, sessões de julgamento e reuniões, por meio de videoconferência. Com seu quadro de servidores em redução, o maior desafio da área de tecnologia do Tribunal será suportar o aumento da demanda de produtos e serviços, mantendo os níveis de serviço adequados para a prestação jurisdicional.

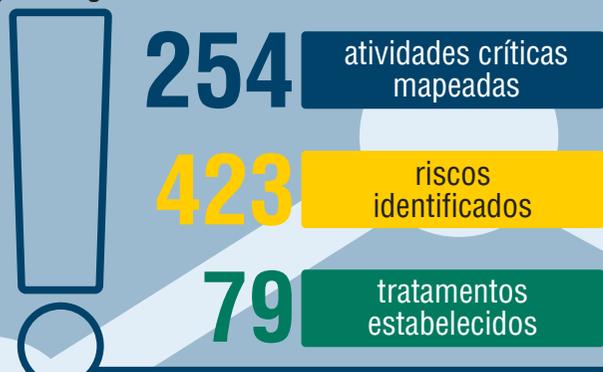
Gestão de Riscos na Área Administrativa

O projeto de implantação da Gestão de Riscos vinculados às atividades administrativas do TRT4 abrangeu a Diretoria-Geral, a Secretaria de Manutenção e Projetos, a Secretaria de Administração, a Secretaria de Apoio Administrativo, a Secretaria de Gestão de Pessoas, a Secretaria de Orçamento e Finanças e a Coordenadoria de Saúde. Iniciou-se em julho de 2018, foi concluído em outubro de 2019, com a aprovação do Plano de Tratamento de Riscos, e agora se encontra em fase de monitoramento da implantação dos tratamentos definidos.

O quadro ao lado resume as entregas do projeto:

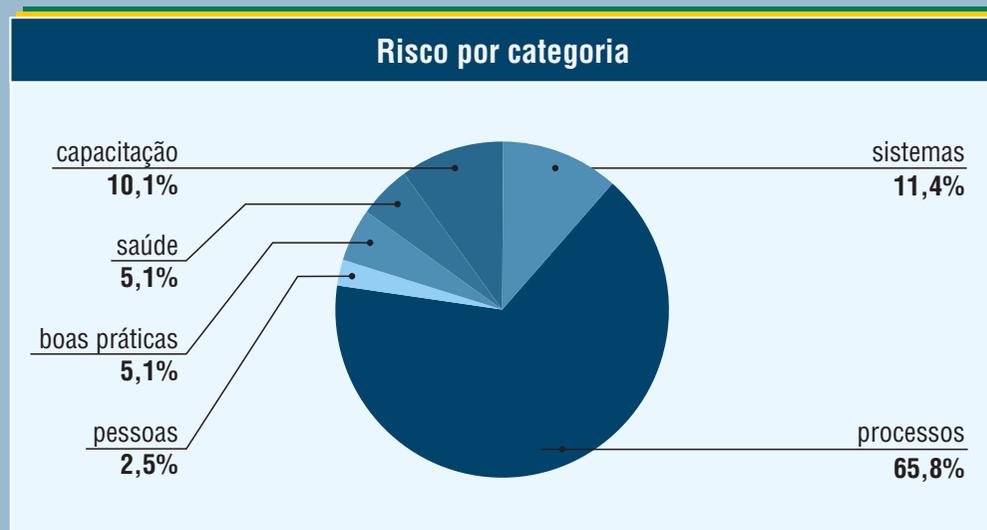
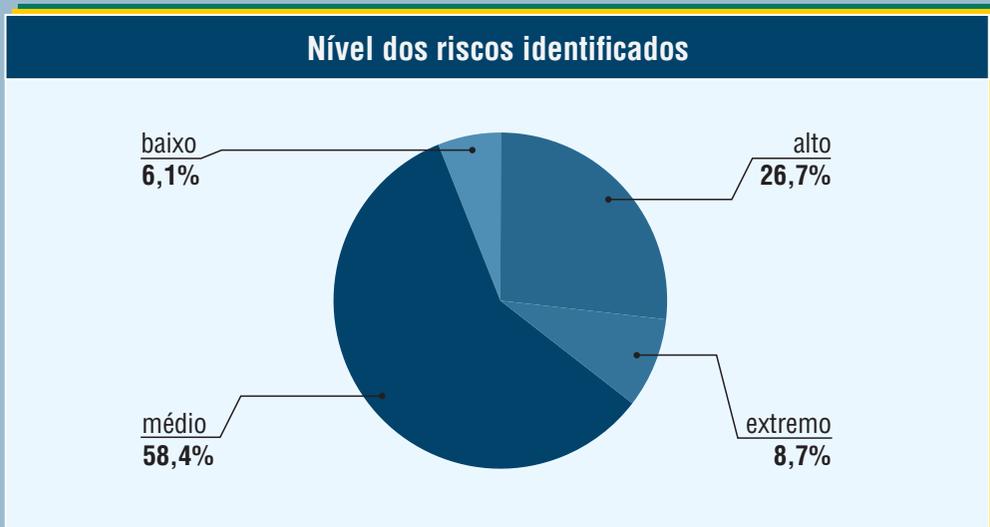
Data	Entrega	Descrição
Setembro 2018	Manual de Gestão de Riscos	Documento baseado na norma NBR ISO 31000:2009, composto dos objetivos, da definição de conceitos básicos e da metodologia a ser utilizada no levantamento das atividades críticas e dos eventos de riscos.
Novembro 2018	Identificação das atividades críticas	Relação das atividades com potencial para causar danos ou prejuízos ao Tribunal, considerando-se critérios de impacto e frequência dos incidentes, custo do processo, atendimento a disposições legais e/ou possibilidade de afetar a prestação de serviços administrativos ou jurisdicionais.
Março 2019	Identificação dos riscos	Levantamento dos possíveis eventos que podem impedir ou dificultar a execução de tais atividades, bem como das possíveis causas que levam à ocorrência dos eventos e prováveis consequências.
Maio 2019	Avaliação dos riscos	Identificação dos responsáveis por cada evento de risco, dos controles existentes e da classificação dos riscos, levando em conta as chances de ocorrência do evento, bem como seu impacto.
Outubro 2019	Plano de Tratamento de Riscos	Planos de ação para mitigar os riscos classificados como altos e extremos, com especificação dos controles e tratamentos que deverão ser aperfeiçoados, desenvolvidos ou implementados, dos responsáveis e do prazo para implementação.
Desde Janeiro 2020	Monitoramento	Monitoramento da implantação dos tratamentos definidos no Plano de Tratamento de Riscos aprovado pela Presidência

Projeto de gestão de riscos da área administrativa em números



No total das áreas vinculadas à DG, foram identificados 423 riscos, sendo 113 avaliados como de nível alto e 37 de nível extremo;

Para os riscos altos e extremos foram estabelecidos 79 tratamentos de riscos, divididos em seis categorias, sendo a grande maioria deles (52) tratamentos da categoria “Processos”. Destes 79, 61 já foram implantados, restando 18 tratamentos de prazo longo que têm previsão de implantação até dezembro de 2021.



Desafios e ações futuras

Enquanto os tratamentos definidos no Plano de Tratamento de Riscos para a área administrativa (Diretoria-Geral, Secretaria de Manutenção e Projetos, Secretaria de Administração, Secretaria de Apoio Administrativo, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Orçamento e Finanças e Coordenadoria de Saúde) estão em fase de implantação, o TRT4 está aguardando que o CSJT publique política de gestão de riscos para a Justiça do Trabalho. A partir dessa política, o TRT4 fará ajustes e publicará a sua própria política. A publicação de uma política institucional de gerenciamento de riscos será um importante passo para a organização.

Com uma política de gestão de riscos definida e iniciativas relativas a gerenciamento de riscos em várias áreas, o desafio final será espalhar a prática para áreas ainda não contempladas e integrar todas as ações relativas ao tema, tornando o gerenciamento de riscos uma prática institucional.

3 DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Além dos desafios enfrentados pelo TRT4 para a execução de sua estratégia em 2020 já mencionados neste relatório, a elaboração do novo plano estratégico do TRT4 para o período 2021-2026 já assinala que as ações futuras deverão considerar o alinhamento da Inteligência Artificial (IA) à gestão administrativa e judiciária.

Os desafios à segurança da informação, em face da rápida adaptação do ambiente tecnológico ao trabalho remoto em massa a magistrados e servidores - tendência que poderá se manter mesmo após o fim da pandemia - assinala que ações futuras de investimento em estruturas e sistemas serão prioridade para garantir a continuidade da prestação jurisdicional.

Em parte, a base para a realização das referidas ações, assim como o funcionamento do Tribunal, será a Política de Governança das Contratações Públicas, tendo em vista a publicação da Resolução CNJ nº 347/2020, segundo a qual os órgãos do Poder Judiciário devem implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, alinhadas à Estratégia Nacional vigente no Poder Judiciário. Nessa esteira, é esperada também a nova Lei de Licitações e Contratos, que provocará adaptação do TRT4 ao novo regramento.

O TRT4 deu início em 2020 à elaboração de seu Programa de Integridade, à adequação institucional à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como às diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental do Poder Judiciário. Iniciou também o cumprimento de cronograma estabelecido pelo CNJ para a implementação do sistema único de dados processuais do Poder Judiciário brasileiro - DataJud. Esses esforços serão continuados em 2021.

4 INOVAÇÕES

4.1 Ferramenta baseada em Inteligência Artificial

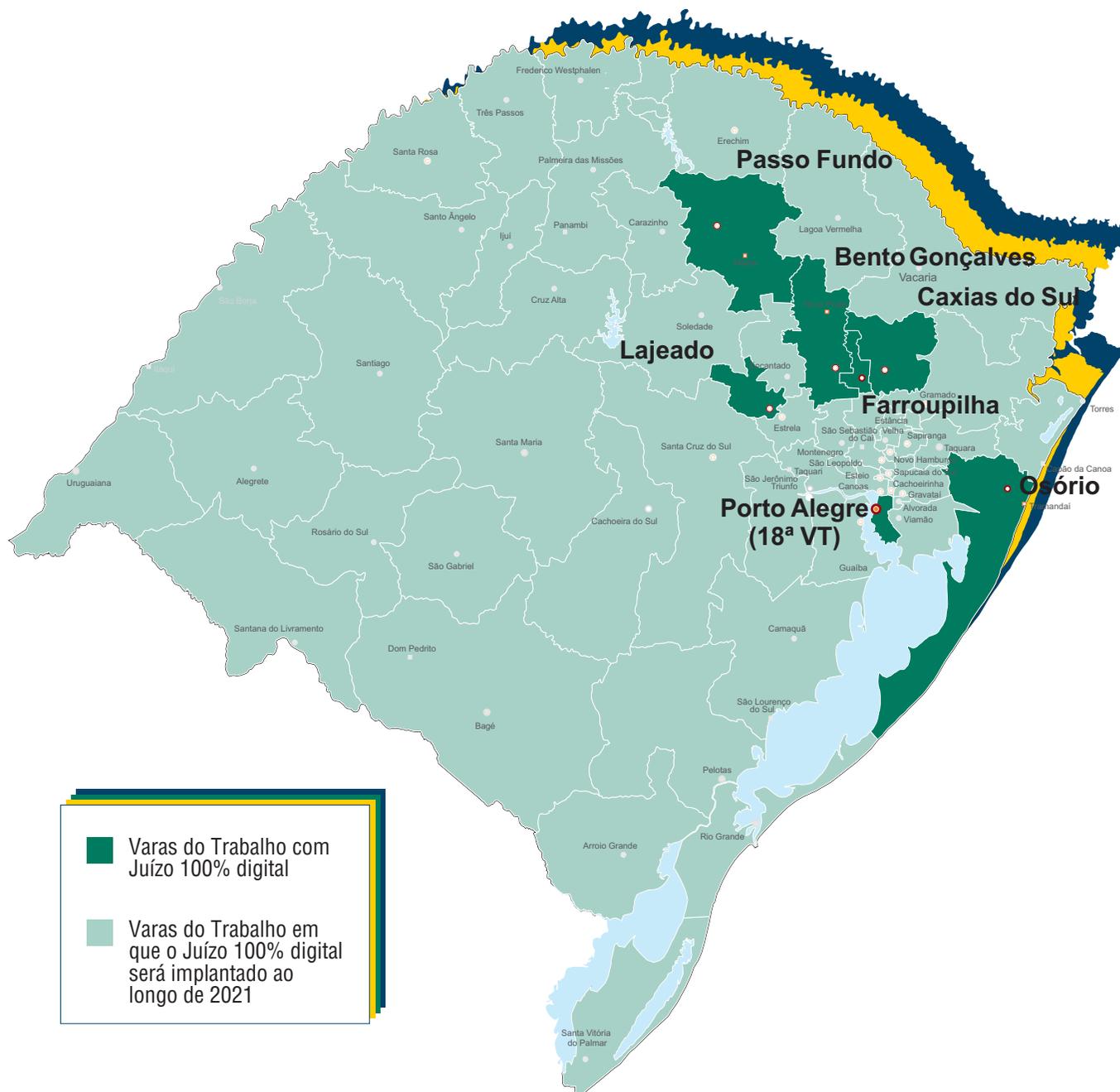
O Sistema de Clusterização de Processos consiste na aplicação de técnicas de Inteligência Artificial (IA) que dividem uma população em grupos, a partir de suas semelhanças. O programa localiza os processos que estão pendentes em uma mesma fase e procura agrupá-los a partir das informações constantes no cadastro, como o nome da reclamada, lista de advogados, classe processual, ano e assuntos. Esses grupos ou clusters são, então, apresentados ao usuário como sugestão para que as propostas de voto ou despachos sejam elaboradas pelo mesmo assistente. Adicionalmente, para cada cluster de processos pendentes, o sistema mostra um grupo de processos semelhantes que já possuem despachos prontos ou acórdãos elaborados no mesmo Gabinete. O sistema está disponível na Secretaria de Recursos de Revista, nos Gabinetes dos Relatores e na Comissão de Jurisprudência.



4.2 Juízo 100% Digital

A Resolução CNJ nº 345/2020 autorizou a implementação do Juízo 100% Digital pelos Tribunais. Trata-se de um modelo de prestação de serviço com uso intensivo de tecnologia, mais acessível e sem necessidade de estrutura física para o atendimento ao cidadão. A adoção desta modalidade de tramitação do processo é facultativa e depende de solicitação do demandante e concordância da parte demandada. A escolha implicará que todos os atos processuais sejam praticados em meio eletrônico e remoto, via e-mail, equipamentos de informática e aplicativos compatíveis com sua realização.

O TRT4 publicou, em 16 de dezembro de 2020, a Resolução nº 33/2020, que regulamenta regionalmente a adesão ao Juízo 100% Digital. A partir de janeiro de 2021, o Juízo Digital estará implementado como projeto-piloto nas Varas do Trabalho de Osório, Farroupilha, Bento Gonçalves, Lajeado, Passo Fundo, Caxias do Sul, além da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. No decorrer de 2021, ainda, essa modalidade de Juízo deverá ser estendida a todas as unidades judiciárias do TRT4.



4.3 Expedição e Levantamento de Alvarás

A liberação de valores foi priorizada, a partir de março de 2020, como forma de amenizar os efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus na vida dos trabalhadores que aguardavam seu recebimento.

Em razão das medidas de restrição de circulação em combate à pandemia, tanto a Caixa Econômica Federal (CEF) quanto o Banco do Brasil (BB) restringiram o atendimento presencial em suas agências. Com o objetivo de agilizar a liberação dos recursos sem aumentar a circulação de pessoas nas agências bancárias, a Corregedoria ajustou com as unidades judiciárias de primeiro grau e os bancos um procedimento para automatizar, na medida das tecnologias disponíveis naquele momento, a expedição de alvarás com ordens de transferência eletrônica.

Os alvarás são expedidos no processo e enviados pela própria unidade judiciária ao banco, com determinação de transferência eletrônica para a conta bancária do interessado, que não precisa, portanto, deslocar-se até a agência bancária para sacar o alvará, conforme procedimento adotado até então.

A Corregedoria recomendou, ainda, a todos os juízes, o encaminhamento aos bancos, por e-mail, de alvarás eventualmente expedidos em data anterior e ainda não sacados pelos interessados, com determinação para realização do crédito nas contas bancárias informadas.

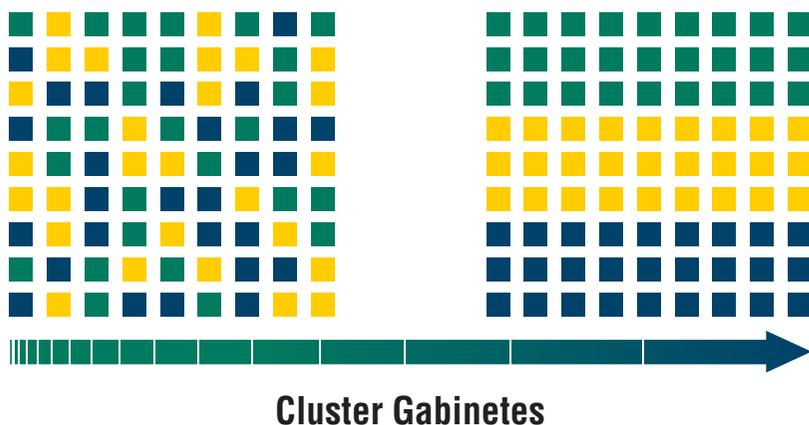
Os resultados obtidos foram positivos.

4.4 Gestão de Pessoas

No ano de 2020 foram implementadas várias inovações em processos e fluxos de trabalho no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT4, em razão da pandemia de Covid-19. Ações que antes dependiam de documentos físicos ou de comparecimento presencial para encaminhamento foram adaptadas para que pudessem ser desenvolvidas remotamente, como foi o caso da contratação de estagiários, que tramita na Seção de Ingressos e Estágios. Para tanto, foi fundamental a participação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), que adaptou a rotina de expedição de contratos e termos aditivos de renovação, que antes tramitavam fisicamente entre CIEE, TRT4 e Instituições de Ensino, para um sistema (ClickSign) em que foram cadastrados os respectivos representantes das entidades, além dos estudantes contratados. Assim, as contratações passaram a ocorrer de forma eletrônica e, em que pese ter sido uma adaptação bastante trabalhosa, apresentou vantagens para todas as partes, reduzindo de forma considerável o prazo para assinatura dos contratos de estágio.

No mesmo sentido, a interação entre a Secretaria de Gestão de Pessoas, magistrados e servidores tornou-se mais dinâmica, por meio de troca de mensagens e realização de videochamadas. Os atendimentos, inclusive para acompanhamento funcional, passaram a abranger um público maior, incluindo magistrados e servidores vinculados a unidades da Região Metropolitana de Porto Alegre e do Interior, devido à adoção de ferramentas para a realização de contato telepresencial.

4.5 Gestão Judiciária



Em 2020, o distanciamento social imposto para o controle do contágio da Covid-19 intensificou a necessidade de magistrados e servidores utilizarem mais recursos das tecnologias já disponíveis no TRT4, como os serviços de comunicação por vídeo, as redes sociais e os aplicativos de trocas de mensagens instantâneas.

O processo de modernização das rotinas de trabalho na área judiciária de segundo grau do TRT4 teve como destaque a reestruturação das áreas de apoio à análise de recursos ao Tribunal Superior do Trabalho, sob a supervisão da Vice-Presidência. A transformação da Assessoria em Secretaria de Recurso de Revista possibilitou imprimir mais agilidade e padronizar procedimentos de trabalho, o que acabou resultando na redução de 34% do acervo de processos pendentes de exame de recurso de revista.

A adoção do Sistema de Clusterização de Processos, ferramenta que aplica inteligência artificial para agrupar processos por critérios de semelhança, foi fator que dinamizou sobremaneira a forma de trabalho e a produtividade na segunda instância. A Secretaria de Recurso de Revista, os Gabinetes dos Relatores e a Comissão de Jurisprudência são unidades onde a clusterização já é utilizada na segunda instância do TRT4.

A gestão da política de solução de conflitos também foi destaque entre as atividades da Vice-Presidência. A realização de audiências de mediação por videoconferência buscou dar respostas rápidas às repercussões negativas da grave crise socioeconômica que se instaurou no país, ameaçando fortemente a manutenção dos contratos de trabalho e a continuidade de muitos negócios.

Em 2020, no âmbito do TRT4 foram solicitadas 130 mediações, que demandaram a realização de 396 audiências, todas realizadas em meio virtual a partir de março, em virtude da pandemia. As mediações coletivas foram realizadas entre sindicatos de empregadores e de empregados e, na maioria das vezes, serviram para solucionar questões relacionadas à pandemia, bem como greves e discussão de cláusulas de acordos coletivos de diversas categorias de trabalhadores. Das 130 mediações realizadas, 65 foram encerradas com êxito. A estimativa da Vice-Presidência do TRT4 é de que cerca de 450 mil trabalhadores no Rio Grande do Sul tenham sido abrangidos pelas negociações.

A Justiça do Trabalho atuou para garantir os direitos da cidadania e para a pacificação social ao buscar evitar despedidas em massa, promovendo acordos que permitissem condições razoáveis para que trabalhadores e empregadores pudessem superar o grave momento socioeconômico.

4.6 Audiências e Sessões Telepresenciais

A atividade jurisdicional no ano de 2020 foi fortemente afetada pelas medidas restritivas à circulação de pessoas, necessárias para controlar o contágio da Covid-19.

O ato processual que sofreu maior impacto com o fechamento das instalações da Justiça do Trabalho para o público externo foi a realização de audiências.

Apesar de já prevista na Consolidação dos Procedimentos da Corregedoria Regional, a inquirição de testemunhas por videoconferência, a realização de audiências nessa modalidade encontrou resistência por parte dos jurisdicionados e seus procuradores, comprometendo o cumprimento das pautas.

Em contrapartida, a realização de sessões de julgamento de processos em modalidade telepresencial no segundo grau do TRT4 não registrou entraves.

Os principais normativos que organizaram o funcionamento das unidades e a contagem dos prazos no TRT4 foram:

<p>Portaria Conjunta nº 1.157, de 13 de março de 2020</p>	<p>Suspendeu o expediente externo e a realização de audiências entre 16 e 27 de março, mesmo período de suspensão dos prazos processuais pela Resolução Administrativa nº 05/2020</p>
<p>Portaria Conjunta nº 1.268, de 20 de março de 2020</p>	<p>Prorrogou a suspensão dos prazos processuais até 30 de abril e instituiu o regime de trabalho remoto integral e compulsório, que vigorou até o dia 28 de outubro de 2020 em todas as unidades judiciárias da 4ª Região</p>
<p>Portaria Conjunta nº 1.770, de 28 de abril de 2020</p>	<p>Regulamentou a realização de audiências telepresenciais a partir de maio, procedimento que, até então, não era usualmente realizado pelas unidades judiciárias de primeiro grau</p>
<p>Portaria Conjunta nº 3.857, de 15 de outubro de 2020</p>	<p>Estabeleceu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, possibilitando a realização de audiências presenciais e mistas a partir de 12 de novembro, naquelas unidades localizadas em região classificada com bandeira laranja ou amarela no Mapa de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do RS</p>

Um dos aspectos ressaltados no Plano de Retomada das Atividades Presenciais foi que a realização das audiências deveria se dar, preferencialmente, na modalidade telepresencial, como medida de prevenção ao contágio da Covid-19.

Apesar do TRT4 já dispor de regulamentação para a realização de audiências por meio de sistema próprio para videoconferência, houve resistência por parte dos jurisdicionados e seus advogados.

As principais dificuldades apontadas pelas partes foram: 1) indisponibilidade de equipamentos compatíveis e de conexão de internet com capacidade suficiente para possibilitar a transmissão de dados de vídeo e áudio; 2) segurança e idoneidade da prova testemunhal produzida fora do ambiente oficial da sala de audiências. A Corregedoria recebeu diversos pedidos de providências e telefonemas de advogados buscando o adiamento das audiências telepresenciais agendadas, para momento futuro, em que fosse possível a realização de forma presencial.

Nesse contexto, em 2020, foram realizadas **60.313 audiências**, o que representa uma **redução de 71,5%** em relação ao ano anterior. No final de 2020, havia **103.492 processos em instrução**, um **aumento de 45,1%** em relação a 2019, ano que encerrou com 71.330 processos nessa situação. Em contrapartida, os juízes de primeiro grau vêm colaborando com o segundo grau de jurisdição, na denominada Ação Conciliatória Voluntária (ACV), projeto instituído pela Resolução Administrativa nº 20/2020, em que são realizadas audiências de conciliação em processos em grau de recurso.

A Corregedoria Regional tem monitorado a quantidade de processos aguardando a realização de audiências e o encerramento da instrução processual, como também trabalhado em alternativas para viabilizar a realização do ato processual enquanto não superadas as restrições sanitárias para o controle da pandemia.

Na segunda instância do TRT4, por sua vez, o uso de aplicativos de trocas de mensagens instantâneas e os aplicativos de comunicação por vídeo permitiram a

continuidade das sessões de julgamento na forma de videoconferência, ocorrendo rápida adaptação das atividades ordinárias das Secretarias dos Órgãos Julgadores às rotinas impostas pelo distanciamento social.

O TRT4 já acumula experiência na realização de sessões de julgamento em ambiente eletrônico não presencial há mais de dois anos, uma vez que essa modalidade foi regulamentada pela Resolução Administrativa nº 09/2018.

Assim, em atendimento aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo, a continuidade da solução de litígios em tramitação no segundo grau de jurisdição do TRT4 foi garantida.

4.7 Saúde de Magistrados e Servidores

O ano de 2020 impôs grandes desafios à humanidade. Com a declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a constatação do surgimento dos primeiros casos de infecção pelo novo coronavírus no Brasil, surgiu a necessidade de adaptação de todos os setores da sociedade às medidas sanitárias para o combate à transmissão do vírus. O Poder Judiciário, por sua vez, determinou que a partir de 19 de março passaria a prestar seus serviços em regime de Plantão Extraordinário (Resolução CNJ nº 313/2020), fazendo com que magistrados, servidores e estagiários adotassem a modalidade de trabalho remoto integral e compulsório, imediatamente. As repercussões institucionais foram inúmeras e demandaram agilidade e versatilidade para ajustar rotinas de trabalho, equipamentos e sistemas às novas condições implicadas na prestação de serviços pela Justiça do Trabalho. As repercussões alcançaram também o contexto de vida doméstica das famílias de todos, que precisaram absorver a carga horária de trabalho antes prestada em modalidade presencial no Tribunal.

No TRT4, a Coordenadoria de Saúde é a unidade que se dedica a prestar atenção integral à saúde de magistrados e servidores e, por isso, absorveu parte do impacto causado pela alteração do regime de funcionamento institucional. Assim, em 2020, a preocupação da instituição com Saúde esteve no topo das prioridades e representou um grande desafio à Administração.

Atento à saúde física e mental de magistrados e servidores e alinhado à necessidade de manter a prestação de seus serviços, o TRT4 divulgou a campanha #Estamos em casa, mas o trabalho não para, divulgando à sociedade em geral que a continuidade dos serviços não seria comprometida pela situação sanitária geral.

Dada a necessidade de intensificar a realização de iniciativas institucionais voltadas à orientação e monitoramento da saúde física e mental de magistrados e servidores, a Coordenadoria de Saúde também passou a oferecer seus serviços na modalidade remota, além da presencial, para atendimentos relacionados à Covid-19, bem como outras demandas médicas, psicológicas e odontológicas. Também prestou assessoria técnica à Administração quanto às medidas sanitárias consideradas pela Administração, dentre elas:

- organização dos protocolos de saúde para prevenção e controle da transmissão do coronavírus no âmbito do TRT4;
- orientação quanto aos insumos a serem adquiridos para o enfrentamento da pandemia;
- medidas sanitárias para programar o retorno gradual às atividades presenciais.

Em 2020, pela primeira vez a unidade recebeu a incumbência de cumprir uma meta nacional. Vinculada ao objetivo estratégico **“Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida”**, a **Meta 10**, **“Promover a saúde de magistrados e servidores”**, exigiu:

“Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.”

Considerando a pandemia de Covid-19, em agosto de 2020, os órgãos do Poder Judiciário receberam orientação do CNJ suspendendo a exigência da realização dos exames periódicos para o cumprimento da meta, visando a respeitar o distanciamento social. Assim, como entre as maiores causas de absenteísmo em 2019 no TRT4 encontram-se doenças relacionadas ao CID M e ao

F, foram desenvolvidas ações voltadas a diminuir sua incidência em 2020: “Desenvolvimento de Equipes” e “Ergonomia para Todos”, restando cumprida a meta pelo TRT4.

A unidade também forneceu assessoramento técnico a alguns grupos da Gestão Colaborativa, tais como o Gabinete Permanente de Emergência – COVID 19 no âmbito do TRT4, Comitê de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão, Comitê de Combate ao Assédio Moral, Comitê para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais, Grupo de Trabalho responsável pela implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial, que atuaram conjuntamente para organizar as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia pelo TRT4, buscando colaborar para manter a saúde de todos e a prestação de serviços.

Ações relacionadas à pandemia de Covid-19

Ainda em janeiro, acompanhando o cenário nacional e mundial da pandemia de Covid-19 e, em consonância com os órgãos oficiais de saúde, a Coordenadoria de Saúde elaborou informações que foram disponibilizadas no portal interno do TRT4, orientando magistrados, servidores e estagiários quanto às medidas de prevenção ao contágio e apresentando informações atualizadas da pandemia ao longo de todo o ano. Outra medida tomada foi a divulgação da campanha “Etiqueta Respiratória”, com a finalidade de destacar hábitos a serem adotados por todos para inibir a transmissão de doenças respiratórias, como gripe comum, H1N1 ou o próprio novo coronavírus. Para isso, foram divulgados cartazes da campanha e distribuído álcool em gel 70% a todas as unidades do TRT4. Essas medidas foram importantes para que magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados, estagiários e o público em geral pudessem higienizar as mãos e prevenir a disseminação desse tipo de doença.

As medidas de saúde e higiene foram reiteradas periodicamente, visando a evitar a contaminação e prestar esclarecimentos com relação ao encaminhamento dos casos suspeitos. A fim de esclarecer dúvidas de magistrados e servidores a respeito da Covid-19, foi disponibilizado formulário eletrônico ao público interno para o encaminhamento de dúvidas, que foram³⁸

respondidas por médico do TRT4 que também atua em hospitais da rede pública e privada da capital.

No mês de junho, o TRT4 lançou Vídeo em seu Canal Institucional no Youtube, sobre as medidas que deveriam ser adotadas por todos os frequentadores da Justiça do Trabalho gaúcha para a prevenção da Covid-19, bem como outras doenças respiratórias.

Ações relacionadas à saúde em geral:

Em meio às dificuldades geradas pela pandemia, que restringiu os atendimentos presenciais a demandas pontuais, a Coordenadoria de Saúde disponibilizou novas iniciativas a fim de apoiar magistrados e servidores na preservação da saúde física e mental, bem como no desempenho das atividades em trabalho remoto:

Disque CSaúde: serviço disponibilizado a magistrados e servidores para tratar de questões de saúde com os médicos da unidade, inclusive quanto ao diagnóstico e encaminhamento de Covid-19;

Ergonomia: serviço realizado por servidor graduado em Fisioterapia com especialização em Ergonomia, que prestou orientações, por meio de videoconferência, voltadas à adequação dos postos de trabalho residenciais de magistrados e servidores aos princípios da ergonomia. A adaptação do serviço à modalidade remota permitiu que passassem a ser atendidos também magistrados e servidores da Região Metropolitana e no Interior do Estado;

Acolhimento psicológico: serviço realizado pela psicóloga do TRT4 por meio de videoconferência. Em 2020, foram realizados 251 atendimentos individuais, com duração aproximada de 60 minutos. O objetivo foi disponibilizar acolhimento às dificuldades comportamentais enfrentadas por magistrados e servidores, permitindo-lhes reconhecer seus próprios recursos para lidar com as situações difíceis que se apresentaram, desenvolver maior capacidade de dar limites em alguns aspectos de suas vidas e validar suas necessidades e valores. Além disso, permitiu refletir acerca dos comportamentos de autocuidado, que precisam ser cultivados, bem como de condutas necessárias no ambiente de trabalho;

Círculos de Paz: a Coordenadoria de Saúde disponibilizou às equipes das unidades do TRT4 os “Círculos de Paz”. Já oferecido de forma presencial, o serviço foi convertido para a modalidade remota em virtude da pandemia. Trata-se da adoção de uma das metodologias mais difundidas entre as práticas da Justiça Restaurativa, podendo ser aplicada tanto no tratamento de conflitos, quanto em sua prevenção. Por meio da facilitação de diálogos ocorre o fortalecimento de vínculos entre os mais variados grupos de convivência. Trata-se de encontros de duas horas, cuja participação é voluntária. Em 2020, foram realizados 27 atendimentos, que possibilitaram reconhecer resultados como construção e o fortalecimento dos vínculos de confiança e aumento da sensação de pertença à equipe e à instituição; acolhimento dos sentimentos e necessidades de cuidado dos integrantes; criação de espaço de fala democrático e horizontal, em que todos são vistos como seres humanos com valores e necessidades semelhantes; fortalecimento dos valores e diretrizes da equipe; construção de estratégias individuais e coletivas frente às questões apresentadas e aprimoramento da organização do trabalho. A iniciativa permanecerá ativa durante o ano de 2021.

Incentivo à vacinação contra a gripe: a Justiça do Trabalho gaúcha buscou parceria para oferecer vacina contra gripe a magistrados e servidores, realizando negociações que possibilitariam a contratação do serviço por valor reduzido e a ser oferecido nas dependências do TRT4. No entanto, a iniciativa não se concretizou devido à carência do produto no mercado e à instituição do trabalho remoto em caráter compulsório. Assim, a iniciativa institucional acabou restringindo-se à divulgação da informação dos locais que estavam oferecendo a vacina na Capital e no Interior do Estado.

O TRT4 disponibilizou ainda, por meio do canal institucional no Youtube e do Núcleo de Educação a Distância da Escola Judicial da 4ª Região, diversas palestras, diálogos e debates, assim como cursos relacionados a temáticas como prevenção ao assédio moral, qualidade de vida no trabalho, comunicação não-violenta, administração do tempo, gestão de equipes remotas, entre outros assuntos que contribuíram para capacitar magistrados e servidores, oferecendo-lhes recursos para testar a aplicabilidade dos conhecimentos obtidos às novidades implementadas em suas rotinas domésticas e de trabalho.

4.8 Trabalho Remoto

O trabalho remoto integral e compulsório foi determinado como medida sanitária de prevenção ao contágio da Covid-19 a todos os magistrados, servidores e estagiários do Poder Judiciário pela Resolução CNJ nº 313/2020. No TRT4 tal medida foi regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1268/2020.

É importante esclarecer que trabalho remoto é diferente de teletrabalho formal. No contexto da pandemia, tornou-se obrigatório para magistrados, servidores e estagiários trabalhar remotamente, em razão das medidas sanitárias para prevenção ao contágio pelo novo coronavírus. No entanto, não havia regulamentação para essa modalidade de prestação de serviços pelo TRT4. Para assegurar a continuidade do trabalho, foi definido que o controle da produtividade e a organização das atividades deveriam ser ajustadas entre gestores e servidores, levando em conta as dificuldades geradas pela restrição temporária de recursos disponíveis para o trabalho.

No caso do teletrabalho formal, já regrado pelas Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e pela Portaria TRT4 nº 4650/2016, o servidor já sabe de antemão as exigências que deverá cumprir ao aderir a essa modalidade de trabalho.

Assim, ao longo do ano de 2020 o TRT4 contou com força de trabalho que atuou na modalidade remota (maioria) e em teletrabalho.

No regime de Plantão Extraordinário, o trabalho presencial que anteriormente à pandemia era a regra, foi empregado como medida excepcional, apenas para realizar atividades essenciais no TRT4. Aqueles servidores encarregados de atividades que não pudessem ser realizadas remotamente foram dispensados, e deverão compensar o período em que não trabalharam, oportunamente.

A Presidência do TRT4 recomendou, também, a fruição de férias pelos servidores durante a pandemia, quando ausente a necessidade de serviço.

A Portaria Conjunta TRT4 nº 3857/2020 dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais, levando em consideração: 1) as bandeiras adotadas no Modelo de Distanciamento Controlado instituído pelo Governo do Estado do RS; 2) a real necessidade do trabalho presencial e 3) a pertença de magistrados e servidores aos grupos de risco.

Apesar das restrições ao trabalho presencial, a maioria das atividades - em especial as da área-fim - mostrou-se adaptável à realidade do trabalho remoto, conforme pode ser observado no desempenho obtido em indicadores constantes do capítulo 3 deste relatório. Considerando o decréscimo na demanda processual registrado no último triênio, foi realizada a adequação da lotação das unidades judiciárias de primeiro grau, nos termos da Resolução CSJT nº 63/2010, tendo ocorrido redução de 1565 para 1474 vagas em Varas do Trabalho, no total.

Essas mudanças não reduziram o efetivo de servidores lotados em Varas, porém viabilizaram remanejamentos entre unidades judiciárias para melhor equacionar a força de trabalho, bem como aumentaram a quantidade de servidores dedicados ao Serviço de Apoio Temporário na modalidade remota (SAT Remoto), que consiste em apoio operacional gerenciado pela Corregedoria, no qual o servidor designado, embora vinculado a uma unidade judiciária de origem com excedente de pessoal, presta serviços em auxílio de outra unidade judiciária deficitária. Em decorrência do sucesso dessas estratégias, está em estudo uma nova modalidade de trabalho, provisoriamente denominada “trabalho remoto”, que consiste em manter a lotação física do servidor em uma unidade judiciária e direcionar suas atividades para outras que necessitem de apoio. Tal modalidade alia os benefícios do trabalho à distância com a disponibilidade atual de equipamentos e estrutura física da Justiça do Trabalho.

4.9 Projeto Pescar

O Projeto Pescar é um programa social que oferece formação socioprofissionalizante a jovens em situação de vulnerabilidade social, com idade entre 16 e 19 anos e que estejam cursando ao menos o 7º ano do Ensino Fundamental.

A execução do projeto ocorre por meio de parceria firmada entre o TRT4, o Ministério Público do Trabalho (MPT4), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS), a Caixa de Assistência dos Advogados, a Fundação Projeto Pescar e a Escola Superior de Advocacia (ESA) da OAB/RS. Juntos, os parceiros formam a Comunidade Jurídico-Trabalhista (CJT).

O Projeto Pescar CJT oferece formação em “Iniciação Profissional em Serviços Administrativos”, iniciada no ano de 2017. Desde então, já foram formados 84 jovens.

	Conclusão	Jovens formados
1ª turma da CJT	Dez/2017	11 alunos
2ª turma da CJT	Dez/2018	15 alunos
3ª turma da CJT	Ago/2019	14 alunos
4ª turma da CJT	Dez/2019	15 alunos
5ª turma da CJT	Ago/2020	14 alunos
6ª turma da CJT	Dez/2020	15 alunos
		84 jovens já atendidos

A partir do ano de 2018, a parceria possibilitou que todos os participantes fossem contratados como aprendizes por empresas parceiras da Fundação Projeto Pescar. Assim, durante os onze meses de curso, os jovens recebem bolsa aprendizagem e vale-transporte. A formação ocorre de forma presencial nas dependências do TRT4 e da Escola Superior de Advocacia.

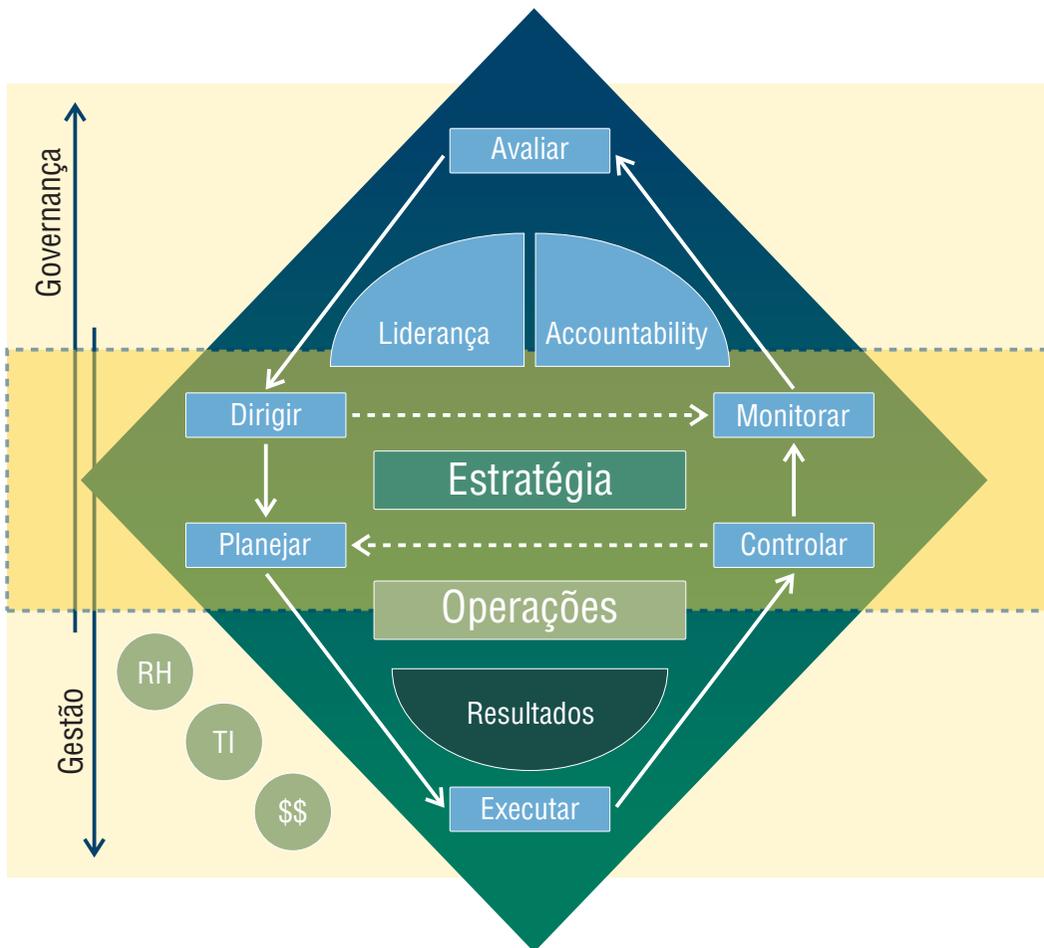
Em 2020, por conta da pandemia de Covid-19, as aulas foram migradas para o ambiente virtual. Tal mudança demandou a realização de campanha de doação de computadores, tablets ou smartphones, a fim de que os alunos pudessem acessar a internet.

A iniciativa conseguiu atender a todos os alunos envolvidos. Além disso, a Caixa de Assistência aos Advogados, parceira do projeto, viabilizou recursos para a aquisição de serviço de internet móvel, indispensável à viabilização das aulas.

Além dessas estratégias de captação de recursos, o Projeto Pescar também recebeu R\$ 18.100,20, inicialmente destinados a despesas do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, desenvolvido em âmbito nacional pelo Tribunal Superior do Trabalho, e gerido na 4ª Região por duas magistradas, representantes do primeiro e do segundo grau de jurisdição. A destinação da verba ao Projeto Pescar se deu nos termos do art. 4º, III do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 18, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”. Os valores foram empregados na aquisição de uniformes e kits de material escolar.

A 7ª turma da CJT iniciará suas atividades em janeiro de 2021, seguida pela 8ª turma do Projeto, cujas aulas terão início no mês de fevereiro. Cada turma será composta por 15 alunos e ambas funcionarão em modalidade on-line, em razão da continuidade da pandemia de Covid-19.

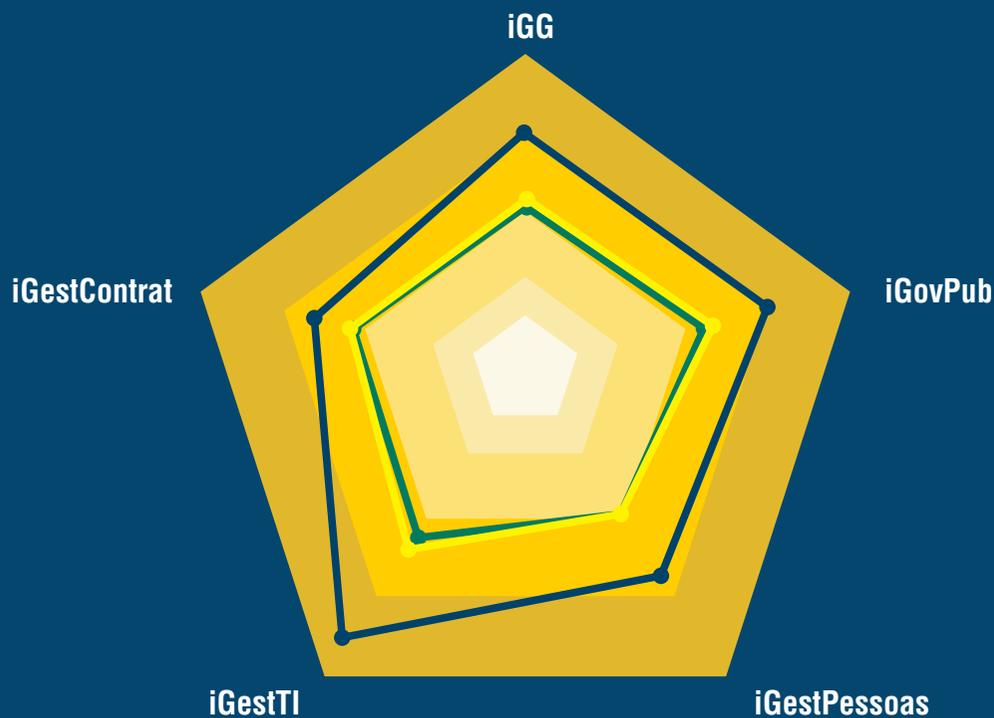
1 GOVERNANÇA E FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL



A Governança compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Recomendações têm sido publicadas de forma recorrente por órgãos de controle externo, bem como medições e acompanhamento da capacidade de governança e de gestão são realizados periodicamente.

A título de exemplo, a publicação do “Referencial Básico de Governança”, pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2014, reuniu, organizou e disponibilizou um rol de boas práticas para auxiliar as instituições públicas no processo de melhoria da eficiência na utilização dos recursos disponíveis e do atingimento dos resultados. Além disso, o próprio TCU vem medindo e acompanhando o Índice Integrado de Governança e Gestão Públicas (IGG), fato que criou campo fértil para o desenvolvimento de ações de melhoria da qualidade e dos níveis de governança na Administração Pública Federal. Nesse contexto, grandes desafios e oportunidades estão colocados para a busca de melhores resultados nas metas estabelecidas pelos órgãos superiores.

Em 2018, foi realizado o último levantamento do IGG (Levantamento Integrado de Governança Organizacional Pública) pelo TCU. No ano de 2019, não houve apuração e, em 2020, apesar de prevista sua realização, após a declaração de pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial da Saúde, o TCU primeiramente noticiou o adiamento e após cancelou a aplicação do questionário. O resultado obtido pelo TRT4 no último Levantamento de Governança e Gestão Públicas foi representado pelo TCU no Relatório Individual de Autoavaliação, incluindo Governança Pública, Governança e Gestão de: Pessoas, Tecnologia da Informação (TI) e Contratações.



Faixas de classificação

- ◆ Aprimorado = 70 a 100%
- ◆ Intermediário = 40 a 69,9%
- ◆ Inicial = 15 a 39,9%
- ◆ Inexpressivo = 0 a 14,9%

- ◆ TRT4
- ◆ Tribunal
- ◆ Todos

Clique na figura para abrir o Levantamento de Governança e Gestão Públicas de 2018

INDICADOR	VALOR
iGG (índice integrado de governança e gestão públicas)	69%
iGovPub (índice de governança pública)	70%
iGovPessoas (índice de governança e gestão de pessoas)	63%
iGestPessoas (índice de capacidade de gestão de pessoas)	61%
iGovTI (índice de governança e gestão de TI)	79%
iGestTI (índice de capacidade em gestão de TI)	88%
iGovContrat (índice de governança e gestão de contratações)	66%
iGestContrat (índice de capacidade em gestão de contratações)	58%

Mesmo assim, apesar dos bons resultados obtidos, visando a desenvolver mecanismos para aperfeiçoar entregas e ampliar resultados, com vistas a obter maior geração de valor para o cidadão, o TRT4 vem empreendendo esforços para apoio e desenvolvimento do sistema interno de governança, que deverá ser aprimorado por meio de iniciativas que integrarão a estratégia institucional do novo ciclo (2021-2026).

1.2 Controles da Organização

Ao tomar como foco os princípios da governança pública, dentre os quais se destacam a prestação de contas e a responsabilidade, os controles da organização passam a ser aspecto-chave na garantia da efetividade de sua finalidade. A atividade-fim tem como controle precípuo a correição, enquanto as atividades administrativas, de forma geral, estão mais associadas às atividades de controles internos e auditorias. Assim, é possível afirmar que a governança de uma organização requer estruturas e processos apropriados que permitam a tomada de decisões baseada em riscos para o alcance dos objetivos estratégicos, incluindo formas de mitigá-los, de modo a assegurar a prestação do serviço público aos cidadãos da melhor maneira possível.

As atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos e controles estão espalhadas entre diversas unidades da organização, sendo que o conjunto dos controles implementados nos diversos níveis se constitui nas chamadas três linhas da gestão de riscos e de controle da organização. O modelo de Três Linhas é uma ferramenta simples e eficaz de melhorar a comunicação e o gerenciamento de riscos, por meio do esclarecimento dos papéis e das responsabilidades essenciais.



No modelo das Três Linhas, a primeira linha é representada pelo papel da gestão nas atividades do dia-a-dia, ou seja, pela execução dos processos de provisão dos produtos e serviços à sociedade. Os gestores são os responsáveis por implementar as ações corretivas, instâncias revisoras e de conferência, para resolver deficiências em processos e controles nas áreas de negócio, com o objetivo de garantir a conformidade com as expectativas legais e regulatórias, bem como aos aspectos éticos e de economicidade na aplicação dos recursos públicos. No TRT4, o Plano de Tratamento de Riscos (PTR) da área administrativa relacionou os controles existentes para mitigar os riscos relacionados às funções de apoio da organização, bem como seus possíveis tratamentos.

A segunda linha é representada pelas diversas funções de controle de riscos e pela supervisão de conformidade, orientação, assessoria, análise e reporte, estabelecida pela gerência. A gerência estabelece diversas funções de gerenciamento de riscos e conformidade para ajudar a desenvolver ou monitorar os controles da primeira linha, com vistas a fornecer apoio e assegurar a integridade do processo, desenvolver e implementar a melhoria contínua das práticas de gerenciamento.

Como exemplo das atividades da primeira e da segunda linhas em 2020, destacam-se:

a) nas obras de engenharia contratadas pelo TRT4, foi implementada instância revisora para checar as medições de obras antes dos pagamentos, de forma a garantir que os valores a serem pagos às empresas contratadas correspondam ao que foi efetivamente executado;

b) nos casos de contratações complexas ou envolvendo montantes elevados, são criadas equipes multidisciplinares para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) e os Termos de Referência (TRs). Essa prática torna o processo licitatório mais seguro e reduz os riscos da contratação;

c) outra forma de controle implantada na área administrativa do TRT4 é o gerenciamento de riscos. Desde 2019 existe um Plano de Tratamento de Riscos (PTR), no qual estão listados os principais riscos, os controles existentes para evitá-los, bem como os possíveis tratamentos caso os eventos adversos aconteçam. Um dos riscos contidos no PTR é o contingenciamento de recursos

orçamentários. O tratamento previsto consiste na definição de estratégias para o caso de corte de recursos orçamentários. Com o gerenciamento dos riscos é possível atenuar os impactos negativos dos eventos adversos, garantindo as condições básicas para o funcionamento do Tribunal.

A terceira linha é representada pela Secretaria de Auditoria, unidade administrativa responsável por avaliar as atividades da primeira e segunda linhas no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante a realização de auditorias e consultorias independentes e objetivas. As auditorias têm o propósito de fornecer opinião ou conclusões a respeito dos processos que compõem o universo auditável, enquanto as consultorias visam a agregar valor e aperfeiçoar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.

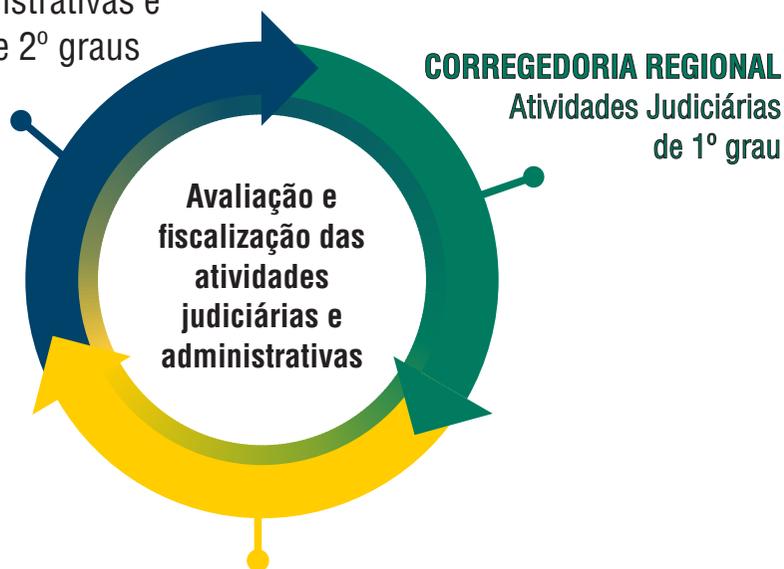
A Secretaria de Auditoria reporta à Presidência do Tribunal os resultados dos trabalhos realizados e mantém comunicação com a gestão (áreas auditadas), visando ao alinhamento necessário para promover e facilitar a melhoria contínua dos processos de trabalho e contribuir para o atingimento dos objetivos organizacionais.

Observa-se que as três linhas - **o órgão de governança, a gestão e a auditoria interna** - possuem responsabilidades distintas. No entanto, a atuação e a comunicação entre as partes são alinhadas para o atingimento dos objetivos estratégicos do Tribunal.

A figura a seguir ilustra a atuação da terceira linha no âmbito do sistema de controle interno da Justiça Trabalhista, a qual inclui a atuação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Corregedoria Regional.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Atividades administrativas e judiciárias de 1º e 2º graus



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Auditorias para suporte à Administração na supervisão da gestão administrativa (orçamento, finanças, contabilidade e patrimônio)

1.3 Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT), unidade do Tribunal Superior do Trabalho (TST), avalia os resultados das atividades jurisdicionais dos desembargadores e dos órgãos julgadores da segunda instância, bem como a atuação da Administração do Tribunal.

A correição se configura na atividade de fiscalização, disciplina e orientação das atividades dos órgãos da Justiça do Trabalho e acontece de forma recorrente, estabelecendo-se como procedimento sistemático em que é possível verificar a continuidade de práticas (adequadas ou não), a correção de inconsistências passadas ou mesmo a inovação de atividades e procedimentos entre cada período. Além disso, a passagem da autoridade (Corregedor-Geral), com sua respectiva equipe por diversos locais, mais que subsidiar o trabalho com elementos comparativos entre as organizações ou unidades inspecionadas, é fonte de disseminação de experiências.

Em geral, o TRT4 é correicionado a cada dois anos. A última inspeção ocorreu em março de 2019. Em 2020, não foi realizada Correição-Geral no âmbito da 4ª Região, porém a inspeção de 2021 já está agendada para o mês de julho.

1.4 Corregedoria Regional e Vice-Corregedoria

No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a Corregedoria Regional e a Vice-Corregedoria são responsáveis por zelar pela correção e celeridade da prestação jurisdicional de primeiro grau em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Assim, sua atuação contempla a avaliação da atividade dos juízes do Trabalho titulares e substitutos e das unidades judiciárias e de apoio judiciário existentes nessa instância.

Em face da suspensão do trabalho presencial como decorrência da pandemia, as inspeções correccionais foram realizadas por meio remoto, a partir do mês de março de 2020, nos termos da [Portaria nº 16/2020](#).

O Corregedor Regional e o Vice-Corregedor realizaram videoconferência com os magistrados das Varas do Trabalho, visando, dentre outros aspectos, a elucidação das dificuldades enfrentadas no dia a dia de suas atividades, a busca de solução dos problemas eventualmente detectados e a otimização das práticas necessárias à celeridade no andamento dos processos judiciais e à sua solução. Também por videoconferência, estiveram à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, para tratarem de questões referentes às unidades inspecionadas. Além disso, foi mantido contato, por telefone e comunicação eletrônica, com os demais gestores das unidades, os quais prestaram as informações e esclarecimentos solicitados e indicaram os servidores responsáveis pelo fornecimento de dados que fossem necessários. O resultado foi positivo, tendo sido realizadas 166 correições ordinárias durante o ano de 2020.

A Corregedoria Regional, em conjunto com a Vice-Corregedoria Regional, realiza o monitoramento e o controle da atividade das unidades judiciárias de primeiro grau de forma permanente, paralelamente ao calendário de correições, visando a acompanhar o cumprimento das metas estratégicas, com prioridade para as Metas Nacionais. Nesse contexto, é acompanhada mensalmente a produtividade dos juízes da 4ª Região, buscando trazer o resíduo acumulado de processos que aguardam sentença a níveis administráveis, com o compromisso de uma prestação jurisdicional célere e eficaz. As informações sobre a atuação da Corregedoria Regional e da Vice-Corregedoria Regional, bem como o calendário, os relatórios e os editais das correições realizadas em 2020, estão disponíveis no site do TRT4, em itens acessíveis pelo menu Institucional.

1.5 Secretaria de Auditoria

A Secretaria de Auditoria, no âmbito do TRT4, é a unidade responsável pela atividade de auditoria interna e integra, como unidade regional do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-Jud. Assim, reporta-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgãos centrais do sistema, e ao Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de controle externo da Administração Pública Federal.

A Secretaria de Auditoria submete-se aos normativos emanados pelos órgãos governantes superiores (CNJ e CSJT), às normas internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) do *IIA Global - The Institute of Internal Auditors* e, no âmbito interno, às Portarias TRT4 nº 3.870/2014 e nº 7.666/2014.

Importante citar que, no ano de 2020, o CNJ publicou duas resoluções concernentes às Unidades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, quais sejam: Resolução CNJ nº 308/2020, que organizou as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e criou a Comissão Permanente de Auditoria; e Resolução CNJ nº 309/2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e deu outras providências.

Destaca-se, também, a edição da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que estabeleceu normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União. O referido normativo determinou a realização de auditoria financeira integrada com conformidade e certificação das contas pelas unidades de controle interno dos órgãos do Poder Judiciário.

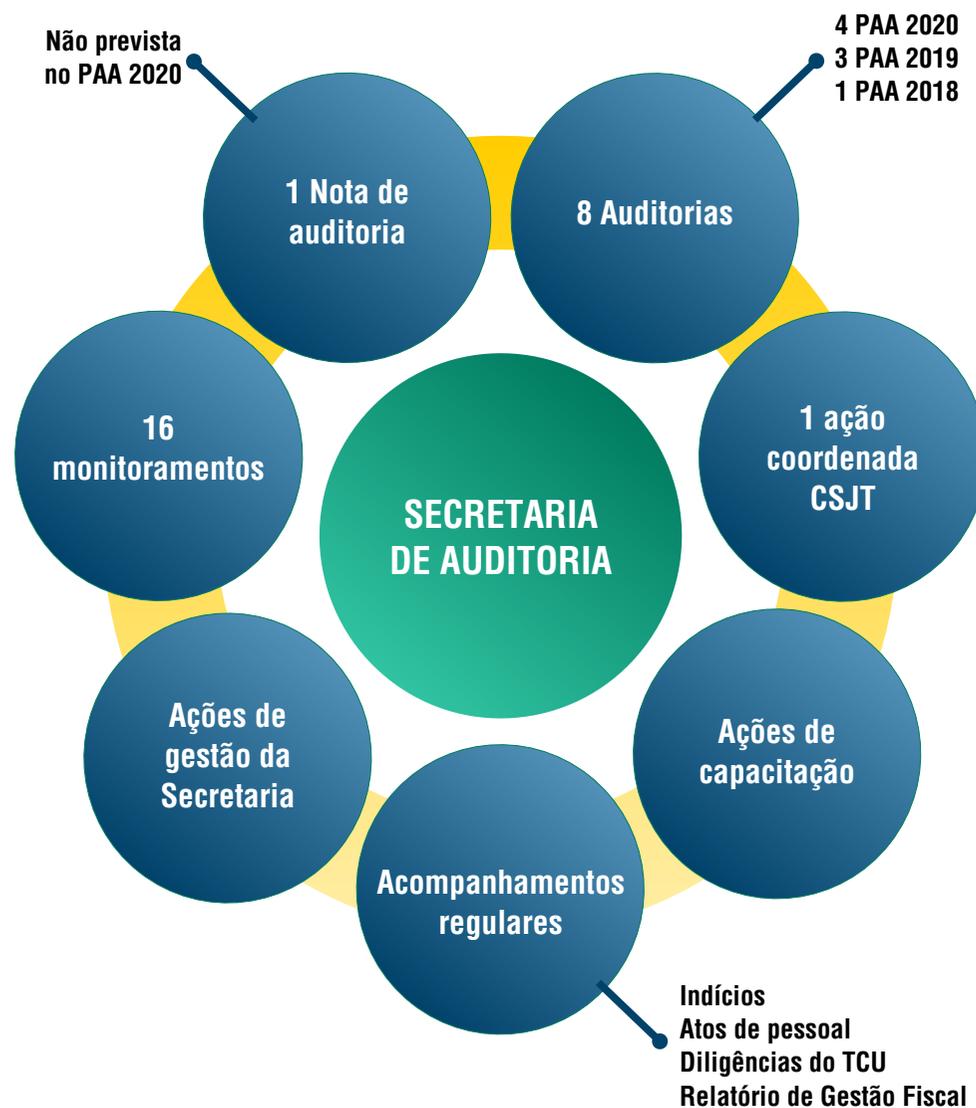
Para fins de adequação aos novos normativos, a Secretaria de Auditoria realizou a revisão do processo de trabalho da atividade de auditoria e elaborou as Orientações Práticas da Atividade de Auditoria, visando à padronização e à uniformização dos métodos de trabalho e modelos de documentos. A Secretaria

participou, também, da elaboração do Estatuto de Auditoria e do Código de Ética da Justiça Trabalhista, em conjunto com o CSJT e demais unidades de auditoria interna de outros Regionais.

O planejamento das atividades realizadas pela Secretaria de Auditoria é consignado no Plano Anual de Auditoria (PAA), submetido à apreciação da Presidência ao final de cada ano. No PAA 2020, estavam previstas sete auditorias, duas ações coordenadas de auditoria com o CNJ e com o CSJT, além do monitoramento de auditorias de exercícios anteriores e dos diversos acompanhamentos realizados regularmente para atendimento à legislação.

Em setembro de 2020, foi realizada a revisão do PAA para inclusão de atividades visando ao cumprimento dos normativos publicados pelo CNJ e pelo TCU. Na oportunidade, duas auditorias previstas inicialmente foram canceladas e uma foi substituída. Destaca-se que a Auditoria da Gestão - Tomada de Contas Anual não foi demandada, tendo em vista que este Tribunal não teve suas contas do exercício de 2019 julgadas pelo TCU, e a ação coordenada de auditoria do CNJ foi cancelada em virtude da pandemia.

Na figura a seguir, é possível verificar o conjunto das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria no exercício de 2020. Os resultados das auditorias concluídas estão disponíveis no site do TRT4, em itens acessíveis pelo menu Transparência.



1.6 Controle Social

O controle social é o papel desempenhado pela sociedade ao fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Trata-se do acompanhamento e da verificação das ações da gestão pública e da avaliação dos seus objetivos, processos e resultados.

No âmbito do TRT4, destacam-se como principais elementos do controle social a transparência, por meio da divulgação de informações de interesse público no site institucional, e a atuação da Ouvidoria. A transparência na divulgação das atividades do Tribunal segue o disposto na Resolução CNJ nº 215/2015 e alterações posteriores, as quais, entre outras medidas, instituiu o Ranking da Transparência do Poder Judiciário, com o intuito de fomentar a transparência ativa dos órgãos do Poder Judiciário.

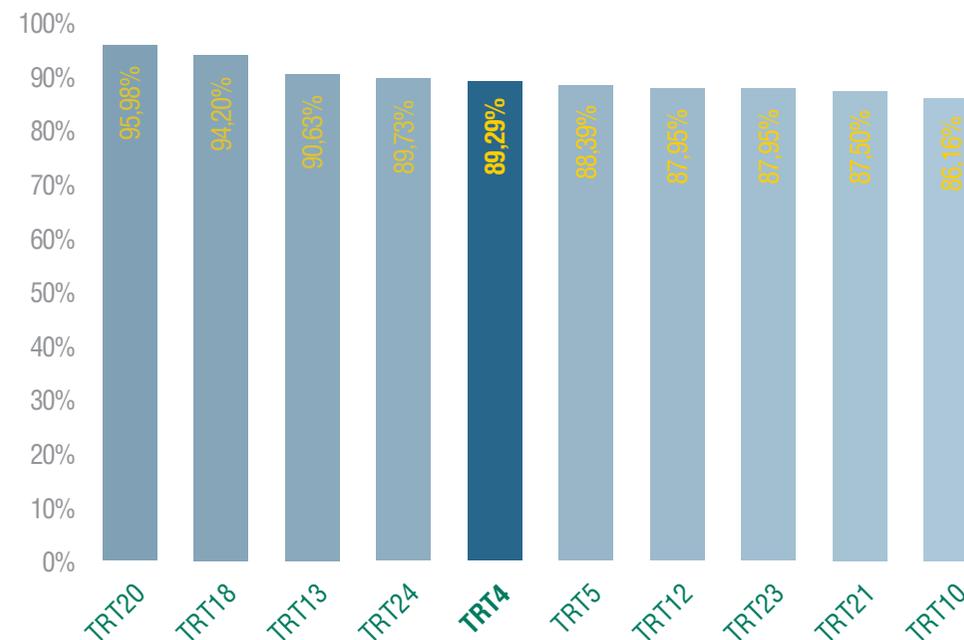
1.7 Transparência

A transparência estabelece-se como elemento central de controle das organizações públicas, possuindo papel fundamental no combate à corrupção e no estímulo do desenvolvimento da cultura de integridade na gestão pública.

Como mecanismo de transparência, a disponibilização de informações pelos órgãos públicos em seus sítios eletrônicos é elemento essencial. Como meio de impulsionar os órgãos do Poder Judiciário para a excelência no aspecto, o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução CNJ nº 215/2015, estabeleceu o Ranking da Transparência, que avalia quesitos de transparência ativa dos Tribunais a partir das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que dispôs sobre o acesso de todos os cidadãos às informações dos órgãos públicos, detalhando as medidas para a garantia prevista no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição Federal.

Em 2018, o TRT da 4ª Região atingira 80,41% de transparência na avaliação do Conselho Nacional de Justiça e, dando continuidade às iniciativas necessárias à ampliação da transparência sobre suas atividades, em 2019 ampliou seu índice

para 84,85%, figurando entre os Tribunais com maior nível de transparência ativa do país. Na edição de 2020 do ranking, o TRT4 aumentou mais ainda o índice, tendo alcançado 89,29% de transparência.

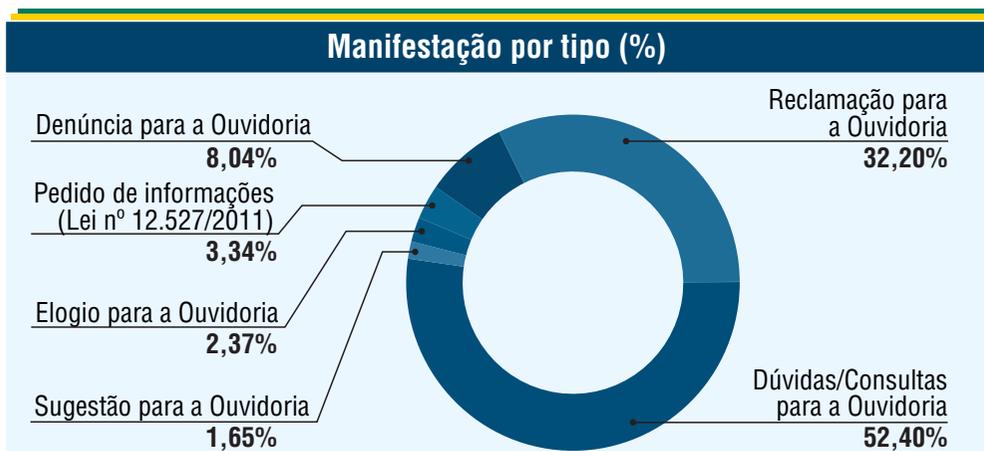


Exemplo de nova exigência a ser atendida quanto à disponibilização de informações é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), nº 13.709/2018. Ao longo de 2020, todos os órgãos do Poder Judiciário passaram a trabalhar para organizar a disponibilização de informações, obedecendo aos critérios estabelecidos por essa lei. O TRT4 desenvolveu plano de ação para a implementação das adequações à LGPD e trabalhará para a conclusão desta tarefa em 2021.

1.8 Ouvidoria

A Ouvidoria, órgão independente da Administração da Justiça, atua como canal permanente de interação entre os usuários em geral e as unidades integrantes das estruturas administrativa e judiciária da Justiça do Trabalho da 4ª Região (Resolução Administrativa nº 21/2003). A partir de 2017, incorporou as atribuições de unidade de Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Tipo de manifestação	Quantidade	%
Denúncia para a Ouvidoria	224	8,04
Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	1.460	52,40
Elogio para a Ouvidoria	66	2,37
Pedido de informações (Lei nº 12.527/2011)	93	3,34
Reclamação para a Ouvidoria	897	32,20
Sugestão para a Ouvidoria	46	1,65
Total	2.786	100



No ano de 2020, a Ouvidoria do TRT4 recebeu 2.786 protocolos (conforme dados extraídos do sistema Proad-OUV). A principal classe de manifestações recebidas foi "Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria", representando 52,40% dos expedientes analisados no setor. Os assuntos mais recorrentes nessa classe de manifestação se relacionaram aos andamentos dos processos em geral e à previsão de liberação de valores.

Na classe "Reclamação para a Ouvidoria", as demandas mais expressivas estiveram relacionadas à morosidade no andamento dos processos e na expedição de alvarás, bem como à demora na efetivação dos trâmites bancários de alvarás de transferências eletrônicas de valores (após o início da pandemia). Nesses casos, a Ouvidoria busca identificar os motivos dos atrasos, a partir dos andamentos disponíveis nas consultas processuais, respondendo aos interessados com a maior brevidade possível. Quando tal procedimento não se mostra suficiente, as reclamações são resolvidas pontualmente por meio de contato com as unidades judiciárias.

A Ouvidoria teve importante atuação na solução das reclamações sobre atrasos na expedição de alvarás de transferência eletrônica, realizando contato com as unidades competentes ou solicitando informações ao Juízo, quando fosse o caso, à luz da recomendação da Portaria Conjunta nº 1.268/2020. Destaca-se que muitas reclamações dos cidadãos são solucionadas de forma célere em razão da interação da Ouvidoria com as Varas do Trabalho e os magistrados.

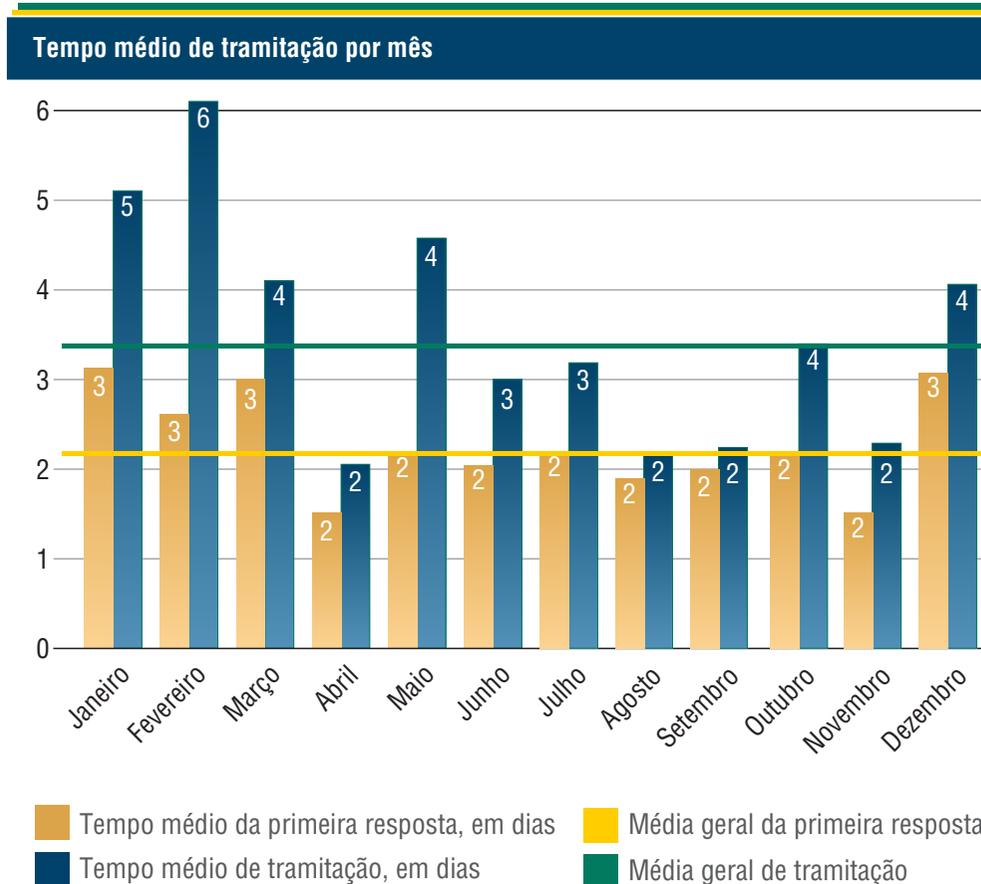
Na classe "Denúncia para a Ouvidoria", o assunto com maior destaque esteve relacionado a condições de trabalho e direitos violados, a exemplo do auxílio emergencial e do não pagamento de verbas trabalhistas, cujos temas extrapolam a esfera de competência institucional do TRT4. Nesses casos, a Ouvidoria indica ao usuário os dados de contato para o devido encaminhamento da denúncia às instituições competentes, além de disponibilizar todas as informações na sua página da internet. Foram recebidas duas denúncias sobre trabalho infantil, as quais foram levadas ao conhecimento das gestoras regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no TRT4, Desembargadora Brígida Joaquina Charão Barcelos e Juíza Bárbara Fagundes.

Foram recebidos 66 “Elogios para a Ouvidoria”, especialmente em casos relacionados a condutas de juízes e servidores do TRT4, os quais foram encaminhados para ciência dos interessados, e, também, para a Corregedoria Regional, quando envolveram conduta de magistrados. Os elogios mais frequentes foram direcionados ao atendimento de servidores nas unidades judiciárias e à atuação de magistrados na realização de audiências por videoconferência bem como à agilidade no trâmite dos processos no período de pandemia.

A Ouvidoria recebeu 93 manifestações de “Pedidos de Informações (Lei nº 12.527/2011)”, que originaram 81 protocolos de pedidos de acesso, pois, quando constatada a identidade de parte e objeto do pedido, o processo é juntado a outro já existente no sistema Proad-OUV. Foram indeferidos três pedidos de acesso à informação, em relação aos quais não houve interposição de recurso. As principais informações solicitadas versaram sobre aproveitamento da lista de aprovados em concursos públicos de outros órgãos, com ênfase aos aprovados no concurso do TRF4. A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) foi a área mais demandada para fornecer as informações cabíveis. Alguns pedidos de acesso são prontamente respondidos pela Ouvidoria, em observância ao princípio da Transparência Ativa, por se tratar de informação já disponibilizada no site do Tribunal ou por constar nos registros da Ouvidoria.

A forma de acesso mais utilizada pelos usuários para o encaminhamento das demandas à Ouvidoria permaneceu sendo o formulário eletrônico disponível no site do TRT4, seguido do envio de mensagens eletrônicas via e-mail e por telefone. Ocorreram 11 atendimentos presenciais na sala da Ouvidoria, no período de janeiro até o início da suspensão das atividades presenciais. Em comparação ao ano anterior, constatou-se o aumento do uso do formulário eletrônico para o encaminhamento das demandas, cuja ferramenta permite uma análise mais ágil das manifestações.

Em 2020, a Ouvidoria reduziu o tempo médio de resposta ao cidadão de quatro para dois dias (“média geral da primeira resposta”), assim como o prazo geral de tramitação do expediente para quatro dias.



Em oito de outubro de 2020, a Ouvidoria lançou sua nova página na internet, reformulando o espaço para facilitar a apresentação dos serviços e o atendimento aos cidadãos. Em 26 de outubro de 2020, foram eleitos os Desembargadores Clóvis Fernando Schuch Santos e Maria Madalena Telesca para os cargos de Ouvidor e Vice-Ouvidora da Instituição, respectivamente, para o biênio 2021/2022, conforme notícia divulgada na página do TRT4 na internet.

A Ouvidoria integra a Gestão Colaborativa do TRT4, mediante participação em Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho. O Comitê de Combate ao Assédio Moral, instituído pela Portaria TRT4 nº 6.802/2017, é coordenado pelo Desembargador-Ouvidor Clóvis Fernando Schuch Santos.

A equipe da Ouvidoria exerceu trabalho remoto de forma integral e ininterrupta no período de pandemia, atendendo por todos os seus canais de comunicação, bem como participou de importantes cursos e eventos relacionados às atribuições do setor, a exemplo do webinar sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promovido pelo Colégio de Ouvidores. Por meio de grupo do WhatsApp, a equipe manteve contato diário com a chefia imediata e mediata e realizou reuniões por videoconferência de forma periódica.

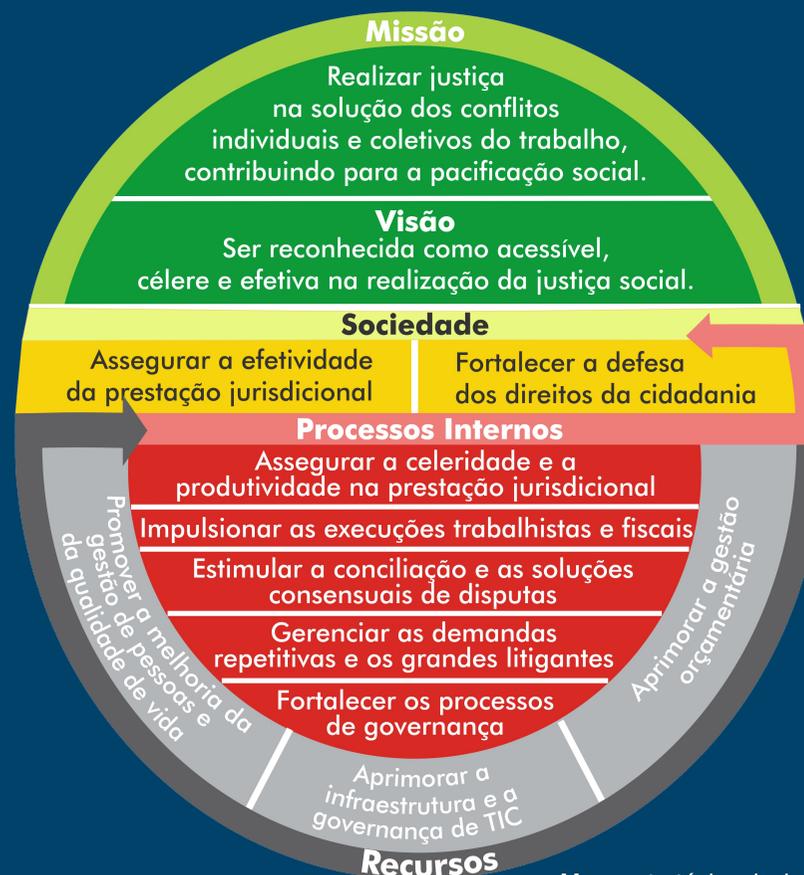
2 GESTÃO ESTRATÉGICA

O instrumento no qual a organização explicita os seus objetivos e a estratégia para alcançá-los é o Plano Estratégico Institucional.

O Plano Estratégico do TRT da 4ª região para o período 2015-2020 foi elaborado em 2014, tendo sido revisado a cada biênio para contemplar as diretrizes específicas das Administrações eleitas nos anos de 2015 e 2017. Ao final de 2019, com a eleição dos desembargadores que estarão à frente do Tribunal até dezembro de 2021, foi realizada mais uma revisão do Plano Estratégico, ajustando a estratégia às prioridades da nova Administração em 2020, último ano do atual ciclo da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

Esse Plano representa um desdobramento do Plano Estratégico do Poder Judiciário, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, e do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, elaborado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Ao seguir as diretrizes emanadas dos Conselhos Superiores, garante-se que todos os tribunais do país caminhem na mesma direção.

O Mapa Estratégico do TRT4 representa um resumo da estratégia da instituição no período 2015-2020:



Mapa estratégico da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul

2.1 Iniciativas: A execução da estratégia materializa-se pelo esforço diário de todos os agentes da organização em cada uma das unidades do TRT4, de acordo com as respectivas atribuições. Para garantir que os objetivos sejam atingidos, a instituição desenvolve, como um impulso adicional, projetos e ações em seu plano estratégico, compondo um conjunto de iniciativas estratégicas. Agregam-se a essas as iniciativas institucionais, que são outras atividades sistematizadas na forma de ações setoriais e projetos, para além do plano estratégico. As iniciativas estratégicas que estiveram em andamento em 2020 e os destaques de iniciativas institucionais são:

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Aprimorar a Gestão Orçamentária

NOME

Plano de Gestão de Contratações

PERÍODO

Junho de 2016 (em execução)

ESCOPO

A ação tem como ponto de partida um plano no qual as contratações/aquisições são especificadas e orçadas, favorecendo contratações rápidas quando ocorrer a liberação de recursos orçamentários.

Objetivos:

- a) aprimorar o nível de governança das contratações;
- b) otimizar a utilização dos recursos orçamentários, com a implementação de visão de longo prazo nos processos de aquisição e contratação;
- c) propiciar a realização de compras compartilhadas;
- d) aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação de serviços;
- e) aprimorar a transparência institucional; e
- f) melhorar a distribuição das demandas no decorrer do exercício, evitando a concentração dos pedidos em um único período e racionalizando a força de trabalho das áreas envolvidas nos processos de contratações.

RESULTADOS OBTIDOS

- Internalização da **cultura de planejamento em contratações**;
- Desenvolvimento de **calendário anual**, para garantir o cumprimento da Meta de Execução do Orçamento Disponível;
- Instituição do **Comitê Gestor de Contratações**, que auxilia a alta administração nas decisões relacionadas às contratações.
- Disponibilização de **painel baseado em inteligência de negócios**, que demonstra as aquisições realizadas, por mês e por área requisitante, com indicadores que comparam o desempenho da execução do orçamento disponibilizado.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Promover a melhoria da Gestão de Pessoas e da Qualidade de Vida

NOME

Definição de Ocupações Críticas

PERÍODO

Junho de 2018 (em execução)

ESCOPO

Identificar formalmente 100% das ocupações críticas (cargos, empregos, funções ou especialidades essenciais/core), de acordo com os critérios definidos pelo TCU iGov (Críticas, Médio Críticas ou Não Críticas), na estrutura organizacional do TRT4, para o cumprimento da missão institucional.

RESULTADOS OBTIDOS

Identificadas 100% das ocupações críticas da Instituição, entre as funções comissionadas e cargos em comissão, de direção e chefia, e postos de trabalho sem função comissionada ou cargo em comissão existentes na estrutura do TRT4.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Promover a melhoria da Gestão de Pessoas e da Qualidade de Vida

<p>NOME Implantação do SIGEP</p> <p>PERÍODO Fevereiro de 2017 (em execução)</p>	<p>ESCOPO</p> <p>Implantar o Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, para o uso pelas áreas de negócio do TRT4.</p>	<p>RESULTADOS OBTIDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • índice de implantação do SIGEP manteve o percentual de 2019 - 93%; • homologação de quatro novos sistemas satélites (Autoatendimento, SIGS, Camada de Integração, Gestão de Passivos); • criação de portal de apoio (PAS) com mais de 85 relatórios desenvolvidos sob medida para as áreas de negócio; • desenvolvido portal para suporte a operações de plano de saúde (PAPS), visando a carga e análise de arquivos, consultas e mensalidades; • Sistema Folhaweb: batimento entre a Folha Legada e a Folhaweb iniciou o ano em 78% e alcançou a faixa dos 97%.
<p>NOME Projetar</p> <p>PERÍODO Dezembro de 2018 (em execução)</p>	<p>ESCOPO</p> <p>Projeto associado à avaliação de desempenho e ao acompanhamento funcional. Propõe metodologia para reintegração e acompanhamento de todos os servidores do Tribunal com processo de avaliação de desempenho que resulte em nota entre 70 e 80 pontos.</p> <p>Objetivos:</p> <p>a) investir esforços na melhoria da força de trabalho para conferir efetividade às entregas de serviços pelas unidades; b) promover a melhoria da qualidade de vida no trabalho; c) melhorar o clima organizacional.</p>	<p>RESULTADOS OBTIDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção das atividades do projeto durante a pandemia e migração para a modalidade remota; • Ampliação do público-alvo do projeto, mediante realização de reuniões por videoconferência, junto às unidades do interior do Estado.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Assegurar a Celeridade e a Produtividade na Prestação Jurisdicional

<p>NOME GESTÃO DA PAUTA (Ação Setorial da Corregedoria Regional)</p> <p>PERÍODO Junho de 2018 (em execução)</p>	<p>ESCOPO Definir e monitorar os prazos para realização de audiências (inicial, instrução e una), bem como adotar medidas, conforme o caso concreto, para redução dos prazos que excederem os limites estabelecidos.</p>	<p>RESULTADOS OBTIDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento do número de audiências pendentes em face das dificuldades para a adesão à modalidade telepresencial de instrução de ações trabalhistas; • Estímulo para que magistrados e servidores realizem audiências para tratativas de conciliação.
<p>NOME GESTÃO DA DESEMPENHO (Ação Setorial da Corregedoria Regional)</p> <p>PERÍODO Maio de 2018 (em execução)</p>	<p>ESCOPO Oferecer às unidades judiciárias de primeiro grau que não atingiram desempenho satisfatório (acima de 0,60) no Mapeamento Global de Desempenho soluções capazes de reduzir seus gargalos de tramitação processual, promovendo a melhoria de seus resultados.</p>	<p>RESULTADOS OBTIDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • mapeamento dos procedimentos de unidades com bom desempenho; • acompanhamento de unidades por meio da proposição de ações que visem à melhoria de resultados; • início de estudo do impacto da pandemia de Covid-19 no desempenho das Varas do Trabalho e dos Postos Avançados, por meio de acompanhamento trimestral dos resultados, de acordo com o MGD, para proposição de ações relacionadas aos Projetos Garimpo e ExecutaRS, bem como à Ação Setorial Gestão de Pauta àquelas unidades cujo desempenho foi mais impactado.
<p>NOME GESTÃO DA SENTENÇAS (Ação Setorial da Corregedoria Regional)</p> <p>PERÍODO Maio de 2018 a Dezembro de 2020</p>	<p>ESCOPO Implementar ações que possibilitem identificar práticas capazes de qualificar estruturas e procedimentos que suportam a elaboração de sentenças com a produção de melhores resultados.</p>	<p>RESULTADOS OBTIDOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Publicada a Portaria Conjunta nº 03/2020, com a finalidade de debelar o passivo de processos conclusos para prolação de sentenças com prazo vencido e controlar situações limítrofes. Tal iniciativa, chamada “Plano de Zeramento” do passivo jurisdicional, obteve sucesso em seu objetivo. A ação setorial foi encerrada.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Impulsionar as Execuções Trabalhistas e Fiscais

NOME

EXECUTA RS

PERÍODOJunho de 2020
(em execução)**ESCOPO**

Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais por meio da organização estrutural e procedimental da execução, além de capacitação de servidores e magistrados em ferramentas e matérias afetas à execução.

RESULTADOS OBTIDOS

- Reorganização da estrutura organizacional do Tribunal mediante desmembramento do Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (JAEP) em Juízo Auxiliar da Execução (JAE), vinculado à Corregedoria Regional, e Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP), vinculado à Presidência;
- Designação de Juiz Auxiliar de Execução, vinculado à Corregedoria Regional;
- Estabelecimento da estrutura da Seção de Pesquisa Patrimonial com um juiz e três servidores exclusivos;
- Realizada pesquisa sobre procedimentos de execução adotados por outros Regionais;
- Mapeamento dos processos de trabalho adotados pelas unidades judiciárias de primeiro grau;
- Mapeamento das vinculações dos oficiais de Justiça às Varas e/ou Foros;
- Mapeamento da estrutura das Coordenadorias de Controle da Direção dos Foros Trabalhistas;
- Levantamento dos requisitos para acesso dos Oficiais de Justiça aos sistemas/convênios;
- Levantamento dos processos arquivados provisoriamente que possuam apenas débitos previdenciários, fiscais e/ou de custas;
- Levantamento e Implementação de melhorias à Ferramenta de Apoio à Execução (FAE).

AÇÕES INSTITUCIONAIS

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ASSEGURAR A CELERIDADE E A EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PLANO DE ZERAMENTO

A publicação da Portaria Conjunta nº 03/2020 teve por finalidade debelar o passivo de processos conclusos para prolação de sentenças com prazo vencido e controlar situações limítrofes. Tal iniciativa, chamada “Plano de Zeramento” do passivo jurisdicional, obteve sucesso em seu objetivo, considerados os esforços da Corregedoria Regional e a postura colaborativa adotada pelos juízes, diante da impossibilidade de realizar audiências de instrução dos processos.

AÇÃO CONCILIATÓRIA VOLUNTÁRIA

A Resolução Administrativa nº 20/2020 estabeleceu a Ação Conciliatória Voluntária (ACV) no âmbito do TRT4. Coordenada pelo Nupemec e, por meio da atuação do Cejusc-JT/2º Grau, a ação seguirá em vigor até 30 de março de 2021. Seu objetivo é buscar a solução de processos que aguardam julgamento de recurso ordinário ou de exame da admissibilidade do recurso de revista. A participação dos desembargadores e juízes ocorre com base nos princípios da voluntariedade, da empatia, da efetividade e também na visão institucional. A adesão à ação permite que ocorra a distribuição aleatória de processos provenientes dos Gabinetes de Desembargadores e da Secretaria de Recurso de Revista, para pautá-los com a intenção de impulsionar tratativas para conciliação.

OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO DA ÁREA JUDICIÁRIA DO 2º GRAU

A Portaria nº 2.919/2020 instituiu Grupo de Trabalho para a elaboração de estudo visando à otimização das rotinas de trabalho na área judiciária do segundo grau no âmbito do TRT4. Entre as atividades já concluídas encontram-se: a realização de entrevistas com desembargadores e seus assessores quanto à metodologia de trabalho adotada em cada Gabinete, e levantamento de dados estatísticos com base em diversos indicadores com vistas a cotejar resultados de desempenho com práticas adotadas, visando identificar boas práticas e organizar ações de capacitação para magistrados e servidores, no âmbito da Escola Judicial. Até sua conclusão, o trabalho ainda seguirá outras etapas, que terão continuidade em 2021.

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, COM OBSERVÂNCIA DAS AÇÕES E PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS PARA A PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS

Além do funcionamento do Gabinete de Emergência COVID-19 do TRT4, a Administração instituiu Grupo de Trabalho para elaborar o plano para retomada das atividades presenciais. Todas as áreas do Tribunal colaboraram para a realização da atividade, tendo sido incluídas também partes interessadas externas ao Tribunal (MPT, OAB, PGE, Sintrajufe/RS, dentre outras entidades) buscando-se eventuais colaborações ao trabalho em andamento. O resultado foi a publicação da Portaria nº 3.857/2020.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: FORTALECER A GOVERNANÇA

REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO TRT4

Por meio da publicação da Portaria nº 236/2020, foi instituído grupo de trabalho composto pelos integrantes da Comissão de Regimento Interno e outros membros convidados para revisar e atualizar o Regimento Interno. Considerada a complexidade e a ampla abrangência do trabalho, as atividades seguirão em andamento em 2021.

ORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DO TRT4 À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Seguindo a Recomendação CNJ nº 73/2020, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 940/2020 elaborou Plano de Ação para realizar estudo, definição e implementação de medidas de adequação do TRT4 aos preceitos da Lei nº 13709/2018 (LGPD). Foram captados magistrados e servidores capacitados no assunto para auxiliar na execução das atividades. O trabalho terá continuação em 2021.

FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL INTEGRAL E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA MEMÓRIA

Com a publicação da Resolução CNJ nº 324/2020, foram compiladas todas as informações acerca da Gestão Documental e da Memória no âmbito do TRT4, para subsidiar a Administração com a proposição de medidas para a adequação dos procedimentos às novas diretrizes. Para tanto, foi instituído Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 4.690/2020, que se dedicou à elaboração de

novo projeto estratégico que integrará o plano institucional 2021-2026, visando a conduzir todas as etapas do trabalho, até o cumprimento integral da resolução citada. As atividades prosseguirão em 2021, considerando que o prazo de um ano concedido pelo CNJ para os órgãos do Poder Judiciário se organizarem quanto às matérias se encerra em 30 de junho de 2021.

PLANO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES - PGC

O Plano de Gestão de Contratações é uma ferramenta de apoio à gestão administrativa que, no âmbito do TRT4, é regulamentado pela Portaria nº 1.517/2018. Os principais objetivos do PGC são: a) aprimorar o nível de governança das contratações; b) otimizar a utilização dos recursos orçamentários, com a implementação de uma visão de longo prazo nos processos de aquisição e contratação; c) propiciar a realização de compras compartilhadas; d) aprimorar os processos de trabalho para aquisição de bens e contratação de serviços; e) aprimorar a transparência institucional e f) melhorar a distribuição das demandas no decorrer do exercício, evitando a concentração dos pedidos em um único período e racionalizando a força de trabalho das áreas envolvidas nos processos de contratações.

Os resultados obtidos com a execução do PGC, desde o ano 2018, contribuíram para a internalização da cultura de planejamento em contratações, com o desenvolvimento de um calendário anual, que impacta diretamente no cumprimento da Meta Nacional estabelecida, de execução do orçamento disponibilizado. Em 2019, com o objetivo de aprimorar ainda mais o nível de governança e gestão, foi instituído o Comitê Gestor de Contratações, a quem cabe auxiliar a alta administração nas decisões relacionadas às contratações. Em 2020, com a intenção de fomentar a transparência de contratações, foi disponibilizado aos usuários internos e cidadãos interessados um painel baseado em inteligência de negócios, com as aquisições mensais e por área requisitante, além de indicadores que comparam o desempenho da execução com o planejamento realizado.

2.2 Sistemas Nacionais

Em 2020, o Conselho Nacional de Justiça lançou a plataforma eletrônica DataJud, que consiste em uma base de dados processuais única para o Poder Judiciário, alimentada exclusivamente por meio da integração com os sistemas de processo eletrônico dos tribunais com informações de todos os processos judiciais, em trâmite no país. A partir do segundo semestre de 2021, o DataJud será o sistema único de dados do Poder Judiciário brasileiro. Como efeito imediato na gestão dos tribunais, é esperado que a implantação desse sistema viabilizará a eliminação de quase todos os cadastros criados pelo CNJ com o objetivo de recolher informações sobre processos em andamento, como os Módulos de Produtividade, o Justiça em Números, as Metas Nacionais e o Justiça pela Paz em Casa, dentre outros. Além disso, em curto prazo, ocorrerá economia de tempo e da força de trabalho no preenchimento de relatórios e na remessa de informações processuais rotineiramente solicitadas pelo órgão, que muitas vezes sobrecarregam e interferem no fluxo de trabalho das Varas, de modo que esse esforço possa ser empregado em áreas mais adequadas da realidade local. O DataJud será o sistema de gerenciamento de informação e de produção de estatística do Judiciário. Todos os dados relevantes sobre processos judiciais estarão reunidos em uma base única, permitindo a utilização dos recursos da ciência de dados como subsídios centrais na definição das políticas judiciárias.

A adoção de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (sistemas) unificada em nível nacional é medida que faz parte da estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) na busca de padronizar os sistemas de todos os órgãos da Justiça do Trabalho, aumentar a transparência, melhorar os controles e facilitar o gerenciamento dos recursos financeiros, humanos e materiais, abordagem que vai ao encontro do fortalecimento da governança institucional e do aprimoramento dos processos de trabalho de todo o segmento de Justiça.

O desenvolvimento e a implantação dos sistemas nacionais ocorrem na forma de parcerias entre os órgãos da Justiça do Trabalho, sob a coordenação do CSJT, que se desdobram em atividades divididas entre o CSJT, o TST e os TRTs, em projetos que demandam a atuação de diversas áreas desses órgãos.

No âmbito da 4ª Região, as atividades relacionadas ao envio de dados processuais ao DataJud segue cronograma estabelecido pelo CNJ, bem como programação interna que coordena os esforços das áreas de negócio judicial e de Tecnologia da Informação e Comunicações, assessoradas pela Gestão Estratégica, para os ajustes necessários quanto aos processos que tramitam no PJe, bem como os dados daqueles que tramitaram nos sistemas legados.

Os sistemas nacionais em uso ou desenvolvimento na Justiça do Trabalho são relacionados a seguir:

O **Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe**, utilizado por toda a Justiça do Trabalho, contemplou novos módulos desenvolvidos de forma colaborativa pela equipe técnica do TRT4, apresentando importantes melhorias e novas funcionalidades. Destacam-se: anexar documentos em lote e minutar despachos em lote; melhorias no editor de textos, como a criação de novos estilos de parágrafos, opção para localizar e substituir palavras, exportação de documentos para formato PDF e RTF, bem como funcionalidade para permitir incluir o teor de um documento do processo no tópico de conteúdo do editor; cadastro de perfis de acesso ao sistema, como procurador, assistente de procurador, perito e jus postulandi; cadastro de pessoa jurídica; cadastro de órgão julgador colegiado; melhorias no módulo de certidões, como inclusão da situação de dívida no BNDT na certidão de processos trabalhistas e a criação de uma nova certidão para advogados. Em 2020, foram instaladas em homologação e produção as seguintes versões do PJe: 2.5.0, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, 2.5.7, 2.5.8, 2.5.9. Foram realizadas em 2020 pelo TRT4 as seguintes implantações vinculadas ao PJe: implantação-piloto do módulo do PJe de emissão de alvarás eletrônicos de depósitos vinculados à Caixa Econômica Federal (permitindo maior agilidade

no pagamento dos credores); implantação do sistema nacional de gestão de precatórios - GPREC (alinhamento da gestão de precatórios à nova norma do CNJ); atualização e consolidação da utilização do sistema Nugep (Gestão de Precedentes).

O novo sistema de Audiências da Justiça do Trabalho, **AUD4**, sistema satélite do PJe, desenvolvido pela equipe técnica do TRT4, foi disponibilizado em 2020 para utilização em audiências das unidades de 1º Grau e dos CEJUSCs de 1º e 2º Grau de todo o país. A arquitetura do novo sistema facilitou a realização de audiências remotas, necessárias pela impossibilidade da realização de audiências presenciais na maior parte do ano de 2020. Foram liberadas mais de uma dezena de versões locais, para uso do TRT4, com diversas melhorias e novas funcionalidades. Estas alterações foram reunidas em três novas versões do sistema liberadas ao CSJT: 1.0.1, 1.0.2 e 1.0.3. As principais melhorias e funcionalidades desenvolvidas em 2020 foram: importação (e exportação) de pauta em arquivo, melhorias na importação e utilização de autotextos, autocorreção editável, melhorias na performance e estabilização do sistema e compatibilização com versão 2.6 do PJe.

A utilização do Sistema de Processos Administrativos Eletrônicos (**Proad**) está consolidada no TRT4. Em 2020 o sistema foi atualizado para versões intermediárias e para a nova versão 3.0, trazendo melhorias de performance e de usabilidade aos usuários. Foi implantado no início de 2020 o módulo de acesso por usuários externos (portal externo), o qual permitiu a atuação remota de empresas em processos administrativos, atendendo as necessidades trazidas pela pandemia e agilizando as tramitações. O Proad está implantando em toda a área administrativa do Tribunal.

O portal do TRT da 4ª Região recebeu novas funcionalidades no ano de 2020, entre elas:

- adequação para atender à versão 1.2 da Resolução CSJT nº 243/2019, que estabelece identidade visual única da Justiça do Trabalho;



Covid-19: atos e produtividade

PRODUTIVIDADE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Acesse o "Decisômetro" da Justiça do Trabalho gaúcha, clicando acima.

AÇÕES COM O ASSUNTO "COVID-19"

Clique acima para acessar o painel informativo. Saiba mais sobre ele [aqui](#)
Para acessar as liminares deferidas sobre Covid-19, [clique aqui](#).



PAINEL DE ACOMPANHAMENTO



ATOS RELACIONADOS

- disponibilização de páginas para centralizar dados sobre atos e produtividade em tempo de pandemia de Covid-19, acessível por botão "Covid-19: Atos e Produtividade";

- melhorias relacionadas a pautas virtuais e possibilidade de apresentação de dispositivos de sessões de julgamento;

- atualização do serviço de RSS para as notícias, integrada ao aplicativo nacional JTe;

- adequações da página principal para atendimento à Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que versa sobre a disponibilização de relatórios de gestão, demonstrativos contábeis e certificados de auditoria para toda a sociedade no portal de internet.



TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

 Estrutura Organizacional Competências, cargos, contato, atendimento ao público	 Governança Comitês e Comissões	 Gestão Estratégica Análise de desempenho: objetivos, indicadores, metas e resultados do CSJT e da Justiça do Trabalho	 Iniciativas Programas, projetos, ações, obras e atividades	 Valor Público do Exercício Produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros
 Auditoria Auditorias realizadas pelo TST e auditorias realizadas pelo CSJT como supervisor ou pelo TCU em relação ao CSJT.	 Supervisão, Controle e Correição Principais ações adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos	 Relatórios de Gestão Relato integrado da gestão: estratégia, governança, desempenho e perspectiva	 Ouvidoria Autoridade de monitoramento designada e Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	 Gestão Orçamentária e Financeira Demonstrações contábeis, licitações, remunerações e subsídios.

O **Sistema Integrado de Licitações e Contratos (Silc)**, desenvolvido no âmbito do TRT4, é utilizado como ferramenta para o controle e gerenciamento de compras diretas, licitações, atas de registro de preços e contratos administrativos no âmbito do próprio TRT4. A relevância do sistema, o seu atendimento a necessidades de negócio e sua moderna arquitetura de software levaram a equipe de planejamento da contratação instituída pelo CSJT a indicar em seus estudos técnicos preliminares a adoção nacional do sistema do TRT4 por todos os Tribunais da Justiça do Trabalho. Em 2020, o CSJT instituiu equipe de planejamento de contratações para conduzir as ações necessárias para o planejamento de aquisição de solução tecnológica na área de licitações e contratos para toda a Justiça do Trabalho. A equipe concluiu que o Silc é o sistema mais adequado entre as opções disponíveis e submeteu os resultados da análise ao CSJT, a quem cabe avaliar e, em caso de concordância, definir a estratégia para eventual implantação nacional do sistema.

Em 2020, foram disponibilizadas três novas versões nacionais do sistema, que corrigiram inconsistências e criaram melhorias. Entre estas, destacam-se:

- a adequação de relatórios existentes e a criação de novos relatórios para atendimento das seções III e IV do Ato CSJT nº 08/2009;
- a possibilidade de qualificação de fiscais e gestores (titulares e substitutos) dos contratos firmados;
- a inclusão de alerta de Fim de Vigência Contratual para informar, quando for o caso, o final da execução da Garantia Contratual;
- nova tela para listar todos os alertas dos últimos cinco dias e, assim, permitir ao usuário com perfil de administração o acompanhamento de alertas e notificações de problemas.

O **Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP)** é uma ferramenta de gestão de bens permanentes e materiais de consumo, desenvolvido em plataforma web pelo TRT24 e utilizada na maioria dos Tribunais do Trabalho. No TRT4, sua implantação estava prevista para 2020, mas o surgimento da pandemia de Covid-19 prejudicou o andamento dos trabalhos. Ainda assim o trabalho avançou, com a migração dos dados de almoxarifado, a análise e a validação.

Para 2021, estão previstas as etapas de treinamento, elaboração da Portaria de regulamentação, plano de comunicação ressaltando os benefícios do novo Sistema e divulgação de documento com as principais dicas de utilização. A migração definitiva dos dados de almoxarifado para o Sistema está programada para o primeiro semestre de 2021, enquanto os dados do sistema de patrimônio devem ser transferidos posteriormente.

Além de modernizar e agilizar as atividades realizadas pela área de Almoxarifado e Patrimônio, as ferramentas disponíveis no SCMP aumentarão a transparência e a segurança da movimentação de bens e da transferência de cargas patrimoniais entre gestores, facilitando a responsabilização por eventuais extravios ou danos que ocorram ao patrimônio deste Regional.

O **Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (Sigeo-JT)** tem como objetivo uniformizar e racionalizar os

procedimentos da JT relacionados ao planejamento, ao processamento da execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro. O sistema ainda está em desenvolvimento. A proposta orçamentária é encaminhada ao CSJT por meio do sistema desde 2017. Já estão disponíveis algumas funcionalidades do acompanhamento da execução orçamentária, como o painel da Justiça do Trabalho.

O módulo do sistema eletrônico de Assistência Judiciária foi disponibilizado aos Tribunais Regionais em meados de 2020 e, em atendimento às disposições da Resolução CSJT nº 247/2019, o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (CPTEC-TRT4) foi instituído em outubro do mesmo ano. O cadastramento prévio dos profissionais interessados em prestar serviços de perícia, tradução e interpretação ao TRT4 passou a ser obrigatório a partir de 07/01/2021. O módulo de liquidação de despesas e pagamento de diárias será o próximo a ser entregue.

O **Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigeo-JT)** foi concebido para tornar-se “uma solução única, moderna e integrada de gestão de pessoas, que atenda às necessidades de todos os órgãos da Justiça do Trabalho e aos requisitos dos órgãos de controle externo...”. Com isso, espera-se promover a padronização do tratamento dos dados relativos à gestão de pessoas na Justiça do Trabalho, garantir a padronização e consistência dos cálculos da folha de pagamento, melhorar a disponibilidade, agilidade, segurança, auditabilidade e confiabilidade das informações fornecidas aos Órgãos de Controle Externo, aumentar a eficiência operacional das áreas de gestão de pessoas², entre outros benefícios.

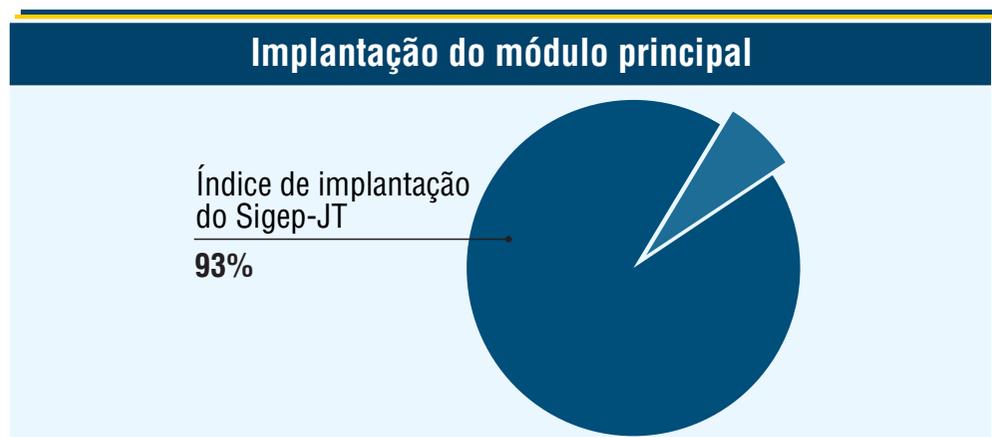
O processo de implantação do Sigeo-JT no TRT4 iniciou em 2014 e passou a ser tratado como projeto estratégico em 2017. O projeto é gerenciado pela Secretaria de Gestão de Pessoas e sua equipe é formada por servidores das áreas de gestão de pessoas, orçamento e finanças, tecnologia de informação, servidores das unidades de saúde, apoio aos magistrados, Escola Judicial, dentre outras usuárias do Sigeo-JT. O sistema está em produção no Regional desde 29 de maio de 2017. Por tratar-se de sistema ainda em desenvolvimento, novas versões são disponibilizadas pelo desenvolvedor do sistema (TRT2) periodicamente, cada vez com um número maior de funcionalidades.

²Fonte: Proposta de Projeto, Conselho Superior da Justiça do Trabalho, disponível em http://sigeojt.csjt.jus.br/images/5/55/Proposta_de_Projeto_SIGEP_assinada.pdf. Consultado em 12/12/2019.

O projeto de implantação do Sistema de Gestão de Pessoas (Sigep) inclui o Sistema de Folha de Pagamento (FolhaWeb), que teve significativo progresso em 2020. A partir do trabalho colaborativo de todas as áreas envolvidas, houve priorização de ações, instalação de oito versões do Sigep e instalação em homologação de quatro novos sistemas satélites (Autoatendimento, SIGS, Camada de Integração e Gestão de Passivos). Foi criado um portal de apoio (PAS) com mais de 85 relatórios desenvolvidos sob medida para as áreas de negócio. Outro novo desenvolvimento efetuado foi um portal para suporte a operações de plano de saúde (PAPS), visando a carga e análise de arquivos, consultas e mensalidades. O sistema FolhaweB rodou em paralelo com a Folha Legada (Sistema RH) durante todo ano de 2020, sendo comparada mensalmente com apoio da ferramenta Comparador, que foi aprimorada com funcionalidade de geração de arquivo de Consignações. O batimento entre a Folha Legada e a FolhaweB evoluiu bastante durante o ano, tendo iniciado com cerca de 78% e estando atualmente na faixa dos 97%.

Portanto, o sistema de folha de pagamento nacional - FolhaWeb-JT - não está ainda em produção. A principal mudança do novo sistema é sua integração com a folha de pagamento. Além disso, possui módulo relativo à Escola Judicial (capacitação), Saúde, Autoatendimento e Gestão por Competências.

Em 2018, o índice de implantação do Sigep-JT era de 89,75%. Esse índice aumentou para 93% em 2019 e permaneceu estável em 2020.



Dos submódulos do Módulo Principal, dentre os que ainda não estão “em produção”, destacam-se os seguintes:

- **Avaliação de desempenho:** ainda que esteja instalado e com os dados migrados do sistema legado, não se encontra em produção, pois a área de negócio está realizando os ajustes necessários de adequação às funcionalidades do módulo.

- **Frequência:** o módulo já está em produção para certas funcionalidades, continuando as demais em homologação. No que diz respeito ao controle de frequência, há a necessidade de integração do ponto eletrônico adotado neste Regional ao sistema, para que o módulo seja integralmente viável, o que vem sendo estudado pela área técnica.

- **Férias:** não está em produção diante da dependência do módulo Sigep Online e do Autoatendimento, que ainda se encontram em homologação. Estão sendo realizados diversos testes nos módulos e análise dos seus efeitos financeiros no sistema FolhaWeb-JT. Até o momento, diversas inconsistências e deficiências foram identificadas.

Dos sistemas satélites recebidos até o momento, a situação em 2020 era a seguinte:

- **EJud-JT:** o sistema foi instalado em 2017 com inconsistências. Os dados foram migrados. Entretanto, o sistema não está em produção, pois o módulo não atende às necessidades deste Regional. O desenvolvimento do EJud-JT foi recentemente delegado ao TRT4.

- **Progecom:** o módulo se encontra instalado. Todavia, não está em produção em decorrência de divergência no formato das matrizes de competências utilizado por este Regional. As matrizes mapeadas por este Tribunal estão sendo adaptadas à Matriz Geral de Competências, homologada pelo Comitê Gestor do Programa de Gestão de Pessoas por Competências do TRT4.

- **Autoatendimento:** uma nova versão homologada pelo Grupo Nacional de Negócios (GNN-Sigep-JT) foi recentemente disponibilizada aos Regionais para instalação. Entretanto, não foi possível realizá-la por apresentar problemas de integração com o Sigep-JT, além de diversas inconsistências técnicas. O módulo será unificado ao módulo Online do TRT2 (Portal Sigep-JT) para algumas funcionalidades, dentre elas: serviços de requerimentos diversos; férias; consultas de contracheque, benefícios, afastamentos, cursos e qualificações; dentre outras.

- **Sistema Integrado de Gestão de Saúde (SIGS):** a versão atual está integrada ao Sigep-JT e está em fase de homologação pela Coordenadoria de Saúde deste Tribunal.

- **Gestão de Estagiário (GEST):** disponibilizado recentemente, está em homologação pelo Grupo Nacional de Negócio do Sigep-JT e será instalado oportunamente, uma vez que, até o momento, o módulo não foi confirmado formalmente como módulo de estagiários a ser adotado nacionalmente.

- **Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ):** disponibilizado aos Regionais recentemente. O sistema será instalado em momento oportuno. Ainda estão previstas liberações de outras quatro atualizações, com evoluções que visam a garantir o atendimento completo dos requisitos nacionais sobre a apuração de GECJ. A previsão de término do projeto é setembro de 2022.

Outras funcionalidades previstas:

- **Módulo de Diárias:** o módulo não integra o escopo do Sigep-JT. O processamento das informações de diárias será realizado no módulo Sigep-JT, desenvolvido pelo TRT da 20ª Região.

- **Módulo de designações de magistrados.**

- **Integração e-Gestão:** a primeira versão foi disponibilizada em 2018, tendo sido identificadas divergências em relação aos dados atualmente enviados pelo sistema legado (classificação de unidades; afastamentos, etc). Foi identificada, ainda, a inexistência de temporariedade no e-Gestão do Sigep-JT.

3 - Gestão Judiciária

Os resultados da gestão judiciária, incluindo os das metas estratégicas do TRT da 4ª Região, estão apresentados em seus tópicos mais relevantes para avaliação do panorama geral da prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho gaúcha.

A declaração da pandemia de Covid-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ensejou a edição de medidas provisórias para autorizar a suspensão contratual e a redução salarial por simples aditamento ao contrato de trabalho, sem a participação dos sindicatos. Apreciada pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, restou reconhecida a constitucionalidade das medidas provisórias adotadas, em face da excepcionalidade das circunstâncias. Com forte repercussão para as relações de trabalho, as medidas possibilitaram a antecipação das férias individuais, coletivas e mesmo de feriados não-religiosos, agregando nova realidade ao Direito do Trabalho.

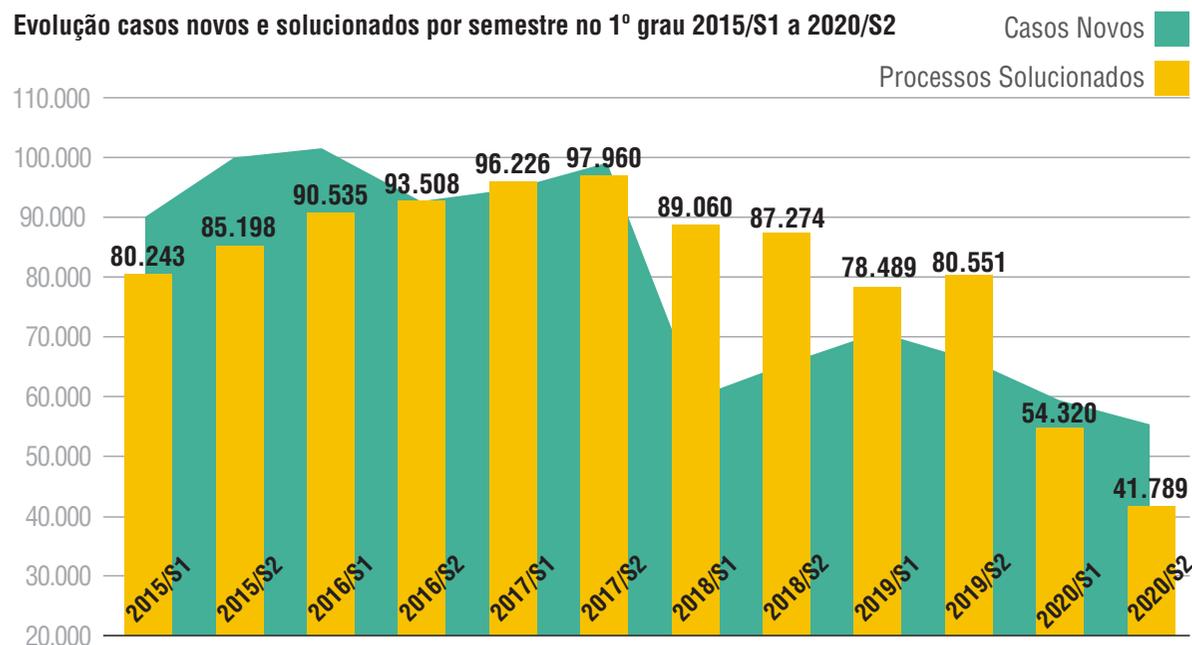
Todos esses elementos foram percebidos no desempenho do Tribunal. O TRT-RS atuou fortemente na mediação dos conflitos estabelecidos pela redução ou encerramento das atividades de diversas empresas, visando a mitigar o rompimento dos vínculos empregatícios.

A reestruturação iniciada em 2019 na área judiciária do Tribunal mostrou-se importante no contexto crítico de 2020, pois o acréscimo de um servidor na lotação de cada um dos Gabinetes dos desembargadores e o estabelecimento de novos fluxos de trabalho nas secretarias dos Colegiados de competência recursal viabilizaram a vazão do acervo de processos pendentes de julgamento. Associadas a essas medidas, em 2020, a reorganização da Secretaria de Recurso de Revista e a redução do número de processos recursais distribuídos,

bem como a inclusão de processos na pauta de sessão não-presencial (Pauta Virtual) contribuíram para a melhora do desempenho do TRT4, de acordo com os indicadores avaliados.

3.1 Casos Novos e Solucionados:

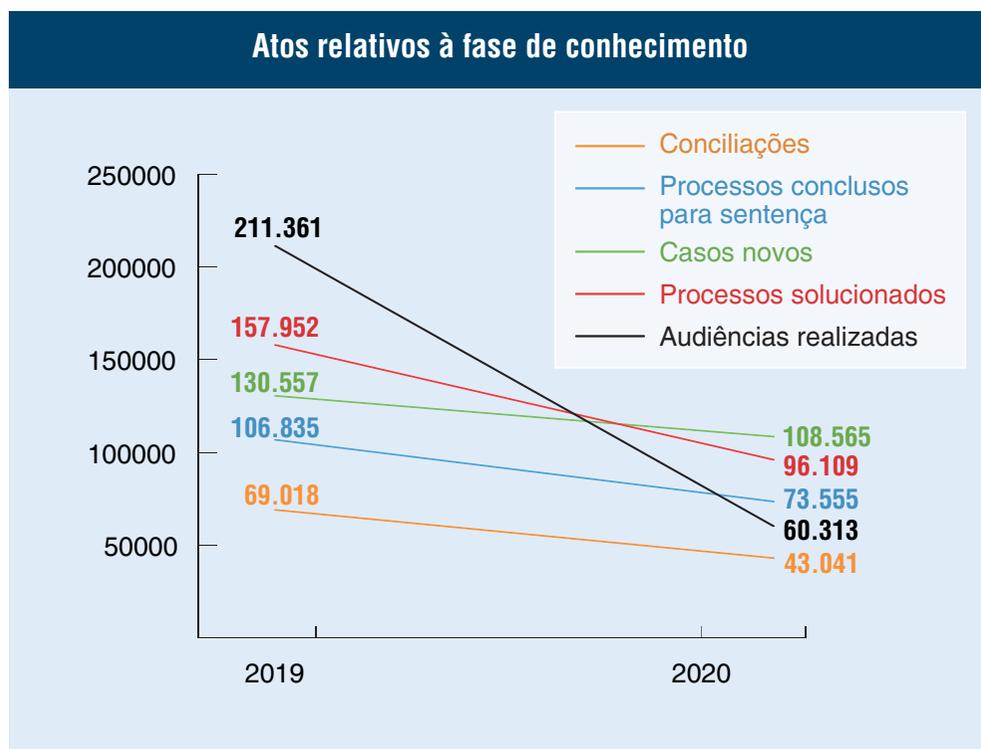
O quantitativo de casos novos (ou “distribuídos”) e de processos solucionados são as grandes referências estatísticas para o Tribunal, na medida em que resumem a essência do “processo finalístico” da instituição, qual seja, a prestação jurisdicional entregue por meio da solução do processo trabalhista.



No ano de 2020, foram contabilizados 108.565 casos novos no primeiro grau, o que representa uma redução de 16,8% em relação ao ano anterior, e um decréscimo de 8,9% se comparado ao ano de 2018. A queda observada na demanda foi ainda mais acentuada em relação à quantidade de processos solucionados, resultado dos impactos da pandemia na tramitação dos processos na fase de conhecimento.

A realização de audiências, principal ato de instrução processual, deixou de ocorrer de forma presencial a partir de 16/03/2020, em face da adoção de medidas de distanciamento social necessárias à prevenção da propagação do coronavírus. A retomada das audiências ocorreu somente a partir do mês de maio, desta vez de forma telepresencial, o que exigiu uma série de adaptações por magistrados, servidores, partes e advogados, que, em muitos casos, não dispunham dos meios tecnológicos necessários para participar das sessões. Dessa forma, a média mensal de audiências realizadas, que em 2019 era de aproximadamente 19.000, foi reduzida para cerca de 5.000 em 2020. A queda significativa da quantidade de audiências realizadas prejudicou o encerramento da instrução processual, o que resultou na redução, também

expressiva, da quantidade de processos aptos a julgamento. O número de conclusões para sentença na fase de conhecimento, que em 2019 atingiu 106.835 processos, foi reduzido para 73.555 processos em 2020 (queda de 31,15%). Outra consequência da redução na realização de audiências, dessa vez em conjunto com as dificuldades econômicas decorrentes da pandemia, foi a queda da quantidade de conciliações realizadas no ano de 2020 (43.041) em comparação com o ano anterior (69.018). Por consequência, a quantidade de processos solucionados registrou uma queda de 39,2%, passando de 157.952, em 2019, para 96.109, em 2020. O quadro abaixo demonstra o comparativo dos atos processuais relativos à fase de conhecimento nos anos de 2019 e 2020:



O impacto da pandemia no número de casos novos e processos solucionados na segunda instância foi observado já no primeiro semestre de 2020. No segundo semestre, por sua vez, houve incremento do número de processos distribuídos, mas o Tribunal conseguiu manter o ritmo de suas atividades em moldes muito semelhantes ao mesmo período do exercício anterior. A redução no número de processos julgados pelos Colegiados no primeiro semestre de 2020 decorreu dos efeitos do distanciamento social e da necessidade de adaptação das rotinas de trabalho à modalidade remota. Superada tal etapa, no segundo semestre o número de processos julgados voltou à normalidade, praticamente repetindo o desempenho do mesmo período do ano anterior. Dadas as dificuldades para a realização das audiências de instrução no primeiro grau e a consequente redução no número de sentenças prolatadas no período, merece destaque a queda acentuada do número de casos novos no segundo semestre, principalmente em razão dos processos de natureza recursal. Nesse cenário, os gabinetes puderam dedicar-se aos respectivos resíduos de processos pendentes, resultando em uma redução significativa do acervo do Tribunal.

Percentual de Processos do Rito Sumaríssimo:

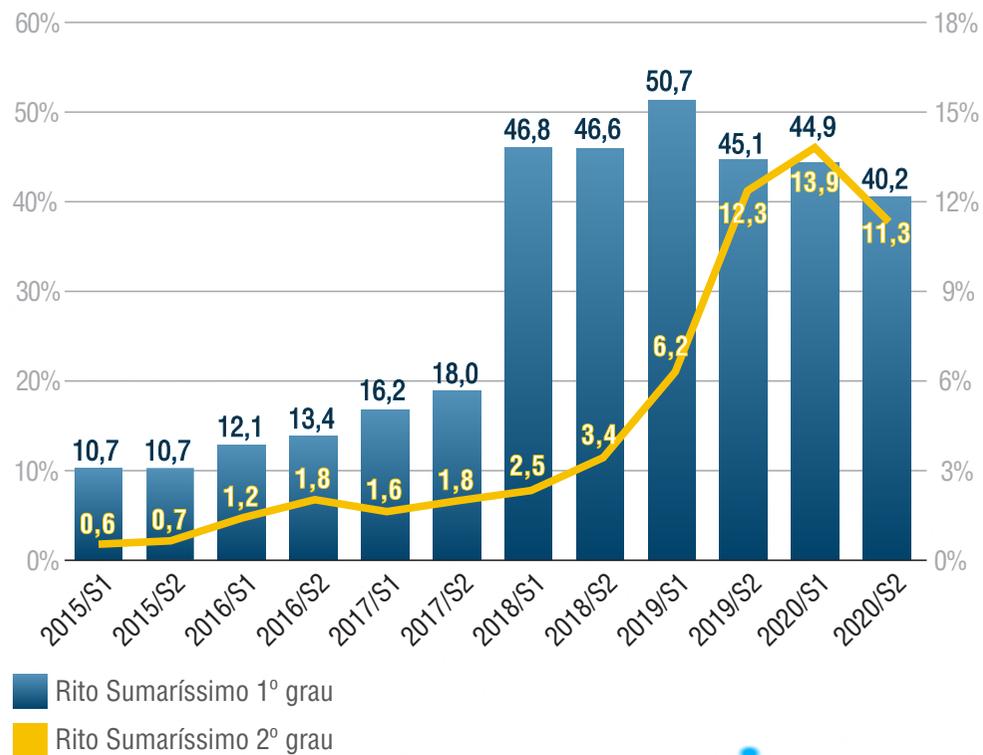
A análise do quantitativo de processos do rito sumaríssimo entre os casos novos é importante, na medida em que a tramitação dessa classe impõe a observância de prazos legais mais curtos e, por consequência, traz impacto à organização do trabalho pelas unidades judiciárias.

No primeiro grau, há impacto na organização de pautas e redução no volume final de audiências realizadas. No segundo grau, o prazo legal de 10 dias exige menor tempo de resposta do gabinete em relação aos demais processos.

No primeiro grau, após alcançar aproximadamente 50% do total de casos novos em 2019, o percentual de processos ajuizados pelo Rito Sumaríssimo foi reduzido para cerca de 42% do total de novas ações em 2020. Ainda assim, a proporção de ações ajuizadas nesta classe processual é bastante superior àquela registrada em anos anteriores à Reforma Trabalhista, quando os processos ajuizados sob este rito não alcançavam 15% do total de novos processos.

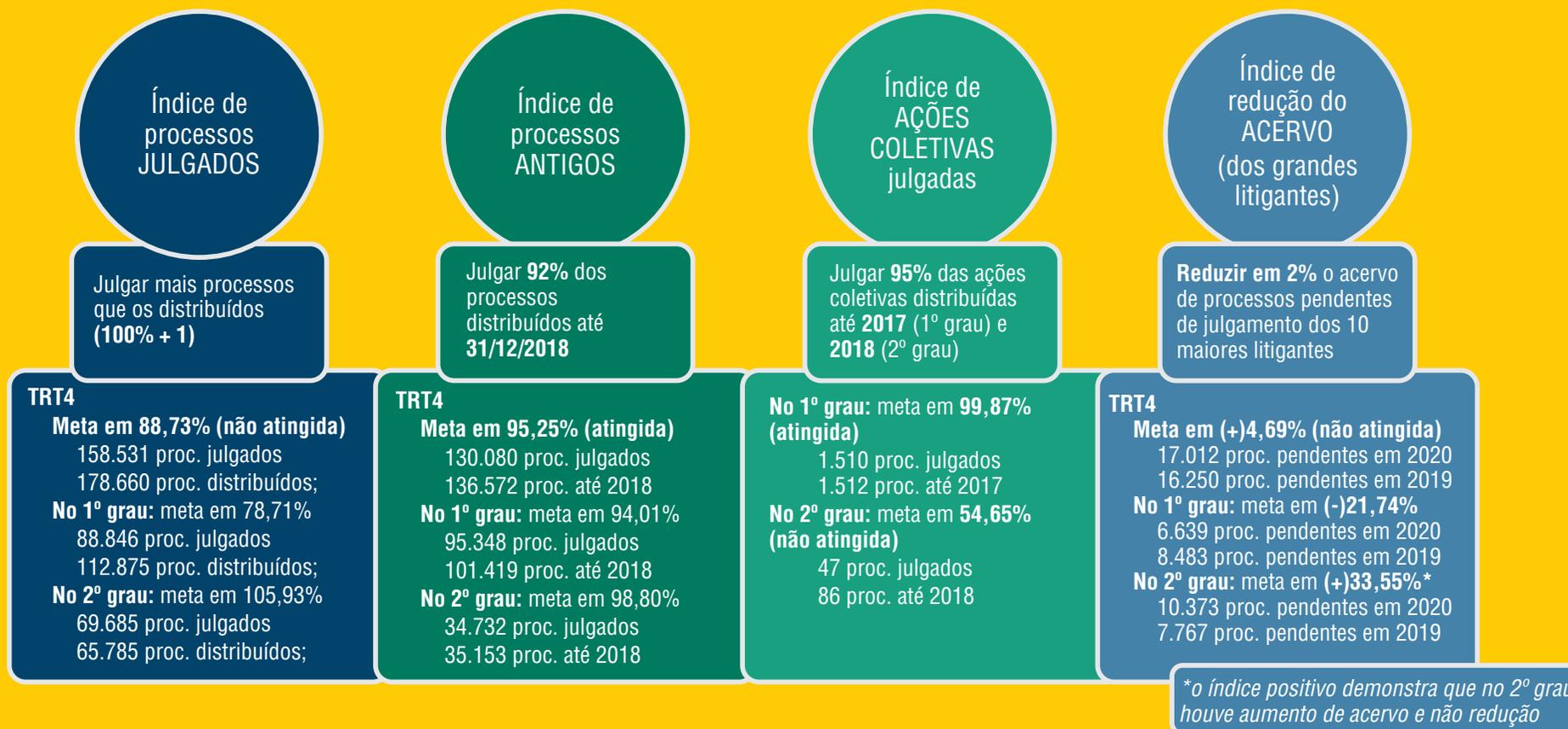
Rito Sumaríssimo

Percentual de processos Rito Sumaríssimo - 2015/S1 a 2020/S2



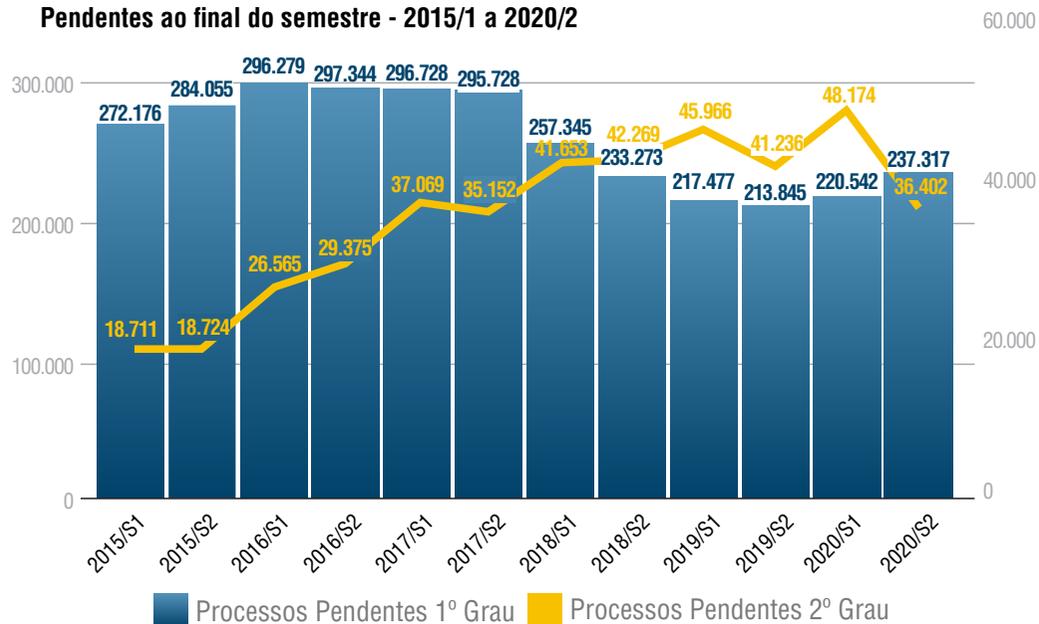
A proporção de casos novos que tramitam pelo rito sumaríssimo no segundo grau acompanhou a tendência observada na primeira instância em 2020. O expressivo encaminhamento de processos com recurso a partir do segundo semestre de 2018 (3,41%), triplicou no segundo semestre de 2019 (12,31%), mantendo o patamar em 2020. Aqui também se observam os efeitos da Reforma Trabalhista, pois anteriormente as ações que tramitavam sob este rito no Tribunal eram inferiores a 2% do total de processos recebidos para apreciação de recursos.

Metas de julgamento

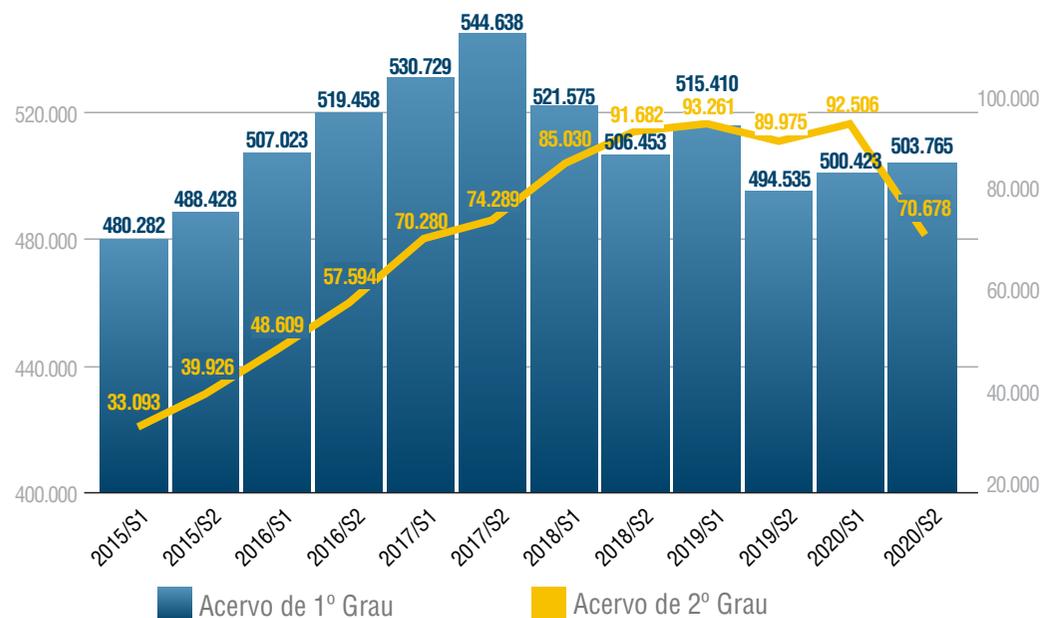


3.2 Processos Pendentes de Solução e Acervo:

Pendentes ao final do semestre - 2015/1 a 2020/2



Acervo processos físicos e eletrônicos ao final de cada semestre - 2015/1 a 2020/2



Em face das dificuldades encontradas para instruir os processos, com o consequente déficit entre a quantidade de ações ajuizadas e o número de processos solucionados, o acervo de processos pendentes de solução, que no final de 2019 totalizava 85.846, passou para 105.161 ao final de 2020, o que corresponde a um acréscimo de 22,50%. O incremento não foi maior porque, nesse mesmo período, a quantidade de processos conclusos aguardando a prolação de sentença foi reduzida em 88,5%, passando de 14.516 para 1.669. Esse resultado veio na contramão da tendência verificada após a Reforma Trabalhista, quando a capacidade de julgar processos superou a demanda, o que até então vinha resultando na gradual redução do acervo de processos pendentes de solução.

Por sua vez, o número de processos pendentes na segunda instância apresentou significativa queda no exercício, terminando o ano de 2020 com 36.402 processos pendentes de julgamento. De igual forma, o acervo de processos no Tribunal reduziu 28% - de um pico de mais de 90 mil, para aproximadamente 70 mil processos. A diminuição do acervo resultou da redução do número de casos novos recursais, do enfrentamento do resíduo de processos pendentes de admissibilidade de Recurso de Revista e do empenho dos gabinetes e secretarias do Tribunal na manutenção dos índices de julgamento ao longo do segundo semestre.

Dados sobre o acervo permitem avançar no conhecimento sobre o real “volume” de trabalho nas unidades, na medida em que contempla os processos em tramitação desde o ajuizamento até a baixa, ampliando o enfoque além do julgamento. A análise é essencial, pois ainda que o julgamento se constitua na principal referência de “entrega da jurisdição”, na tramitação após a solução se encontram atualmente os maiores gargalos de produtividade para as duas instâncias: execução, em primeiro grau, e exame de admissibilidade de recursos de revista, no segundo grau.

Meta Nacional 9 - Integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário

No segmento da Justiça do Trabalho, as ações foram alinhadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8 - **“Trabalho e Desenvolvimento Sustentável”**.

Vinculada ao objetivo estratégico **“Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional”**, foi estabelecida na 4ª Região a meta: **“Reduzir, até 31.12.2020, 5% do acervo de processos pendentes em 31.12.2019, que contiverem o assunto Adicional de Insalubridade”**.

As ações adotadas na metade de 2020 surtiram efeito, e no segundo semestre foi observada redução mais acelerada do acervo, o que possibilitou cumprir e superar a meta, com a diminuição de 7,75% dos processos com o assunto selecionado. Em dezembro de 2019, o Tribunal registrava 129.900 processos com o referido assunto no acervo, tendo reduzido para 119.830, em dezembro de 2020.

Redução do Resíduo de Processos Concluídos para Sentença:

Durante o ano de 2020, o TRT da 4ª Região instituiu a Portaria Conjunta nº 03, de 27/04/2020, com a finalidade de debelar o passivo de processos concluídos para prolação de sentenças com prazo vencido e controlar situações limítrofes. Tal iniciativa, chamada **“Plano de Zeramento”** do passivo jurisdicional, obteve sucesso em seu objetivo.

Na data de 31/12/2019, o TRT da 4ª Região contava com acervo de 17.842 processos aguardando a prolação de sentenças, sendo 14.516 sentenças de conhecimento pendentes, 1.407 decisões pendentes na fase de execução, e 1.919 pendências no julgamento de embargos de declaração. Destes processos, o mais antigo encontrava-se concluído para sentença desde 21/09/2018.

Ao longo de 2020, foram proferidas 90.375 sentenças e decisões em fase de conhecimento e execução e outras 6.207 decisões diversas e terminativas do processo. Daquele total, foram prolatadas 51.814 sentenças de conhecimento, 17.494 sentenças em incidentes de execução e 21.067 julgamentos de embargos declaratórios.

O comprometimento do TRT da 4ª Região em reduzir o passivo de processos pendentes de sentença gerou importantes resultados para os jurisdicionados, o que se evidencia pela comparação do acervo pendente em 31/12/2019 com os números em 31/12/2020. Foi reduzida de 14.516 para 1.669 a quantidade de sentenças de conhecimento pendentes, de 1.407 para 435 o número de incidentes de execução aguardando decisão, e de 1.919 para 259 o de embargos de declaração pendentes de julgamento. Também foi reduzido significativamente o tempo entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, considerando-se que em 31/12/2020 a conclusão com data mais antiga aguardava julgamento desde 15/10/2020.

Destaca-se a seguir a evolução dos resultados obtidos pelo TRT da 4ª Região no ano de 2020:

Ano/Mês	Sentenças de Conhecimento Proferidas	Sentenças de Arquivamento/ Desistência/ Outros	Sentenças de Conhecimento Pendentes	Conclusão mais antiga	Sentenças com Prazo Vencido	Conciliados	Sentenças de Execução Proferidas	Sentenças de Execução Pendentes	Sentenças de Embargos de Declaração Proferidas	Sentenças de Embargos de Declaração Pendentes
2020-dez.	2.697	361	1.669	15/10/2020	7	3.370	1.256	435	816	259
2020-nov.	3.467	436	1.713	06/09/2020	7	4.083	1.395	603	990	238
2020-out.	3.038	472	1.251	21/07/2020	7	3.732	1.429	582	1.118	201
2020-set.	3.278	444	1.056	16/06/2020	9	3.891	1.806	550	1.249	222
2020-ago.	3.147	441	1.061	13/01/2020	18	3.670	1.591	732	1.522	249
2020-jul.	3.307	477	1.104	13/01/2020	18	4.413	1.627	694	2.000	463
2020-jun.	3.852	479	1.433	17/05/2019	27	4.582	1.879	849	2.720	783
2020-mai.	4.748	419	2.487	22/04/2019	34	3.431	1.561	1.020	3.134	1.291
2020-abr.	5.767	328	4.906	22/04/2019	49	1.754	1.282	969	1.580	872
2020-mar.	7.196	746	9.322	06/02/2019	44	3.350	1.547	1.403	2.568	1.483
2020-fev.	5.770	843	11.491	21/09/2018	44	4.175	1.112	1.462	1.853	1.769
2020-jan.	5.547	761	11.800	21/09/2018	50	2.590	1.009	1.276	1.517	1.508
2019-dez.	-	-	14.516	21/09/2018	46	-	-	1.407	-	1.919
TOTAL EM 2020	51.814	6.207	-	-	-	43.041	17.494	-	21.067	-

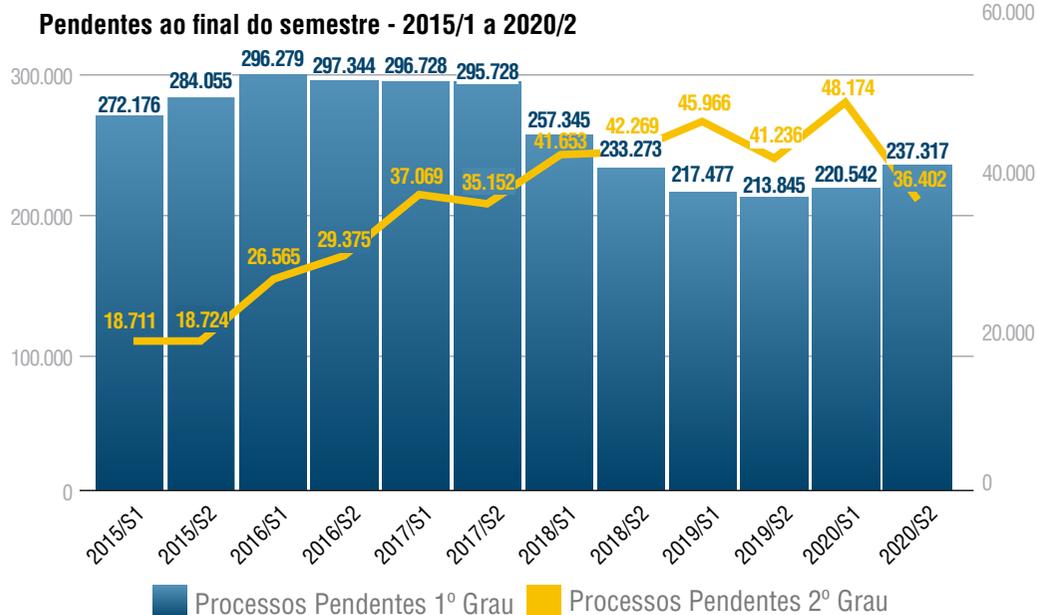
Reforça-se, com isso, o compromisso da Justiça do Trabalho gaúcha em velar pela celeridade da prestação jurisdicional e assegurar a garantia da razoável duração do processo.

3.3 Pendentes de Baixa e Acervo Total:

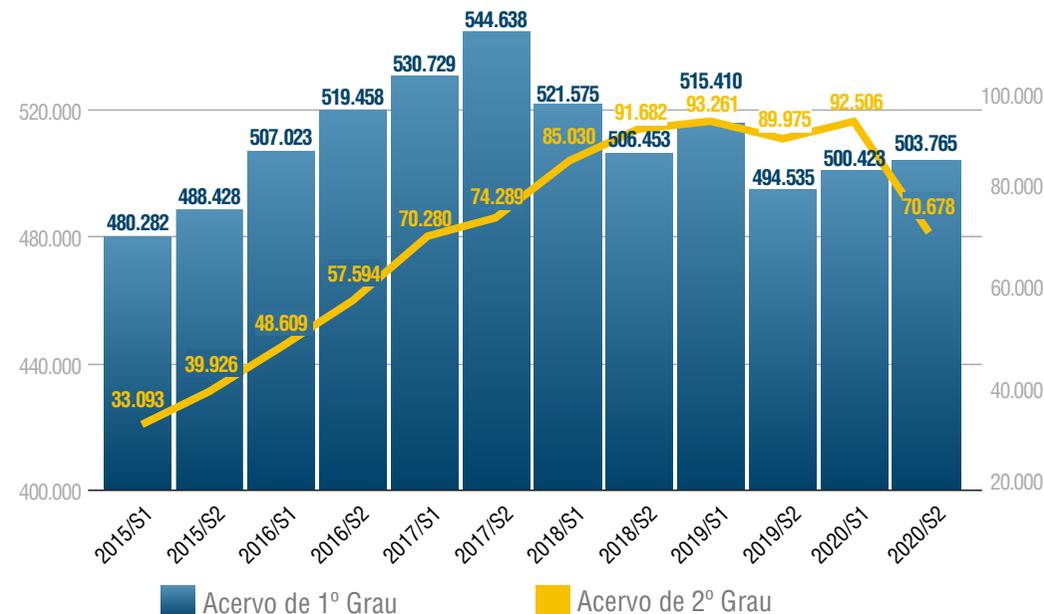
Um dos efeitos da Reforma Trabalhista, vigente desde novembro de 2017, foi a inversão da relação demanda x produtividade (casos novos x baixados), que resultou na expressiva redução da quantidade de processos pendentes de baixa e do acervo total de processos nas unidades judiciárias de primeiro grau.

Nesse sentido, cabe ressaltar que processos pendentes de baixa no primeiro grau são aqueles que de fato estão tramitando nas Varas do Trabalho e Postos Avançados, não sendo contabilizados processos remetidos a outras instâncias para julgamento de recursos, ou processos aguardando o cumprimento de acordos judiciais homologados. Já o acervo contabiliza todos os processos ajuizados e ainda não arquivados definitivamente. Por isso, os dados relativos ao acervo são significativamente maiores do que os dados referentes aos processos pendentes de baixa.

Não obstante essas diferenças, em ambos os casos verifica-se situação similar em relação ao primeiro grau, que se caracteriza pela tendência de queda, a partir do primeiro semestre de 2018, reflexo da Reforma Trabalhista, e pelo crescimento a partir do primeiro semestre de 2020, fruto dos impactos da pandemia sobre a tramitação dos processos, em especial na fase de conhecimento.



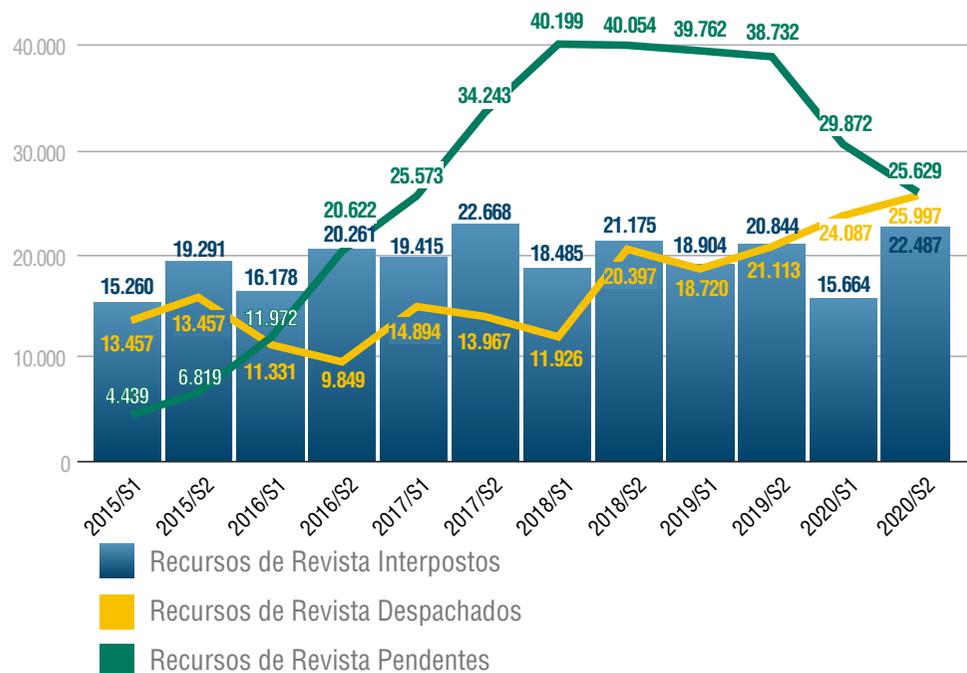
Acervo processos físicos e eletrônicos ao final de cada semestre - 2015/1 a 2020/2



Relativamente aos processos pendentes no primeiro grau, vale destacar que a totalidade deste acervo é composta por processos eletrônicos, em face da migração, para o Sistema PJe, de 121,3 mil processos que ainda tramitavam em meio físico no final de 2019.

Recurso de Revista

Recursos de Revista - Interpostos, Despachados e Pendentes por semestre (2015/1 a 2020/2)



Considerados os efeitos das alterações legislativas que se sucederam desde 2015, um dos pontos críticos da tramitação de processos no segundo grau ocorre a partir da interposição de recursos de revista. A série histórica de dados demonstra elevação constante da interposição de tais recursos. O significativo aumento observado a partir de 2018 e o impacto direto no acervo de recursos pendentes de exame culminaram no primeiro semestre de 2019. O desenvolvimento de ações estratégicas iniciadas no final do ano de 2019 e ao longo de 2020, alinhadas à realização de mapeamento e otimização dos processos de trabalho na Secretaria de Recurso de Revista, além da reorganização e incremento de sua equipe de servidores, o investimento em sua capacitação continuada e o estímulo às tentativas de conciliação, tudo sob o gerenciamento realizado pelo Vice-Presidente e pelo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, ocasionaram os impactos positivos verificados ao longo de 2020. Tais medidas

permitiram o alcance de resultados notáveis em termo de redução do acervo, observado desde o primeiro semestre do exercício. Em dezembro de 2019, o TRT4 acumulava resíduo de 38.732 recursos pendentes de exame. Com o trabalho da nova secretaria, o ano de 2020 foi encerrado com 25.646 recursos pendentes de exame. Tal resultado representa, portanto, redução da ordem de 34% do número de recursos pendentes de juízo de admissibilidade no TRT4.

Dados em tempo real e associados a outros elementos como órgão julgador, advogado e tema podem ser consultados pela ferramenta de [Estatística Interativa de Recursos de Revista](#), disponível no portal do TRT4.

3.4 Tempos de Tramitação

O tempo de tramitação de um processo é o fator que revela a celeridade da prestação jurisdicional. Para o jurisdicionado, demonstra quanto tempo ele espera pela solução de sua demanda e, sob o viés da instituição, revela quanto tempo é investido no desenvolvimento de suas atividades.

Prazos Médios - 2015/1 a 2020/2



Na fase de conhecimento, não obstante o incremento do acervo em 2020, a dificuldade imposta pela pandemia para a realização de audiências contribuiu para a redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. Isso porque, em face do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Portaria nº 1.770/2020 do TRT4, muitas instruções foram feitas sem a realização de audiências, o que tornou mais célere a tramitação do processo na fase de conhecimento. Foi possível, portanto, solucionar proporcionalmente mais processos, cuja instrução era menos complexa

Por sua vez, o prazo médio de tramitação dos processos na fase de execução foi de 795 dias, tempo superior ao estipulado na meta TRT4 4.5.2, cujo objetivo era a redução do tempo para 733 dias. Esse resultado é fruto de um acervo ainda muito antigo de processos na fase de execução, cujo tempo médio de tramitação dos processos ainda pendentes é de 2.292 dias, tempo ligeiramente superior (3,2%) ao registrado em 2019.

Por sua vez, o prazo médio total de tramitação no primeiro grau foi de 922 dias, próximo de 40% acima da meta para o ano de 2020. Da mesma forma como ocorre com a fase de execução, o arquivamento definitivo de processos muito antigos acabou por elastecer o prazo médio total de tramitação.

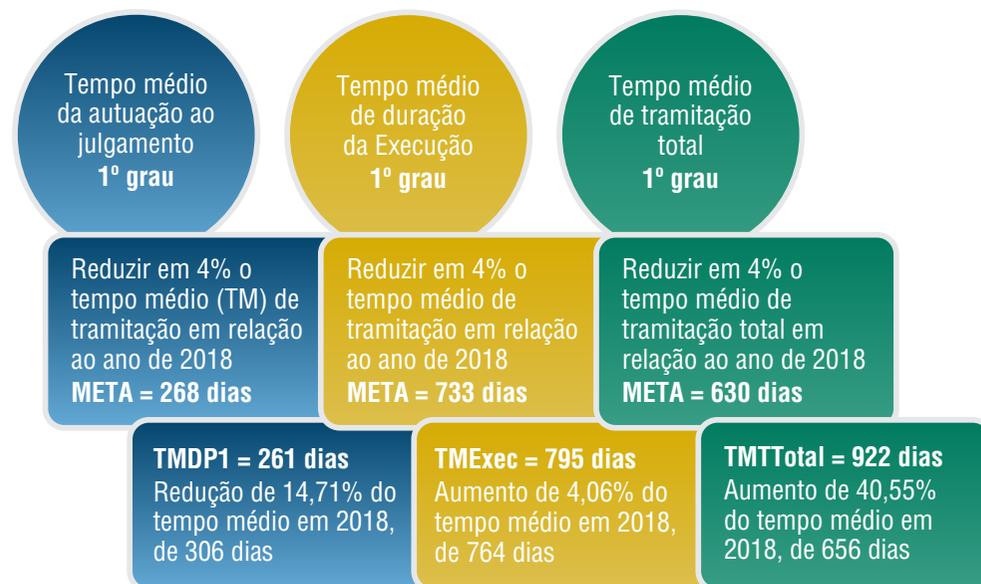
O tempo de tramitação do processo na segunda instância, da autuação ao julgamento, conforme representado no gráfico, vem afastando-se da meta traçada a cada ano, e depende da atividade de estudo realizada pelos gabinetes (que contam com prazo de 120 dias para devolução dos processos para inclusão em pauta) e das secretarias dos colegiados.

Em que pese o aumento desse prazo, o acervo de processos pendentes no tribunal foi reduzido, sendo esperado que em 2021 os resultados do gerenciamento do acervo repercutam na redução geral dos prazos médios do Tribunal.

Alinhada a esse indicador, foi desenvolvida a Ação Conciliatória Voluntária, disciplinada pela Resolução Administrativa nº 20/2020 que, ao longo de 2021,

também deve produzir resultados expressivos, ampliando os índices de solução de processos no CejusC-JT/ 2º Grau, e contribuindo para a celeridade na solução dos litígios.

Metas de Tempo Médio de Tramitação - 1º grau



Metas de Tempo Médio de Tramitação - 2º grau



TRT4 2020

TMDP2 = 199 dias => Meta 157 dias (aumento de **15,70%** do tempo médio em 2018, de 172 dias)

TM Geral = 446 dias => Meta 290 dias (aumento de **39,81%** do tempo médio em 2018, de 319 dias)

TM Recursal sem RR = 225 dias => Meta 177 dias (aumento de **15,98%** do tempo médio em 2018, de 194 dias)

TM Recursal com RR = 604 dias => Meta 461 dias (aumento de **19,13%** do tempo médio em 2018, de 507 dias)

TM Ações Originárias = 209 dias => Meta 189 dias (aumento de **0,48%** do tempo médio em 2018, de 208 dias)

Sob o cenário de pandemia de 2020, com a diminuição do ingresso de processos, ocorreu expressiva redução do resíduo de processos conclusos para sentença no primeiro grau, o que acabou auxiliando no cumprimento da meta de redução do tempo médio da autuação ao julgamento. Ressalte-se que esta meta não vinha sendo cumprida em anos anteriores. Já a meta de tempo médio de duração da fase de execução sofreu aumento de 4,06%, enquanto que a meta de tempo médio de tramitação total sofreu expressivo aumento de 40,55%. Neste ponto, é importante destacar que desde 2019, por conta do início da aplicação da prescrição intercorrente e outros procedimentos, as unidades judiciárias de primeiro grau passaram a encerrar a execução de processos antigos, o que vem elastecendo o prazo médio de tramitação dos processos. Saliente-se, ainda, que as unidades judiciárias de primeiro grau ainda possuem um acervo muito antigo de processos, sobretudo na fase de execução. Em relação ao segundo grau, os indicadores de tempo médio apresentaram aumento, tendo em vista que, em certos casos, pode ocorrer dilação de prazo em razão da suspensão do processo para apreciação de Incidente de Resolução de Recurso Repetitivo (no TST) e Repercussão Geral (STF). O prazo também pode ser impactado pela atividade dos Cejuscs, em duas oportunidades: gabinete e análise de recurso de revista. Também deve ser levado em consideração que o aumento do prazo médio decorre da movimentação de maior volume de processos antigos do acervo, situação que ocorreu no ano de 2020.

3.5 Execução

No TRT da 4ª Região, a tramitação de processos em execução ocorre nas Varas do Trabalho e nos Postos Avançados, na Seção Especializada em Execução (SEEx) e, até meados de 2020, no Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (Jaep). Assim, a gestão da execução como macroprocesso no Tribunal se divide entre primeiro e segundo grau e, adicionalmente, no Juízo Auxiliar.

O principal dado relativo à execução é o índice de execução (meta nacional), que direciona os esforços para reduzir o número de processos na fase, estabelecendo percentual de execuções que devem ser encerradas em relação às iniciadas, o que se vincula diretamente à produtividade da instituição nessa fase. Assim, a meta trata de variáveis que se restringem ao primeiro grau. O segundo grau, no entanto, contribui para os resultados gerais, dado que nos casos de interposição de recursos contra as decisões nessa fase (agravos de petição), as decisões ocorrem no segundo grau, na Seção Especializada em Execução.

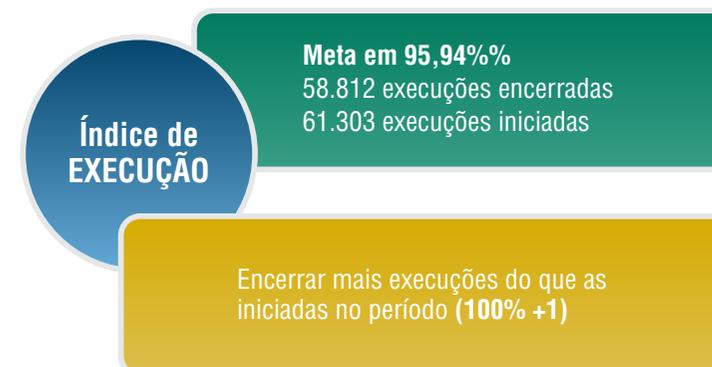
Embora a maior parte dos processos pendentes nas unidades judiciárias de primeiro grau esteja na fase de execução, historicamente, a meta tem sido cumprida pela 4ª Região. No entanto, diferentemente de anos anteriores, o número de execuções encerradas em 2020 teve um déficit de quase 2.500 processos em relação às execuções iniciadas, acarretando no não cumprimento da meta. Relaciona-se esse resultado com a ocorrência da pandemia Covid-19 no Brasil, que gerou instabilidade em diversos setores, sobretudo na economia do país. Entre os reflexos dessa situação, verificou-se a dificuldade do pagamento de dívidas pelas empresas, inclusive as dívidas trabalhistas. Segundo os critérios da Meta 5 do CNJ, cujo objetivo é o encerramento de um maior número de execuções em relação à quantidade de execuções iniciadas, em 2020 foram iniciadas 61.303 execuções, e encerradas 58.812. Isso resultou em um percentual de 95,94% de atingimento da meta.

Em 2020, a Administração do Tribunal realizou novas alterações em seu organograma, desmembrando o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (Jaep) em duas novas estruturas administrativas. O Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP),

vinculado à Presidência, passou a tratar, exclusivamente, das atividades relacionadas ao trâmite e gerenciamento dos débitos trabalhistas inscritos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs) da União. O Juízo Auxiliar de Execução (JAE), por seu turno, foi vinculado à Corregedoria Regional, e tem por escopo a implementação de medidas que visam à efetividade da execução trabalhista e o auxílio às unidades judiciárias na execução. Entre suas atividades está a realização dos atos executórios dos Planos Especiais de Pagamentos Trabalhistas (PEPT) e do Regime Especial de Execução Forçada (REEF), regulamentados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Juízo Auxiliar de Execução também conduz as tratativas do Condomínio de Credores, para a definição de formas de parcelamento e critérios de satisfação das dívidas, mediante repasse de valores às unidades de origem, ficando a Divisão de Execução responsável por promover ações para a venda judicial dos bens ofertados pela devedora. Faz parte da estrutura do Juízo Auxiliar de Execução a Seção de Pesquisa Patrimonial, à qual incumbem as atividades previstas no art. 2º da Resolução CSJT nº 138/2014.

Essas estruturas trabalham de forma coordenada com a Seção Especializada em Execução e o Núcleo de Apoio à Execução para aprimorar as práticas judiciárias voltadas a garantir efetividade às decisões.

Índice de Execução



Projeto Garimpo

Instituído para dar cumprimento ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº01, de 14 de Fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, o Projeto Garimpo é coordenado pelo Juízo Auxiliar de Execução. Em 2020, foram identificados aproximadamente 170.000 processos arquivados com valores depositados em contas judiciais. A liberação de tais valores é via ofício enviado ao banco e segue cronograma que leva em consideração a classificação dos depósitos encontrados em faixas de valores. Foi estabelecido convênio com o Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos, Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro na Justiça do Trabalho (LAB - CSJT: <http://www.csjt.jus.br/web/csjt/lab-csjt>), que auxilia a identificar devedores que deixaram o país levando patrimônio que saldaria suas dívidas trabalhistas. O Juízo Auxiliar de Execução consolidou-se, assim, como um núcleo de inteligência em matéria de execução, com equipe capacitada e em constante treinamento.

Em 2020, o Projeto Garimpo gerou a disponibilização de R\$ 716.471,59, valor utilizado em conciliações realizadas via Cejuscs-JT/1º Grau. Desse montante, R\$ 480.553,25 foram efetivamente pagos a credores trabalhistas.

Projeto Executa RS

O TRT4 instituiu o projeto estratégico denominado Executa RS, que, por meio de ações de capacitação na matéria execução, organizadas em parceria pelo Juízo Auxiliar de Execução e a Escola Judicial da 4ª Região, estimula, apoia e difunde a sistematização e o aprimoramento das práticas adotadas em processos na fase de execução na primeira e segunda instâncias.

3.6 Conciliação

A solução de processos por meio da conciliação é importante objetivo estratégico da Justiça do Trabalho, pois esse resultado tende a ser mais ágil do que a solução por julgamento, e colabora para a disseminação da cultura de resolução de conflitos de forma consensual, que objetiva a redução da excessiva

judicialização dos conflitos de interesses, da quantidade de recursos e da necessidade de executar sentenças.

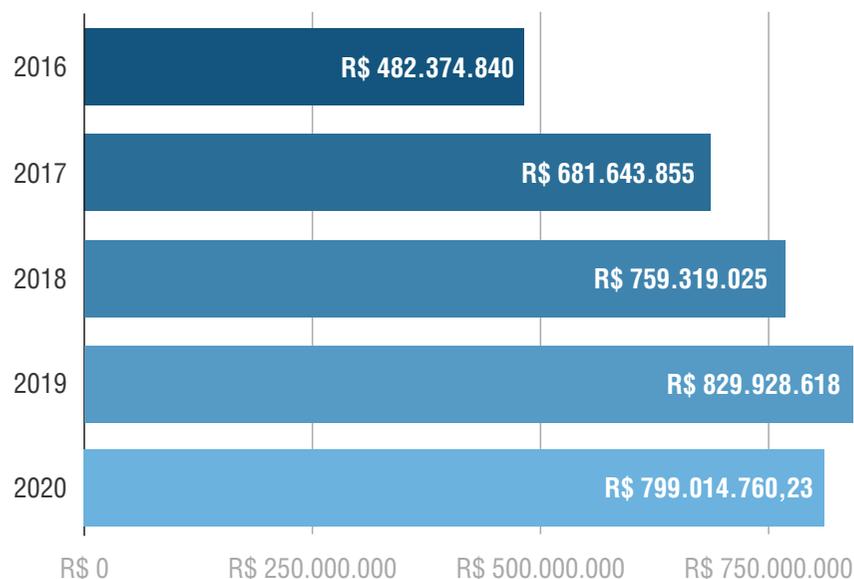
Em 2020, o estímulo institucional à conciliação foi tratado como tema prioritário, especialmente em função do cenário crítico ocasionado pelos efeitos da pandemia Covid-19, tendo sido conciliados 38.957 processos, resultado que representou índice conciliação de 43,33%. Em comparação com 2019, ocorreram 65.084 conciliações, tendo o TRT4 atingindo índice de 44,64%.

Tanto o **trabalho regular da jurisdição**, realizado pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Gabinetes, como o trabalho realizado pelos **Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejuscs-JT)**, foram essenciais para os resultados obtidos, apesar do cenário crítico de 2020. Somaram-se, ainda, a inovadora iniciativa institucional denominada **Ação Conciliatória Voluntária**, bem como os esforços da Vice-Presidência, que conduziu 396 audiências, por videoconferência, relativas aos 130 pedidos de mediação recebidos pelo TRT4 em 2020, obtendo êxito em 65 delas. As mediações coletivas foram realizadas entre sindicatos de empregadores e de empregados e, na maioria das vezes, serviram para solucionar questões relacionadas à pandemia, bem como greves e discussão de cláusulas de acordos coletivos de diversas categorias de trabalhadores. A estimativa da Vice-Presidência do TRT4 é de que aproximadamente 450 mil trabalhadores do RS tenham sido abrangidos pelas negociações. Apesar dos obstáculos decorrentes da pandemia, magistrados e servidores capacitados em mediação e conciliação desenvolveram suas atividades com criatividade e excelência. Nos Cejuscs-JT da 4ª Região, o contato com as partes e procuradores foi intensificado pelo uso dos aplicativos de trocas de mensagens instantâneas e dos serviços de comunicação por videoconferência.

Apesar de nos últimos anos o TRT4 não ter alcançado o valor percentual estabelecido para a conciliação, é um dos TRTs que apresentam melhor resultado, principalmente entre os de grande porte. O patamar dos últimos anos, mostra que o TRT4 consegue superar os 40%. Notou-se um decréscimo substancial nesse indicador em 2020, nos primeiros cinco meses do ano, que apresentou reversão

no desempenho a partir do mês de junho, mostrando-se consistente durante todo o segundo semestre do ano. O índice de conciliação final foi de 43,33%, sendo que nos últimos 7 meses superou os 50%.

TRT4 - Valores conciliados



As informações sobre as atividades de conciliação, os correspondentes dados estatísticos e o Conciliômetro estão disponíveis no site do TRT-RS. A disponibilização de ferramentas de estatística interativa no portal do TRT4, entre as quais se destaca o Conciliômetro, também se mostraram úteis nesse período de prestação de atividades não presenciais. Esse painel estatístico disponibiliza as informações das conciliações no ano e permite ao usuário a consulta de dados em toda a jurisdição de forma interativa, pelo mapa do Estado.

3.7 VALORES PAGOS AOS JURISDICIONADOS

O indicador Valores Pagos aos Jurisdicionados é sistematicamente acompanhado por todos os tribunais e está relacionado à efetividade da prestação jurisdicional. O TRT4 encerrou 2020 alcançando total de quase

R\$ 3 bilhões (R\$ 2.931.069.292,68) liberado aos jurisdicionados. O valor é 0,4% inferior em relação ao de 2019. Apesar de tal redução, considerando-se o cenário de adversidade causado pela pandemia, é possível afirmar que os esforços envidados por magistrados e servidores em ambos os graus de jurisdição mitigaram as dificuldades enfrentadas. Portanto, o valor público entregue à sociedade foi positivo, pois o custo da Justiça do Trabalho gaúcha foi superado pelo montante de valores pagos à sociedade em 2020.

A liberação de valores aos jurisdicionados ocorre com a expedição de “alvará”, ordem de pagamento assinada pelo magistrado. Em 2020, a impossibilidade de saque nos estabelecimentos bancários foi um dos efeitos das medidas de distanciamento social. Para contornar essa dificuldade, o TRT4 passou a enviar as ordens de pagamento diretamente aos bancos, por e-mail, onde constava a determinação judicial para que os valores fossem depositados nas contas bancárias indicadas pelas partes e seus procuradores. Essa inovação obteve resultados muito positivos, uma vez que possibilitou aos jurisdicionados receberem seus créditos trabalhistas em meio a um momento de crise socioeconômica resultante das restrições geradas pela pandemia. Está em implantação no TRT4, ainda em fase de projeto-piloto, os sistemas SIF2 e SISCONDJ, respectivamente da CEF e do BB, para expedição de alvarás eletrônicos, o que possibilitará a emissão de alvará, com envio imediato da ordem de transferência ao banco, sendo que seu uso deverá ser estendido a todas as unidades judiciárias de primeiro grau ainda no primeiro semestre de 2021.

3.8 VALORES LIBERADOS PARA COMBATE À PANDEMIA

No ano de 2020, o TRT4, por meio de decisões judiciais e acordos em ações civis públicas ajuizadas pelo Ministério Público do Trabalho, destinou R\$ 5.862.859,71 a hospitais e instituições para o combate ao coronavírus no Estado do Rio Grande do Sul. O valor é referente a indenizações por danos morais coletivos e multas por descumprimentos de Termos de Ajuste de Conduta, pagas por empresas que cometeram irregularidades trabalhistas.

4 GESTÃO ADMINISTRATIVA

4.1 Orçamento, Finanças e Custos

4.1.1 Dotação Orçamentária

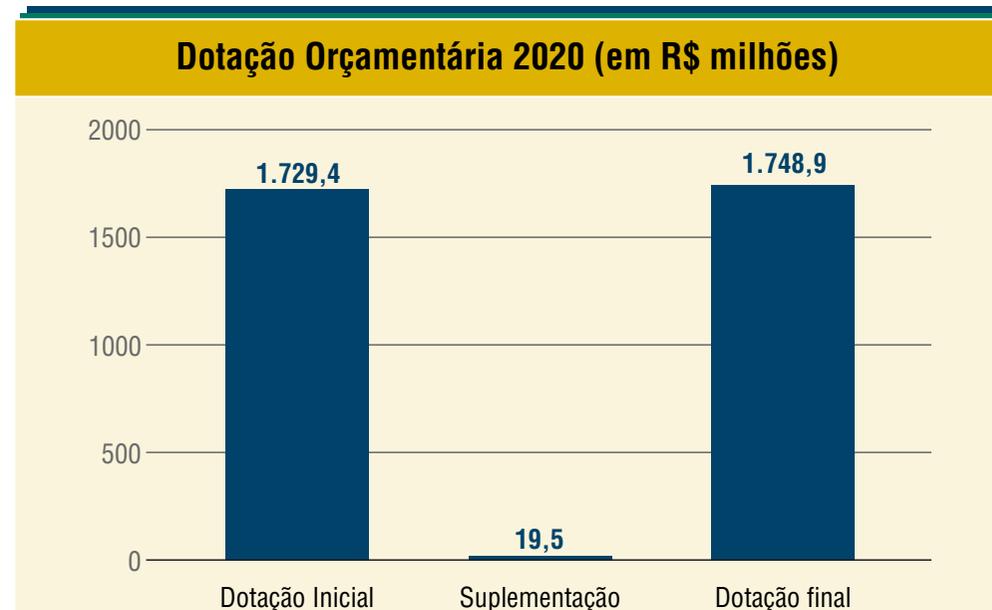
A Lei nº 13.978/2020, Lei Orçamentária Anual (LOA 2020), consignou ao TRT4 (Unidade Orçamentária 15105) dotação orçamentária inicial de R\$ 1.729.374.707,00. No decorrer do exercício, contudo, foram realizados ajustes que permitiram adequar a dotação autorizada e resultaram em um acréscimo de R\$ 19.519.932,00. A dotação final ficou em R\$ 1.748.894.639,00.

Esta dotação foi suficiente para atender as despesas que são majoritariamente de pessoal (92%), tendo em vista a natureza das atividades desenvolvidas.

Dotação Orçamentária

LOA 2018	LOA 2019	LOA 2020
R\$ 1.686,6 milhões	R\$ 1.774,6 milhões	R\$ 1.748,9 milhões

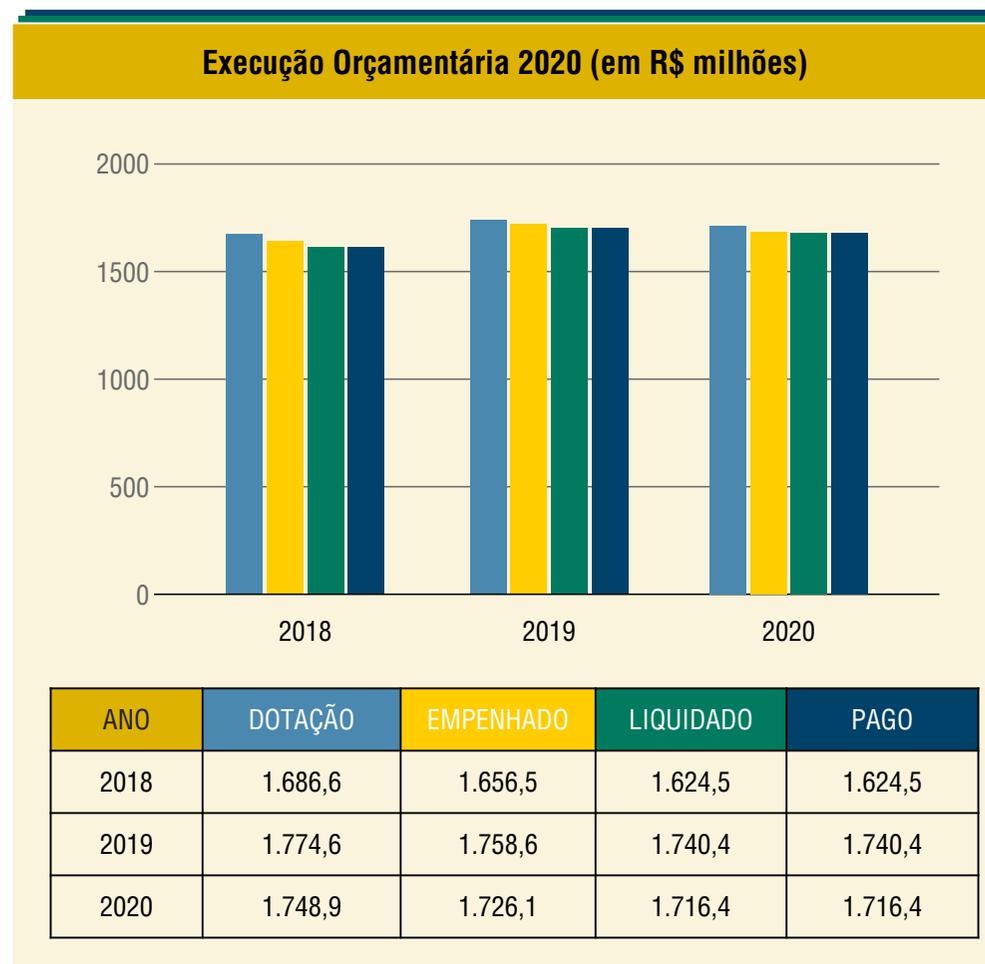
Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Tesouro Gerencial



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Tesouro Gerencial

4.1.2 Execução Orçamentária

Do total da dotação 2020 foram empenhados R\$ 1.726.111.129,46, liquidados R\$ 1.716.391.759,83 e pagos R\$ 1.716.391.759,83.



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Tesouro Gerencial

4.1.3 Execução Financeira

Os pagamentos realizados em 2020 referentes aos recursos orçamentários da LOA 2020 totalizaram R\$ 1.716.391.759,83. Foram pagos, também, R\$ 15.303.373,52 referentes a restos a pagar (obrigações oriundas de empenhos emitidos em anos anteriores). A execução financeira total foi de R\$ 1.731.695.133,35.

ANO	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PAGOS	TOTAL PAGO
2018	1.624.492.449,57	14.596.519,48	1.639.088.969,05
2019	1.740.370.650,70	15.708.905,73	1.756.079.556,43
2020	1.716.391.759,83	15.303.373,52	1.731.695.133,35

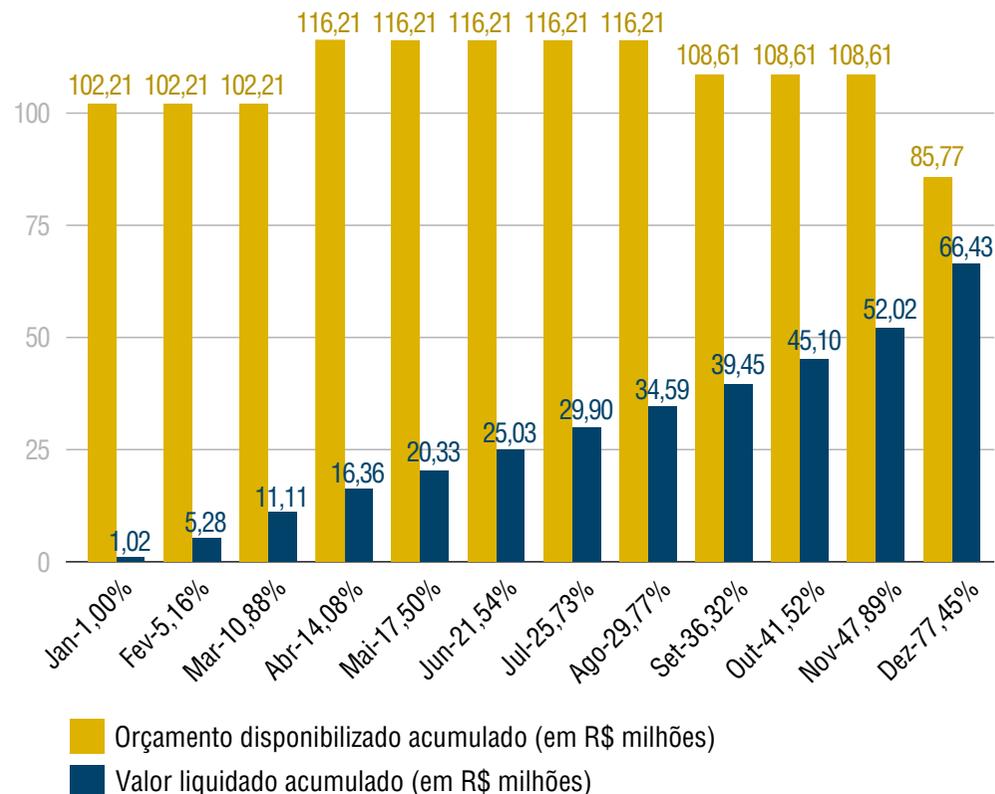
Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Tesouro Gerencial

4.1.4 Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado

O Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD) é indicador estratégico estabelecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), calculado pela razão entre o valor efetivamente liquidado e o valor do orçamento disponibilizado, em que são consideradas as despesas de custeio, investimento e obras.

A meta para 2020 era atingir o índice de 73,23%. O valor total do orçamento disponibilizado para composição do IEOD, em 2020, foi de R\$ 85.769.582,00. Em contrapartida, o valor efetivamente liquidado do orçamento disponibilizado foi de R\$ 66.428.876,79. Assim, o IEOD acumulado, para o ano de 2020, foi de 77,45%, superior, portanto, à meta estabelecida.

IEOD - Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado



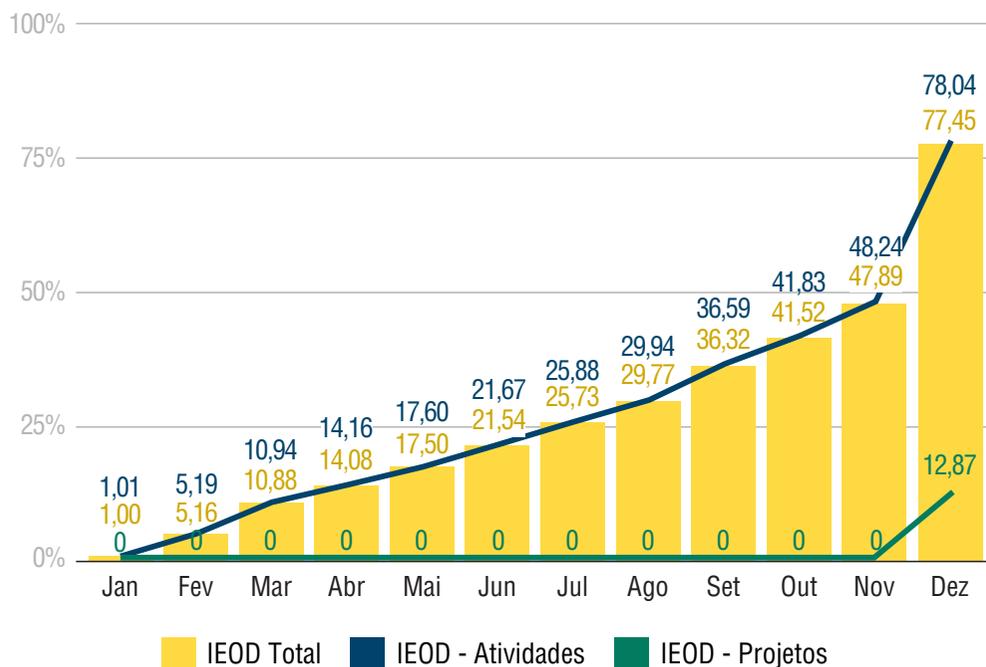
Fonte: Levantamento da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário do TRT4

Destaca-se, ainda, que a diferença dos valores liquidados entre os meses de dezembro e novembro é de, aproximadamente, R\$ 14,4 milhões, o que representa 21,70% do total executado no período. Isso se deve, precipuamente, ao planejamento realizado para que as despesas de dezembro fossem liquidadas no exercício, evitando-se a necessidade de inscrição de créditos em restos a pagar.

Outro fator que contribuiu, em grande medida, para o alcance da meta estabelecida para o IEOD foi o Plano de Gestão das Contratações (PGC 2020), elaborado pela Secretaria de Administração em conjunto com as demais áreas requisitantes. Com o PGC foi possível planejar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios de materiais e serviços, além de obras e serviços de engenharia, de forma que a execução das despesas decorrentes desses procedimentos pudesse ser efetivada no decorrer do ano de 2020.

No gráfico a seguir é possível observar a contribuição de cada uma das variáveis utilizadas para a composição do IEOD. O orçamento de projetos está relacionado aos recursos disponibilizados para obras de construção, enquanto que o orçamento de atividades diz respeito às demais despesas (custeio e material permanente).

IEOD - Contribuição por variável (Acumulado)



Fonte: Levantamento da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário do TRT4

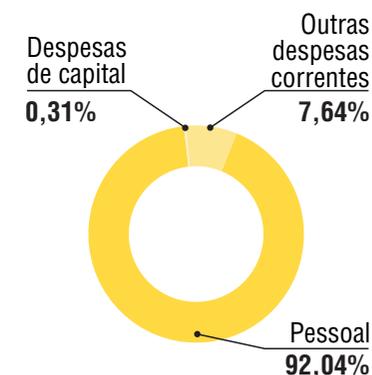
4.1.5 Despesas por Grupo

A distribuição da despesa por grupo de natureza da despesa permite verificar a destinação dos recursos orçamentários. Os grupos utilizados foram:

- a) **Pessoal**: despesas com pessoal ativo e inativo (aposentados e pensionistas) e encargos sociais;
- b) **Outras Despesas Correntes**: são aquelas necessárias para o funcionamento geral do órgão, tais como serviços de vigilância, limpeza e manutenção predial, energia elétrica, diárias e passagens aéreas, serviços de tecnologia da informação, etc.;
- c) **Despesas de Capital**: recursos orçamentários utilizados em patrimônio permanente, como desenvolvimento de sistemas de TI, aquisição de móveis e equipamentos e construção de prédios.

Valores pagos em 2020

GRUPO	VALOR PAGO (R\$ milhões)	% DO TOTAL
PESSOAL	1.579,8	92,04%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131,2	7,64%
DESPESAS DE CAPITAL	5,4	0,31%
TOTAL	1.716,4	100,0%



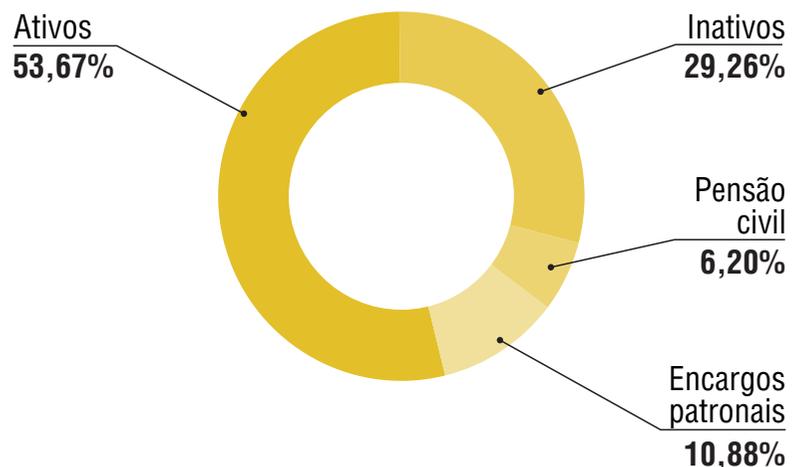
Gastos com Pessoal

Em 2020, as despesas com pessoal totalizaram R\$ 1.579.835.299,90. Em relação ao exercício de 2019, o acréscimo foi de 0,54%, representando R\$ 8.543.940,62. Essa diferença refere-se apenas ao crescimento vegetativo da folha de pagamento de ativos (adicional de qualificação, progressões, abono de permanência) e ao aumento de aposentadorias e pensões sujeitas ao reajuste dos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Gastos com Pessoal

DESPESA	VALOR PAGO (R\$ milhões)	% PESSOAL
ATIVOS	847,8	53,67%
INATIVOS	462,2	29,26%
PENSÃO CIVIL	97,9	6,20%
ENCARGOS PATRONAIS	171,9	10,88%
TOTAL PESSOAL	1.579,8	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Tesouro Gerencial



Outras Despesas Correntes (ODC)

DESPESA	VALOR PAGO (R\$ milhões)	% PESSOAL
BENEFÍCIOS	70,1	53,47%
CUSTEIO	46,6	39,49%
ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES	14,4	11,01%
TOTAL ODC	131,2	100,00%

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Tesouro Gerencial

Entre as outras despesas correntes, a mais significativa é a despesa com benefícios a servidores e magistrados, com a qual foram gastos R\$ 70.127.583,14. Em 2019, essa despesa foi R\$ 1,3 milhão maior, de R\$ 71.488.834,93. Essa diminuição na despesa deve-se, principalmente, ao Auxílio-Transporte, em razão do trabalho não presencial para prevenção e controle da disseminação da Covid-19 e ao Auxílio-Alimentação, devido às aposentadorias de servidores e magistrados sem possibilidade de reposição. Ambos apresentaram queda superior a R\$ 800 mil.

A despesa obrigatória do grupo ODC que apresentou a queda mais relevante foi a Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (AJG), que totalizou R\$ 14.436.499,58 em 2020. Essa despesa já havia apresentado uma redução superior a R\$ 6 milhões de 2018 para 2019, ampliando a queda de 2019 para 2020 para mais de R\$ 7 milhões. Como fatores determinantes para a diminuição dessa despesa verifica-se a alteração na legislação que rege a matéria e o efeito de medidas adotadas para a prevenção da Covid-19.

Por conta das medidas de distanciamento social para o combate à pandemia do coronavírus, as despesas de custeio apresentaram redução significativa, de R\$ 64,5 milhões em 2019 para R\$ 46,6 milhões em 2020. Essas despesas, normalmente chamadas de despesas de custeio, são aquelas necessárias para garantir os materiais, serviços e a infraestrutura necessária ao julgamento das causas trabalhistas. A tabela a seguir apresenta a distribuição destas despesas:

Custeio - Valores Pagos em 2020 - de um total de R\$ 46,6 milhões

DESPESA	VALOR PAGO EM 2020	%
SEGURANÇA	10.902.865,84	23,4%
LIMPEZA	6.387.350,85	13,7%
SERVIÇOS DE TI	6.060.440,60	13,0%
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.692.885,26	10,1%
ENERGIA ELÉTRICA	4.191.261,84	9,0%
MANUTENÇÃO E REFORMAS	2.665.388,10	5,7%
ESTAGIÁRIOS	2.410.064,19	5,2%
POSTAIS	1.440.186,03	3,1%
TREINAMENTO	993.871,79	2,1%
DIÁRIAS	387.474,79	0,8%
DEMAIS	6.415.210,81	13,8%
TOTAL	46.547.000,10	100,0%

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Tesouro Gerencial

Despesas de Capital

As despesas de capital podem ser divididas em dois grupos: os investimentos e as construções de prédios. Os investimentos referem-se às compras de móveis, equipamentos, veículos, computadores, softwares, etc.. Este grupo de despesa apresentou em 2020 uma execução significativa de restos a pagar, conforme apresentado na tabela a seguir:

DESPESA	DESPESAS PAGAS LOA 2020	RESTOS A PAGAR PAGOS	TOTAL PAGO
INVESTIMENTOS	5.300.105,16	5.243.252,08	10.543.357,24
CONSTRUÇÃO DE ALEGRETE	64.217,66	-	64.217,66
CONSTRUÇÃO DE ESTRELA	-	17.296,20	17.296,20
CONSTRUÇÃO DE NOVO HAMBURGO	36.204,29	4.693.899,33	4.730.103,62
TOTAL	5.400.527,11	9.954.447,61	15.354.974,72

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Tesouro Gerencial

A obra do Foro de Estrela foi concluída em 2020. A de Novo Hamburgo está na fase de finalização, com inauguração prevista para o primeiro semestre de 2021. A obra de Alegrete sofreu atrasos por conta da rescisão parcial do contrato, por inexecução. Novo procedimento licitatório foi realizado, com conclusão da construção prevista para 2021.

No portal TRT4 podem ser obtidas informações detalhadas de cada obra no endereço: trt4.jus.br/portais/trt4/obras.

4.1.6 Gestão de custos na Justiça do Trabalho

A implantação do Sistema de Custos na Justiça do Trabalho (SIC-JT) foi finalizada e estendida a todos os Tribunais Regionais do Trabalho a partir de abril de 2019.

Concluída a implantação do SIC-JT, com a publicação do Ato CSJT.GP.SG nº 106, de 04 de setembro de 2020, encerram-se as atividades do Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho, passando a coordenação da Gestão de Custos para a competência da Secretaria de Orçamento

e Finanças (Seofi/CSJT). Isto ocorrerá até que seja definida a nova equipe no Plano de Gerenciamento do Projeto de Integração do SIC-JT ao Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária da Justiça do Trabalho (Sigeo-JT).

A partir da utilização do SIC-JT, o registro da apropriação de custos passou a ser efetuado no Subsistema de Contas a Pagar e Receber-CPR no Siafi, possibilitando a extração de relatórios por meio do Tesouro Gerencial, que é o Sistema de consulta à Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial do Governo Federal.

A Cartilha de Gestão de Custos, elaborada pelo Comitê Gestor do SIC/JT definiu a vinculação dos centros de custos às instâncias, estabelecendo quatro níveis de vinculação (Indefinido, 1ª, 2ª e 3ª Instâncias), com 22 objetos de custos por nível, totalizando 88 centros de custos. No exercício de 2020, o valor total dos custos apurados no TRT4 foi de R\$ 1.533.856.256,69.

Dentre os custos apropriados, o de maior relevância foi aquele classificado como "Indefinido". Isso se deve ao fato de que este centro de custo abrange, principalmente, todas as despesas com folha de pagamento, sem a distinção entre instâncias. O centro de custos "Indefinido" importou no exercício de 2020 o correspondente a 94,51% do total dos custos apurados.

Ainda com respeito a esse centro de custo, o CSJT criou três novos centros de custos para apropriação da folha de pagamento a partir de 2021. Isso servirá para melhor detalhar a apropriação dos gastos com pessoal. Assim, o centro de custos "Indefinido" deixará de ser utilizado.

Além deste, dentre os demais custos, os de maior magnitude no exercício de 2020 foram os custos com "Saúde", "Justiça Gratuita" e "Vigilância e Segurança":

a) **Saúde** (R\$ 25.231.288,26): referem-se, principalmente, aos gastos com a empresa operadora de plano de saúde;

b) **Justiça Gratuita** (R\$ 14.630.813,41): referem-se a gastos com honorários periciais;

c) **Vigilância e Segurança** (R\$ 10.924.351,71): referem-se a gastos com vigilantes, sistema de alarme e monitoramento, câmeras de vigilância, entre outros.

Centro de Custos	Total (R\$)	Total (%)
Genérico (Indefinidos)	1.449.588.347,66	94,506
Saúde	25.231.288,26	1,645
Justiça Gratuita	14.630.813,41	0,954
Vigilância e Segurança	10.924.351,71	0,712
Bens Imóveis	8.645.082,25	0,564
Limpeza e Conservação	6.383.444,85	0,416
TIC	5.634.526,01	0,367
Energia Elétrica	4.223.848,80	0,275
Serviços Técnicos	1.767.254,56	0,115
Comunicação e Publicidade	1.594.340,52	0,104
Indenizações e Restituições	930.622,45	0,061
Capacitação	862.409,14	0,056
Bens Móveis	834.669,53	0,054
Estagiários	649.571,41	0,042
Água e Esgoto	435.246,84	0,028
Diárias	368.363,50	0,024
Telefonia	299.091,97	0,019
Apoio Administrativo	263.408,05	0,017
Demais Custos	239.331,47	0,016
Copa e Cozinha	176.307,10	0,011
Veículos	105.883,88	0,007
Passagens e Locomoção	68.053,32	0,004
Soma	1.533.856.256,69	100,00

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras

O portal do TRT4 apresenta um conjunto detalhado de informações orçamentárias e financeiras no endereço: www.trt4.jus.br/portais/trt4/financas-orcamento.

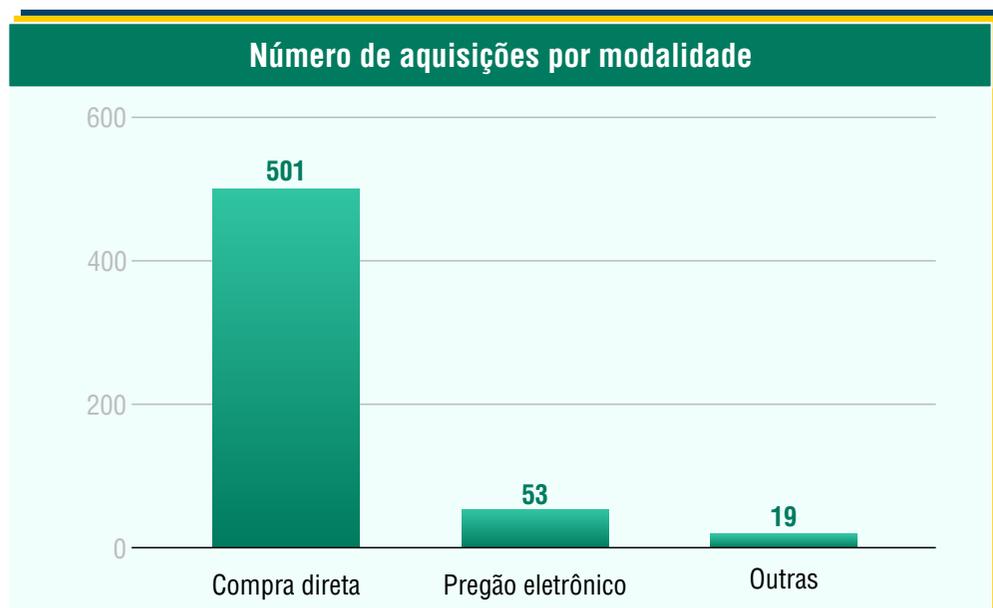
5 LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conformidade legal:

Nas contratações realizadas pelo TRT4 são observadas todas as normas legais, em especial: a) Lei nº 8.666/1993, b) Lei nº 10.520/2002, c) Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), d) Lei Complementar nº 123/2006, e) Decretos nºs 3.555/2000, 3.693/2000, 3.784/2001, 7.892/2013, 9.507/2018 e 10.024/2019, f) Resolução CNJ nº 182/013, g) Resolução CSJT nº 70/2010, h) Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 05/2017 (IN SG/MPDG nº 05/2017); i) Medida Provisória nº 961/2020 e Lei nº 14.065/2020 e j) Instrução Normativa nº 73/2020.

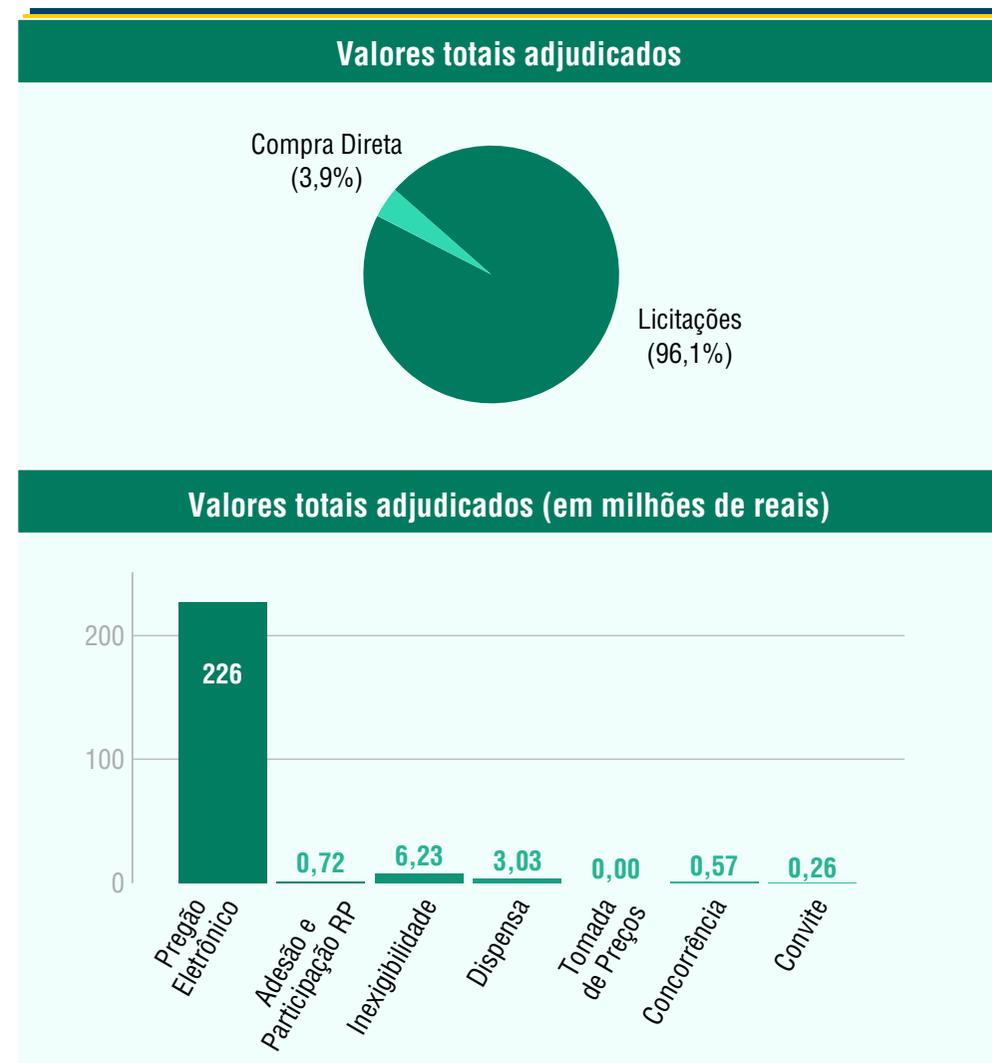
5.1 Quantitativo e modalidades de aquisições

Em 2020, foram realizadas 573 contratações, sendo 501 compras diretas, 53 pregões e 19 em outras modalidades (adesão e participação em registro de preços, concorrência e convite).



Fonte: Sistema de Licitações e Contratos - Silc TRT4.

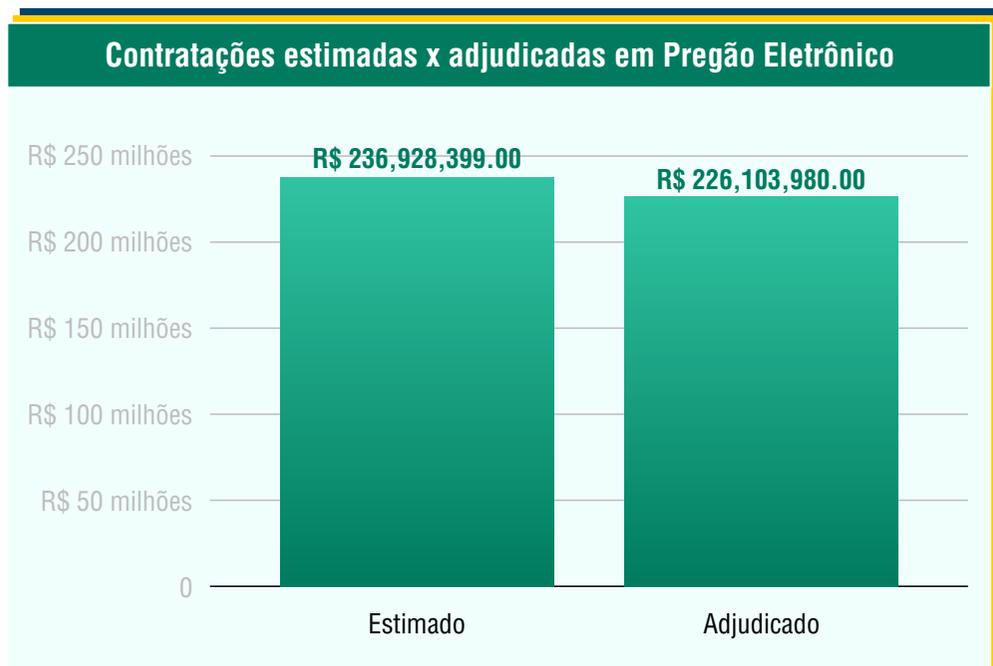
As 573 contratações realizadas em 2020 totalizaram a importância adjudicada de R\$ 236.946.012,25. Verifica-se que 96,1% do total adjudicado foi por meio de processo licitatório, o que evidencia a preferência por esta modalidade de contratação, atendendo às recomendações e boas práticas dos órgãos de controle.



Fonte: Sistema de Licitações e Contratos - Silc TRT4.

5.2 Contratações realizadas por pregão eletrônico - estimadas x adjudicadas

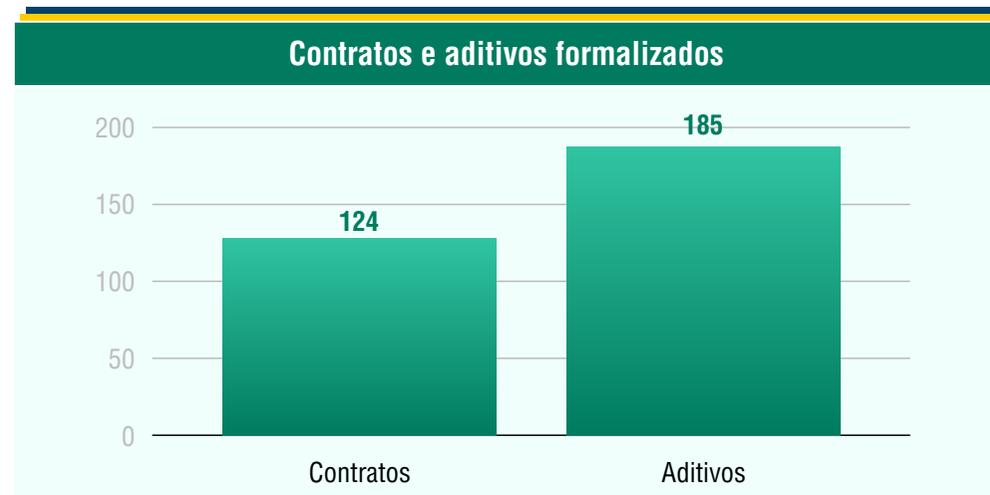
Em relação às contratações realizadas por meio de pregão eletrônico, os valores adjudicados foram 4,57% menores do que os valores estimados, conforme demonstra o gráfico abaixo.



Fonte: Sistema de Licitações e Contratos - Silc TRT4

5.3 Contratos e aditivos formalizados em 2020

No ano de 2020, foram celebrados 124 novos contratos e formalizados 185 termos aditivos, que envolvem alterações de quantitativos, valores, obrigações, fiscais da contratação, etc.



O TRT4 encerrou o ano de 2020 com 355 contratos vigentes, divididos conforme o gráfico abaixo. Verifica-se que 45% dos contratos referem-se a serviços continuados e não continuados. Também há grande volume de convênios não onerosos (25%), contratos de fornecimento de materiais (14,08%) e de locação de imóveis (9,57%).



Fonte: Sistema de Licitações e Contratos - Silc TRT4

5.4 Contratações Diretas

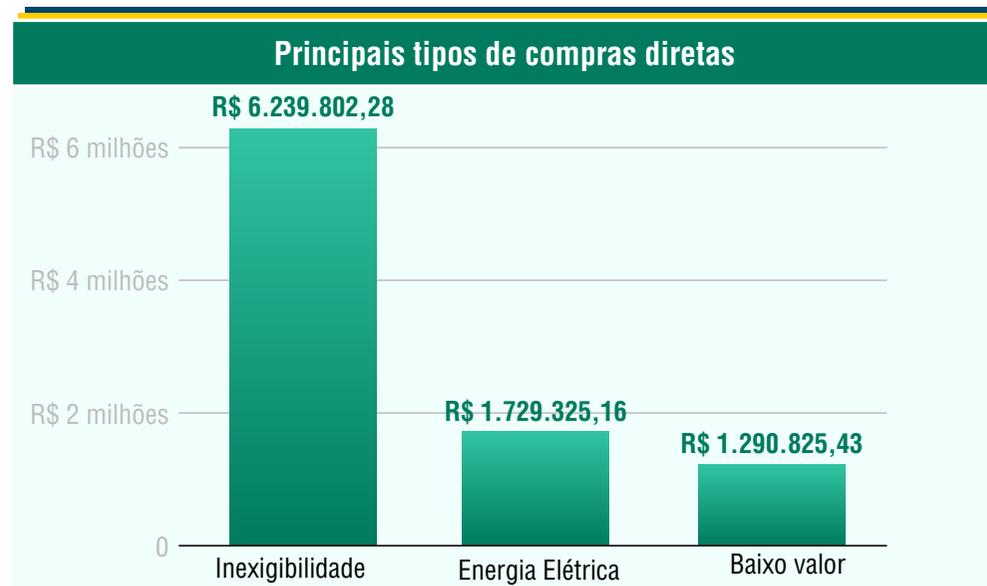
As contratações realizadas mediante dispensa e inexigibilidades de licitação ocorrem respeitando-se as autorizações legais dispostas na Lei de Licitações, especialmente em virtude do baixo valor da contratação, das particularidades do objeto a ser contratado, de características específicas por parte do prestador do serviço, ou, ainda, nos casos de fornecedor exclusivo.

5.4.1 Principais Tipos de Contratações Diretas (501 aquisições)

O valor total de contratações diretas, que corresponde ao montante de R\$ 9.278.572,95, pode ser dividido da seguinte forma:

a) **Inexigibilidade de Licitação:** 263 aquisições - valor total R\$ 6.239.802,28. Foram realizadas 115 contratações por inexigibilidades de licitação, com base no inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, referindo-se às ações de treinamento. O valor mais expressivo de inexigibilidade de licitações fundamentou-se no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 (inviabilidade de competição), representando 103 aquisições, que totalizaram R\$ 4.009,795,65. A maior parte deste montante refere-se a contratações para pagamento de despesas com água e esgoto;

b) **Dispensa de Licitação:** 238 aquisições - valor total R\$ 3.038.770,67. O maior número de dispensas de licitação ocorreu em razão do baixo valor das aquisições de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, compras e serviços comuns (que não serviço de engenharia), totalizando 221 aquisições, no valor total de R\$ 1.060.002,59. O valor mais expressivo de dispensa de licitações ocorreu em razão da contratação do fornecimento de energia elétrica, inciso XXII do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, totalizando R\$ 1.729.325,16 para sete contratações.



Fonte: Sistema de Licitações e Contratos - Silc TRT4

5.5 Cotações Eletrônicas de Preços

Em 2020, foram processadas 14 cotações pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços do Comprasnet para aquisição de 22 itens. Em nove itens a utilização do referido sistema foi bem-sucedida, gerando uma economia média de 15,32% no valor da contratação, correspondendo ao valor total de R\$ 7.046,02.

5.6 Contratações mais relevantes

Em 2020, as contratações mais relevantes foram:

- a) obra da retomada de construção do Foro de Alegrete: R\$ 573.146,41;
- b) aquisição de câmeras e headset para realização de audiências telepresenciais: R\$ 563.776,00;
- c) contratação de plano de saúde: R\$ 6.722.298,51;
- d) aquisição de equipamentos de proteção e higiene relacionados ao coronavírus: R\$ 24.720,62;



Fonte: Sistema de Licitações e Contratos - Silc TRT4

f) ampliação da capacidade de solução de backup baseada em disco (VTL - Virtual Tape Libray): R\$ 1.692.000,00;

g) licenças Microsoft Windows Server: R\$ 640.694,00.

5.7 Impactos da pandemia nos contratos administrativos

Em razão do cenário provocado pela pandemia da Covid-19, foi necessária adoção de providências nos contratos administrativos do TRT4, destacando-se:

a) análise da possibilidade de suspensão da execução de contratos administrativos relativos à prestação de serviços terceirizados com mão de obra residente, implementada como parte das medidas adotadas para enfrentamento e combate à pandemia da Covid-19;

b) verificação das providências adotadas, face à pandemia da Covid-19 e à necessidade de adoção de medidas para combatê-la, em contratos firmados por este TRT4 para a execução de obras, reformas e demais serviços não continuados. Foi necessária a realização de análise de vários aspectos, incluindo a compilação e o estudo de decretos municipais e estaduais referentes às restrições impostas em decorrência da pandemia da Covid-19;

c) análise das providências e cautelas que devem, enquanto perdurar a pandemia da Covid-19 e as restrições por ela impostas, ser adotadas no ateste e na liquidação das despesas relativas a contratos de prestação de serviços terceirizados com mão de obra residente, especialmente em razão do trabalho remoto obrigatório. No intuito de adequar os pagamentos realizados pela Administração às normas excepcionais, evitando o indevido dispêndio de recursos públicos, foram analisadas regras da legislação trabalhista implementadas por medidas provisórias editadas a fim de regulamentar as relações de trabalho impactadas pelo advento da pandemia, que repercutiram em temas como o fornecimento de vale-transporte e vale-alimentação, a concessão de férias, a realização de trabalho remoto e a formação de banco de horas. Cuidou-se, ainda, dos impactos decorrentes das medidas instituídas para preservação do emprego e da renda, bem como daquelas que determinaram reduções de alíquotas

das contribuições para os Serviços Sociais Autônomos. E, para acompanhamento das providências adotadas pelas áreas responsáveis por cada um dos contratos impactados, foram elaborados formulários de controle, que tiveram como objetivo compilar as medidas adotadas e aferir eventual economia de recursos público.

5.8 Principais desafios e ações futuras

Os principais desafios referem-se às adaptações necessárias relativas à implementação da Política de Governança das Contratações Públicas, tendo em vista a publicação da Resolução nº 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça. O referido ato normativo estabeleceu que os órgãos do Poder Judiciário devem implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em alinhamento com a estratégia nacional do Poder Judiciário vigente.

Ademais, a Resolução definiu as diretrizes, os instrumentos, as disposições relativas à gestão por competência e à integridade, a estrutura física e tecnológica, as orientações a respeito da gestão de riscos nas contratações, a observância da transparência relativa aos documentos que integram os processos sobre o tema, além da implementação do Plano de Comunicação e a necessária definição, pela Alta Administração, de objetivos, indicadores e metas para a gestão de contratações. A norma entra em vigor 365 dias após sua publicação, portanto, as instituições já deverão estar adequadas às disposições da Resolução até outubro de 2021.

Também será necessária a realização de esforços para adequação das informações da Transparência com o objetivo de atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça e melhorar o desempenho do TRT4 no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

Outro aspecto que merece acompanhamento é o Projeto de Lei nº 4.253/2020, que trata da nova lei de licitações e contratos. Em caso de implementação da nova lei, haverá grandes mudanças nas licitações e contratos, com necessidade de adaptação, estudo e aprofundamento das novas regras.

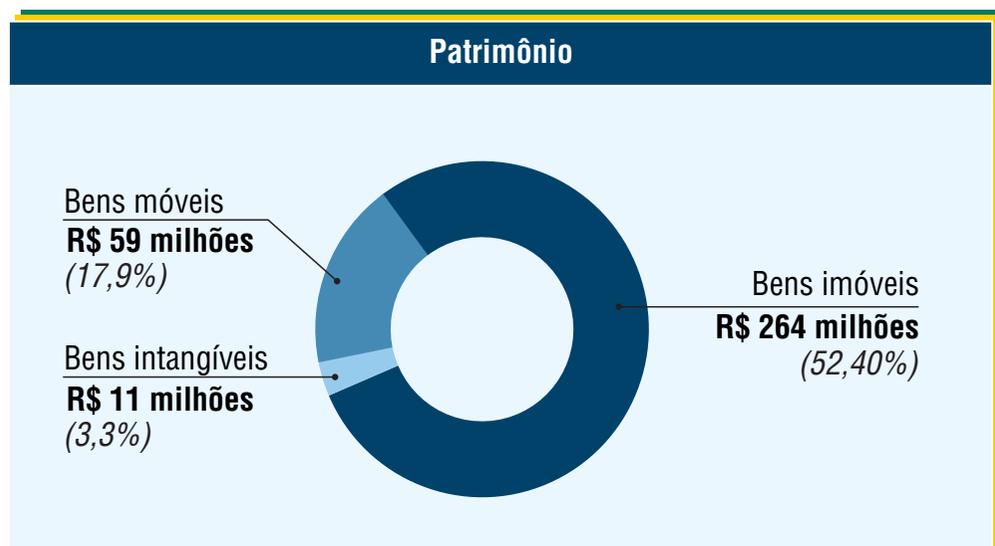
6 PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA

Conformidade Legal:

O TRT4 apresenta declaração de conformidade legal alinhada com os termos dos artigos 37, 70 e 75 da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, do Decreto-Lei nº 200/67, da Instrução Normativa nº 205/88 da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, da Lei Complementar nº 101/200, da Lei nº 8.429/92 e demais instrumentos legais que regem a gestão patrimonial na Administração Pública.

Patrimônio do TRT4

No final do exercício de 2020, o patrimônio do TRT4, composto por bens imóveis, móveis e intangíveis, atingiu o montante de R\$ 335.001.614,63, conforme distribuição do gráfico abaixo.



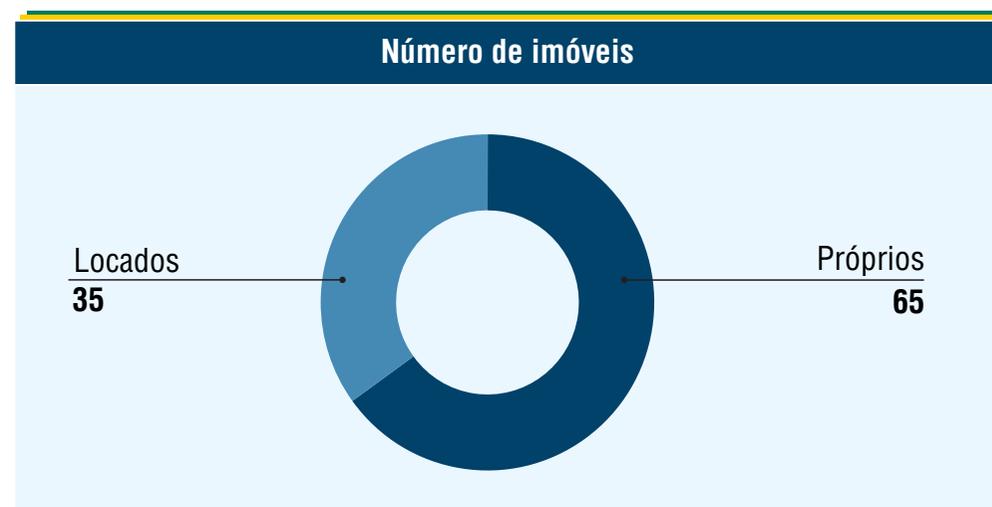
Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Tesouro Gerencial

Os bens imóveis referem-se aos prédios próprios e terrenos recebidos da União, aos adquiridos mediante aquisição ou aos construídos com recursos do orçamento do Tribunal. Os bens móveis tratam de mobiliários, equipamentos, veículos, computadores, etc., necessários para realização das atividades

institucionais. Já os bens intangíveis são compostos por softwares e sistemas que devem compor o ativo da instituição.

6.1 Bens imóveis

Para realização de todas as suas atividades nas 65 cidades em que atua, o TRT4 encerrou o ano de 2020 com 100 imóveis, sendo 65 próprios e 35 locados. Os imóveis próprios, compostos por prédios e terrenos, estão avaliados em R\$ 264.162.072,92.



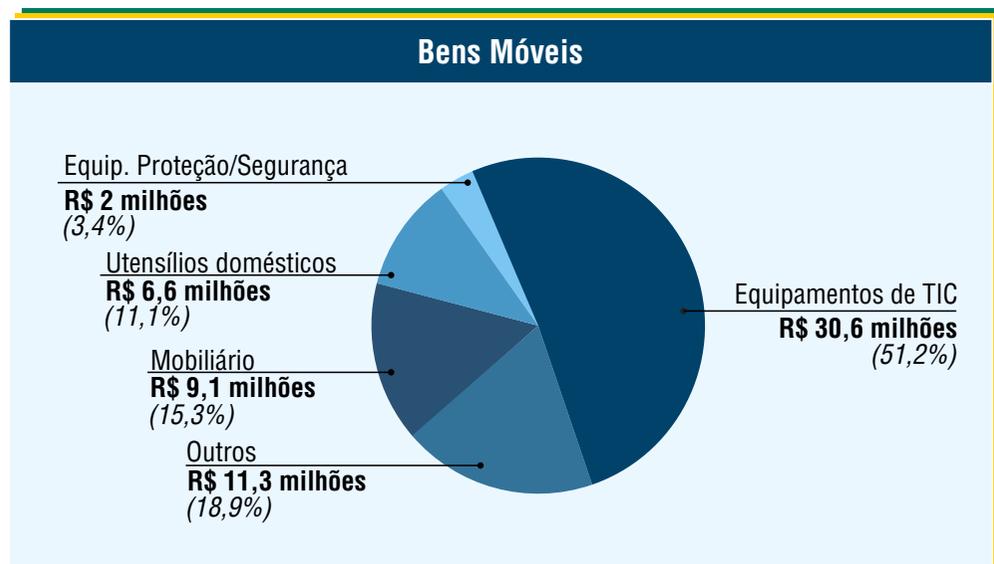
Fonte: Banco de dados da Seção de Bens Imóveis do TRT4

Houve, no decorrer do ano, a devolução de dois imóveis locados, em razão da construção de prédios próprios para funcionamento das unidades judiciárias. A devolução desses imóveis gerará uma economia anual, com gasto de locação, de aproximadamente R\$ 111.000,00. Também foi realizada a unificação de dois terrenos próprios, na localidade de Novo Hamburgo, sem alteração na área dos imóveis.

Além da redução, por meio da devolução dos prédios, dos gastos com locações de imóveis, que no ano de 2020 foram no montante de R\$ 4.334.330,51, também foram realizadas ações de renegociação de valores, que proporcionaram uma economia anual estimada de R\$ 57.000,00.

6.2 Bens Móveis

Os bens móveis do TRT4 correspondem ao montante de R\$ 59.806.111,36 e são divididos em 22 classes, com destaque para os equipamentos de tecnologia da informação e comunicações, mobiliário, utensílios domésticos e equipamentos de proteção e segurança.



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI - Tesouro Gerencial

Tecnologia da Informação e Comunicações

Considerando um ciclo médio de uso de cinco anos, o Tribunal renova, anualmente, cerca de 20% do parque de equipamentos de microinformática destinados aos magistrados e servidores, assegurando equipamentos com capacidade e disponibilidade adequados às suas atividades. Durante a pandemia, a disponibilidade de equipamentos de qualidade e configuração segura permitiu que os usuários levassem para suas residências os computadores que usam no Tribunal, mantendo as condições para o trabalho remoto de forma transparente e segura. Em 2020 as contratações de microinformática mais relevantes foram as de câmeras de videoconferência, destinadas prioritariamente à realização de audiências e sessões de julgamento telepresenciais.

Na área de infraestrutura que sustenta a operação do Tribunal, o alongamento do ciclo de renovação dos servidores de rede e aplicações para sete anos racionalizou as despesas, abrindo espaço para outras iniciativas igualmente importantes, como a ampliação da solução de backup, renovação parcial dos servidores de rede do interior do Estado, ampliação de servidores de data center, licenciamento e atualização de softwares de acesso remoto, autenticação de usuários e controle de rede, além da ampliação do sistema de climatização do data center secundário.

Mobiliário e Utensílios Domésticos

O Tribunal possui um total de 42.613 bens classificados como mobiliário, que correspondem ao montante de R\$ 9.166.312,48. Trata-se de cadeiras, mesas, gaveteiros, dentre outros bens utilizados por magistrados e servidores na realização de suas atividades.

Em relação aos bens classificados como utensílios domésticos, que perfazem o montante de R\$ 6.663.005,57, existem 4.222 unidades no acervo patrimonial, sendo a maior parte composta por aparelhos de ar condicionado, purificadores de água e refrigeradores.

Veículos

O Tribunal possui um total de 39 veículos oficiais, no valor atual de R\$ 1.463.483,65, sendo três deles híbridos. O veículo mais antigo foi incorporado à frota no ano de 2004 e os cinco mais novos no ano de 2017, sendo a idade média da frota 9,9 anos. Os veículos mais antigos são submetidos a verificações mais rigorosas e frequentes, com o conseqüente aumento de despesa para mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Aliado a isso, ressalta-se sua menor eficiência em termos de consumo de combustível e emissão de poluentes.

Embora não tenham sido adquiridos novos veículos no ano de 2020, o TRT4 mantém-se atento à idade média da frota, solicitando a aquisição de veículos modernos, econômicos e seguros, sempre que necessário.

Segurança

Os bens relacionados à segurança, proteção e socorro atingem o montante de R\$ 2.037.828,49. A gestão dos bens e da infraestrutura de segurança é realizada pela Coordenadoria de Segurança Institucional, que controla a aquisição, a entrega, a manutenção e o uso dos bens à disposição dos agentes de segurança para desempenharem as atividades funcionais.

Em 2020, dentre os diversos materiais adquiridos para a área de segurança, destaca-se a aquisição de um equipamento de raio-x e um armário-cofre para o Foro Trabalhista de Porto Alegre e para o Prédio-Sede. Esses materiais são de grande importância para a área de segurança, que os utiliza para evitar o acesso de objetos perigosos às dependências do Tribunal.

Também foi adquirido, no ano de 2020, um novo sistema de controle de acesso de pessoas e veículos ao complexo do Prédio-Sede e ao Foro de Porto Alegre, com o objetivo de tornar mais eficiente e segura a circulação de veículos e pessoas nas dependências do TRT4.

Em cumprimento aos protocolos de segurança emitidos pelas autoridades de saúde para o controle da pandemia do novo coronavírus, foram adquiridos termômetros digitais para instalação nos acessos de todas as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal.

6.3 Bens Intangíveis

Os bens intangíveis do TRT4, subdivididos em softwares com vida útil definida e softwares com vida útil indefinida, correspondem a R\$ 11.033.430,35.

Energia Solar Fotovoltaica

A geração de energia fotovoltaica nas edificações ocupadas pelo TRT4 tem como objetivo contribuir com a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante produção e consumo de energia limpa, contribuindo com a redução da emissão de poluentes na natureza. Além de estar em sintonia com as políticas governamentais e com as orientações do CSJT, atende à política socioambiental do próprio TRT4. A utilização do sistema de energia renovável

também amplia a autossuficiência das edificações, contribuindo para a redução das despesas de custeio.

A implantação inicial do sistema para geração de energia elétrica sustentável, começou no TRT4 em 2017, com a instalação em 12 localidades e investimento total na ordem de R\$ 1.700.00,00. Essas instalações foram realizadas ao longo do ano de 2018, sendo que três entraram em operação naquele mesmo ano, outras oito no ano de 2019, e a última com produção iniciada em janeiro de 2020.

Os sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica já instalados nas 12 unidades deste TRT, localizadas no Interior do Estado, geraram em 2020 cerca de 636.419 kWh, o que garantiu uma economia de mais de R\$ 300.000,00:

Localidade	Potência instalada (Kwp)	Energia mensal média gerada	Energia anual gerada (Kwh)	Economia mensal média gerada (R\$)	Economia anual gerada em 2020 (R\$)
Montenegro	44	3.457	41.489	2.272,37	27.268,48
Erechim	55	5.502	66.022	2.406,98	28.883,78
Bento Gonçalves	33	3.369	40.432	1.543,92	18.527,05
Sapiranga	31	3.126	40.641	1.449,48	18.843,20
São Gabriel	55	4.902	58.823	3.341,24	40.094,84
Soledade	37	3.884	46.602	2.744,42	32.932,98
Cachoeirinha	60	6.196	74.353	2.833,08	33.996,94
Santana do Livramento	55	4.427	53.128	1.835,56	22.440,06
Palmeira das Missões	37	3.706	44.473	2.502,82	30.033,78
Caxias do Sul	58	5.841	70.097	2.520,88	30.250,55
Viamão	48	4.941	59.288	2.517,54	30.210,48
Guaíba	37	3.423	41.071	1.526,89	18.322,62
Total	550	52.744	636.419	27.495,18	313.482,14

Fonte: Secretaria de Manutenção e Projetos.

A partir dos resultados obtidos com os sistemas já instalados, pode-se verificar o potencial de geração de energia elétrica das 12 unidades, indicando que o prazo de retorno do investimento deverá ser de aproximadamente cinco anos.

Atualmente, está em andamento o projeto de instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica em mais 25 localidades, distribuídas pelo Estado do Rio Grande do Sul em edificações ou terrenos ocupados pela Justiça do Trabalho gaúcha. A expectativa é que a instalação ocorra ao longo dos anos de 2021 e 2022, podendo alcançar, após a total implantação, o total de 2.051,8 kWp de energia sustentável.

6.4 Desfazimento de bens

Em 2020 foram doados 1.598 bens permanentes, para 27 entidades habilitadas, no valor total de R\$ 188.850,80. Dentre as entidades contempladas estão escolas, prefeituras e suas secretarias, hospitais, delegacias de Polícia Civil, Brigada Militar e Corpo de Bombeiros de diversos municípios que, por meio destas doações, prolongam a utilização dos bens públicos, ao mesmo tempo que melhoram suas estruturas internas e propiciam mais agilidade e qualidade no seu trabalho para a sociedade.

O desfazimento de bens observa o Decreto nº 9.373/2018, e está regulamentado no TRT4 pela [Portaria nº 4.646/2018](#), a qual prevê:

- parâmetros para classificação dos bens, identificando-os como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;
- os tipos de desfazimento: cessão, transferência externa ou alienação, que poderá ser por doação, permuta ou venda;
- quem está habilitado a receber as doações e de que forma as solicitações são priorizadas;
- quem está impedido de se habilitar;
- a designação de comissões especiais, a quem compete avaliar, classificar e

formar os lotes de bens inservíveis;

- ações que devem ser adotadas diante de ocorrência de furto, roubo ou extravio.

Todas as informações acerca do desfazimento de bens do TRT4, incluindo instrução para habilitação de donatárias, relação dos órgãos e entidades habilitados e listagem das doações realizadas, podem ser visualizadas na página da transparência, por meio deste [link](#).

Principais desafios e ações futuras

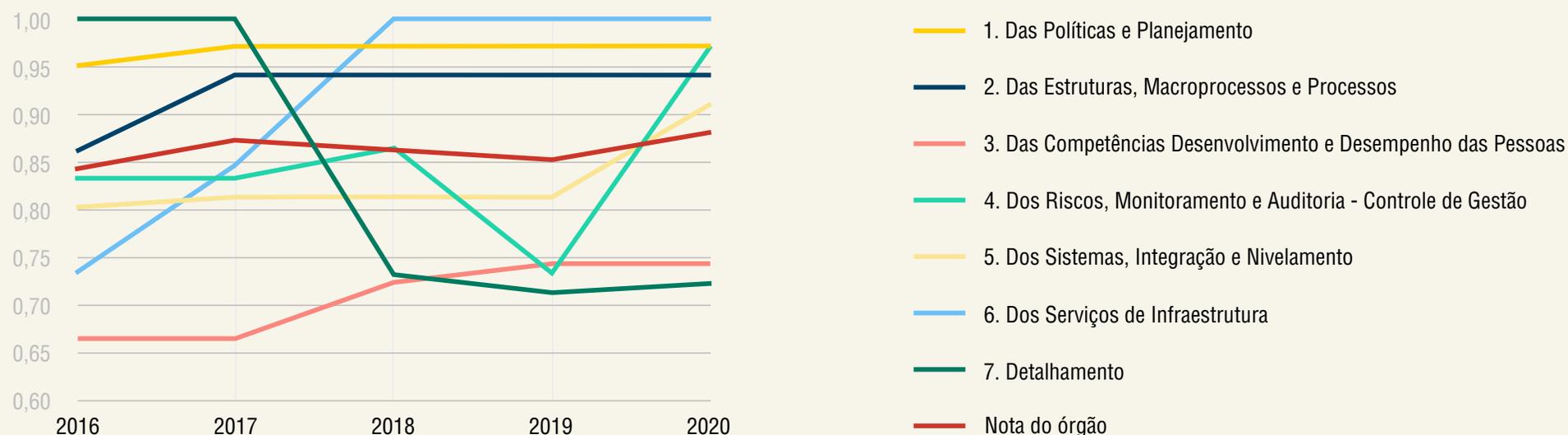
A implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio - SCMP, deverá avançar em 2020, aperfeiçoando o processo de trabalho da área de Patrimônio e melhorando a interação com os usuários internos.

7 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

7.1 Modelo de Governança de TI

O iGovTIC-JUD é o benchmarking realizado anualmente pelo CNJ para avaliar se a governança de Tecnologia da Informação dos órgãos do Poder Judiciário está alinhada às melhores práticas, capacitando essas organizações a governarem suas áreas de tecnologia com alinhamento às suas estratégias e necessidades efetivas. Em 2020, o TRT4 avançou na gestão de Riscos, Monitoramento e Auditoria, e na categoria dos Sistemas, Integração e Nivelamento, melhorando o seu índice iGovTIC-JUD de 0,85 (2019) para 0,88 (2020). Mantendo-se no nível de governança aprimorado desde 2014, o TRT4 obteve em 2020 a 21ª posição entre os 92 órgãos do Poder Judiciário, e o sétimo lugar entre os 24 TRTs.

Perfil de Governança CNJ - iGovTIC-JUD



Na revisão dos 25 processos de gestão de TIC de 2020 foram implantadas melhorias para agilizar as entregas da Tecnologia da Informação ao Tribunal, com destaque ao processo de Homologação e Implantação de Sistemas, em que foi aprimorada a integração entre as áreas de TI envolvidas no processo de construção de softwares, além do estudo para implementar a gestão por produtos na área de tecnologia, aproximando os desenvolvedores de software dos operadores e administradores dos sistemas, de acordo com a prática DevOps.

7.2 Projetos e Ações Concluídos - Resultados e Benefícios

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
Nome	Benefícios
Novo Aud - Sistema Nacional de Audiências da Justiça do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> -Aderência à nova arquitetura de software do PJe 2.0; -Melhoria da manutenibilidade do sistema; -Maior facilidade para confecção da ata de audiência; -Otimização das atividades da secretaria.
Pje 2.0 - Emissão de Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas e de Advogados pelos próprios interessados	<ul style="list-style-type: none"> -Redução de custo: as certidões passaram a ser emitidas pelos usuários externos do sistema; -Redução do uso de recursos: servidores que emitiam as certidões nas unidades ficaram liberados para outras atividades; -Facilidade para que o cidadão emita as certidões diretamente no site dos TRTs, sem necessidade de login no PJe; -Facilidade para o próprio advogado emitir a sua certidão de atuação em processos; -Atualização tecnológica (PJe 2.x).
Clustering para Gabinetes de 2º grau - mecanismo de IA integrado a painel Qlik, para análise de dados	<ul style="list-style-type: none"> -Melhoria na identificação de similaridade entre processos e consequente melhoria na otimização da distribuição de processos entre os assistentes dos Gabinetes; -Ampliação de utilização da solução no TRT4.
Clusterização de processos em recurso de revista, com agrupamento de processos pendentes de análise por semelhança.	<ul style="list-style-type: none"> -Maior celeridade na análise de processos em recurso de revista; -Redução do volume de processos pendentes de análise de recurso de revista; -Facilidade para manutenção da uniformidade das decisões.
Decisômetro: painel com as informações sobre a produtividade de magistrados e servidores	<ul style="list-style-type: none"> -Transparência da produtividade do TRT4.
Uso de Inteligência artificial para clusterização de processos	<ul style="list-style-type: none"> -Despachos e propostas de votos podem ser elaborados mais rapidamente e de forma mais uniforme, por meio da distribuição para o mesmo assistente de processos semelhantes, para serem feitos em conjunto; -Acelera a prestação do serviço jurisdicional.
Sistema para automatização do processo de remoção de juiz	<ul style="list-style-type: none"> -Possibilita descentralização dos registros: cada magistrado opera a sua lista; -Possibilita maior transparência: todos podem ver os pedidos de todos em tempo real; -Automatiza o cálculo do processo de remoção, apresentando o resultado também em tempo real.

COORDENADORIA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	
Nome	Benefícios
Implantação do PJE-MÍDIAS - Armazenamento de gravação de audiências remotas e vídeos (interno, peritos e advogados)	- Armazenar o vídeo gerado a partir da gravação das audiências e sessões realizadas de forma remota e permitir a inserção do link no processo no PJe; -Facilitar o acesso das partes aos vídeos das audiências gravadas.
JTe assinatura - Implantação de assinatura digital através de pareamento com o aplicativo	-Redução de custos em razão da redução significativa do número de certificados digitais; -Maior agilidade/facilidade na assinatura de documentos.
Implantação do sistema eCarta (integração entre o PJe e o sistema dos Correios)	-Redução de custos com impressão; -Redução do trabalho relacionado à impressão, controle dos expedientes e envio manual aos Correios; -Descontinuar a funcionalidade de controle de expedientes via Correios realizado atualmente no inFOR; -Gerenciar de forma on-line e instantânea o status das correspondências.
Desenvolvimento de ferramentas de automação de tarefas (robôs) para a área judiciária, como preenchimento automático de cadastros, conclusão de processos, lançamento de processos em pauta, dentre outras tarefas manuais e repetitivas.	- Agilizar o lançamento de dados em sistemas judiciais; - Redução de atividades repetitivas por servidores e magistrados.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA	
Nome	Benefícios
Renovação de servidores para o Interior 2021 (25 servidores de rede com 7 anos de garantia)	-Manutenção dos níveis de disponibilidade do Interior; -Armazenamento das imagens de câmeras de segurança; -Manutenção da cobertura de garantias dos equipamentos substituídos.
Backup: expansão da capacidade de armazenamento VTL para 581.07 TB	-Aumento da capacidade de armazenamento dos backup; -Expansão da garantia dos equipamentos atuais.
Nova plataforma para acesso remoto, com expansão para até 1.500 usuários simultâneos.	-Menor custo por usuário para infraestrutura de tele-trabalho; -Prover infraestrutura adequada para situação Covid-19.
Reparo do anel das fibras ópticas que interligam o prédio do Foro de POA ao Prédio-Sede	-Manutenção da redundância de acesso aos dados armazenados nos datacenters primário e secundário.
Renovação de nobreaks de médio porte para salas de sessão e plenário	- Continuidade das sessões de julgamento e das sessões do Tribunal Pleno em casos de falta de energia elétrica; - Continuidade das pautas de julgamento, evitando o atraso e adiamentos.

7.3 Segurança da Informação

A situação atípica de 2020 impôs novos desafios à segurança da informação, iniciando pela rápida adaptação do ambiente tecnológico para viabilizar o trabalho remoto em massa dos magistrados e servidores. Também se destacaram os ciberataques a órgãos que aparentemente não teriam informações de valor para a prática de tais crimes, levando as áreas técnicas do TRT4 a analisar vulnerabilidades da infraestrutura e sistemas, implementar medidas e ampliar a solução de backup de dados para assegurar a recuperação rápida e segura dos processos judiciais em caso de incidente.

Iniciadas ainda em 2020, a implementação e a adequação de controles tecnológicos para auxiliar na conformidade da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), serão uns dos principais desafios para a segurança da informação em 2021.

8 Responsabilidade Socioambiental

8.1 Instrumentos de Gestão Socioambiental

O Plano de Logística Sustentável (PLS) é o principal instrumento de gestão socioambiental da instituição. O primeiro Plano foi elaborado para o período 2016-2020 e obteve êxito na maioria dos indicadores monitorados, conforme exemplificado no quadro abaixo.

Indicadores	2015	2019	Resultado PLS até 2019	2020	Resultado Final PLS
Consumo de papel próprio	32.020 resmas	11.165 resmas	Redução de 65% no consumo de papel em relação ao ano de 2015	1.742 resmas	Redução de 84% no consumo de papel em relação ao ano de 2019
Consumo de energia elétrica	8.902.364 kWh	6.914.554 kWh	Redução de 22% no consumo de energia elétrica em relação ao ano de 2015	4.824.329 kWh	Redução de 30% no consumo de energia elétrica em relação ao ano de 2019
Consumo de água	46.512 m ³	38.014 m ³	Redução de 18% no consumo de água em relação ao ano de 2015	19.037 m ³	Redução de 50% no consumo de água em relação ao ano de 2019
Quantidade de impressões	14.822.758 impressões	9.818.457 impressões	Redução de 38% na quantidade de impressões em relação ao ano de 2015	1.493.628 impressões	Redução de 85% na quantidade de impressões em relação ao ano de 2019
Ações de capacitação e sensibilização	9 ações	17 ações	Aumento de 88% nas ações realizadas pelo TRT4	19 ações	Aumento de 11% nas ações realizadas pelo TRT4



É importante destacar o esforço de redução realizado por diversas áreas do TRT4 nos indicadores que envolvem consumo e gastos, que podem ser constatados nos exemplos da tabela quando comparado o resultado de 2019 com o ano base de 2015. Em 2020, os esforços de redução foram mantidos, contudo, a instituição do trabalho remoto compulsório por conta da pandemia de Covid-19 em meados de março impactou fortemente a redução dos indicadores acompanhados pelo PLS, conforme se verifica nas últimas duas colunas da tabela. A íntegra do PLS e os seus respectivos relatórios semestrais e anuais podem ser verificados no site do TRT4, na área “[Horizonte Sustentável](#)”.

A fim de colaborar com o aprimoramento da gestão do Plano e possibilitar o acompanhamento dos indicadores pelo público externo e interno do Tribunal, a Diretoria-Geral, Unidade Socioambiental do TRT4, está desenvolvendo projeto para utilização da ferramenta de Business Intelligence na área de sustentabilidade. A iniciativa também pretende colaborar para ampliar a cultura sustentável e conscientizar sobre o tema, em alinhamento à Política de Responsabilidade Socioambiental do TRT4.

8.2 Gestão dos Resíduos Sólidos

O TRT4 está engajado em promover a correta destinação dos resíduos gerados em suas dependências. Para tanto, já elaborou e aprovou seu **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**, que está em fase de implantação, instalou Ecopontos para o descarte de resíduos específicos em seu prédio-sede e no Foro Trabalhista de Porto Alegre, realizou a habilitação de associações/cooperativas de catadores para coleta dos resíduos recicláveis e promoveu a contínua conscientização a respeito da reciclagem para seu público interno.

O PGRS é o documento que padroniza o descarte de todos os resíduos gerados no âmbito do TRT4. Suas diretrizes precisam ser implementadas por todas as edificações ocupadas pela Justiça do Trabalho. Atualmente, 59% das edificações já estão adequadas ao Plano e o atingimento da totalidade dependerá das medidas decorrentes da pandemia de Covid-19, já que demandam a atuação presencial. Assim, tão logo seja possível, o TRT4 pretende padronizar a gestão de resíduos em 100% das suas edificações.



Emprego

para quem trabalha com reciclagem e reutilização

depende da **separação** que tu fazes

Descartar os resíduos no local adequado impacta a tua vida, impacta a tua comunidade, impacta o ambiente em que tu vives. Garante a separação do lixo reciclável do não reciclável, evitando contaminações e desperdícios.

Mostra que tu te importas.



Lembre: sempre que possível, prefira a reutilização dos materiais. Em caso de dúvida, consulte um Ecoleiga.

Horizonte
Sustentável



Nos **Ecopontos** é possível unir reciclagem e responsabilidade social. Tanto no Prédio-Sede quanto no Foro Trabalhista são coletadas tampinhas plásticas, lacres de latinhas de alumínio, eletrônicos, óleo de cozinha, além de pilhas e baterias. Os resíduos eletrônicos e o óleo de cozinha são destinados por meio de parcerias da Prefeitura de Porto Alegre. A destinação das pilhas é viabilizada pela Green Eletron, representante dos fabricantes e responsável pela logística reversa desses materiais. As tampinhas plásticas são encaminhadas aos projetos Tampinha Legal e Tampart, e os lacres de latinhas de alumínio ao Instituto Entre Rodas, todos eles com atuação social em diversas áreas.



Segundo a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), as **associações ou cooperativas de catadores** têm prioridade no manejo dos resíduos recicláveis e reutilizáveis. Assim, como parte do processo de implantação do PGRS, o TRT4 realizou processo de habilitação para cadastrar essas entidades e poder destinar diretamente a elas os resíduos recicláveis gerados na Capital. A iniciativa também será estendida para todos os locais onde haja sede da Justiça do Trabalho e o município ainda não disponha de coleta seletiva municipal.

Além dos **cursos** oferecidos anualmente sobre a temática da sustentabilidade pela Escola Judicial, em 2020 foram promovidas **visitas on-line ao Centro de Educação Ambiental**, onde também se localiza o Centro de Triagem da Vila Pinto, a fim de conscientizar magistrados e servidores sobre a temática da reciclagem e sobre o impacto dessa atividade no desenvolvimento social de comunidades.

8.3 Impacto Ambiental e Economia de Recursos

O TRT4 deu início ao projeto de **redução do parque de impressoras**. O objetivo é reduzir os custos relativos à aquisição e manutenção dos equipamentos e seus insumos. A iniciativa foi dividida em três fases, sendo a primeira delas a realização de projeto-piloto em diversas unidades administrativas e judiciárias a fim de avaliar qual o novo quantitativo de equipamentos necessário. A próxima fase compreende a aplicação desses novos critérios, redução e redistribuição das impressoras. A última etapa compreende a realização de estudo sobre a possibilidade de terceirização do parque, ante a quantidade reduzida de equipamentos que se pretende atingir.

A partir de 2018 foram instalados os primeiros **sistemas de placas de energia fotovoltaicas** no TRT4, contemplando as seguintes cidades: Bento Gonçalves, Cachoeirinha, Caxias do Sul, Erechim, Guaíba, Montenegro, Palmeira das Missões, Santana do Livramento, Sapiranga, São Gabriel, Soledade e Viamão. Há expectativa de ampliação do uso desse tipo de energia renovável em 2021, investimento que se alinha aos demais esforços para redução do gasto público.

8.4 Outras Iniciativas

Em 2020, o TRT4 encaminhou sua **proposta de adesão ao Pacto Global da ONU** a fim de se tornar signatário da iniciativa da Organização das Nações Unidas que promove dez princípios universais derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

O TRT4 faz parte do Grupo Interinstitucional de Cooperação Socioambiental (Gisa), que reúne diversas instituições para tratar sobre o tema da sustentabilidade. Na Semana Lixo Zero, ocorrida em outubro, o Grupo apresentou a “**Carta Aberta para o Futuro de Porto Alegre**” em uma webconferência. A carta foi construída com a participação da Diretoria-Geral, Unidade Socioambiental do TRT4, e pode ser acessada por meio deste [link](#).

O **Natal Solidário** é uma iniciativa realizada anualmente e dirigida aos trabalhadores terceirizados de Porto Alegre. Em 2020, a ação foi realizada em parceria com a Amatra IV, o Sintrajufe e a Apejust. Foram arrecadados recursos de forma on-line para compra de kits de material escolar aos filhos dos trabalhadores. Os kits foram entregues no dia 16 de dezembro.

9 GESTÃO DE PESSOAS

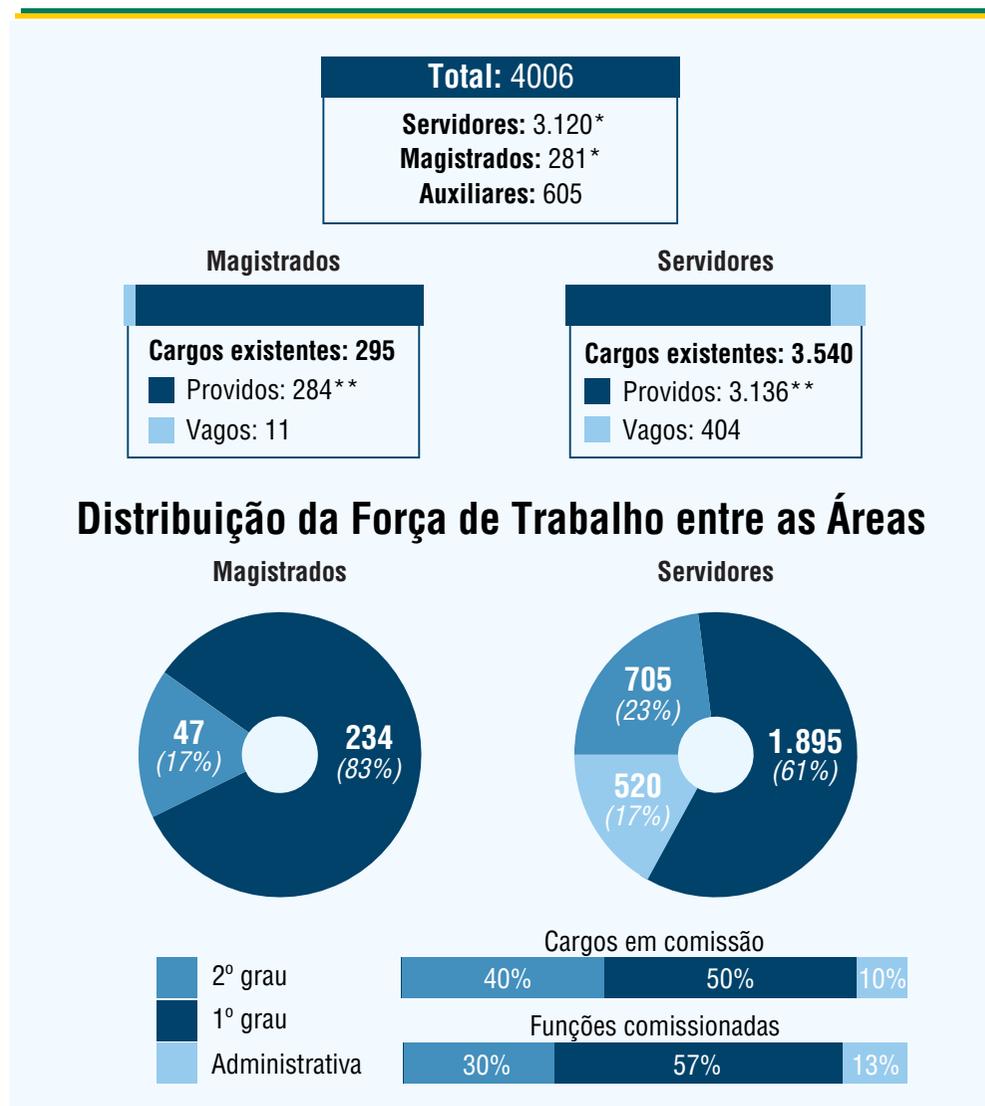
9.1 Legislação e Conformidade

As principais normas que regem a gestão de pessoas no TRT4 são a Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, e a Lei Complementar nº 35/1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional. O TRT4 obedece, ainda, às Resoluções emanadas dos Conselhos Superiores e a normativos próprios do TRT4.

Em 2020, todos os servidores obrigados pela Lei nº 8.730/1993 atenderam ao disposto na Instrução Normativa TCU nº 67/2011, seja autorizando o acesso aos dados da sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Secretaria da Receita Federal, ou apresentando Formulário em papel (ou em formato .pdf) reproduzido a partir do modelo contido na referida Instrução Normativa, preenchido com os dados constantes em sua Declaração de Ajuste Anual do IR. As Autorizações de Acesso podem ser acessadas por meio do sistema on-line deste Tribunal. Salienta-se que, nos casos em que os servidores optaram por preencher o referido Formulário, estes foram juntados aos autos do Processo Administrativo Eletrônico Proad nº 7822/2019, em sigilo, por conterem informações fiscais desses servidores.

Os atos de admissão, concessão de aposentadorias e pensões, assim como os respectivos desligamentos e cancelamentos, são registrados no sistema e-Pessoal.

9.2 Força de Trabalho



* número total de servidores e magistrados em exercício no TRT da 4ª Região, incluindo requisitados, removidos e licenciados que aqui atuam.

** número total de servidores e magistrados do Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 4ª Região, incluindo cedidos a outros Órgãos, removidos para outros Regionais, licenciados e convocados.

9.2.1 Caracterização da Força de Trabalho

A força de trabalho do TRT da 4ª Região é composta por seus magistrados e servidores, em um quadro de pessoal que conta com 295 cargos de magistrados e 3.540 cargos de servidores. No final de 2020, havia 11 cargos de magistrados e 404 cargos de servidores vagos.

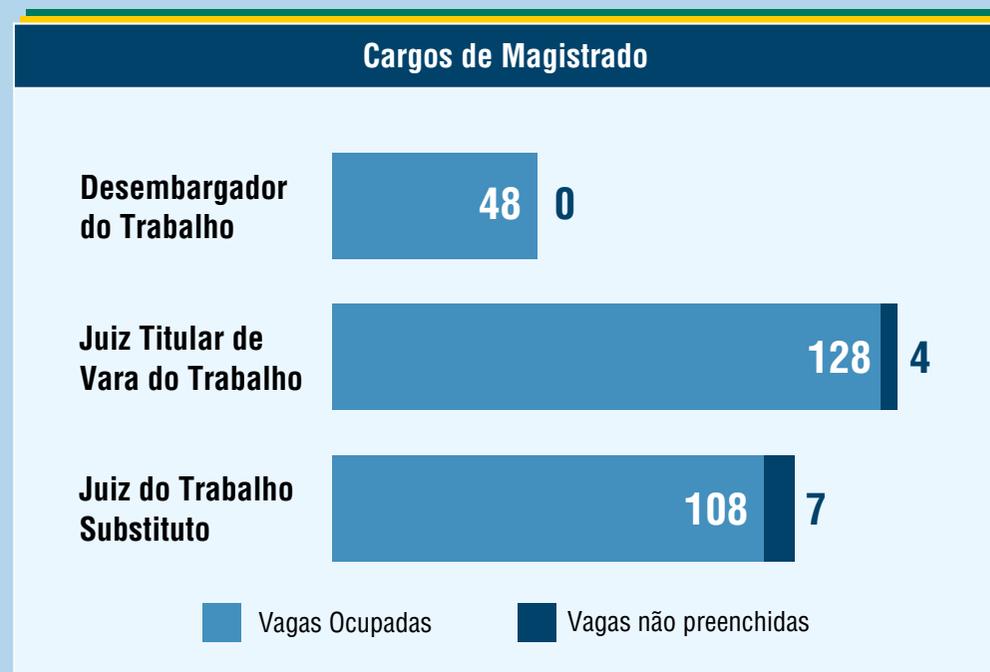
No tocante à força de trabalho de servidores, salienta-se que atuavam em unidades deste Tribunal, no final de 2020, 3.120 servidores, 16 a menos do que os cargos providos, em razão de cedências, remoções e licenças.

A instituição conta, ainda, com força de trabalho auxiliar, composta pelos trabalhadores terceirizados e estagiários.

Magistrados

Os magistrados que atuam no primeiro grau de jurisdição são denominados Juízes do Trabalho. O ingresso na carreira se dá no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, por meio de concurso público. Um Juiz substituto torna-se Titular por meio de promoção por antiguidade ou por merecimento. Os magistrados que atuam no segundo grau de jurisdição são denominados Desembargadores do Trabalho.

O gráfico abaixo mostra os percentuais de magistrados por cargo.



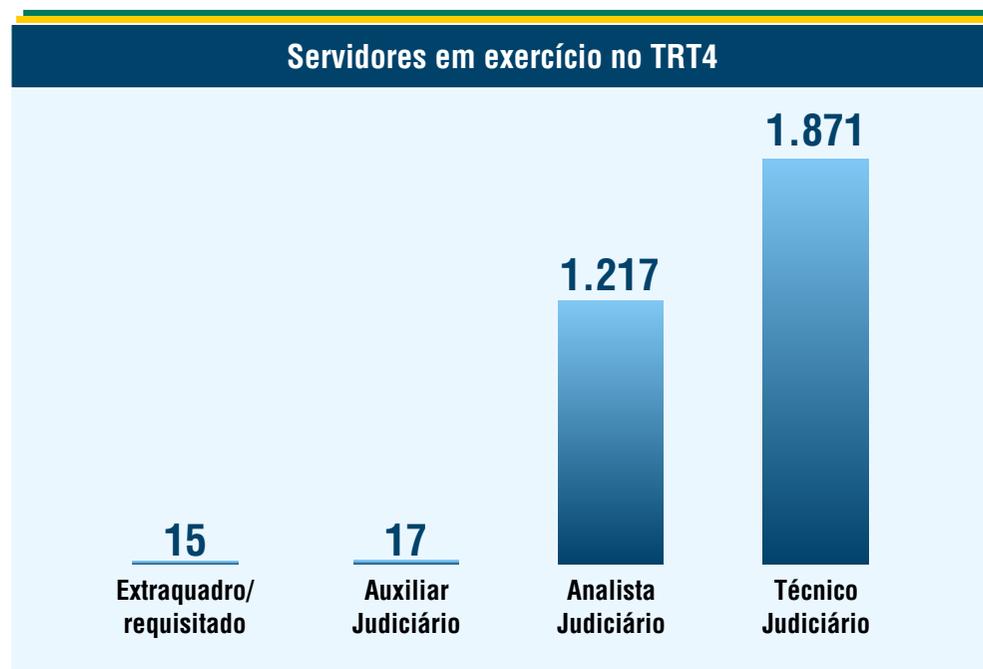
Servidores

No TRT4 atuam servidores de três cargos, com predominância do Técnico Judiciário. Dos 3.120 servidores em exercício, 1.871 pertencem a esse cargo. A escolaridade exigida para o cargo de Técnico Judiciário é o Ensino Médio.

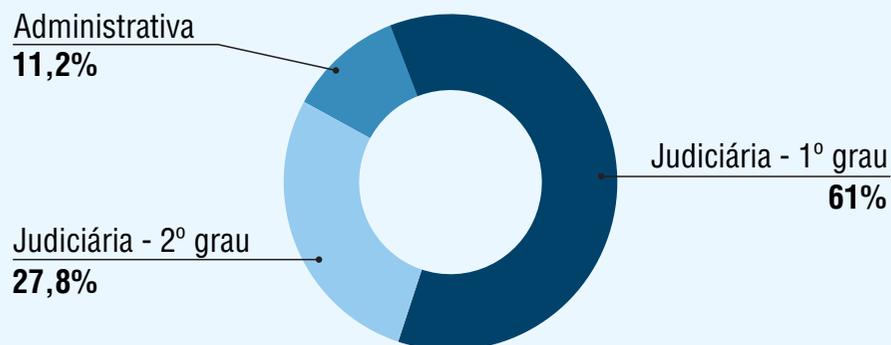
Os servidores no cargo de Analista Judiciário são em número de 1.217. Para ocupar o cargo é necessário curso superior. Alguns dos cargos de Analista Judiciário possuem especialidades, como Tecnologia da Informação, Psicologia, Contabilidade, etc. Entretanto, visando a atender à área-fim do Tribunal, a maior parte dos Analistas Judiciários são da Área Judiciária, cargo cujo requisito de ingresso prevê a formação em Direito. Ocupam esse cargo 1.011 servidores, o que corresponde a 83,1% dos cargos de nível superior.

O ano de 2020 encerrou com apenas 17 servidores do cargo de Auxiliar Judiciário em exercício, pois o cargo está em extinção. No final de 2020, além dos cargos efetivos acima referidos, havia 13 servidores atuando na condição de extraquadro, além de mais dois servidores requisitados de outros órgãos.

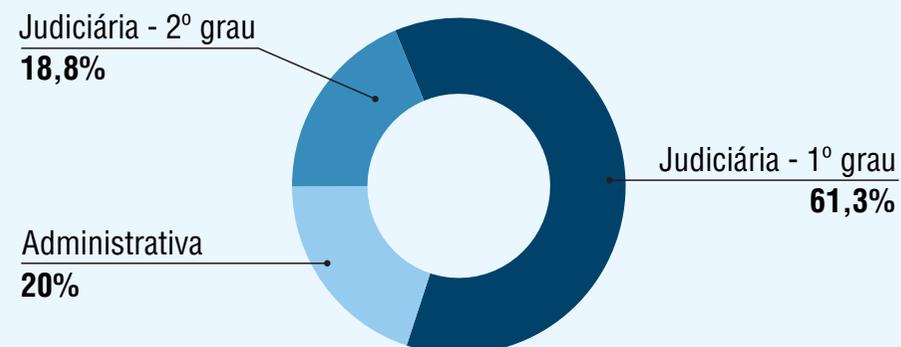
Os gráficos a seguir mostram o quantitativo e o percentual de servidores por cargo.



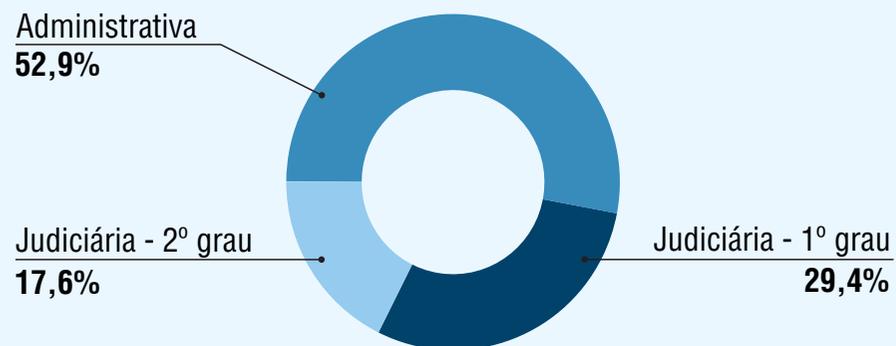
Distribuição da Força de Trabalho por Área - Analista



Distribuição da Força de Trabalho por Área - Técnico



Distribuição da Força de Trabalho por Área - Auxiliar

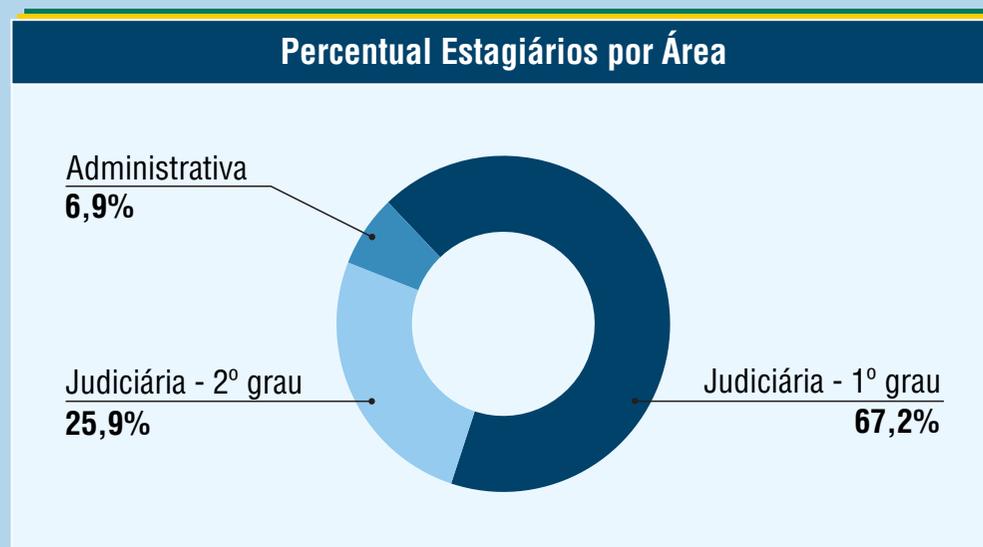


Terceirizados

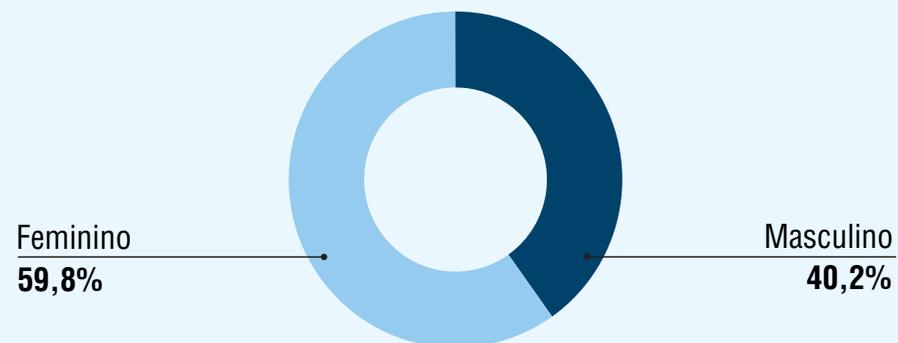
O TRT4 contou, em 2020, com 376 pessoas executando serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional, limpeza e conservação, copeiragem e vigilância. A despesa média por terceirizado foi de R\$ 49.688,17 no ano, valor menor do que o de 2019. A redução decorre no gasto menor em algumas rubricas específicas, como por exemplo, o vale-transporte, em razão da instituição do trabalho remoto.

Estagiários

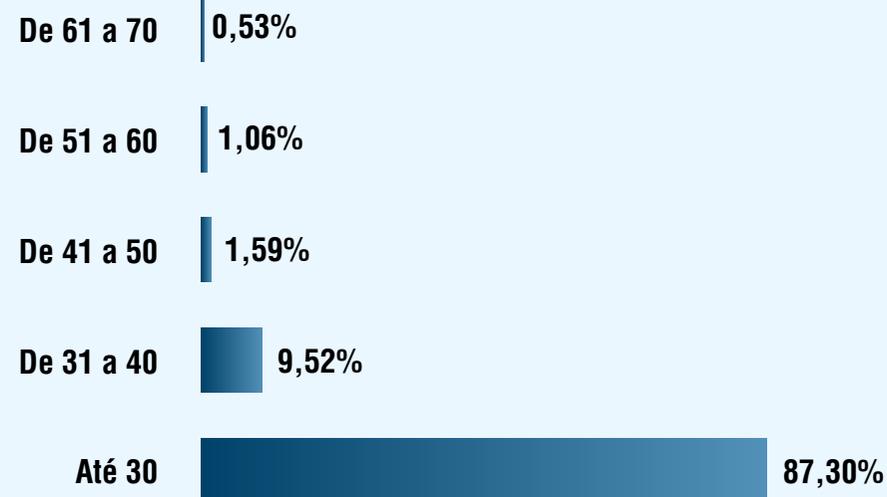
Embora não componham a força de trabalho da instituição, o Tribunal possui Programa de Estágio Remunerado para estudantes de nível superior, com 189 acadêmicos em atividade em 31 de dezembro de 2020. O número representa uma redução significativa em relação ao ano anterior, quando havia 295 estagiários em atuação. A principal causa da redução no número de estagiários decorre da pandemia causada pelo novo coronavírus. Em que pese todos os postos de estágio terem sido mantidos pela Administração do Tribunal, a dificuldade de muitas unidades na manutenção de atividades remotas para estagiários acabou reduzindo a busca pela reposição dos estudantes, a partir do término dos contratos. Outro motivo que causou a diminuição do número de estagiários foi a suspensão do processo seletivo de 2020, que em função da pandemia foi adiado de março para setembro de 2020. A partir da homologação do resultado final, em outubro, as contratações foram retomadas e a perspectiva é de que o quadro seja repostado em 2021, aproximando-se de forma gradual do número de 300 estudantes, semelhante ao que havia no final de 2019. Com isso a manutenção do Programa de Estágio fortalece o papel da organização como elo na formação de futuros profissionais para a sociedade. A despesa média por estagiário em 2020 foi de R\$ 10.495,08.



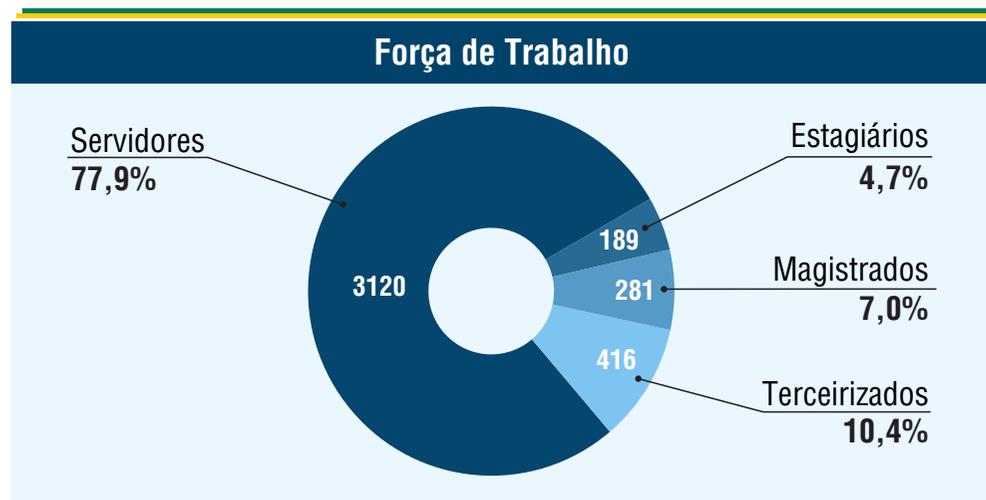
Estagiários por Sexo



Percentual de estagiários por faixa etária



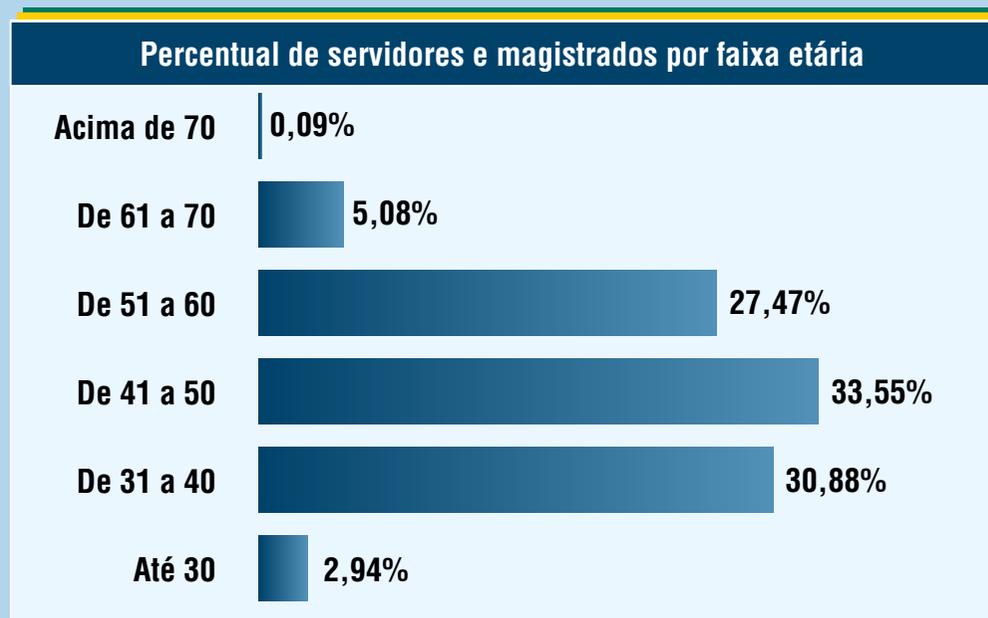
Se considerada a força de trabalho total, que inclui magistrados, servidores e auxiliares, o TRT4 contou, em 2020, com 4.006 pessoas, uma redução de 2,83% em relação a 2019.



9.2.2 Perfil da força de trabalho

Idade

No quadro de pessoal do TRT4 predominam as pessoas na faixa dos 41 aos 50 anos, seguida pela faixa dos 31 a 40 anos. As duas faixas somadas representam 64,43% do total de servidores e magistrados em exercício.

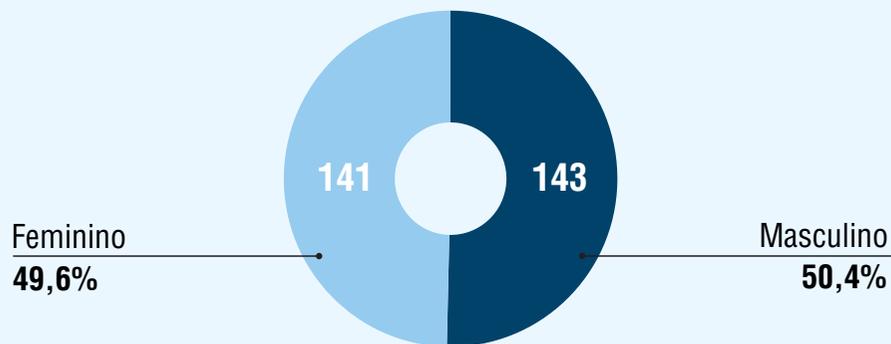


Sexo

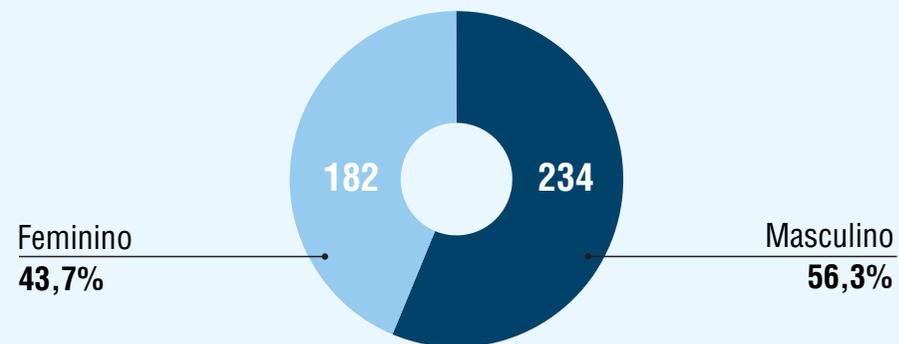
No TRT4, o percentual de servidores e magistrados do sexo masculino é um pouco maior do que o do sexo feminino: são 53% de homens e 47% de mulheres. São os servidores que justificam essa diferença, uma vez que, se considerados somente os magistrados, o percentual é praticamente o mesmo: 50,4% de mulheres e 49,6% de homens.

Dentre os servidores ocupantes de cargos de chefia, 56,2% são do sexo masculino.

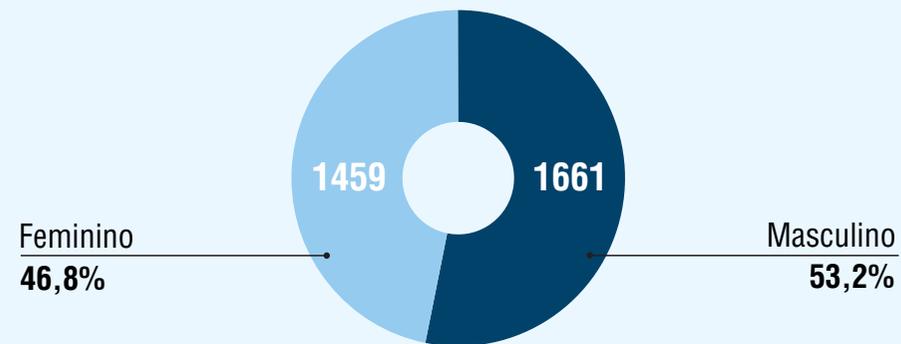
Magistrados por Sexo



Chefias por Sexo



Servidores por Sexo



Cor

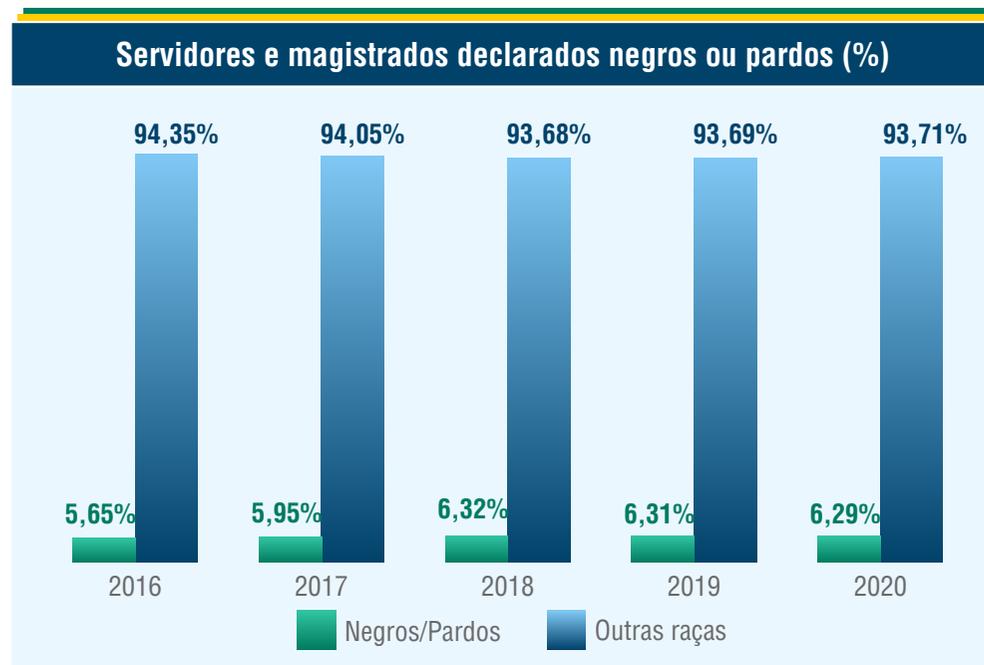
O percentual de magistrados e servidores do TRT4 que se declararam negros (pretos ou pardos) ainda é pequeno, mas teve um discreto aumento desde 2015, com a implementação de cotas.

O TRT da 4ª Região possui seis magistrados que se autodeclararam pardos. Entretanto, cabe salientar que eles não ingressaram em vagas destinadas especificamente ao regime de cotas.

A Resolução CNJ nº 203/2015 estabelece reserva de 20% das vagas aos negros, nos concursos públicos para a magistratura. O TRT4 previu essa reserva de vagas por ocasião do concurso para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto ocorrido em 2016.

Quanto aos servidores, foi observado, no Concurso Público de 2015 (primeiro que estabeleceu reserva de vagas a candidatos negros), o mesmo percentual de reserva de 20% das vagas aos candidatos negros. Desde então, houve 61 ingressantes em vagas destinadas para essa finalidade.

Do total de 3.420 magistrados e servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do TRT da 4ª Região no fim de 2020, 215 declararam-se negros (pretos ou pardos), o que representa 6,29% do quadro. Em 2016, esse percentual era de 5,65%.



Obs: Os percentuais foram calculados com base no número de magistrados e servidores efetivos no quadro de pessoal do TRT4.

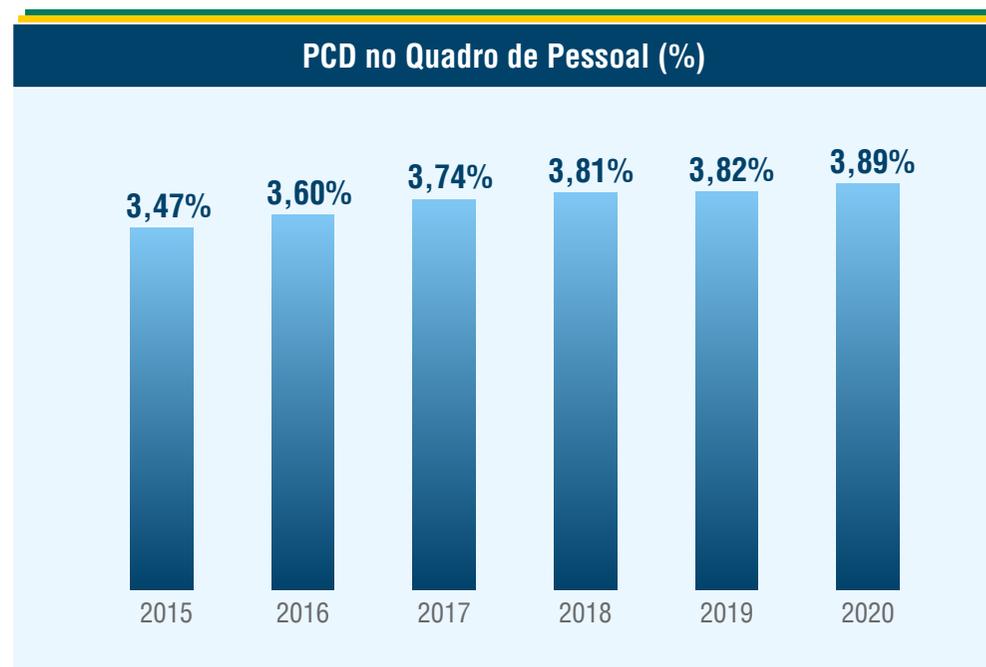
Pessoas com Deficiência

O TRT4 conta com 133 pessoas com deficiência (PcD) no seu quadro de pessoal, o que representa 3,89% dos servidores e magistrados da Instituição. Ingressaram por cota, desde o último concurso público, realizado em 2015, 27 servidores. No referido certame, foi destinado o percentual de 5% das vagas às pessoas com deficiência.

Nem todas as PcDs em exercício no TRT da 4ª Região ingressaram por cotas. O TRT4 já contava com magistrados e servidores PcDs não-declarados e que haviam ingressado em vagas de livre concorrência, antes da instituição das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

O TRT4 tem três magistrados autodeclarados PcDs, no entanto nenhum deles ingressou em vaga reservada para PcDs, sendo dois deles ex-servidores, ingressantes no cargo anterior como cotistas, e um deles autodeclarado PcD em recadastramento de ativos, realizado em 2018.

Convém observar, relativamente aos magistrados e servidores que se autodeclararam PcDs, que cabe à Coordenadoria de Saúde deste Tribunal a avaliação e indicação da deficiência.

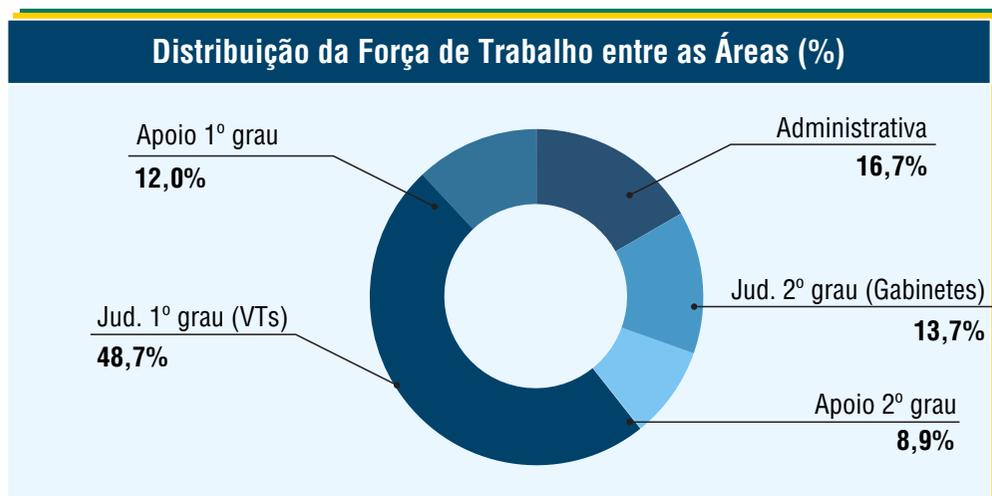


Obs: Os percentuais foram calculados com base no número de magistrados e servidores efetivos no quadro de pessoal do TRT4.

9.2.3 Distribuição da força de trabalho

A área judiciária de primeiro grau, correspondente às Varas do Trabalho, absorve quase metade da força de trabalho do órgão (48,7%); a de 2º Grau, relativa aos Gabinetes dos Desembargadores, absorve 13,7%. O percentual de pessoas que atuam diretamente (Varas e Gabinetes) ou indiretamente (áreas de apoio) na área judiciária é de 83,3%.

O gráfico a seguir mostra a distribuição da força de trabalho entre as áreas judiciárias, de apoio e administrativa.

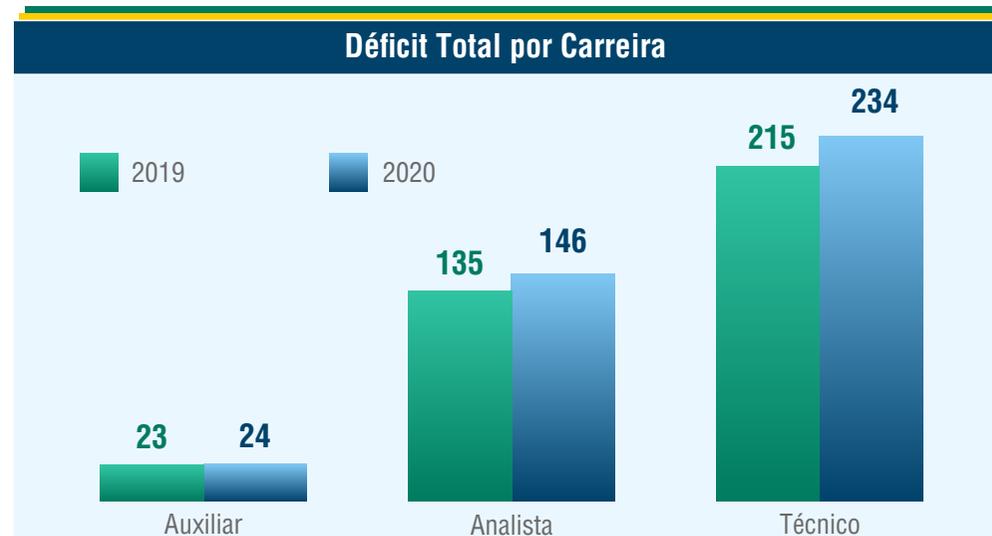


9.2.4 Déficit de Servidores em dez/2019 e em dez/2020

Durante o ano de 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não autorizou a reposição de cargos para o TRT4. Dessa forma, novos provimentos ficaram limitados às hipóteses em que não é impactado o orçamento com pessoal, como são os casos de vacâncias decorrentes de posse em outro cargo inacumulável, exonerações, demissões ou falecimentos de servidores em atividade e que não geram a instituição de pensão.

Essa limitação quanto a novos provimentos provocou o agravamento do déficit de pessoal na 4ª Região, que aumenta de forma gradativa desde o ano de 2016, quando as primeiras restrições para ocupação das vagas foram determinadas.

Em 2016 havia 81 cargos vagos no quadro de pessoal. O número subiu para 169 em 2017, 206 em 2018 e aumentou expressivamente em 2019, atingindo 373 cargos vagos, devido ao grande número de aposentadorias ocorridas no referido ano, em razão da então iminente reforma previdenciária. No final de 2020, esse número subiu novamente, chegando a 404 cargos vagos, o que representa 11,4% dos 3.540 cargos efetivos pertencentes ao TRT4.



9.3 Atuação da Comissão de Movimentação de Servidores

Com o objetivo de diminuir os impactos negativos causados pela restrição no ingresso de servidores, atua no TRT4 a Comissão de Movimentação de Servidores, composta por magistrados e servidores. Considerando a inviabilidade de atendimento de todos os pedidos de reposição e/ou movimentação de servidores, a Comissão avalia e submete à Administração proposições sobre os casos de atendimento prioritário. A Comissão, a partir da análise do quadro geral de unidades com déficit de pessoal, avalia, conforme critérios objetivos, a necessidade de reposição de servidores. Tais critérios incluem a priorização da atividade-fim, os indicadores de produtividade acompanhados pela Corregedoria Regional e o equilíbrio da força de trabalho. Tendo em conta a ausência de concurso público válido no TRT4, uma vez determinada a reposição de uma vaga, ela pode ser feita pela nomeação de candidato habilitado em concurso público de outros Tribunais (Tribunal Regional Federal da 4ª Região, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e Superior Tribunal Militar autorizaram o uso de seus concursos para este fim) ou, ainda, pela redistribuição do cargo vago com cargos ocupados por servidores de outros Tribunais.

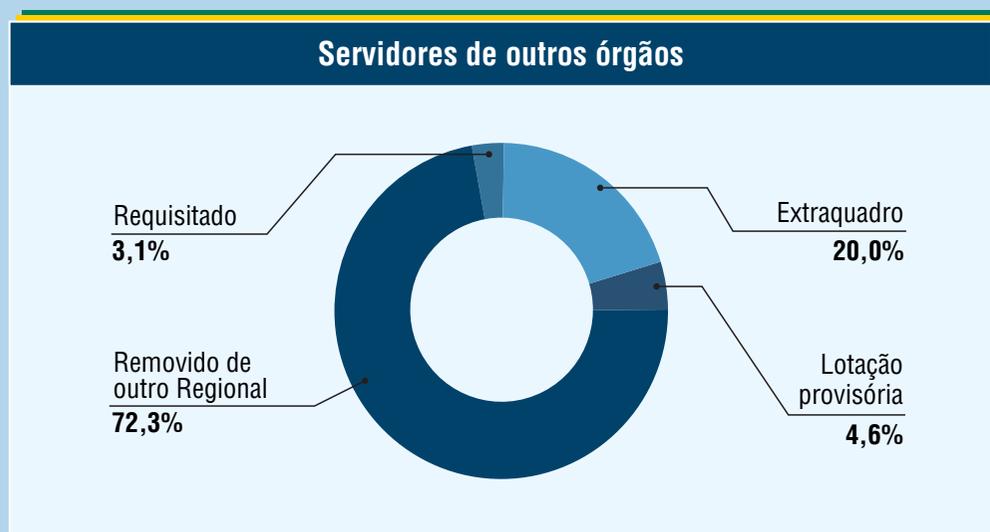
Não havendo cargo vago com autorização de provimento, os claros de lotação têm sido equacionados pela remoção de quem já atua no quadro do Tribunal, considerando as particularidades de cada caso, as necessidades dos gestores e o interesse dos servidores envolvidos.

9.4 Situação funcional dos servidores em exercício

Servidores de outros órgãos

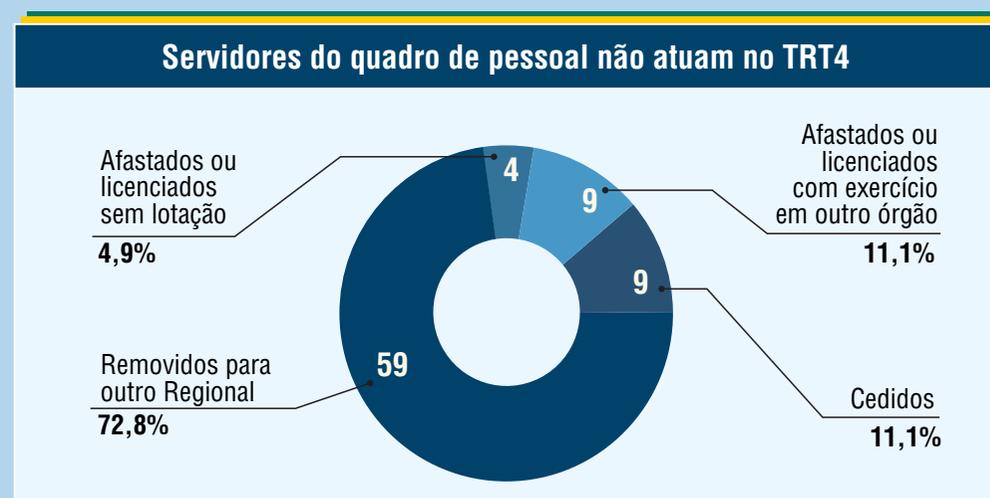
Dos 3.120 servidores em exercício no TRT4, 65 não pertencem ao seu quadro próprio, sendo 47 servidores removidos de outros TRTs.

Dos 13 extraquadros, 12 são aposentados do próprio TRT4 que foram nomeados para o exercício de Cargos em Comissão (CJ).



Servidores em exercício fora do TRT4

Um total de 81 servidores do quadro de pessoal não atua no TRT4. Desses, 59 foram removidos para outros Regionais. O gráfico abaixo mostra as situações nas quais se enquadram os servidores do TRT4 que não estão em exercício.

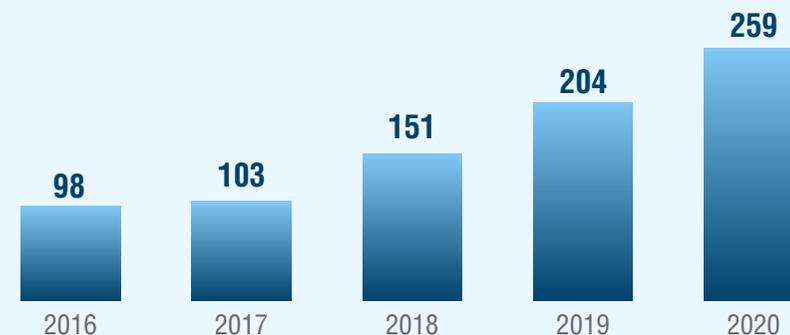


Comparando o número de servidores que atuam no TRT4 sem pertencer ao seu quadro (65 pessoas) com o número de servidores do quadro próprio e que não atuam no TRT4, há um déficit de 16 pessoas, ou seja, o TRT4 encerrou o ano de 2020 tendo liberado 16 pessoas a mais do que trouxe.

Servidores em teletrabalho

O número de servidores em teletrabalho chegou a um total de 259 em 31 de dezembro de 2020, englobando 8,3% do quadro de pessoal desta Corte, um aumento de 27% em relação ao ano anterior. No âmbito deste TRT4, relativamente ao referido regime, cumpre-se o disposto na Resolução CNJ nº 227/2016, na Resolução CSJT nº 151/2015 e na Portaria TRT4 nº 4.650/2016. Este regime não se confunde com o “trabalho remoto”, instituído no âmbito deste Regional, quando servidores excedentes atuam remotamente em outra unidade, para que a força de trabalho seja melhor aproveitada, tampouco pode ser confundido com a atual modalidade de prestação de trabalho, decorrente da pandemia causada pelo coronavírus.

Servidores em teletrabalho por ano



9.5 Carreira e Remuneração

9.5.1 Magistrados

As Leis nºs 35/1979 (LOMAN) e 10.474/2002 dispõem sobre a carreira e a remuneração dos magistrados da União:

Cargos de Magistrados	Valor Subsídio
Desembargador do Trabalho	R\$ 35.462,22
Juiz Titular de Vara do Trabalho	R\$ 33.689,11
Juiz do Trabalho Substituto	R\$ 32.004,65

9.5.2 Servidores

A Lei 11.416/2006 dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União. No âmbito da Justiça do Trabalho, a nomenclatura de cargos efetivos e suas atribuições é regulamentada pelo Ato Conjunto CSJT nº 193/2008.

A remuneração inicial (Classe A, Padrão 1) é composta de vencimento básico acrescido da gratificação de atividade Judiciária (GAJ), totalizando os seguintes valores por cargo:

- Técnico Judiciário - Remuneração R\$ 7.591,37
- Analista Judiciário - Remuneração R\$ 12.455,30

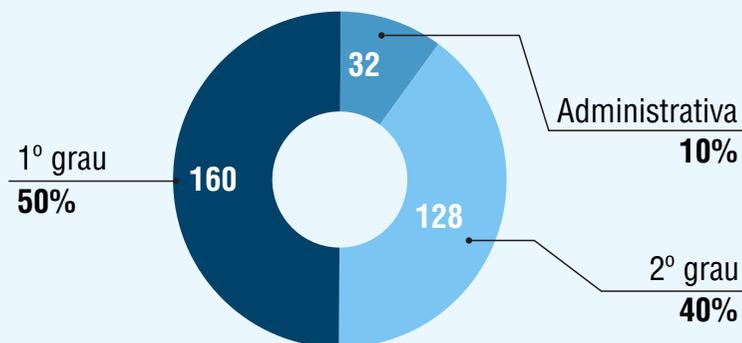
No TRT4, o menor nível do cargo de Auxiliar Judiciário, em extinção, é o C-11, cuja remuneração é de R\$ 6.181,70.

Os detalhes da estrutura remuneratória dos cargos do Poder Judiciário Federal podem ser conferidos no Portal Transparência:

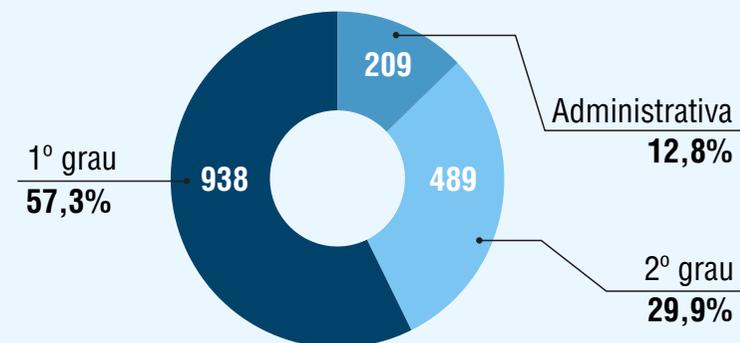
[Estrutura Remuneratória TRT4 - Portal Transparência](#)

Cargos e funções comissionadas

Ocupam cargos em comissão (CJ), no TRT4, 320 servidores, sendo 307 com vínculo efetivo. Além desses, 1.598 exercem função comissionada (FC), todos com vínculo efetivo. O total de servidores que recebem algum tipo de gratificação é de 1.918, para um total de 3.120 servidores.

Distribuição dos cargos em comissão (CJ) por área

Percentuais relativos ao total de cargos em comissão disponível

Distribuição das funções comissionadas (FC) por área

Percentuais relativos ao total de funções comissionadas disponível

9.6 Estratégia de Recrutamento e Alocação de Pessoas

Desde o fim da validade do último concurso realizado no âmbito do TRT4, em novembro de 2019, o provimento de cargos efetivos vem exigindo a adoção de novas estratégias. Os cargos vagos passíveis de provimento têm sido providos por meio de redistribuição com cargos ocupados de outros órgãos ou por nomeação via aproveitamento de lista de candidatos habilitados em concursos em outros órgãos do Poder Público Federal.

Os candidatos com deficiência, quando nomeados, são atendidos pela Seção de Acompanhamento Funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas, para inserção e acompanhamento na unidade de trabalho que receberá o novo servidor, procedimento alinhado às diretrizes da Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão, instituída no TRT4 em 2016. A Seção de Acompanhamento Funcional atua, ainda, em casos de necessidade de auxílio a gestores e/ou servidores para a busca de lotação mais adequada aos perfis envolvidos.

A Comissão de Movimentação de Servidores atua avaliando as unidades que terão prioridade no preenchimento de vagas, bem como recomendando a forma de realizar o provimento.

As Seções de Ingresso e Estágios e de Movimentação de Pessoal são responsáveis pela execução de ação estratégica relacionada à retenção de servidores, por meio da coleta de dados a partir de questionários respondidos por servidores que se movimentam interna ou externamente. A ação teve início em 2018, antes mesmo da edição da Resolução CSJT nº 222/2018, e a primeira compilação de dados ocorreu em 2019. Da coleta de dados, apurou-se que 70% dos desligamentos decorrem de posse em outro cargo inacumulável. Salienta-se que dos questionários enviados, retornaram 50%. As movimentações internas decorrem, em sua grande maioria, da designação para funções comissionadas.

Em 2020, a força de trabalho na área de Tecnologia da Informação do Tribunal atingiu o seu menor número desde 2016, totalizando 108 servidores.

Esse cenário foi provocado especialmente pelos reflexos da Emenda Constitucional nº 95/2016 (lei do teto dos gastos), que dificulta a reposição dos cargos vagos, combinada com aposentadorias e exonerações de servidores especializados, que assumem melhores oportunidades em outros concursos públicos ou no setor privado, que se encontra extremamente aquecido e carente de mão de obra.

Servidores na SETIC

Por outro lado, a demanda por sistemas, recursos e serviços de tecnologia da informação encontra-se em crescimento, com a TI respondendo pela guarda e disponibilidade de todos os processos judiciais, e pelas novas necessidades impostas pela pandemia que tendem a permanecer.

Nesse cenário, o Tribunal terá que recorrer à terceirização de mão de obra para manter o mesmo nível de serviço, permitindo a dedicação da força de trabalho própria nas iniciativas com maior potencial de entrega de valor para o Tribunal.



9.7 Capacitação

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO POR MODALIDADE E PARTICIPAÇÕES EM ATIVIDADES FORMATIVAS DA EJUD4

Modalidade das ações	Nº de ações	Participações				
		Magistrados	Servidores	Público Externo	Total Geral	Total Treinados Internos
Ações de capacitação promovidas ou custeadas pelo TRT4	1.126	2.338	11.790	3.567	17.695	14.128
Ações presenciais	14	83	433	196	712	516
Ações telepresenciais	283	1.700	5.816	3.166	10.682	7.516
Ações EAD	823	515	5.365	76	5.956	5.880
Ações semipresenciais / semitelepresenciais	6	40	176	129	345	216

ATIVIDADES FORMATIVAS EM DESTAQUE

NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA

A pandemia e o consequente isolamento social impulsionaram uma rápida mudança de estratégias de ensino/aprendizagem, por meio de atividades síncronas, via YouTube ou Meet, permitindo um maior alcance e disseminação de conhecimento. Durante o distanciamento social, nossas atividades on-line possibilitaram que magistrados, servidores, estagiários do TRT4 e de outros Tribunais fossem capacitados a distância, assim como advogados, estudantes de Direito e quem mais tivesse interesse nos temas abordados ao longo do ano.

PRINCIPAIS ATIVIDADES FORMATIVAS

ATIVIDADES FORMATIVAS COM FOCO NAS RELAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS FACE À PANDEMIA

Em razão da pandemia ter causado, do dia para a noite, um forte impacto na vida pessoal e nas relações profissionais, a EJud4 teve que, rapidamente, a partir de março, adaptar-se à nova realidade de trabalho (teletrabalho) e dar um rápido retorno à sociedade, às partes, à advocacia, a outros regionais e ao seu público interno, quanto ao regime emergencial que estaríamos vivendo. Empresas fecharam, demissões em massa existiram, empregados e empregadores passaram a trabalhar e a comandar de casa. As audiências, que até então eram sagradamente realizadas no Foro Trabalhista, passaram a realizar-se, em parte, de modo telepresencial. Tudo isso precisou de ações rápidas por parte da instituição, sensibilidade e capacidade de mudança por parte dos advoga-

- * EAD_LIVE: CORONAVÍRUS E O DIR. DO TRAB. DE EMERG: MPS 927, 936 E 944 - (PARTE 1, 2 E 3)
- * EAD_PALESTRA _A TEORIA DA IMPREV E A COISA JULGADA EM ACORDOS TRAB. NA COVID-19
- * EAD_PALESTRA MP 936/2020: REPERCUSSÕES E OS REAIS IMPACTOS NAS REL DE TRAB
- * LIVE ESCOLA AGU - DIREITOS FUNDAMENTAIS EM TEMPOS DE PANDEMIA
- * EAD_LIVE: INTERPRETAÇÃO DO STF SOBRE O DIREITO DO TRABALHO EMERGENCIAL
- * EAD_ WEBINAR - A NOVA FACE DA AUD NO AMBIENTE TELEPRES - CONFLITOS INDIV E COLET
- * PAINEL ON-LINE: ALTERNATIVAS DE RITO PROCESSUAL TRABALHISTA DURANTE A PANDEMIA: AUDIÊNCIAS E PERÍCIAS TELEPRESENCIAIS
- * EAD_1º SEMIN INTERN. DA ASRDT TRAB. E DIR DO TRAB. NA PANDEMIA: VIVÊNCIAS E REFLEXÕES
- * EAD_WORKSHOP ON-LINE COLETA DA PROVA ORAL EM TELEAUDIÊNCIA

dos e de esclarecimentos para as partes envolvidas. A Escola Judicial, neste ano de 2020, serviu como elo integrador entre a sociedade, as mudanças institucionais e a atualização jurídica. A seguir, algumas ações disponibilizadas, via Instagram ou YouTube, para público externo.

- * EAD_INTRODUÇÃO À MEDIAÇÃO E À CONCILIAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA NA JT-T1/2020
- * EAD_PALESTRA ON-LINE TRAB EM PERSPECTIVA - NOVAS REL E O IMPACTO DA PANDEMIA
- * EAD_PALESTRA ON-LINE AÇÃO RESCISÓRIA - TEMAS CONTROVERTIDOS NA JT
- * EAD_PAINEL ON-LINE AS CRISES ECONÔMICAS E O DIREITO DO TRABALHO

INTERCÂMBIO ENTRE TRTs

Atendendo à Resolução nº 21/2018 da Enamat, a Escola Judicial promoveu a 1ª Edição do programa de intercâmbio que propiciou a troca de experiências profissionais entre os magistrados de outros Regionais, contribuindo para o aprimoramento de competências profissionais, o conhecimento de nova realidade socioeconômica e o compartilhamento de práticas de trabalho.

* Programa de intercâmbio para magistrados de outros regionais.

Da mesma maneira que o TRT de Manaus oportunizou, em 2019, que magistrados do TRT4 pudessem conhecer a sua realidade institucional e socioeconômica, em março de 2020 foi a vez do TRT4 abrir suas portas para magistrados de outros regionais do Trabalho.

Objetivos específicos do Programa:

- Compreender a situação socioeconômica do Estado do RS, na qual está inserido o TRT4;
- Conhecer algumas unidades judiciárias, como a Vara do Trabalho especializada em acidentes de trabalho;
- Acompanhar audiências em Varas e sessões no Tribunal, bem como audiências de mediação e conciliação nos Cejuscs de 1º e 2º Grau e em dissídios coletivos;
- Visitar unidades judiciárias do Interior do RS e suas realidades econômicas;
- Conhecer o funcionamento do TRT4, sua estrutura administrativa e suas comissões, identificando as particularidades deste Regional;
- Conhecer o funcionamento da Escola Judicial, sua estrutura e procedimentos de trabalho;
- Conhecer a estrutura dedicada à execução do processo de trabalho, visitando o JAEP (Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios) e a SEEx (Seção Especializada em Execução).

FINALIDADES

AÇÕES

FINALIDADES

AÇÕES

ATIVIDADES PROMOVIDAS PARA MELHORIA DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

Com o objetivo de otimizar o desempenho das unidades na fase de liquidação/execução de sentença; melhorar os índices de satisfação do crédito trabalhista ao jurisdicionado; e potencializar atingimento de metas institucionais (Correição, Justiça em Números, Metas Gestão Estratégica, etc), a EJud4 promoveu capacitação - jurídica e prática - dos servidores que trabalham com execução/liquidação. Para promoção da atividade, tais servidores foram consultados sobre seu processo de trabalho, a fim de serem identificadas as maiores dificuldades e as boas práticas utilizadas. Além disso, instituiu-se um grupo especializado para preparação de programa de curso capaz de atender as reais necessidades da instituição.

* Itinerário para Assistente de Execução (dois módulos promovidos em 2020 e dois a serem disponibilizados em 2021).

A fim de tratar as questões mais polêmicas que envolvem a execução trabalhista, essa atividade foi promovida em 2020.

* 1 DROPS de Execução.

É interesse da Instituição, das partes, da advocacia e de toda sociedade em geral, que o Judiciário mantenha uma jurisprudência "estável, íntegra e coerente". Para tanto, é indispensável que o TRT4 consiga prestigiar as particularidades do RS, de modo a reduzir a litigiosidade em relação às questões de direito e os dissensos internos do TRT. Isso refletiria na diminuição da quantidade de recursos de revista e redução do tempo de tramitação do processo, trazendo maior celeridade e segurança jurídica às partes. A entrada em vigência da Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), que revogou artigos da CLT relacionados ao rito adotado para uniformizar jurisprudência, iniciou um processo de paralisação na uniformização de jurisprudência nos TRTs e um grande debate sobre os impactos dessa medida. Portanto, os cursos seguintes objetivaram incrementar os debates neste regional:

- * Curso Precedentes no Processo do Trabalho - T1/20;
- * Curso Precedentes no Processo do Trabalho - T2/20;
- * Curso Precedentes no Processo do Trabalho - T3/20;
- * EAD_Minicurso de Precedentes no processo do Trabalho;
- * EAD_Painel On-Line Precedentes nos TRTs e Tribunais Superiores - Visão Comparativa.

FINALIDADES

AÇÕES

GESTÃO

A partir da análise de sugestões colhidas em anos anteriores e do levantamento de necessidades apontadas pelos próprios gestores, bem como levando em conta todo o contexto da pandemia e da necessidade de distanciamento social, a programação do Encontro Anual de Gestores foi totalmente reestruturada, mediante participação de gestores das principais áreas do Tribunal. O evento foi aberto a gestores titulares e substitutos, apresentando temáticas variadas, com adesão superior a 350 participantes. Seguindo tendência dos congressos de gestão no âmbito do Poder Judiciário, os servidores selecionaram sua participação conforme as temáticas de seu maior interesse. O evento ocorreu em formato totalmente on-line, telepresencial, redundando em importante economia de custos e melhor aproveitamento das vagas.

* Encontro Anual de Gestores.

Ao longo do ano, visando a oportunizar atividades que facilitassem a compreensão do momento e a forma de lidar com ele, promovemos um ciclo de palestras on-line sobre gestão, bem-estar e qualidade de vida e trabalho:

- * Abril - EAD_PALESTRA ON-LINE GESTÃO DE EQUIPES REMOTAS;
- * Maio - EAD_WORKSHOP ON-LINE MAIS TEMPO: COMO CONQUISTAR UMA VIDA COM MAIS EQUILÍBRIO E PRODUTIVIDADE;
- * Junho - EAD_PALESTRA ON-LINE PROPÓSITO E FELICIDADE NO TRABALHO NA REVOLUÇÃO 4.0;
- * Julho - EAD_PALESTRA ON-LINE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL PARA SUPERAR DESAFIOS: A CAPACIDADE DE PROMOVER MUDANÇAS E GERAR RESULTADOS DE FORMA CONSISTENTE E EFICAZ
- * Agosto - EAD_PALESTRA ON-LINE TODO RETORNO É UM RECOMEÇO.

FINALIDADES

AÇÕES

TRABALHO SEGURO

Com foco na prevenção de doenças e acidentes do trabalho, a Escola Judicial promoveu uma série de atividades ligadas à segurança do trabalho. Especialmente no contexto da pandemia da Covid-19, a Escola Judicial se preocupou em proporcionar atividades para capacitar magistrados, servidores e sociedade em forma de melhor passar pelo momento vivido, abordando assuntos de grande relevância pessoal e social.

- * EAD_CURSO SAÚDE MENTAL E TRABALHO NO PODER JUDICIÁRIO – T1/2020;
- * EAD_MINICURSO TRABALHO REMOTO EM TEMPOS DE CRISE: COMO CUIDAR DA SAÚDE MENTAL – T1/2020;
- * EAD_WEBINÁRIO TRABALHO SEGURO EM TEMPOS DE COVID-19

AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E SOCIOAMBIENTAIS

Ações realizadas em parceria com o Comitês e Comissões integrantes da gestão Colaborativa do Tribunal e a Unidade Socioambiental do TRT (cumprimento do Plano de Logística Sustentável e fortalecimento e defesa dos direitos da cidadania).

- * Círculo de Leitura do TRT4: "Organizado em parceria com o Comitê de Equidade, resultou em 6 rodas de conversa on-line, pelo Youtube, para debater os seguintes livros:
 - "ideias para Adiar o Fim do Mundo", de Ailton Krenak
 - "Amora", de Natalia Borges Polesso
 - "A ciranda das mulheres sábias", de Clarissa Pinkola Estés
 - "O que é Deficiência", de Debora Diniz
 - "Para educar crianças feministas", de Chimamanda Ngozi Adichie
 - "O avesso da pele", de Jeferson Tenório
- * TRT SUSTENTÁVEL: VISITA À UNIDADE DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA VILA PINTO e EAD_CURSO ON-LINE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PANDEMIA - Ainda é possível provocar transformação social?
- * EAD_CURSO MEIO AMBIENTE: CONSCIENTIZAÇÃO E PRÁTICA
- * EAD_LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
- * EAD_CURSO DESCONSTRUINDO O RACISMO NA PRÁTICA
- * EAD_RODA DE CONVERSA ON-LINE_VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (Como identificar práticas de assédio e construir uma cultura de não violência)
- * EAD_MINICURSO MASCULINIDADES: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
- * EAD_DEBATE ON-LINE A APRENDIZAGEM E OS IMPACTOS DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS 927 E 936
- * EAD_NÚCLEO DE ESTUDOS DIRIGIDOS SOBRE IGUALDADE RACIAL NO TRT4
- * EAD_RODA DE CONVERSA ON-LINE SAÚDE MENTAL E A COVID-19: UM RECORTE DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE
- * EAD_LIBRAS BÁSICO PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO
- * EAD_Roda de Conversa On-line Branquitude e Poder Judiciário
- * EAD_RODA DE CONVERSA ON-LINE MASCULINIDADES EM TEMPOS DE PANDEMIA: ASP. SOC. E SAÚDE MENTAL
- * EAD_CURSO ON-LINE DE LIBRAS BÁSICO: ÊNFASE EM CONVERSAÇÃO
- * II Fórum Aberto de Educação Antirracista > O mundo racializado: Reflexões Acerca da branquitude e da negritude

FINALIDADES

AÇÕES

OUTRAS AÇÕES ESPECIAIS

Anualmente a EJUD4 realiza um encontro anual para que magistrados discutam temas jurídicos, sociais, gerenciais e humanos. Além de ser um espaço de compartilhamento de ideias, também é um momento de confraternização. O ano de 2020 trouxe um desafio: transformar um encontro que na sua essência é presencial em algo telepresencial, acolhedor - apesar do distanciamento - e com debates produtivos. O evento, antecedido pela disponibilização de documentário sobre a uberização do trabalho, foi um sucesso. Foram realizadas quatro grandes conferências e criados três grupos de discussões para debateram a nova era do trabalho, o magistrado na era do ódio e a Inteligência Artificial no Poder Judiciário (ser humano x máquina).

* Encontro Anual de Magistrados do Trabalho.

Oferecimento do primeiro mestrado profissional para magistrados e servidores do Tribunal em parceria com a Universidade do Rio dos Sinos. Nesta edição, quatro interessados estão cursando o mestrado, que terá duração de 18 a 24 meses.

* Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios.

Com o objetivo de melhorar a comunicação, especialmente em tempos de teletrabalho e distanciamento social e de relações profissionais, foram promovidos workshops práticos (on-line) sobre reuniões e habilidades conversacionais. Algumas turmas foram direcionadas para magistrados, outras para gestores e outras para conciliadores, oportunizando um direcionamento da capacitação à realidade de cada público-alvo e atividade por ele realizada na instituição.

- * Condução de Reuniões Eficazes (Turma Magistrados);
- * Condução de Reuniões Eficazes (Turma Gestores);
- * Condução de Reuniões Eficazes (Turma Conciliadores);
- * Workshop Habilidades Conversacionais (Turma Magistrados);
- * Workshop Habilidades Conversacionais (Turma Gestores);
- * Workshop Habilidades Conversacionais (Turma Conciliadores);
- * Palestra o Jogo se Joga na Mente.

FINALIDADES

AÇÕES

FINALIDADES

AÇÕES

OUTRAS AÇÕES ESPECIAIS (Cont.)

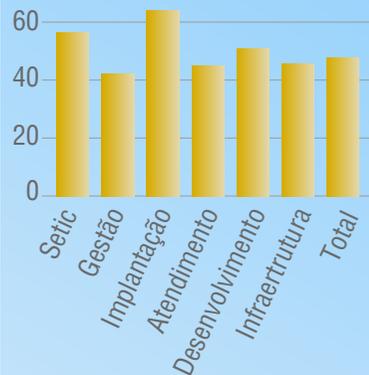
Devido à diversidade de tecnologias utilizadas e às competências técnicas necessárias para suportá-las, a área de tecnologia do TRT4 desenvolve anualmente um plano de capacitação próprio (PAC), que viabiliza a distribuição balanceada da capacitação entre todos os servidores da área, vinculada às necessidades efetivas, por meio do mapeamento dos perfis técnicos e da necessidade de desenvolvimento de pessoal em cada um.

Devido à sua eficiência, foi considerado boa prática no âmbito da Justiça do Trabalho em auditoria do CSJT realizada em 2017 (CSJT-A-4654-15.2017.5.90.0000).

Devido às restrições impostas pela pandemia, todos os treinamentos do PAC 2020 foram renegociados e executados na modalidade on-line, o que viabilizou o atendimento dos principais indicadores:

Plano de Capacitação da Setic

Carga horária média/ servidor por área



BIBLIOTECA

- Ativo envolvimento na atualização e capacitação dos usuários internos e externos, realizando 3.441 atendimentos e pesquisas e elaborando o Informativo mensal do Direito do Trabalho de Emergência e o Coronavírus, disponível em <https://www.trt4.jus.br/portais/escola/acervo-digital>, que tem por objetivo divulgar as modificações ocorridas na legislação, na doutrina e nos cursos de Direito do Trabalho devido à pandemia.

- Participação na Comissão Editorial das publicações do TRT4, prestando consultoria técnica e realizando revisão e normalização de 27 artigos no todo, somando mais de 604 referências de doutrina, legislação e jurisprudência publicadas nas Revista Oficiais do TRT4.

- Participação constante na Rede de Bibliotecas da Justiça do Trabalho, Rebijutra, através de cooperação técnica e informacional e da alimentação da Plataforma colaborativa sobre Covid-19 desenvolvida pela Rebijutra, na parte de lives e documentos de participação ou autoria dos integrantes do TRT4.

- Ampliação significativa do acervo físico e digital, através da compra de livros, assinatura de bibliotecas e plataformas digitais e da reorganização acervo de documentos digitalizados.

Clique aqui para visualizar o relatório completo de atividades formativas da Ejud4 - Exercício 2020: <https://www.trt4.jus.br/portais/media/457209/RelatorioCompletoCapacitacao-Atividades2020-Ejud4.pdf>

AÇÕES POR ÁREA E PARTICIPAÇÕES EM ATIVIDADES FORMATIVAS DA EJUD4

Nº DE AÇÕES POR ÁREA		PÚBLICO INTERNO	PÚBLICO EXTERNO
395	Jurídico/Atividade-Fim	7365	2450
393	Sistemas de TI	1081	0
108	Gestão e Clima Organizacional	2228	166
54	Comunicação e Linguagem	569	0
47	Trabalho Seguro, Saúde, Qualidade de Vida e Inclusão	965	648
41	Sustentabilidade	632	168
38	Contratações, Licitações, Obras, Auditoria, etc.	236	0
38	Segurança e Segurança da Informação	926	0
12	Formação de Formadores	126	135

AÇÕES FORMATIVAS POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Nº de Ações	Objetivo Estratégico	Público Interno	Público Externo
324	Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional	5296	2260
282	Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC	505	0
154	Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida	3288	376
110	Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional	1400	24
101	Fortalecer os processos de governança	1246	3
90	Fortalecer a defesa dos direitos da cidadania	1228	633
35	Estimular a conciliação e as soluções consensuais de disputas	495	36
15	Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais	600	235
15	Aprimorar a gestão orçamentária	70	0
0	Gerenciar as demandas repetitivas e os grandes litigantes	0	0

FINALIDADES

AÇÕES

OUTRAS AÇÕES ESPECIAIS (Cont.)

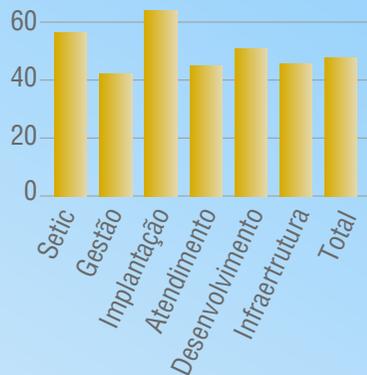
Devido à diversidade de tecnologias utilizadas e às competências técnicas necessárias para suportá-las, a área de tecnologia do TRT4 desenvolve anualmente um plano de capacitação próprio (PAC), que viabiliza a distribuição balanceada da capacitação entre todos os servidores da área, vinculada às necessidades efetivas, por meio do mapeamento dos perfis técnicos e da necessidade de desenvolvimento de pessoal em cada um.

Devido à sua eficiência, foi considerado boa prática no âmbito da Justiça do Trabalho em auditoria do CSJT realizada em 2017 (CSJT-A-4654-15.2017.5.90.0000).

Devido às restrições impostas pela pandemia, todos os treinamentos do PAC 2020 foram renegociados e executados na modalidade on-line, o que viabilizou o atendimento dos principais indicadores:

Plano de Capacitação da Setic

Carga horária média/ servidor por área



BIBLIOTECA

- Ativo envolvimento na atualização e capacitação dos usuários internos e externos, realizando 3.441 atendimentos e pesquisas e elaborando o Informativo mensal do Direito do Trabalho de Emergência e o Coronavírus, disponível em <https://www.trt4.jus.br/portais/escola/acervo-digital>, que tem por objetivo divulgar as modificações ocorridas na legislação, na doutrina e nos cursos de Direito do Trabalho devido à pandemia.
- Participação na Comissão Editorial das publicações do TRT4, prestando consultoria técnica e realizando revisão e normalização de 27 artigos no todo, somando mais de 604 referências de doutrina, legislação e jurisprudência publicadas nas Revista Oficiais do TRT4.
- Participação constante na Rede de Bibliotecas da Justiça do Trabalho, Rebijutra, através de cooperação técnica e informacional e da alimentação da Plataforma colaborativa sobre Covid-19 desenvolvida pela Rebijutra, na parte de lives e documentos de participação ou autoria dos integrantes do TRT4.
- Ampliação significativa do acervo físico e digital, através da compra de livros, assinatura de bibliotecas e plataformas digitais e da reorganização acervo de documentos digitalizados.

Clique aqui para visualizar o relatório completo de atividades formativas da EJud4 - Exercício 2020

Adicional de qualificação

O Adicional de Qualificação, instituído pela Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, e regulamentada pela Resolução CSJT nº 196/2017, no âmbito do TRT da 4ª Região observa também às disposições constantes na Portaria TRT4 nº 1.050/2018. Compete à Escola Judicial, por meio da Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo, a análise técnica dos diplomas e certificados de conclusão de cursos apresentados pelos servidores para averbação, prestando as respectivas informações à Presidência do Tribunal, em processos administrativos próprios, para as decisões acerca da matéria.

A EJud4 recebe certificados de ações de treinamento externas, graduação e pós-graduação. Analisa o conteúdo dos eventos com relação às áreas de interesse do Tribunal (Anexo I da Portaria TRT4 nº 1.050/2018). Realiza o cálculo do AQ temporário, que computa tanto a carga horária das ações de treinamento realizadas externamente quanto a dos eventos internos promovidos pela própria EJud4. O cálculo monetário e o efetivo pagamento dos valores compete à Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal. Ainda, a EJud4 informa à Presidência do Tribunal a pertinência dos cursos de graduação e pós-graduação cujos diplomas e certificados são encaminhados pelos servidores para fins de percepção da vantagem permanente.

A título de Adicional de Qualificação, foi pago aos servidores, em 2020, o montante de R\$ 17.375.922,64. Em 2019, o montante pago foi de R\$ 17.123.612,88, sendo R\$ 2.529.692,72 a título de adicional de qualificação por ações de treinamento.

Principais ações de 2020

- Processamento dos requerimentos de adicional de qualificação a partir da análise dos certificados apresentados pelos servidores, bem como os respectivos registros nos sistemas informatizados de gestão de pessoas.
- Elaboração dos cálculos e informações dos percentuais de AQ a serem remunerados mensalmente.
- Análise e validação de diplomas e certificados de conclusão de cursos apresentados por profissionais externos ao Tribunal interessados em integrar o Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC-TRT4), instituído por meio do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05/2020. A atividade é realizada por ser afeta às ações necessárias em relação à análise para fins de concessão do adicional de qualificação permanente.

Recebidos e analisados pela CFAA em 2020

1.570
certificados de cursos externos

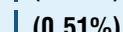
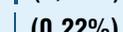
18
certificados de conclusão de curso de graduação

72
certificados de conclusão de curso de pós-graduação

Desafios e ações futuras da EJud4

- 1 Capacitar o máximo possível de servidores em Libras, para multiplicação do conhecimento e prestação de auxílio e informações básicas a usuários da JT (Resolução CSJT nº 218/2018). Este continua sendo um desafio para 2021;
- 2 Aprimorar ainda mais a sistemática das aulas remotas e das ações de capacitação no formato híbrido, para atender qualquer necessidade decorrente da pandemia;
- 3 Manter a forte atuação junto aos Comitês e Comissões integrantes da gestão colaborativa do Tribunal, para promoção de ações de maior abrangência social, com participação da comunidade, em caráter pluri-institucional, principalmente pelo estabelecimento de semanas temáticas com palestras para fortalecimento do debate sobre assuntos a eles afetos, principalmente voltados à responsabilidade social e ao fortalecimento da defesa aos direitos da cidadania.
- 4 Implementar o acesso a usuários externos a uma gama de cursos livres;
- 5 Implementar melhorias de usabilidade e acessibilidade no Moodle e nos recursos didáticos dos cursos EAD;
- 6 Atualizar e homologar o Moodle para a versão 3.10;
- 7 Promover a reciclagem de servidores conciliadores e juízes supervisores, além da capacitação de todos os servidores que trabalham nos Cejuscs, nos termos de determinação do CSJT em 2020;
- 8 Promover o Itinerário de Assistentes de 2º Grau, objetivando a otimização das rotinas de trabalho nos gabinetes. O ano de 2020 foi destinado ao mapeamento dos fluxos de trabalho e boas práticas, levantamento de dados estatísticos e discussão por Grupo de Trabalho instituído para validar as melhores práticas;
- 9 Submeter a revista para fins de qualificação científica pelos critérios da Qualis CAPES;
- 10 Finalizar a capacitação de, no mínimo, dois servidores por unidade judiciária do primeiro grau no Itinerário de Assistente de Execução.

ORÇAMENTO ESCOLA JUDICIAL

DESCRIÇÃO GASTOS		VALOR (R\$)
Docência	 (64,54%)	949.375,39
Biblioteca*	 (15,79%)	232.216,52
Setic	 (9,16%)	134.674,20
Publicações	 (3,70%)	54.370,50
Diárias e Hospedagem	 (2,63%)	38.614,80
Bolsa Mestrado Unisinos	 (2,36%)	34.675,20
Outras despesas	 (0,62%)	9.144,50
Filmagem	 (0,51%)	7.473,75
Ressarcimentos	 (0,49%)	7.195,10
Passagens Aéreas	 (0,22%)	3.214,35
Execução Orçamentária		1.470.954,31

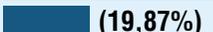
* Além do valor informado para a Biblioteca, há um saldo remanescente em restos a pagar no valor de R\$ 9.461,38 (livros entregues em 28/12/20).

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 2.600.000,00

Previsão Orçamentária após devoluções: R\$ 1.510.000,00

(devoluções: ago/20 - R\$ 720.000,00 e nov/20 - R\$ 370.000,00)

ORÇAMENTO CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO GASTOS		VALOR (R\$)
Docência	 (77,78%)	527.058,57
Setic	 (19,87%)	134.674,20
Outras Despesas*	 (1,08%)	7.304,00
Diárias e Hospedagem	 (1,03%)	6.977,27
Ressarcimentos	 (0,17%)	1.162,41
Passagens Aéreas	 (0,07%)	463,06
Execução Orçamentária		677.639,51

*Tradução, Empresa de Eventos e Transcrição

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 1.300.000,00

Previsão Orçamentária após devoluções: R\$ 690.000,00

ORÇAMENTO FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

DESCRIÇÃO GASTOS	VALOR (R\$)
Docência	(53,23%) 422.316,82
Biblioteca*	(29,27%) 232.216,52
Publicações	(6,85%) 54.370,50
Bolsa Mestrado Unisinos	(4,37%) 34.675,20
Diárias e Passagens Aéreas	(3,99%) 31.637,53
Filmagem e Edição	(0,94%) 7.473,75
Ressarcimentos	(0,76%) 6.032,69
Passagens Aéreas	(0,35%) 2.751,29
Outras Despesas**	(0,23%) 1.840,50
Execução Orçamentária	793.314,80

* Além do valor informado para a Biblioteca, há um saldo remanescente em restos a pagar no valor de R\$ 9.461,38 (livros entregues em 28/12/20).

** Tradução, Empresa de Eventos e Transcrição.

Previsão Orçamentária Inicial: R\$ 1.300.000,00

Previsão Orçamentária após devoluções: R\$ 820.000,00

Escola Judicial

A Escola Judicial, além das ações formativas destinadas exclusivamente ao seu público interno (magistrados e servidores), conta com plataformas digitais que dão acesso a todo cidadão (advogados, estudantes, outros Tribunais, público em geral) a muitos dos seus cursos telepresenciais e, por vezes, presenciais. Basta seguir a Ejud4 no Facebook (EscolaJudicialTRT4) e no Instagram (@ejud4) e acompanhar as publicações e os stories das divulgações. Aos mais tradicionais, a programação também ficará disponível no site da Escola Judicial, no link: www.trt4.jus.br/portais/escola, aba EVENTOS.

Para assistir aos vídeos dos cursos promovidos em 2020, acesse o canal da Ejud4 no YouTube (www.youtube.com/c/EscolaJudicialTRT4NucleodeEaD) e nos

siga por lá! Você receberá avisos de publicações de nossos TBTs. O que é isso? São gravações de aulas ministradas exclusivamente para magistrados e servidores que, pela sua importância ou atualidade, serão disponibilizadas ao público.

Publicações

Revista da Escola Judicial do TRT4 (Revista Científica)

Objetivo principal: Estimular o conhecimento interdisciplinar, principalmente por meio de artigos científicos. Todos os trabalhos são submetidos ao “duplo cego”, no qual tanto autores como pareceristas têm a identidade omitida durante o período de análise. O processo de submissão é conduzido pelos Editores e a deliberação final pela publicação é do Conselho Editorial.

Link para acesso: <https://rejtrt4.emnuvens.com.br/revistaejud4/issue/archive>

Aqui você encontrará todas as orientações para submeter o seu artigo para aprovação: <https://www.trt4.jus.br/portais/escola/outras-publicacoes>

Última edição: Fascículo nº 4/2020.

Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (periódico anual)

Objetivo principal: É o periódico anual oficial do Tribunal. Contém informações institucionais, excertos de acórdãos, sentenças, jurisprudência uniformizada do TRT4 e registros de interesse da Justiça do Trabalho.

Link para acesso: <https://www.trt4.jus.br/portais/escola/outras-publicacoes>

Última edição: Ed. 48/2020

Revista Eletrônica do TRT4

Objetivo principal: Fornecer subsídios sobre temas atuais, de especial relevância, polêmicos e de interesse prático no âmbito de atuação dos operadores do Direito do Trabalho. É composta por excertos de acórdãos, sentenças, artigo(s), notícias, indicações de leitura e atualização legislativa.

Link para acesso: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/revista-eletronica?0>

Última edição: Ed. 218/2019

Biblioteca

A Biblioteca do TRT4 conta com um acervo on-line disponível neste link: <https://www.trt4.jus.br/portais/escola/acervo-digital>.

Além disso, a Biblioteca do TRT4 é aberta para advogados, estudantes e público em geral para uso do acervo dentro das suas dependências. O usuário contará com computadores para pesquisa dos livros, lockers para deixar materiais e mesas para estudo. Se preferir, também poderá utilizar as salas de estudo.

9.8 Avaliação de Desempenho

No ano de 2019 teve início um projeto piloto (Projetar), ainda em andamento, relacionado às atividades de avaliação de desempenho e acompanhamento funcional da Secretaria de Gestão de Pessoas. O objetivo precípuo do projeto é buscar alinhar os perfis profissionais apresentados pelos servidores com resultados de avaliação entre 70 e 80 pontos aos perfis profissionais desejados pelas unidades. Assim, coadunam-se as necessidades das unidades, de efetividade nas suas atividades, com a melhoria da qualidade de vida funcional dos servidores, resultando em melhoria do clima organizacional. Tendo em vista os bons resultados apresentados pelo projeto, a prática deverá ser absorvida como atividade de rotina da Seção de Acompanhamento Funcional.

Em 2020, o TRT4 iniciou os procedimentos para a implantação do novo Módulo de Avaliação de Desempenho do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep-JT), em substituição ao sistema de avaliação atual. Em decorrência da implantação do novo módulo, estão previstas mudanças significativas na sistemática de avaliação de desempenho.

9.9 Impactos para a Gestão de Pessoas

Desde a Emenda Constitucional nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal da União (teto dos gastos), a reposição dos cargos vagos em decorrência de aposentadorias ou falecimentos com instituição de pensão depende de autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), observada a Recomendação

nº 21/2017 do CSJT, pela qual os TRTs devem adotar as providências necessárias ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 13.408/2016).

Diante das restrições para a reposição dos cargos vagos, o número de servidores em exercício vem diminuindo nos últimos anos.

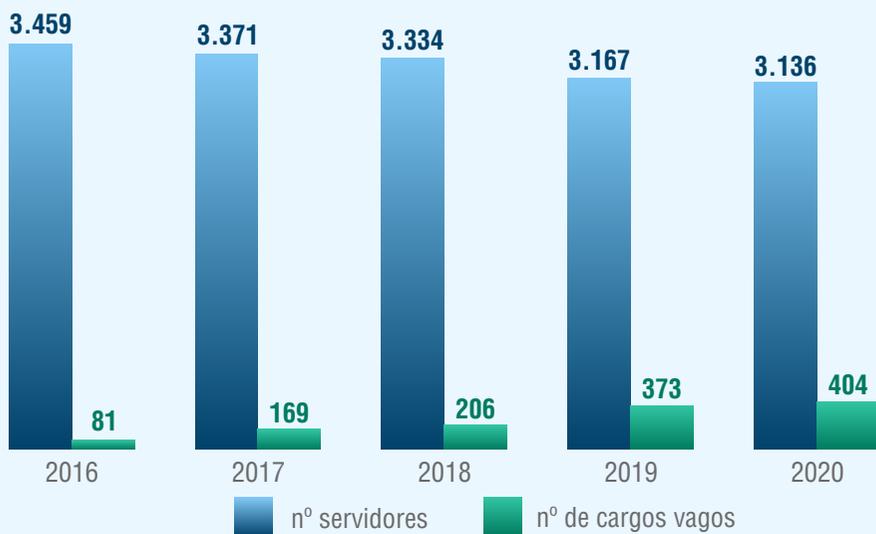
O cenário é ainda mais grave na área de Tecnologia da Informação. A redução do quadro de servidores especializados em tecnologia da informação evidencia a incapacidade do Tribunal na retenção de talentos pela remuneração e carência de oportunidades de ascensão profissional na área de TI.

Para evitar o agravamento da evasão de talentos e da alta rotatividade de pessoal, extremamente nocivos para a qualidade dos serviços e entrega de valor à sociedade, é necessária iniciativa dos Tribunais para a valorização da carreira de tecnologia da informação junto aos órgãos superiores, assim como já é feito para outras carreiras na Justiça do Trabalho.

O gráfico a seguir evidencia a redução no quantitativo de servidores em exercício no TRT4 desde 2016:



Servidores do quadro de pessoal



Conforme já exposto, o número de cargos vagos vem aumentando em decorrência da vedação de nomeações que impliquem aumento de despesa.

Cargos de magistrados ocupados e vagos



O aumento contínuo do déficit da força de trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho leva à sobrecarga de trabalho, podendo causar o adoecimento de magistrados e servidores. O número de pessoas atendidas pela Seção de Acompanhamento Funcional aumentou significativamente ao longo de 2020, em grande parte em decorrência dos transtornos decorrentes da adoção do trabalho remoto compulsório.

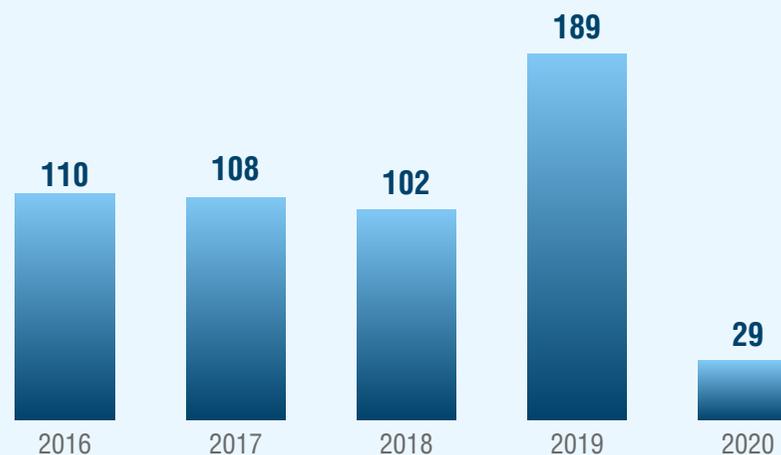
O ano de 2020 não pode ser considerado representativo para análise da relação produtividade x déficit de servidores, justamente porque não é possível separar os transtornos gerados pela sobrecarga de trabalho dos transtornos decorrentes da pandemia.

Aposentadorias

Em razão das novas regras trazidas pela reforma da previdência, o ano de 2020 teve redução no número de pedidos de aposentadorias, que totalizaram 29.

Oportuno referir, novamente, que os cargos vagos por aposentadoria dependem de autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para provimento, o que não ocorreu em 2020.

Aposentadorias concedidas



Nomeações

Desde 2016, somente cargos decorrentes de vacâncias por posse em outro cargo inacumulável, exoneração ou falecimento que não resulte em instituição de pensão são passíveis de provimento independentemente de autorização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão ao qual todos os Tribunais do Trabalho estão administrativamente subordinados.

Assim, desde 2016 todas as vacâncias decorrentes de aposentadorias ou falecimentos com instituição de pensão deixaram de ser providas, exceto se expressamente autorizadas pelo CSJT.

Além disso, a Emenda Constitucional nº 95/2016 instituiu Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por 20 exercícios financeiros. Estabelece, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias de vários órgãos públicos, inclusive da Justiça do Trabalho, no âmbito do Poder Judiciário.

Portanto, em razão das restrições orçamentárias impostas pela EC nº 95/2016, bem como das determinações constantes no Anexo V das Leis Orçamentárias Anuais de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 e do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2021, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho vem regulando, para todos os Tribunais do Trabalho, desde 2016, todas as autorizações para reposição de cargos.

Essa conjuntura levou a uma quantidade de cargos vagos que representa 11,4% do total de cargos efetivos do quadro de pessoal do TRT da 4ª Região no final de 2020.

Durante o ano de 2020, foram nomeados e entraram em exercício apenas seis novos servidores no TRT4, em vagas passíveis de provimento por não representarem aumento de despesa com pessoal. Como não há concurso em andamento neste Tribunal, as nomeações foram decorrentes de aproveitamento de candidatos habilitados nos concursos públicos do Tribunal Regional Eleitoral/RS (cinco nomeações) e do Superior Tribunal Militar (uma nomeação).

Em relação aos magistrados, não ocorreram nomeações de Juízes do Trabalho Substitutos ou de Desembargadores do Trabalho em vagas destinadas aos

Membros do MPT e da OAB.

Ainda, durante o ano de 2020, um Juiz Titular de Vara do Trabalho foi promovido para o cargo de Desembargador do Trabalho e quatro Juízes do Trabalho Substitutos foram promovidos para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho.

Desafios

O ano de 2020 foi desafiador para toda a sociedade em vários aspectos: pessoais, profissionais, tecnológicos e ambientais. Foi necessária rápida adaptação a uma realidade imposta de maneira abrupta, e o TRT4 reagiu de forma prudente, mas célere, no sentido de garantir a continuidade da prestação jurisdicional com segurança para todos.

Na Secretaria de Gestão de Pessoas houve continuidade de todas as atividades, ainda que os servidores as tenham exercido remotamente.

Para 2021, teremos o desafio de retomar as atividades presenciais, o que ocasionará novo período de adaptação de sistemas e de fluxos de trabalho.

Além disso, será necessário manter o nível dos serviços prestados à sociedade, mesmo contando com um contingente cada vez menor de servidores e magistrados. Seguirá a busca por formas inovadoras de trabalho, capazes de compensar o déficit crescente de pessoal.

Por fim, a conclusão da implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep-JT), com seus diversos módulos, especialmente a integração com o sistema que gera a folha de pagamento, será outro grande desafio da área para 2021.

A situação e o desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região ao longo do exercício de 2020 podem ser evidenciados por meio das Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, disponíveis no endereço eletrônico: www.trt4.jus.br/portais/trt4/demonstracoes-contabeis.

As Demonstrações Contábeis (DCON) do TRT4 são elaboradas em consonância com as normas contábeis aplicadas ao setor público, as quais compreendem a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 8ª edição), o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais orientações e procedimentos encaminhados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

O Tribunal utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo (Siafi) em modalidade total para execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e para a elaboração das demonstrações contábeis.

1 BALANÇO PATRIMONIAL

A análise do Balanço Patrimonial permite verificar que o total do ativo é superior ao total do passivo, gerando uma situação líquida positiva.

O ativo é composto em sua grande maioria (85,1%) pelo Imobilizado, do qual 15,7% são bens móveis e 69,4% são bens imóveis. Em 2020, houve um aumento de 29,2% no saldo da conta de bens imóveis, em decorrência da reavaliação de diversos imóveis.

Balanço Patrimonial - em R\$

ATIVO	2020	AV	2019	AH
ATIVO CIRCULANTE	44.490.394,09	11,7%	38.765.859,49	14,8%
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.815.789,32	7,8%	29.043.209,56	2,7%
Créditos a Curto Prazo	12.898.108,47	3,4%	7.937.134,49	62,5%
Estoques	1.442.268,86	0,4%	1.663.378,53	-13,3%
VPDs Pagas Antecipadamente	334.227,44	0,1%	122.136,91	173,6%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	336.169.501,72	88,3%	278.348.249,47	20,8%
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.167.887,09	0,3%	1.205.064,60	-3,1%
Imobilizado	323.968.184,28	85,1%	270.999.602,79	19,5%
Bens Móveis	59.806.111,36	15,7%	66.578.629,57	-10,2%
Bens Imóveis	264.162.072,92	69,4%	204.420.973,22	29,2%
Intangível	11.033.430,35	2,9%	6.143.582,08	79,6%
TOTAL DO ATIVO	380.659.895,81	100,0%	317.114.108,96	20,0%

Fonte: SIAFI/2020

O passivo é composto, quase em sua totalidade, pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar. No curto prazo, as obrigações trabalhistas correspondem ao provisionamento de férias e encargos a pagar. No longo prazo, estão reconhecidos os débitos com servidores e magistrados para os quais não há suficiência de créditos. Estes passivos são oriundos de despesas de pessoal e encargos sociais, cujas razões e justificativas para seus lançamentos contábeis estão amparados na legislação vigente.

Balanco Patrimonial - em R\$

PASSIVO	2020	AV	2019	AH
PASSIVO CIRCULANTE	69.203.029,32	18,2%	51.436.049,44	34,5%
Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a C.P.	69.097.843,21	18,2%	51.387.018,51	34,5%
Fornecedores e Contas a Pagar a C.P.	29.939,70	0,0%	2.958,80	911,9%
Demais Obrigações a C.P.	75.246,41	0,0%	46.072,13	63,3%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	13.937.341,62	3,7%	13.988.133,08	-0,4%
Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a L.P.	13.937.341,62	3,7%	13.988.133,08	-0,4%
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	83.140.370,94	21,8%	65.424.182,52	27,1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	AV	2019	AH
Resultados Acumulados	297.519.524,87	78,2%	251.689.926,44	18,2%
Resultado do Exercício	52.143.270,06	13,7%	41.599.876,73	25,3%
Resultados de Exercícios Anteriores	251.689.926,44	66,1%	216.134.087,17	16,5%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-6.313.671,63	-1,7%	-6.044.037,46	4,5%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	297.519.524,87	78,2%	251.689.926,44	79,4%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	380.659.895,81	100,0%	317.114.108,96	100,0%

Fonte: SIAFI/2020

2 RESULTADO PATRIMONIAL

No exercício de 2020 o TRT4 obteve um resultado patrimonial positivo, pois as variações patrimoniais aumentativas (receitas) foram superiores às variações patrimoniais diminutivas (despesas).

Demonstração das Variações Patrimoniais - em R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2020	AV	2019	AH
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.130.378,58	3,3%	76.307.522,88	-13,3%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	475.487,33	0,0%	201.848,66	135,6%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	74.345,72	0,0%	129.332,39	-42,5%
Transferências e Delegações Recebidas	1.875.096.931,31	92,6%	1.840.188.643,11	1,9%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	81.450.174,37	4,0%	35.384.140,13	130,2%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.738.265,65	0,1%	8.408.336,12	-67,4%
TOTAL	2.025.965.582,96	100,0%	1.960.619.823,29	3,3%

Fonte: SIAFI/2020

As Variações Patrimoniais Aumentativas são compostas principalmente (92,6%) por transferências financeiras recebidas pelo TRT4 relativas à execução orçamentária.

Demonstração das Variações Patrimoniais - em R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2020	AV	2019	AH
Pessoal e Encargos	1.070.896.413,04	54,3%	1.038.434.776,34	3,1%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	557.221.627,48	28,2%	554.252.295,52	0,5%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	98.538.331,23	5,0%	118.185.215,29	-16,6%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	940.575,47	0,0%	1.493.941,20	-37,0%
Transferências e Delegações Concedidas	70.306.500,78	3,6%	179.218.665,73	-60,8%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	172.480.294,80	8,7%	19.623.927,24	778,9%
Tributárias	2.866.506,97	0,1%	3.585.960,72	-20,1%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	572.063,13	0,0%	4.225.164,52	-86,5%
TOTAL	1.973.822.312,90	100,0%	1.919.019.946,56	2,9%

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

52.143.270,06

41.599.876,73

Fonte: SIAFI/2020

Em relação às Variações Patrimoniais Diminutivas, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos (54,3%), referente aos servidores ativos, e Benefícios Previdenciários e Assistenciais (28,2%), relacionados com o pagamento de inativos.

No ano de 2020 as despesas com consumo de materiais, serviços de terceiros de pessoas física e jurídica, e depreciação e amortização tiveram uma redução de 16,6%. A redução das despesas com consumo de materiais e com serviços de terceiros ocorreu principalmente em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus e da suspensão das atividades presenciais, com a instituição dos regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas.

3 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

O TRT da 4ª Região integra o Orçamento Geral da União através da Unidade Orçamentária (UO) 15105. Os valores expostos no Balanço Orçamentário refletem a execução dos recursos orçamentários alocados em sua unidade orçamentária e autorizados na Lei nº 13.978/2020, Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, não compreendendo aqueles cuja execução realiza-se de forma descentralizada (próprios de outra UO).

A LOA 2020 consignou ao TRT4 dotação orçamentária inicial de R\$1.729.374.707,00. No decorrer do exercício, contudo, foram realizados ajustes que permitiram adequar a dotação autorizada, resultando na dotação atualizada de R\$1.748.894.639,00.

Despesas orçamentárias - UO 15105 - em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	1.726.327.525,00	1.735.584.427,00	1.720.023.882,53	1.710.991.232,72	1.710.991.232,72	15.560.544,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.554.516.625,00	1.591.076.557,00	1.581.715.357,40	1.579.835.299,90	1.579.835.299,90	9.361.199,60
Outras Despesas Correntes	171.810.900,00	144.507.870,00	138.308.525,13	131.155.932,82	131.155.932,82	6.199.344,87
DESPESAS DE CAPITAL	1.820.280,00	12.083.310,00	6.087.246,93	5.400.527,11	5.400.527,11	5.996.063,07
Investimentos	1.820.280,00	12.083.310,00	6.087.246,93	5.400.527,11	5.400.527,11	5.996.063,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.226.902,00	1.226.902,00	-	-	-	1.226.902,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.729.374.707,00	1.748.894.639,00	1.726.111.129,46	1.716.391.759,83	1.716.391.759,83	22.783.509,54
TOTAL	1.729.374.707,00	1.748.894.639,00	1.726.111.129,46	1.716.391.759,83	1.716.391.759,83	22.783.509,54

Fonte: SIAFI/2020

DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
98,7%	99,4%	100,0%
Da dotação atualizada	Das despesas empenhadas	Das despesas liquidadas

4 RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro é obtido por meio do Balanço Financeiro, que evidencia receitas e despesas orçamentárias, ingressos e dispêndios extraorçamentários e, ainda, o saldo de caixa do exercício anterior e o que será transferido para o exercício seguinte. A Demonstração dos Fluxos de Caixa também apresenta o resultado financeiro, pois demonstra os fluxos de caixa do exercício financeiro classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Resultado Financeiro

Resultado Financeiro	2020	2019
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00
(-) Despesas Orçamentárias	1.866.679.138,14	1.859.747.552,62
Subtotal (Resultado Orçamentário)	-1.866.679.138,14	-1.859.747.552,62
Transferências Financeiras Recebidas	1.854.095.711,31	1.829.523.110,02
(-) Transferências Financeiras Concedidas	70.118.797,83	82.374.745,44
Subtotal (Resultado das Transferências)	1.783.976.913,48	1.747.148.364,58
Recebimentos Extraorçamentários	98.921.219,05	107.155.925,09
(-) Despesas Extraorçamentárias	15.446.414,63	15.942.380,13
Subtotal (Resultado Extra orçamentário)	83.474.804,42	91.213.544,96
Total (Resultado Financeiro)	772.579,76	-21.385.643,08
Saldo Caixa para o Exercício Seguinte	29.815.789,32	29.043.209,56
Saldo Caixa do Exercício Anterior	29.043.209,56	50.428.852,64
Total (Resultado Financeiro)	772.579,76	-21.385.643,08

Fonte: SIAFI/2020

Pode-se observar, na apuração do resultado financeiro, a inexistência de receitas orçamentárias, uma vez que o TRT4 não é agente arrecadador originário, ou seja, os recursos que custeiam suas despesas orçamentárias vêm de repasses da Setorial Financeira do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Além disso, as despesas orçamentárias apresentadas correspondem a todas as despesas empenhadas pela Unidade Gestora do TRT4 (080014). O valor é superior ao total das despesas empenhadas apresentado no Balanço Orçamentário da UO 015105, pois considera também os créditos descentralizados de outras unidades orçamentárias.

O resultado financeiro foi superavitário, o que demonstra que o ingresso de recursos no exercício de 2020 foi suficiente para cobertura de todas as despesas e, ainda, permitiu uma geração líquida de caixa de R\$ 772.579,76.

5 CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO RELACIONADAS À ÁREA FINANCEIRA

O cumprimento das medidas determinadas nos Acórdãos nº 6.599/2020 - TCU - 2ª Câmara e nº 11.592/2020 - TCU - 2ª Câmara pode ser acompanhado [neste link](#).

6 INFORMAÇÕES DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE

No TRT4, a Coordenadoria de Contabilidade (CCon) é uma unidade administrativa subordinada à Secretaria de Administração, por sua vez subordinada à Diretoria-Geral. A unidade é coordenada pela Contadora Eliane Silveira de César (CRC/RS nº 052114) e nos impedimentos legais, as atribuições são delegadas ao coordenador substituto, Contador Argemiro Dorneles Neto (CRC/RS nº 072921).

A Coordenadoria é composta por três seções: Seção de Análise Contábil e Patrimonial, Seção de Liquidação e Seção de Gerenciamento Contábil. Ao todo, possui 15 servidores.

A Coordenadoria de Contabilidade possui como responsabilidade verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, efetuados no Siafi, foram realizados em observância às normas vigentes, bem como analisar a existência de documentação que suporte as operações registradas.

Além disso, compete à Coordenadoria de Contabilidade liquidar as despesas de custeio, verificando o direito adquirido pelo credor e os tributos devidos de acordo com a legislação vigente.

ANEXOS, APÊNDICES E LINKS

Resultados da Gestão conforme Resolução CNJ nº 76/2009

TRT 04ª Região

INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAUS DE UTILIZAÇÃO

Dados Gerais dos Estados	Ano 2020
PIB – Produto Interno Bruto	x
h1 – Número de Habitantes	11.422.973
GT – Gastos Totais	x

Recursos Financeiros

DESPESAS	
Variáveis (em R\$)	Ano 2020
Dpj – Despesa Total da Justiça	R\$ 1.731.688.213
DRH – Despesas com Recursos Humanos	R\$ 1.675.318.556
DPE – Despesas com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo e Inativo	R\$ 1.579.529.415
DPEA – Despesas com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo	R\$ 1.003.915.839
DPEA2º – Despesas com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo no 2º grau	R\$ 240.937.497
DPEA1º – Despesas com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo no 1º grau	R\$ 637.573.220
DPEAAdm – Despesas com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo na Área Administrativa	R\$ 125.405.122
DPEI – Despesas com Pessoal e Encargos do Quadro Inativo	R\$ 575.613.577
DBen – Despesas com Benefícios do Pessoal Quadro Ativo e Inativo	R\$ 70.131.989
DBenA – Despesas com Benefícios do Pessoal do Quadro Ativo	R\$ 62.765.768
DBenA2º – Despesas com Benefícios do Quadro Ativo no 2º grau	R\$ 12.615.408
DBenA1º – Despesas com Benefícios do Quadro Ativo no 1º grau	R\$ 41.120.905
DBenAAdm – Despesas com Benefícios do Quadro Ativo na área administrativa	R\$ 9.029.455
DBenI – Despesas com Benefícios do Quadro Inativo	R\$ 7.366.222
DTer – Despesas com Terceirizados	R\$ 18.682.752
DEst – Despesas com Estagiários	R\$ 2.411.303
DIP – Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos	R\$ 4.563.097
DIP2º – Outras Despesas Indenizatórias Indiretas com Recursos Humanos no 2º grau	R\$ 420.827
DIP1º – Outras Despesas Indenizatórias Indiretas com Recursos Humanos no 1º grau	R\$ 3.968.322
DIPAdm – Outras Despesas Indenizatórias Indiretas com Recursos Humanos na área administrativa	R\$ 173.947
DCC – Despesas com Cargos em Comissão	R\$ 31.374.032
DCC2º – Despesas com Cargos em Comissão na área judiciária do 2º grau	R\$ 12.317.294

DCC1º – Despesas com Cargos em Comissão na área judiciária do 1º grau	R\$ 16.039.114
DCCAdm – Despesas com Cargos em Comissão na área administrativa	R\$ 3.017.624
DFC – Despesas com Funções de Confiança	R\$ 35.472.779
DFC2º – Despesas com Funções de Confiança na área judiciária do 2º grau	R\$ 11.560.246
DFC1º – Despesas com Funções de Confiança na área judiciária do 1º grau	R\$ 19.644.362
DFCAdm – Despesas com Funções de Confiança na área administrativa	R\$ 4.268.172
DMag – Despesa com Recursos Humanos de Magistrados	R\$ 351.358.554
DServ – Despesa com Recursos Humanos de Servidores	R\$ 1.302.865.947

OUTRAS DESPESAS

ODCK – Outras Despesas Correntes e de Capital	R\$ 56.369.657
ODC – Outras Despesas Correntes	R\$ 41.014.683
Dk – Despesa de Capital	R\$ 15.354.975
DPCO – Despesas com Projetos de Construção e Obras	R\$ 4.811.617
DInf1 – Despesa com Aquisições em Tecnologia de Informação e Comunicação	R\$ 9.672.137
DInf2 – Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação	R\$ 6.322.497
VPag – Valores Pagos aos Jurisdicionados	R\$ 2.931.069.293

ORÇAMENTO

ODP – Orçamento para Despesas de Pessoal e Encargos	R\$ 1.591.076.557
OK – Orçamento para Despesas de Capital	R\$ 12.083.310
OOO – Orçamento para Outras Despesas Correntes	R\$ 144.507.870

Indicadores

	Ano 2020
G1 – Despesa Total da Justiça em relação ao PIB	nd
G2 – Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública	nd
G3 – Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça	96,7%
G4 – Outras despesas correntes e de capital em relação à Despesa Total da Justiça	3,3%
G5 – Despesa com Pessoal Ativo e Inativo, inclusive Encargos e Benefícios, do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça	95,3%
G5a – Despesa com Pessoal, Encargos e Benefícios do Quadro Ativo em relação à Despesa Total da Justiça	61,6%
G5b – Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça	37,3%
G6 – Despesas de Capital, Terceirizados e Estagiários, em relação à Despesa Total da Justiça	2,1%
G7 – Despesa Total da Justiça por Habitante	R\$ 151,60

Indicadores (cont.)	Ano 2020
<i>G8 – Despesa com Cargos em Comissão e Funções de Confiança em relação à Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo</i>	6,7%
<i>G9 – Despesa com Projeto de Construção e Obras em relação às outras despesas correntes e de capital</i>	8,1%
<i>G10a – Despesa média por Magistrado</i>	R\$ 553.320,56
<i>G10b – Despesa média por Servidor</i>	R\$ 263.738,05
<i>G10c – Despesa média por Terceirizado</i>	R\$ 49.688,17
<i>G10d – Despesa média por Estagiário</i>	R\$ 12.758,22
<i>Inf1 – Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça</i>	0,9%
<i>E01 – Execução Orçamentária das Despesas com Pessoal e Encargos</i>	99,3%
<i>E02 – Execução Orçamentária das Despesas de Capital</i>	127,1%
<i>E03 – Execução Orçamentária de Outras Despesas Correntes</i>	94,7%

RECEITAS	
Variáveis (em R\$)	Ano 2020
R – Recolhimentos Diversos	R\$ 35.688.336
REF – Receita decorrente de Execuções Fiscais	R\$ 4.408.299
ReRT - Receitas decorrentes de Execução das Penalidades impostas pelos Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0
RPrev - Receitas de Execução Previdenciária	R\$ 207.674.989
RIR - Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda	R\$ 47.744.549
RICM – Receitas de Imposto Causa Mortis nos inventários/arrolamentos	nd
DepRecP - Saldo de Depósitos Recursais Pendentes	R\$ 947.030.549
DepJud - Saldo de Depósitos Judiciais	R\$ 7.676.168.265

Indicadores	Ano 2020
<i>I1 – Arrecadação com Custas e Emolumentos em relação à Despesa Total da Justiça</i>	2,1%
<i>I2 – Arrecadação com Receitas de Execução Fiscal em Relação à Despesa Total da Justiça</i>	0,3%
<i>I2b – Arrecadação decorrente de Execução das Penalidades impostas pelos Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho em relação à Despesa Total da Justiça</i>	0,0%
<i>I3 – Arrecadação com Execuções Previdenciárias em relação à Despesa Total da Justiça</i>	12,0%
<i>I4 – Arrecadação com Imposto de Renda em relação à Despesa Total da Justiça</i>	2,8%
<i>I5 - Valores Pagos aos Jurisdicionados em relação à Despesa Total da Justiça</i>	169,3%
<i>I6 – Saldo de Depósitos Judiciais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça</i>	281,1%
<i>I7 – Saldo de Depósitos Recursais Pendentes em relação à Despesa Total da Justiça</i>	69,8%

Recursos Humanos e Recursos Físicos

RECURSOS HUMANOS	
Magistrados	Ano 2020
Magistrados - Total	
Mag – Número de Cargos Existentes de Magistrado	270
Mag2º – Número de Magistrados no 2º Grau	48
Mag1º – Total de Magistrados no 1º Grau	222
Magistrados - Existentes	
MagE – Total de Cargos de Magistrado Existentes	295
MagE2º – Número de Cargos Existentes de Magistrado no 2º Grau	48
MagE1º – Número de Cargos Existentes de Magistrado no 1º Grau	247
MagIn – Magistrados Inativos e Instituidores de Pensão	351
Magistrados - Providos	
MagP – Total de Cargos de Magistrado Providos	284
MagP2º – Número de Cargos Providos de Magistrado no 2º Grau	48
MagP1º – Cargos de Magistrado Providos no 1º Grau	236
MagSJ2º – Número de Magistrados sem jurisdição no 2º grau	7
Tempo de Afastamento dos Magistrados	
TAMJ1º – Tempo de Afastamento da Jurisdição dos Magistrados de 1º Grau	5.176
Magistrados Afastados da Jurisdição	
MagAJ1º – Magistrados Afastados da Jurisdição no 1º Grau	14

Servidores	Ano 2020
Total de servidores	
FTT – Força de Trabalho Total de Magistrados, Servidores e Auxiliares	3.969
Serv – Total de Servidores	3.120
TCEfet – Total de Cargos do Quadro Efetivo Existentes	3.540
TPEfet – Total de Pessoal do Quadro Efetivo	3.105
TPS - Total de Pessoal que saiu por cessão ou requisição	9
TPSV – Total de Pessoal Comissionado sem Vínculo Efetivo	13
TPI – Total de Pessoal que ingressou por cessão ou requisição	2
TFaux – Total da Força de Trabalho Auxiliar	565
TFAuxE – Total da Força de Trabalho Auxiliar – Estagiários	189
TFAuxT – Total da Força de Trabalho Auxiliar – Terceirizados	376
Pessoal do Quadro Efetivo	
TPEfet2º – Total de Pessoal do Quadro Efetivo na Área Judiciária de 2º grau	691
TPEfet1º – Total de Pessoal do Quadro Efetivo na Área Judiciária de 1º grau	1.894
TPEfetAdm – Total de Pessoal do Quadro Efetivo na Área Administrativa	520

Servidores (cont.)	Ano 2020
Pessoal Comissionado sem Vínculo Efetivo	
TPSV2º – Total de Pessoal Comissionado sem Vínculo Efetivo na Área Judiciária do 2º grau	13
TPSV1º – Total de Pessoal Comissionado sem Vínculo Efetivo na Área Judiciária de 1º grau	0
TPSVAdm – Total de Pessoal Comissionado sem Vínculo Efetivo na Área Administrativa	0
Pessoal que ingressou por cessão ou requisição	
TPI2º – Total de Pessoal que ingressou por cessão ou requisição na Área Judiciária de 2º Grau	2
TPI1º – Total de Pessoal que ingressou por cessão ou requisição na Área Judiciária de 1º Grau	0
TPIAdm – Total de Pessoal que ingressou por cessão ou requisição na Área Administrativa	0
Tempo de Afastamento dos Servidores da Área Judiciária	
TAS2º – Tempo de Afastamento de Servidor da Área Judiciária de 2º Grau	6.387
TAS1º – Tempo de Afastamento de Servidor da Área Judiciária de 1º grau	21.439
TASAdm – Tempo de Afastamento de Servidor da Área Administrativa	4.787
Pessoal afastado na Área Judiciária	
TPAf – Total de Pessoal Afastado	89
TPAf2º – Total de Pessoal Afastado da Área Judiciária no 2º Grau	17
TPAf1º – Total de Pessoal Afastado da Área Judiciária no 1º Grau	59
Auxiliares	
TPS - Total de Pessoal que saiu por cessão ou requisição	9
ServIn – Total de Servidores Inativos e Instituidores de Pensão	1.811
TPIIn – Total de Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão	2.162
TPEsc – Total de Pessoal das Escolas Judiciais e de Magistratura	28
TPTIC – Total de Pessoal da área de tecnologia da informação	109
Cargos em Comissão	
CC – Cargos em Comissão Existentes	320
CC2º – Cargos em Comissão Existentes na Área Judiciária do 2º Grau	128
CC1º – Cargos em Comissão Existentes na Área Judiciária do 1º Grau	160
CCAdm – Cargos em Comissão Existentes na Área Administrativa	32
Funções de Confiança	
FC – Funções de Confiança Existentes	1.636
FC2º – Funções de Confiança Existentes na Área Judiciária do 2º grau	489
FC1º – Funções de Confiança Existentes na Área Judiciária do 1º Grau	938
FCAdm – Funções de Confiança Existentes na Área Administrativa	209

Servidores da Área Judiciária	Ano 2020
SaJud – Total de Servidores da Área Judiciária	2.509
SaJud2º – Total de Servidores da Área Judiciária no 2º Grau	674
SaJud1º – Total de Servidores da Área Judiciária no 1º Grau	1.835
SaJudP – Cargos Providos de Servidores da Área Judiciária	2.600
SaJudP2º – Cargos Providos de Servidores da Área Judiciária no 2º Grau	706
SaJudP1º – Cargos Providos de Servidores da Área Judiciária no 1º Grau	1.894
Indicadores	
<i>F1 – Magistrados por 100.000 habitantes</i>	<i>2,6</i>
<i>F2 – Magistrados por 100.000 habitantes</i>	<i>2,3</i>
<i>F3 – Força de Trabalho por 100.000 habitantes</i>	<i>32,3</i>
<i>F4a – Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 habitantes</i>	<i>27,2</i>
<i>F4b – Força de Trabalho Não Efetiva por 100.000 habitantes</i>	<i>5,1</i>
<i>F4c – Cargos Efetivos Existentes por 100.000 habitantes</i>	<i>31,0</i>
<i>F4d – Cargos em Comissão e Funções de Confiança Existentes em relação aos Cargos Efetivos Existentes</i>	<i>0,6</i>
<i>F5 – Força de Trabalho da Área de Tecnologia da Informação em relação ao total de servidores</i>	<i>3,5%</i>
<i>F6 – Força de Trabalho das Escolas Judiciais em relação ao total de servidores</i>	<i>0,9%</i>

RECURSOS FÍSICOS	
Variáveis	Ano 2020
Informatização	
Comp – Número de computadores de uso pessoal	5.992
Ui – Usuários de computador	3.600
Área	
ArqDisp – Espaço disponibilizado para arquivo em metros lineares	120.335
ArqNTUtil – Espaço, não terceirizado, utilizado com arquivo em metros lineares	108.301
ArqTUtil – Espaço terceirizado utilizado com arquivo em metros lineares	18.273
m²Total – Área total em metros quadrados	176.812
m²Util – Área útil em metros quadrados	117.712
Indicadores	
<i>Inf2 – Número de Computadores por Usuário</i>	<i>1,66</i>
<i>Dm² – Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)</i>	<i>67%</i>
<i>Pm² – Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)</i>	<i>3,4%</i>
<i>ProcML – Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponibilizado para Arquivamento de Processos (metros lineares)</i>	<i>90,0%</i>
<i>ProcT – Espaço Terceirizado em relação ao Espaço Total Utilizado para Arquivamento de Processos (metros lineares)</i>	<i>14,4%</i>

LITIGIOSIDADE

Consolidado: 2º e 1º Graus	
Variáveis	Ano 2020
Cn – Casos Novos	225.334
Cp – Casos Pendentes	370.520
TBaix – Total de Processos Baixados	249.562
Sent - Total de Sentenças e de Decisões que põem fim à relação processual	218.671
Rint – Recursos Internos	41.541
RintP – Recursos Internos Pendentes	6.786
IncEx - Total de Incidentes em Execução	17.475
IncExP - Total de Incidentes em Execução Pendentes	13.828
CnElet – Casos Novos Eletrônicos	174.396
Mag – Número de Cargos Existentes de Magistrado	270
Indicadores	Ano 2020
<i>Cm – Casos Novos por Magistrado</i>	834,6
<i>Cs – Casos Novos por Servidor</i>	72,2
<i>K – Carga de Trabalho Total dos Magistrados</i>	2475,6
<i>KL – Carga de Trabalho Líquida dos Magistrados</i>	1926,2
<i>SM – Sentenças por Magistrado</i>	809,9
<i>IPM – Índice de Produtividade dos Magistrados</i>	924,3
<i>IPS - Índice de Produtividade dos Servidores</i>	80,0
<i>IPSJud – Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária</i>	99,5
Indicadores	Ano 2020
<i>ProcEI – Índice de Processos Eletrônicos</i>	99,9%
<i>Ch – Casos Novos por 100.000 habitantes</i>	1972,6
<i>TC – Taxa de Congestionamento Total</i>	59,8%
<i>TCL – Taxa de Congestionamento Líquida</i>	47,1%
<i>IAD – Índice de Atendimento à Demanda</i>	110,8%
<i>IC – Índice de Conciliação</i>	21,1%
<i>PeSuS – Percentual de Processos Suspensos ou Sobrestados</i>	39,9%
2º Grau	
Variáveis	Ano 2020
Cn2º – Casos Novos no 2º Grau	65.567
CnO2º - Casos Novos Originários de 2º Grau	2.862
CnR2º - Casos Novos Recursais de 2º Grau	62.705
Cp2º – Casos Pendentes no 2º Grau	70.678
TBaix2º – Total de Processos Baixados no 2º Grau	84.940
Dec2º – Total de Decisões Terminativas de Processo no 2º Grau	69.169

DecH2º – Decisões Homologatórias de Acordos no 2º Grau	2.296
Rint2º – Recursos Internos no 2º Grau	20.864
RintJ2º – Recursos Internos Julgados no 2º Grau	16.910
RintP2º – Recursos Internos Pendentes no 2º Grau	4.818
SuS2º – Processos Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 2º Grau	3.217
SuSRG2º – Processos Suspensos ou Sobrestados no 2º grau por Repercussão Geral	419
SuSRR2º – Processos Suspensos ou Sobrestados no 2º grau por Recurso Repetitivo	265
CnElet2º – Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau	65.516
Mag2º – Número de Magistrados no 2º Grau	48
Indicadores	Ano 2020
<i>Cm2º – Casos Novos por Magistrado no 2º Grau</i>	1.366
<i>Cs2º – Casos Novos por Servidor no 2º Grau</i>	97
<i>K2º – Carga de Trabalho Total dos Magistrados no 2º Grau</i>	3.695
<i>KL2º – Carga de Trabalho Líquida dos Magistrados no 2º Grau</i>	3.628
<i>SM2º – Sentenças por Magistrado do 2º Grau</i>	1.441
<i>IPM2º – Índice de Produtividade dos Magistrados no 2º grau</i>	1.770
<i>IPSJud2º – Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária no 2º grau</i>	126
Indicadores	Ano 2020
<i>ProcEI2º – Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau</i>	99,9%
<i>Ch2º – Casos Novos por 100.000 habitantes no 2º Grau</i>	574
<i>TC2º – Taxa de Congestionamento Total do 2º Grau</i>	45,4%
<i>TCL2º – Taxa de Congestionamento Líquida do 2º Grau</i>	44,3%
<i>IAD2º – Índice de Atendimento à Demanda no 2º grau</i>	129,6%
<i>IC2º – Índice de Conciliação no 2º Grau</i>	3,3%
<i>PeSuS2 – Percentual de Processos Suspensos ou Sobrestados no 2º Grau</i>	4,6%
1º Grau	
Variáveis	Ano 2020
Casos Novos	
Cn1º – Casos Novos no 1º Grau	159.767
CnC1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	108.565
CnEx1º – Casos Novos de Execução no 1º Grau	51.202
CnExt1º – Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	318
CnExtFisc1º – Casos Novos de Execução Fiscal no 1º Grau	117
CnExtNFisc1º – Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau, exceto execuções	201
ExeJud1º – Casos Novos de Execução Judicial no 1º Grau	50.884

Variáveis (cont.)	Ano 2020
Casos Pendentes	
Cp1º – Casos Pendentes no 1º Grau	299.842
CpC1º – Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	121.074
CpEx1º – Casos Pendentes de Execução no 1º Grau	178.768
CpExt1º – Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	4.827
CpExtFisc1º – Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º Grau	3.909
CpExtNFisc1º – Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto execuções fiscais	918
ExeJudP1º – Casos Pendentes de Execução Judicial no 1º Grau	173.941
Processos Baixados	
TBaix1º – Total de Processos Baixados no 1º Grau	164.622
TBaixC1º – Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	105.118
TBaixEx1º – Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	59.504
TBaixExt1º – Total de Processos Baixados de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	673
TBaixExtFisc1º – Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau	365
TBaixExtNFisc1º – Total de Processos Baixados de Execução de Títulos Extrajudiciais no 1º Grau, exceto execuções fiscais	308
TBaixJud1º – Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau	58.831
Sentenças	
Sent1º – Sentenças no 1º Grau	149.502
SentC1º – Sentenças de Conhecimento no 1º Grau	93.731
SentEx1º – Sentenças em Execução no 1º Grau	55.771
SentExt1º – Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	390
SentExtFisc1º – Sentenças em Execução Fiscal no 1º Grau	139
SentExtNFisc1º – Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	251
SentJud1º – Sentenças em Execução Judicial no 1º Grau	55.381
SentCH1º – Sentenças de Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º Grau	38.957
SentExH1º – Sentenças de Execução Homologatórias de Acordos no 1º Grau	4.953
Recursos Internos	
RIntC1º – Recursos Internos no 1º Grau na Fase de Conhecimento	20.677
RIntCJ1º – Recursos Internos Julgados no 1º Grau na Fase de Conhecimento	21.067
RIntCP1º – Recursos Internos Pendentes no 1º Grau na Fase de Conhecimento	1.968
Incidentes em Execução	
IncExJ1º – Incidentes em Execução Julgados no 1º Grau	17.475

IncExJFisc1º – Incidentes de Execução Fiscal Julgados no 1º Grau	nd
IncExJNFisc1º – Incidentes de Execução Julgados no 1º Grau, exceto em execuções fiscais e penais	17.475
IncExP1º – Incidentes em Execução Pendentes no 1º Grau	13.828
IncExPFisc1º – Incidentes de Execução Fiscal Pendentes no 1º Grau	nd
IncExPNfisc1º – Incidentes de Execução Pendentes no 1º Grau, exceto em execuções fiscais e penais	13.828
Execuções Suspensas ou Sobrestadas ou em Arquivo Provisório	
SuS1º – Processos Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 1º Grau	144.436
SuSC1º – Processos de Conhecimento Suspensos ou Sobrestados ou em Arquivo Provisório no 1º Grau	8.862
SuSEX1º – Execuções Suspensas ou Sobrestadas ou em Arquivo Provisório no 1º Grau	135.574
SuSEXFisc1º – Execuções Fiscais Sobrestadas ou Suspensas ou em Arquivo Provisório	3.490
SuSEXnfisc1º – Execuções Judiciais e Extrajudiciais Sobrestadas ou Suspensas ou em Arquivo Provisório, exceto execuções fiscais e penais	132.084
SuSRG1º – Processos Suspensos ou Sobrestados no 1º Grau por Repercussão Geral	499
SuSRR1º – Processos Suspensos ou Sobrestados no 1º Grau por Recurso Repetitivo	111
CnElet1º – Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau	108.880
Mag1º – Total de Magistrados no 1º Grau	222
SaJud1º – Total de Servidores da Área Judiciária no 1º Grau	1.835
Indicadores	
Ano 2020	
<i>Cm1º – Casos Novos por Magistrado no 1º Grau</i>	490,5
<i>Cs1º – Casos Novos por Servidor no 1º Grau</i>	59,3
<i>PeSuS1 – Percentual de Processos Suspensos ou Sobrestados no 1º Grau</i>	0,5
<i>PeSuSC1 – Percentual de Processos de Conhecimento Suspensos ou Sobrestados no 1º Grau</i>	7,3%
<i>PeSuSEX1 – Percentual de Processos de Execução Suspensos ou Sobrestados no 1º Grau</i>	75,5%
Índices de Produtividade dos Magistrados e Servidores	
<i>IPM1º – Índice de Produtividade dos Magistrados de 1º Grau</i>	742
<i>IPMC1º – Índice de Produtividade dos Magistrados na Fase de Conhecimento do 1º Grau</i>	474
<i>IPMEX1º – Índice de Produtividade dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau</i>	268
<i>IPSJud1º – Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária do 1º Grau</i>	90
<i>IPSJudC1º – Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária na Fase de Conhecimento do 1º Grau</i>	58
<i>IPSJudEx1º – Índice de Produtividade dos Servidores da Área Judiciária na Fase de Execução do 1º Grau</i>	32

Indicadores (cont.)	Ano 2020
Carga de Trabalho e Sentenças por Magistrado	
K1º – Carga de Trabalho Total dos Magistrados no 1º Grau	2.196
KC1º – Carga de Trabalho Total dos Magistrados na Fase de Conhecimento do 1º Grau	1.122
KEx1º – Carga de Trabalho Total dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau	1.074
KL1º – Carga de Trabalho Líquida dos Magistrados no 1º Grau	1.545
KLC1º – Carga de Trabalho Líquida dos Magistrados na Fase de Conhecimento do 1º Grau	1.083
KLEx1º – Carga de Trabalho Líquida dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau	462
SM1º – Sentenças por Magistrado do 1º Grau	673
SMC1º – Sentenças por Magistrado na Fase de Conhecimento do 1º Grau	422
SMEEx1º – Sentenças por Magistrado na Fase de Execução do 1º Grau	251
Indicadores	Ano 2020
ProcEl1º – Índice de Processos Eletrônicos no 1º Grau	99,9%
Ch1º – Casos Novos por 100.000 habitantes no 1º Grau	953,2
Taxa de Congestionamento	
TC1º – Taxa de Congestionamento Total do 1º Grau	64,6%
TCC1º – Taxa de Congestionamento Total na Fase de Conhecimento do 1º Grau	53,5%
TCEEx1º – Taxa de Congestionamento Total na Fase de Execução do 1º Grau	75,0%
TCEExt1º - Taxa de Congestionamento na Execução Extrajudicial do 1º Grau	87,8%
TCEExtFisc1º - Taxa de Congestionamento na Execução Fiscal do 1º Grau	91,5%
TcExtNFisc1º - Taxa de Congestionamento na Execução Extrajudicial não-Fiscal do 1º Grau	74,9%
TCJud1º - Taxa de Congestionamento na Execução Judicial do 1º Grau	74,7%
TCL1º – Taxa de Congestionamento Líquida do 1º Grau	48,6%
TCLC1º – Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do 1º Grau	51,6%
TCLEEx1º – Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução do 1º Grau	42,1%

Índice de Atendimento à Demanda (Baixados por Caso Novo)	
IAD1º – Índice de Atendimento à Demanda no 1º grau	103,0%
IADC1º - Índice de Atendimento à Demanda na fase de conhecimento do 1º Grau	96,8%
IADEx1º - Índice de Atendimento à Demanda na fase de execução do 1º Grau	
Índice de Conciliação	
IC1º – Índice de Conciliação do 1º grau	29,4%
ICC1º – Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento do 1º Grau	41,6%
ICEx1º – Índice de Conciliação na Fase de Execução do 1º Grau	8,9%

Recorribilidade

2º Grau	
Variáveis	Ano 2020
Rsup2º – Recursos à Instância Superior no 2º Grau	38.533
Apublic2º – Acórdãos Publicados no 2º Grau	75.116
Al2º – Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade de Recurso de Revista e Recurso Ordinário para o TST	39.037
DA2º - Decisões denegatórias de admissibilidade de Recurso de Revista e de Recurso Ordinário para o TST	42.739
Rint2º – Recursos Internos no 2º Grau	20.864
Ag2º – Agravos de Recursos e Agravos do art. 557 de 2º Grau	1.310
DeMono2º – Decisões Monocráticas no 2º Grau	6.460
Ed2º – Embargos de Declaração no 2º Grau	19.554
DePub2º – Decisões no 2º Grau Publicadas	81.576
1º Grau	
Variáveis	Ano 2020
ROROPS1º - Recursos Ordinários no 1º Grau	57.231
SeReC1º - Sentenças de Conhecimento de 1º Grau Passíveis de Recurso Externo	50.247
AP1º - Agravos de Petição	20.496
SeReEx1º - Sentenças de Execução de 1º Grau Passíveis de Recurso Externo	60.301
RIntC1º – Recursos Internos no 1º Grau na Fase de Conhecimento	20.677

ACESSO À JUSTIÇA E PERFIL DAS DEMANDAS

ACESSO À JUSTIÇA	
Variáveis	Ano 2020
JG – Assistência Judiciária Gratuita	16.338.048

TEMPO DO PROCESSO	
TEMPO TOTAL	
Variáveis	Ano 2020
TpTot – Tempo Total de tramitação dos processos arquivados definitivamente	
TpTot - Média	1.107
TpTot- Mediana	576
TpTot- Desvio Padrão	1.473
TpTot- Número de Processos	109.735

TEMPO DO PENDENTE	
Variáveis	Ano 2020
TpCp2º – Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes de 2º Grau	
TpCp2 - Média	950
TpCp2- Mediana	892
TpCp2- Desvio Padrão	610
TpCp2- Número de Processos	70.678
TpCpC1º – Tempo de Tramitação dos Processos de Conhecimento Pendentes no 1º Grau	
TpCpC1 - Média	519
TpCpC1- Mediana	288
TpCpC1- Desvio Padrão	827
TpCpC1- Número de Processos	121.074
TpCpEx1º – Tempo de Tramitação dos Processos de Execução Pendentes no 1º Grau	
TpCpEx1 - Média	2.292
TpCpEx1- Mediana	1.733
TpCpEx1- Desvio Padrão	2.069
TpCpEx1- Número de Processos	189.131

TEMPO DAS DECISÕES E SENTENÇAS	
Variáveis	Ano 2020
TpDec2º – Tempo da Decisão Terminativa de Processo de 2º Grau	
TpDec2 - Média	199
TpDec2- Mediana	164
TpDec2- Desvio Padrão	160
TpDec2- Número de Processos	69.112
TpSentC1º – Tempo da Sentença nos Processos de Conhecimento de 1º Grau	
TpSentC1 - Média	284
TpSentC1- Mediana	186
TpSentC1- Desvio Padrão	340
TpSentC1- Número de Processos	93.999
TpSentEx1º – Tempo da Sentença nos Processos de Execução de 1º Grau	
TpSentEx1 - Média	716
TpSentEx1- Mediana	310
TpSentEx1- Desvio Padrão	926
TpSentEx1- Número de Processos	53.558
TEMPO DE SUSPENSÃO E SOBRESTAMENTO	
Variáveis	Ano 2020
TpRG2º – Tempo de Suspensão ou Sobrestamento dos Processos no 2º grau em razão de Repercussão Geral	
TpRG2 - Média	343
TpRG2- Mediana	337
TpRG2- Desvio Padrão	195
TpRG2- Número de Processos	419
TpRR2º – Tempo de Suspensão ou Sobrestamento dos Processos no 2º grau em razão de Recursos Repetitivos	
TpRR2 - Média	625
TpRR2- Mediana	633
TpRR2- Desvio Padrão	265
TpRR2- Número de Processos	265
TpRG1º – Tempo de Suspensão ou Sobrestamento dos Processos no 1º grau em razão de Repercussão Geral	
TpRG1 - Média	424
TpRG1- Mediana	329
TpRG1- Desvio Padrão	425
TpRG1- Número de Processos	499

TEMPO DE SUSPENSÃO E SOBRESTAMENTO (cont.)

Variáveis	Ano 2020
TpRR1º – Tempo de Suspensão ou Sobrestamento dos Processos no 1º grau em razão de Recursos Repetitivos	
TpRR1 - Média	631
TpRR1- Mediana	553
TpRR1- Desvio Padrão	386
TpRR1- Número de Processos	123
TEMPO DE BAIXA	
Variáveis	Ano 2020
TpBaix2º – Tempo de Tramitação dos Processos Baixados de 2º Grau	
TpBaix2 - Média	446
TpBaix2- Mediana	373
TpBaix2- Desvio Padrão	297
TpBaix2- Número de Processos	84.158
TpBaixC1º – Tempo de Tramitação dos Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	
TpBaixC1 - Média	438
TpBaixC1- Mediana	274
TpBaixC1- Desvio Padrão	622
TpBaixC1- Número de Processos	105.118
TpBaixJud1º – Tempo de Tramitação dos Processos de Execução Judicial no 1º Grau	
TpBaixJud1 - Média	812
TpBaixJud1- Mediana	389
TpBaixJud1- Desvio Padrão	956
TpBaixJud1- Número de Processos	57.285
TpBaixExtFisc1º – Tempo de Tramitação dos Processos de Execução Fiscal Baixados no 1º Grau	
TpBaixExtFisc1 - Média	2.281
TpBaixExtFisc1- Mediana	2.959
TpBaixExtFisc1- Desvio Padrão	1.077
TpBaixExtFisc1- Número de Processos	359
TpBaixExtNFisc1º – Tempo de Tramitação dos Processos de Execução de Título Extrajudicial Baixados no 1º Grau, exceto execuções fiscais	
TpBaixExtNFisc1 - Média	746
TpBaixExtNFisc1- Mediana	298
TpBaixExtNFisc1- Desvio Padrão	921
TpBaixExtNFisc1- Número de Processos	300